

Rua Barão de Atalaia, 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 670/2015

Maceió, 09 de novembro de 2015

Exmo. Sr Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado. Nesta

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.ª para registro do Primeiro termo aditivo ao contrato nº 03/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA — EPP, que tem como objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato original, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2015 a 20 de outubro de 2016.

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 04 de novembro de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 8689/2015 — CASAL - C.I Nº 154/2015 — UN SERRANA— Fls. 01 a 50.

Atenciosamente,

Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR

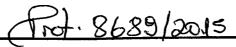
Diretor Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS / AL

RECEBIEM 13 DE DE

FINCHONARIO







COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

154/2015

Origem : Destino : Data de emissão: UN SERRANA SUNEI 08/07/2015

Sr. Superintendente,

O contrato de nº 03/2014, de serviço de fiscalização de ligação ativas e inativa e execução de ligações domiciliares, na U.N. Serrana, celebrado entre a Casal e a empresa Beta Terceirização e Mão de Obra, tem prazo de vigência até o dia 22/10/2015, data da assinatura da O.S nº 044/2014 que deu inicio aos serviços. Como os serviços contratos aão executados de forma continua, vimos por este motivo, e baseados na cláusula 5ª do referido contrato, solicitar autorização para prorrogação do prazo, por mais 12 meses, bem como reajuste, conforme cláusula 5ª § 1º, que prevê reajuste de preço segundo a variação do INCC/FGV.

Markey .

Atenciosamente,

here UNSERR

Rua Barão de Atalaia 200, Centro - Maceió-AL - CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085



ORDEM DE SERVIÇO Nº 044/2014 - SUNEI

A Superintendência de Negócio do Interior da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Contrato nº 03/2014— CASAL;

RESOLVE:

- 1- Autorizar a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP, estabelecida na Rua José Argemíro Rosendo, s/n, povoado Barra Nova, Marechal Deodoro/Alagoas, inscrita no CNPJ/M sob o nº 02.070.836/0001-98, representada por seu Sócio DIEGO TERTO MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 052.501.234-65, a executar os serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material, em ruas com pavimento asfáltico, paralelepípedo, ou em ruas sem paralelepípedo, ou em ruas sem pavimento (ligações novas), bem como realização de fiscalização em ligações ativas e inativas ligadas, cortadas, potenciais, factíveis, suprimidas), nas cidades de Anadia, Capela, Estrela de Alagoas, Maribondo, Mar Vermelho, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto e Quebrangulo/Alagoas, pertencente a Unidade de Negócio Serrana, conforme autorização da Presidência.
- 2- Os serviços acima autorizados têm o valor global fixado em R\$ 304.272,50 (trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), que serão pagos com recursos próprios, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente protocolada, conferida e atestada pelo empregado JOSÉ JOAQUIM OLIVEIRA FILHO, matrícula 1102, Gerente da Unidade, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da CASAL.

Maceió, 20 de outubro de 2014

Eng° ANTONIO PERNANDO S. NASCIMENTO Superintendente de Negocio do Interior/CASAL

Engº CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA Vice-Presidente de Gestão Operacional

Eng.º ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA Diretor Presidente /CASAL

CIENTE:

OS Nº 044/2014-SUNEI/BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA. - EPP

CÓPIA





CONTRATO № 03/2014 - CASAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA
BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA —
EPP.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

- 1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaía, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
- 2) CONTRATADA: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosendo, S/N, Povoado Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.836/0001-98, representada por seu Sócio DIEGO TERTO MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL.
- 3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 34/2013 CASAL, devidamente homólogado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo Protocolo nº 7801/2013, Cl nº 154/2013 UN SERRANA, e S.C. n° 918 e 919, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:
- CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material nas cidades da Unidade de Negócios Serrana, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. Os serviços serão executados nas cidades de Anadia, Capela, Estrela de Alagoas, Maribondo, Minador do Negrão, Mar Vermelho, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto e Quebrangulo, em ruas com pavimento asfáltico, paralelepípedo, ou em ruas sem pavimento (ligações novas), bem como realização de fiscalização em ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis, suprimidas).

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS:</u> O presente contrato, tem valor total fixado em R\$ 304.272,50 (trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preço propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste

instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte/classificação:

Unidade Orçamentária:11.104 - UN SERRANA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

Laís Lima de Souza Leão Adv. - OAB/AL 7777 ASJUI

CÓPIA





Grupo de Despesa:	300.000 – Serviços de Terceiros.
Rubrica:	307.315 – Serviços de Cortes e Religações

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO:</u> Quando da realização de qualquer serviço for constatado pela contratada que o mesmo já encontre-se executado, obedecendo aos padrões exigidos pela CASAL, a Contratada não fará jus à remuneração do valor do serviço, salvo se houver a necessidade de qualquer correção ou complementação do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para as Ordens canceladas cujas justificativas sejam aceitas e confirmadas pela CASAI. (imóvel não localizado, ramal não localizado, imóvel demolido, imóvel abandonado, imóvel desocupado, etc.) não deverá ser lançado no Boletim de Medição o valor do serviço da ordem cancelada justificada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da realização do serviço o imóvel encontra-se fechado a Contratada deverá efetuar pelo menos mais duas visitas em expediente diferente, de preferência que a terceira visita seja aos sábados, anotando as informações na Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para efeito de pagamento das fiscalizações, estas apenas serão aceitas quando devidamente alteradas no On-line e devolvidas com o completo preenchimento das Ordens de Fiscalizações (OF).

PARÁGRAFO QUARTO: O boletim de Medição deverá ser elaborado até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de medição (mês), tomando-se por base os quantitativos existentes no sistema "on-line", comparando com os quantitativos devolvidos aos Escritórios Locais, Coordenadoria Comercial ou a SUPECF, caso os serviços não sejam devolvidos conforme o cronograma, a Contratante não terá a obrigatoriedade de pagamento dos serviços devolvidos incompletos.

PARÁGRAFO QUINTO: Os valores unitários dos serviços constantes na Estimativa de Custo (anexo I) foram extraídos da Tabela da CASAL, acrescidos de BDI de 25,6 % cuja composição dos custos dos salários dos operadores (encanador e ajudante) são definidos com base na tabela do SINDUSCOM vigente e utilizadas pela GEENG.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:</u> O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo II deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

Laís Lima de Souza Leão Adv. - OABIAL 7777 ASJUI







PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUINTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco SANTANDER Agência 3737 C/C 13019721.

<u>CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DO REAJUSTE</u>: O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses corridos a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços contínuos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</u> Para a execução dos serviços de implantação de ligações domiciliares e fiscalização de ligações ativas e inativas, dentro dos prazos e padrões exigidos pela CASAL, é recomendada no mínimo a seguinte estrutura:

serviço	VEÍCULO:	ENCANADOR	AJUDANTE
Fiscalização de ligações ativas e inativas	02 carro	02	04
Implantação de ligações domiciliares	01 carro	01	01

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços de implantação de ligações domiciliares e fiscalização de ligações ativas e inativas – serão realizados nos horário de 7:30 às 11:30h e 13:30 às 17:30h, de segunda a sexta feira e aos sábados de 08:00 às 12:00h, perfazendo um total de 44 horas semanais. As equipes serão compostas por profissional tipo encanador com grau de escolaridade comprovada de no mínimo o ensino fundamental completo e ajudante com ensino fundamental.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços de fiscalização devem ser executados conforme as normas da CASAL e o regulamento de prestação de serviços de água e esgoto (decreto 33.438 de 05 de maio de 1989), documentos estes que são parte integrantes deste contrato, independentes de transcrição.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:</u> Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado JOSÉ JOAQUIM OLIVEIRA FILHO, chefe da UN SERRANA, inscrito no CPF sob o nº 190.815.614-72, matricula 1102, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de Proteção Individual e Coletiva — EPI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer

motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

انا كاند Adv. - OAB/AL 7777 Adv. - OAB/AL 7777

CÓPIA





PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos..

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços prestados se em desacordo com os termos do presente Termo de Referência..

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO QUINTO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus propostos, os quais será credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA facilitar-lhes o pleno exercício e suas funções.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, objeto do presente Contrato, bem como pó livre acesso ao canteiro de obras, seus depósitos e instalações.

<u>CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CASAL</u>: Fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fornecer mensalmente à Contratada os quantitativos previstos dos serviços para cada ciclo de fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Proceder, diariamente, através dos Escritórios Locais ou da SUPECF a entrega dos documentos destinados à execução dos serviços à Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

PARÁGRAFO QUARTO: Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração efetuada nas normas de procedimentos para execução dos serviços, que visem atender exclusivamente ao interesse público, desde que esta não implique aumento de custos para a Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO: Intervir juntos a órgãos, a fim de agilizar as autorizações dos serviços, caso estas sejam necessárias.

PARÁGRAFO SEXTO: Exigir da contratada sinalização, entrega de EPI's aos seus empregados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Abrir o "Livro de Ocorrências" e registrar todos os fatos relevantes acontecidos durante a vigência do contrato, principalmente aqueles que prejudiquem, direta ou indiretamente, a qualidade e a efetividade dos serviços.

<u>CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>: Obedecer as normas Internas da CASAL e o Regulamento de Prestação de Serviços de Água e Esgoto (Decreto 33.438 de 05 de maio de 1989), fazem parte integrantes dos contratos a serem firmados com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição. A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do Contrato, todas as condições habilitatórias da licitação.

"dis Lima de Souza Leão Adv. - OABIAL 7777 ASJUI

CÓPIA





PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para executar os serviços, a contratada deverá utilizar veículos com uma logomarca afixada na parte lateral (veículos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, com fundo branco e letras azuis, contendo os seguintes dizeres:

[NOME DA CONTRATADA] A SERVICO DA CASAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os veículos deverão ter no máximo 03 (três) anos de fabricação, cor prata, e adequar-se à finalidade prevista para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato.

PARÁGRAFO TERÇEIRO: Executar os serviços entregues pelo Gestor do contrato nos prazos fixados pela CASAL, tomando-se por base a data de recebimento das Ordens de Serviço.

PARÁGRAFO QUARTO: Lançar diariamente no sistema através da rede "on-line", ou entregar nos setores competentes, as Ordens de Serviço (O.S.) executadas no dia útil imediatamente anterior.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada deverá dispor de uma estrutura de informações adequadas a realizações dos serviços conforme a seguir: Linha telefônica fixa ou móvel.

PARÁGRAFO SEXTO: Apresentar diariamente aos respectivos Escritórios Locais ou a SUPECF, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para que os Escritórios Locais ou a SUPECF, se, for o caso, efetuem o cancelamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Executar os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações. Normas de Procedimentos e demais elementos que integram o presente Projeto.

PARÁGRAFO OITAVO: Nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços poderá ser feita sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

PARÁGRAFO NONO: Promover a seleção e o treinamento do pessoal necessário à execução dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata o presente projeto e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Manter, junto a CASAL, profissional qualificado, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA. PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto deste Projeto Básico.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Ser responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Projeto, responsabilizando-se

Lais Lima de Souza Leão Adv. - OABIAL 7777 ASJUI

CÓPIA





pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Sinalizar com equipamento adequado, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais de execução dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SETIMO: Cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual — EPI's.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que, se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da e execução ou de materiais empregados.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: O Contratado tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES</u>: As penalidades serão aplicadas tomando-se por base as ocorrências verificadas pela CASAL e quantitativos constantes do relatório "resumo das ordens" do SIPSAP, on-line, devendo ser deduzido do boletim de medição do próprio mês ou do seguinte os valores correspondentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se for verificado pela contratante que determinado serviço foi executado indevidamente, será descontado do pagamento o serviço correspondente, além da dedução do mesmo cabendo ainda a contratada refazer o serviço, sem ônus para a casal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando for verificado que a quantidade de ordens de corte ou de supressão não executadas durante o ciclo de cobrança é superior a 20% (vinte por cento) do quantitativo emitido, e que as mesmas não foram suspensas pela regularização do débito ou por determinação expressa da CASAL, deverá ser aplicada à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do boletim de medição correspondente ao mês em questão.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos das ordens identificadas pela CASAL como "prioridade de execução", será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do boletim de medição correspondente, se o percentual das ordens não executadas for superior a 5% (cinco por cento).

PARÁGRAFO QUARTO: Em se constando a reincidência das penalidades contidas nos parágrafos acima, com o comprometimento da qualidade e da efetividade dos serviços, sujeitará, aínda, a contratada, além da aplicação das penalidades, à rescisão do contrato.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:</u> O presente Contrato poderá ser rescindido, Independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a

芝.

Laís Lima de Souza Leão Adv. - OAB/AL 7777 AS:UII

CÓPIA





CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato:
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicadas serão decididas pelas as partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E. por estarem Justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Maceió,30 de junho de 2014.

TESTEMUNHAS:

Duce garde

ÁLVARO JOSÈ MÊNEZES DA COSTA **DIRETOR PRESIDENTE/CASAL**

CARLOS ANTÔMO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL

CONTRATADA

Lais Lima de Souza Leão Adv. - OAB/AL 7777







CONTRATO № 03/3014 - CASAL ANEXO I PLANILHA DE CUSTOS

OBRA: FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS LOCAL: UNIDADE DE NEGÓCIOS SERRANA

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT,	P.UNIT.	P.TOTAL
		Serviços			
1	CASAL	Fiscalização de ligações inativas (visita)	5000	5,92	29.600,00
2	CASAL	Fiscalização de ligações inativas com escavação	2500	28,49	71.225,00
3	CASAL	Corte Simples (no cavalete)	3000	13,31	39.930,00
4	CASAL	Corte com escavação sem pavimento	50	30,79	1,539,50
5	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção pela FIRMA	50	127,76	6.388,00
6	CASAL.	Substituição de hidrômetro	300	7,11	2.133,00
7	CASAL	Quebra e reposição de calçada com traço 1:3	50	33,80	1.690,00
8	CASAL	Ligação domiciliar sem recuperação de pavimento com fornecimento de material, exceto hidrômetro e caixa pela CASAL	900	168,63	151.767,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1		Total Geral			304.272,50



cais cima de Souza Leão Adv. - OABIAL 7777 ASJUI







ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO II CONTRATO Nº 03/2014

Adv CABIAL 7777															
Item	DISCRIMINAÇÃO	<u> </u>	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	350	TOTAL
			8,32%	8,82%	8,36%	8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,32%	8,36%	100,00%
1.1	Fiscalização de ligações inativas (visita)	29.600,00				1.1		No. (S. I.)		# P	And the second	1.19			. 5
			2.452,72	2.462,72	2.474,56	2.462,72	2,462,72	2.474,56	2,462,72	2.462,72	2.474,56	2.462,72	2.462,72	2,474,58	29.600,00
	Flanding & Market as the street	71.225,00	8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,32%	8,36%	100,00%
1.2	Fiscalização de ligações inativas com escavação								1.6	1/3/2					
			5.925,92	6.925,92	6.954,41	5.925,92	5.925,92	5.954,41	5.925,92	5.925,92	5.954,41	5.925,92	5.925,92	5.954,41	71.225,00
		39.930,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
1.3	Corte Simples (no cavalete)				i v.or	- 13 - 13 - 13 - 13 - 13 - 13 - 13 - 13									
			3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3,327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	39.930,00
	Corte com escavação sem	4 500 50	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	6,00%	10,00%	B,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	100,00%
1.4	pavimento	1.539,50		i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	1		Profite No.	11.00	oMigis yeti					1.4	
			123,16	123,16	123,16	123,16	123,16	153,95	123,16	123,16	123,16	123,16	123,16	153,95	1.539,50
1.5	Restabelecimento com retirada de capsula em rua não	6,388,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	100,00%
'	pavimentado, com caixo de proteção pela FIRMA	0.300,00	****							4 0 0 0 0 0	1.15-40.1	544.04		minutes (s. s. s.	• • • • •
1	fueredes been union		511,04	511,04	511,04	511,04	511,04	638,80	511,04	511,04	511,04	511,04	511,04	638,80	8.368,00
			4 999/	0.000	0 0000	2000	0 400/	0.000	0.504	0.000	0.564	0.00*/	0.000	B 5544	488 648
1.6	Substituição de hidrometro	2.133,00	8,83%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%









			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8.00%	8.00%	10,00%	100,00%
1.7	Quebra e reposição de calçada com traço 1:3	1.690,00							Transfer 7	The second second		10.70			
			135,20	135,20	135,20	135,20	135,20	169, 00	135,20	135,20	135,20	135,20	135,20	169,00	1.690,00
	1.8 Ligação domiciliar sem recuperação de pavimento com fornecimento de material, exceto hidrometro e caixa pela CASAL		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
1.8		151.767,00			\$\$\dagger\$										
			12,647,25	12.647,25	12.647,25	12,647,25	12.647,25	12.647,25	12.647,25	12.647,25	12.647,25	12.647,25	12.647,25	12.647,25	151,767,00
			8,32%	8,32%	8,33%	6,32%	8,32%	8,39%	8,32%	8,32%	8,33%	6,32%	8,32%	8,39%	100,00%
		304.272,50	25.315,47	26,315,47	28.345,90	25,315,47	25.315,47	25.528,46	25.315,47	25.315,47	25.345,90	25,315,47 ₁	25.315,47	25.528,46	304.272,50





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MAO DE OBRA LTDA - EPP

CNPJ: 02.070.836/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

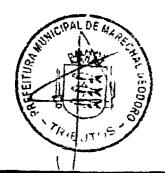
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:08:20 do dia 14/04/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/10/2015.

Código de controle da certidão: **8B2C.2E68.D256.8518** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Fiscalização e Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 00220/2015

_ata de Emiss	são: 01/07/2015	Data	a de Validade: 29/	09/2015	
		•			
Observações					
Requerenta Finalidade	SILVIO MARTINS LICITAÇÃO				
CNPJ / CPF Endereco CEP Barro £-mail	02 070 836:C001-98 Rua JOAO ARGEMIRO ROSA 1010 Quadra 57 160-000 Fone 6291377124 BARRA NOVA betatercerrizacao@yahoo com br	Lote Cidade	Apto Marechal Deodoro	AL	

De acordo com a Lei Municipal n. 985, de 30 de Dezembro de 2009, que institui o Codigo Tributario deste Municipio, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lancamentos desta Prefeitura, O CONTRIBUINTE acima descrito, N A D A D E V E a Fazenda Municipal, referente a Impostos. Taxas, Contribuicao de Melhoria e Multas, até a presente data, ressalvando o direito do FISCO MUNICIPAL proceder a cobrança de qualquer débito posteriormente constatado, mesmo referente ao periodo nesta certidão compreendido.

Marechal Deodoro(AL), 1 de Julho de 2015.

Antonio Peixoto Sobrinho

EN BRANCO

IMPRIMIR VOLTAR





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

02070836/0001-98

Razão Social: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MAO DE OBRA LTDA EPP

Nome Fantasia: BETA TERCEIRIZACAO

Endereço:

RUA JOSE AGEMIRO ROSENDO SN BARRA NOVA / ILHA DE SANTA

RITA / MARECHAL DEODORO / AL / 57160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2015 a 23/07/2015

Certificação Número: 2015062404315425836209

Informação obtida em 06/07/2015, às 17:57:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 02.070.836/0001-98 Certidão nº: 85254462/2015

Expedição: 09/03/2015, às 12:30:15

Validade: 04/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.070.836/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Prot.: 8689/2015

Nº Folha: 17

À UN - SERRANA:

Após efetuarmos uma análise no presente processo, constatamos pendências referentes à ausência de documentação. Diante do aqui exposto, solicitamos a juntada dos documentos abaixo elencados:

- a) CND Estadual;
- b) Correspondência de autoria da Contratada, demonstrando interesse no aditamento do contrato;
- c) Proposta de preço da Contratada, incluindo reajuste, caso a mesma tenha interesse na renovação; e,
- d) Pesquisa de mercado incluindo no mínimo 03 (três) propostas de outras empresas, sendo todas do mesmo ramo de atuação.

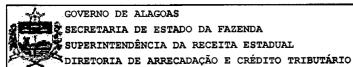
Em <u>Y</u>0/<u>0</u>7/2015.

Engo ANTONIO PERNANDO S. NASCIMENTO Superintendente de Negócio do Interior SUNEI / CASAL

11 11

A SUNE1

CON SOCRHEMISS SOCICITADOS MONO EN 24/07/2015





Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP - REGULAR

CNPJ : 02070836000198

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Divida Ativa.

Certidão expedida com ba**se na Port**aria SARE n° 62, de 23 **de julho de 2**004.

Emitida às 10:16:00 do dia 20/07/15 Válida até 18/09/2015.

Código de controle da certidão:D16E-1238-6E4B-E050

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://wwww.sefaz.al.gov.br/certidao.

Certidão expedida gratuitamente.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CÍVEL - PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº: 001535198

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada peia internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA ME, vinculado ao CNPJ: 02.070.836/0001-98 ******************************

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

- 1. Não existe conexão com qualquer outrá base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
- Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
- 3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 20 de julho de 2015 às 10h10min.

PEDIDO Nº:





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

02070836/0001-98

Razão Social:

BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA EPP

Nome Fantasia: BETA TERCEIRIZACAO

Endereço:

RUA JOSE AGEMIRO ROSENDO SN BARRA NOVA / ILHA DE SANTA

RITA / MARECHAL DEODORO / AL / 57160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2015 a 11/08/2015

Certificação Número: 2015071302451507132644

Informação obtida em 23/07/2015, às 15:04:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



BETA terceirização e mão de obra ltda

Maceió/AL, 02 de Junho de 2015.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
Att. : CHEFE DE UNIDADE SERRANA

Assunto:

Proposta de Renovação,

Prezados Senhores,

Vimos, por meio deste, informar que existe interesse da BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA — EPP, na renovação — desde que seja devidamente reajustado na época própria — do Contrato nº003/2014, de 30 de Junho de 2014, que temos com a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS — CASAL.

Aguardamos resposta.

Atenciosamente.

Beta Terceirização e Mão de Obra Ltda. - EPP

DIEGO TERTO MARTINS
DIEGO TERTO MARTINS
SÓCIO EMAO DE OBRALIDA EPP
SÓCIO EMAO DE OBRALIDA EPP
SOCIO EMAO DE OBRALIDA EPP
OLIVO EN PORTO DE OBRALIDA EN PORTO DE OBRALIDA EPP
OLIVO EN PORTO DE OBRALIDA EN PORTO DE OBRALIDA EPP
OLIVO EN PORTO DE OBRALIDA EN PORTO DE OBRA DE

Rua João Argemiro Rosa, 1010 - Barra Nova - Marechal Deodoro/AL

Fone(s): 82-3231-4843

CNPJ: 02.070.836/0001-98





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Att. CHEFE UNIDADE SERRANA

Assunto:

Proposta de preços

CARTA DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

A BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP., estabelecida na Rua Argemiro Rosa, 1010, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ: 02.070.836/0001-98, vem através desta proposta de preços para execução de serviços na unidade de negócios Unidade Serrana participar do convite.

O valor anual: R\$ 323.015,00 (Trezentos e vinte e três mil, quinze reais).

Prazo de execução: De acordo com edital. Validade da Proposta: **60 (Sessenta) dias.** Forma de pagamento: De acordo com edital. **Declaramos que estamos de acordo com o Edital**.

Atenciosamente,

DIEGO TERTO MARTINS
Sócio - Gerente

BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP
CNPJ: 02.070,836/0001-98



$m{BETA}$ terceirização e mão de obra l $m{t}$ da epp

OBRA: OBRA DE FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS

LOCAL: Unidade de Negócios Serrana - AL

CONTRATO Nº 003/2014 - OS Nº 044/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	· ·UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P: TOTAL
	Serviços				
1	Fiscalização de ligações inativas (visita)	UNID.	5000	6,27	31.350,00
2	Fiscalização de ligações inativas com escavação			2500 30,25	
3	Corte Simples (no cavalete)	UNID.	3000	14,13	42.390,00
4	Corte com escavação sem pavimento	UNID.	50	32,69	1.634,50
5	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção pela FIRMA	UNID.	50	135,68	6.784,00
6	Substituição de hidrômetro	UNID.	300	7,55	2.265,00
7	Quebra e reposição de calçada com traço 1:3	m²	50	35,89	1.794,50
8	Ligação domiciliar sem recuperação de pavimento com fornecimento de material, exceto hidrômetro e caixa pela CASAL	UNID.	900	179,08	161.172,00
	Total Geral	•			323,015,00

DIEGO TERTO MARTINS Sócio - Gerente BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP CNPJ: 02.070.836/0001-98

Rua João Argemiro Rosa, nº 1010 - Barra Nova CEP 57.160-000 - Marechal Deodoro - AL Tel: 82 - 3231-4843 / 3021-1040 e-mail: betaterceirizacao@yahoo.com.br



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Att. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Assunto: Proposta de preços

CARTA DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

Viemos através desta apresentação desta proposta de preços para execução de serviços de obra de fiscalização de ligações ativas e inativas na unidade de negócios serrana - al , participar do convite.

- 1 O valor anual: R\$ 347.917,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Dezesete Reais);
- 2 Prazo de execução: De acordo com edital;
- 3 Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;
- 4 Forma de pagamento: De acordo com edital.

Atenciosamente,

Sócia

Maceió, 22 de Junho de 2015



OBRA: OBRA DE FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS

LOCAL: Unidade de Negócios Serrana - AL

Maceió, 22 de Junho de 2015

wacero,	22 de Junno de 2015				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	Serviços				
1	Fiscalização de ligações inativas (visita)	UNID.	5000	5,79	28.950,00
2	Fiscalização de ligações inativas com escavação	UNID.	2500	33,10	82.750,00
3	Corte Simples (no cavalete)	UNID.	3000	15,13	45.390,00
4	Corte com escavação sem pavimento	UNID.	50	59,59	2.979,50
5	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção pela FIRMA	UNID.	50	149,19	7.459,50
6	Substituição de hidrômetro	UNID.	300	8,01	2.403,00
7	Quebra e reposição de calçada com traço 1:3	_m²	50	38,00	1.900,00
8	Ligação domiciliar sem recuperação de pavimento com fornecimento de material, exceto hidrômetro e caixa pela CASAL	UNID.	900	195,65	176.085,00
Total Geral				347.917,00	

Maraisa da Silva Medeiros Sócia

Elissen-Tenorio Medeiros Engenheiro Civil CREA: 0207785619

. .





Maceió, 22 de Junho de 2015.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

SENHORES:

A KML ENGENHARIA LTDA, vem através da presente, colocar a oferta seus preços do objeto do Convite supra mencionada, conforme descrições abaixo:

O Valor Anual: R\$ 352.252,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais);

Prazo de execução: De acordo com o Edital). Variante da Proposta: 60 (sessenta) dias. Forma de Pagamento: De acordo com o Edital.

OBS: Estamos de pleno acordo com o Edital.

MJENGENHARIA LTDA Eng. Klinger Moreira Lins Sócio – Diretor

Klinger Morelfa Lins
Spelo Administrator
Spelo Administrator
Specio 21.313.354-74





OBRA DE FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS **OBRA:**

LOCAL: Unidade de Negócios Serrana - AL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
	Serviços				
1	Fiscalização de ligações inativas (visita)	UNID.	5000	6,93	34.650,00
2	Fiscalização de ligações inativas com escavação	UNID.	2500	33,12	82.800,00
3	Corte Simples (no cavalete)	UNID.	3000	15,11	45.330,00
<i>!</i>	Corte com escavação sem pavimento	UNID	50	25,61	1.280,50
5	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção pela FIRMA	UNID.	50	149,21	7.460,50
6	Substituição de hidrômetro	UNID.	300	8,19	2.457,00
7	Quebra e reposição de calçada com traço 1:3	m²	50	38,92	1.946,00
8	Ligação domiciliar sem recuperação de pavimento com fornecimento de material, exceto hidrômetro e caixa pela CASAL	UNID.	900	195,92	176.328,00
	Total Ger	al	•		352.252,00

Atenciosamente

Eng Klinger Moreira Lins

Sócio - Diretor





Maceió (AL), 23 de junho de 2015.

CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas.

Att.: Dr. Antônio Fernando

Assunto: Proposta de preços

Prezado Senhor:

LEF Construções Ltda., estabelecida a Rua Santa Luzia, 153 — Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 11.921.475/0001-37, vem através desta, apresentar proposta de preços para execução das obras e serviços de ligações de água na Unidade Serrana, conforme dados abaixo:

- a) Preço Global: R\$ 348.565,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais.);
- b) Prazo de Validade da Proposta: 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- c) Declaramos que acataremos a forma de pagamento da Casal;
- d) Declaramos que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da obra.

Atenciosamente.

Libanio de Albuquerque Melo Responsável Técnico CREA 1802206930





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: Serviços de ligações inativas LOCAL: Cidades da Unidade Serrana

DATA:23 de junho de 2015

	DISCRIMINAÇÃO		QUANT	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Fiscalização de Ligações inativas (visita)	Unid	5.000,00	6,88	34.400,00
2	Fiscalização de ligações inativas com escavação	Unid	2.500,00	33,02	82.550,00
3	Corte simples no cavalete	Unid	3.000,00	15,01	45.030,00
4	Corte com escavação em ruas sem pavimento	Unid	50,00	24,98	1.249,00
	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua sem pavimento		•••		
5	com caixa de proteção da firma	Unid	50,00	148,20	7.410,00
6	Substituição de hidrômetro	unid	300	8,10	2.430,00
7	Quebra e reposição de calçada com tr. 1:3	m²	50	37,90	1.895,00
8	Ligação domiciliar sem recuperação de pavimento com fornecimento de material, exceto hidrometro e caixa pela fornecida pela CASAL	unid	900	192,89	173.601,00
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				348.565,00

Libanio de Albuquerone Melo Responsavel Pécnico CREA 1802206930



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Prot.: 8689/2015

Nº Folha: 3⊝

À SUENG:

Encaminhamos o presente processo para vosso conhecimento, ao tempo em que solicitamos providenciar junto à SUPOCE / GEPRO, os cálculos referentes ao reajuste hora pleiteado.

Em 7/1/2015.

Engo ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO Superintendente de Negócio do Interior SUNEI / CASAL

A suroce,

PARA ATENDER

Luiz Emanuel de França Costa

Engº Civil - CREA 020077214-7
Casal Superintendente de Engenhana

À Eng. Josuelly, Yana atender a solicitação.

Em 31/07/2015.

JPOCE - GEPRO

SUPORE



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

8689 / 2015

Nº FOLHA:

31

À ASJUR,

Trata-se da renovação do contrato 03/2014 da Beta Terceirização e Mão de obra, referente aos serviços de fiscalização de ligações ativas e inativas e ligações domiciliares na Unidade de Negócio Serrana. A planilha do contrato é no valor de R\$ 304.272,50 e o cronograma físico-financeiro para 360 dias. Inicialmente o contrato foi assinado em 30/06/2014, mas a ordem de serviço 044/2014 só foi assinadas em 20/10/2014.

Foram solicitados reajuste e renovação do contrato para doze meses, alegando que há necessidade de continuidade do trabalho.

O entendimento da supervisão é o seguinte:

- 1) O contrato pode ser renovado, desde que seja apresentada uma justificativa técnica que contemple a importância da continuidade do serviço em execução;
- 2) O contrato pode ser renovado pouco antes de completar dozes meses, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço;
- 3) O contrato em vigor já pode ser reajustado, pois seu contrato foi assinado em junho de 2014. Nesse caso, entendemos que o reajuste só entra em vigor após a sua renovação em outubro.

Deste modo, precisamos saber qual a posição da Assessoria Jurídica e, assim, atender a solicitação da UN Serrana.

Em 31/07/2015

willy be do the Louza Josuelly C. S. Souza

Engenheira Civil SUPOCE / GEPRO / SUENG

CREA 020972462-5 Mat. 2932 Visto:

Alexandre Vieira Zumba da Silva Alexandre Vieira Zumba da Silva Eng. Civil - CREA 020629849-8 SUPOCE - GEPRO

SUPOCE - GEPRO Mat: 3034

PI SUPORE



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

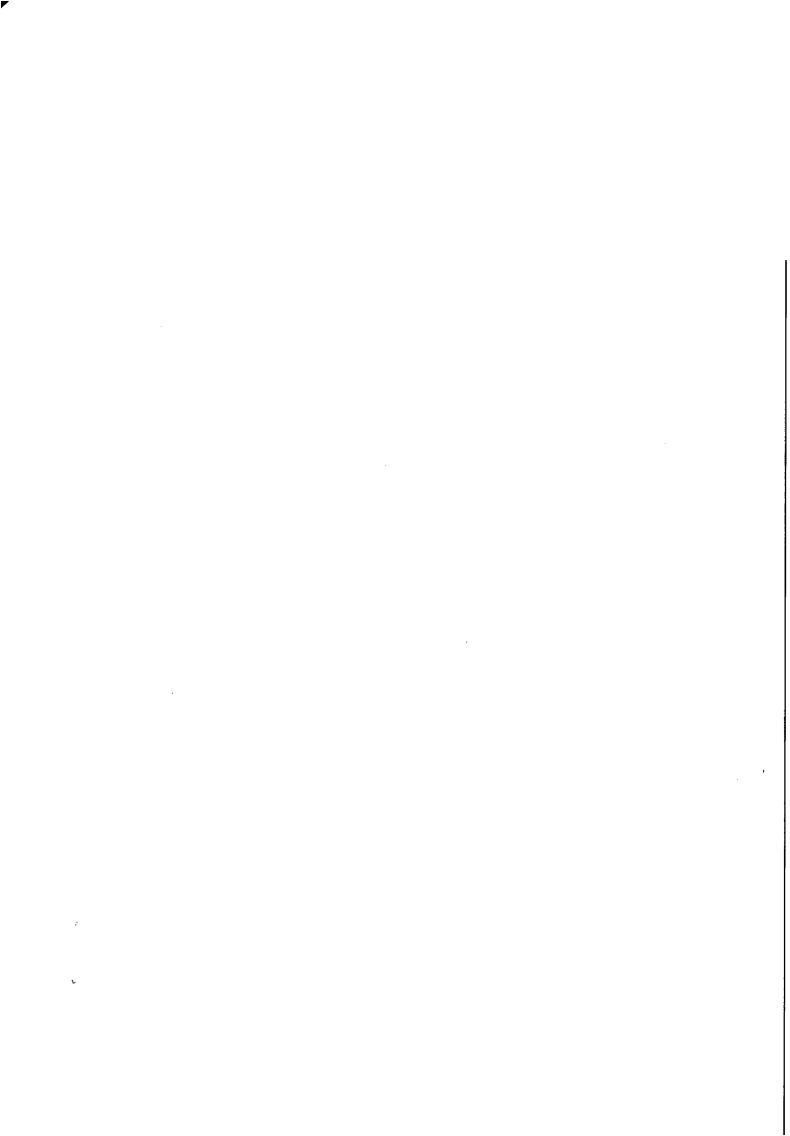
8689115

Nº FOLHA:

32

À adv. Fátima Amorim,
Para Análise e Instrução Jurídica.
Em, 03/08/15

Lais Lima De Souza Leão Assessora Jurídica







Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo n°: 8689 – GEDOP. Interessado: U.N. Serrana

Assunto: Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor

À U.N. SERRANA,

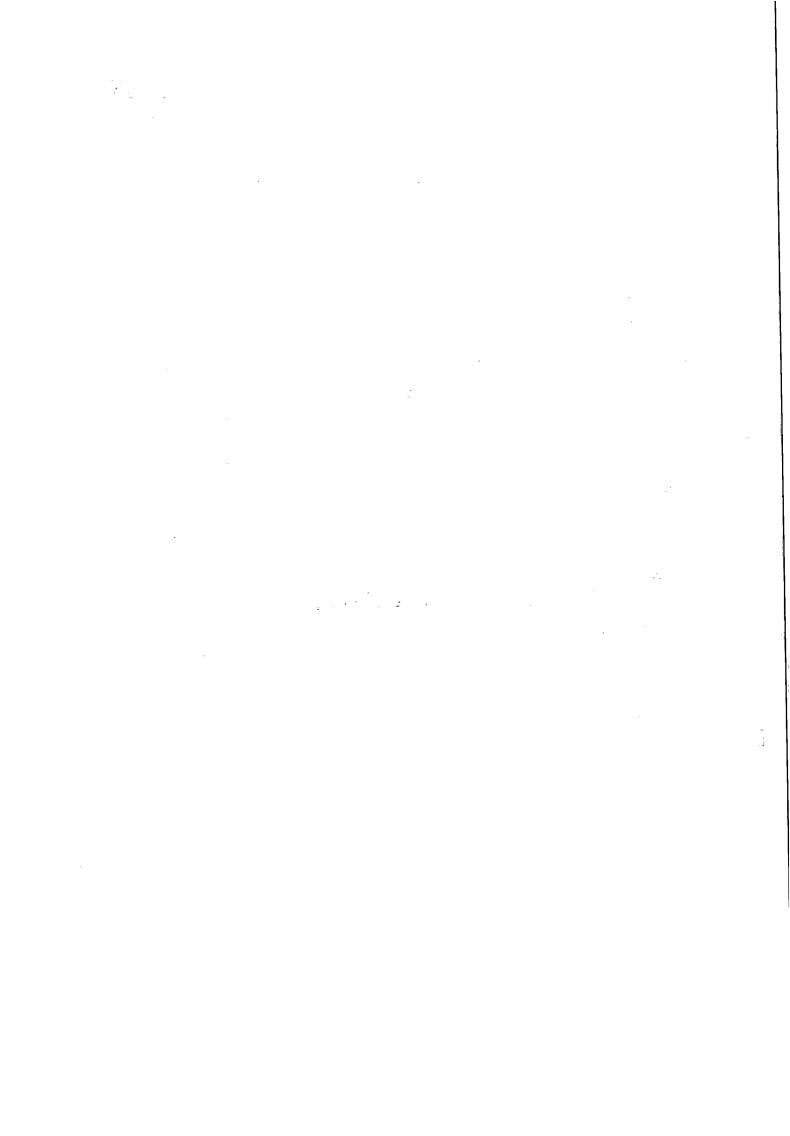
Para complementar a instrução processual, solicitamos a apresentação de uma justificativa técnica que contemple a importância da continuidade do serviço em execução, solicitado pela Chefia da SUPOCE/GEPRO/SUENG, às fls. 31 deste Processo.

Isto posto, retornar a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2015.

MARIA DE/FÁTIMA LISBOA AMORIM ADVOGADA /ASJUR/CASAL OAB/AL Nº 1413

MARIA VALÉRIA ROSRIGUES DE AREDES ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo com protocolo nº: 8689/2015 Interessado: Unidade de Negócio Serrana

Assunto: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valor

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Os serviços de execução de ligações novas e fiscalização de ligações ativas e inativas na U.N. Serrana contribuem para a redução das ligações inativas, com o combate dos ramais ligados e religados de forma clandestina e das irregularidades que fraudam o consumo de água, bem como para o aumento do faturamento e arrecadação, sendo fator também de grande relevância para este desempenho a execução, em tempo hábil, dos novos ramais que são solicitados na unidade, contribuindo ainda para o crescimento de mercado de Casal. Desta forma a continuidade destes serviços, através da prorrogação de prazo do contrato de nº 03/2014, é de fundamental importância para a Unidade de Negócio Serrana.

Palmeira dos Índios, 10 de Agosto de 2015

Adauto Barbosa de S. Nelo Téc. Industrial - Mat. 2472 SECAD - UN Serrana - Casal

CRE4: 020048815-5

)



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

Nº FOLHA:

Λ
/b=10
$\Delta I = \Delta I $
ļ
fustificativa técnies solicitades anexes
lustilication leening solicitante amores
1 10 21, 1 1 con for file free free free free free free free fr
(+XII - 29) - 1
Jose V. Oliveka Filho
Jose Charactural







Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo N°: 8689/2015 Interessado: UN SERRANA

Assunto: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valor.

À ASSESSORA JURÍDICA-ASJUR/CASAL

EMENTA: CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS E EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES DOMICIALIARES . PREVIÇÃO LEGAL, ART. 57, II DA LEI 8.666/93. PELA POSSIBILIDADE.

Trata o presente de solicitação de prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato nº 03/2014, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de fiscalização de ligação ativas e inativas e execução de ligações domiciliares, na Unidade Serrana, celebrado entre a CASAL e a empresa Beta Terceirização e Mão de Obra, em Maceió/Alagoas. Tem prazo de vigência até o dia 22/10/2015, data da assinatura da O.S nº 044/2014 que deu início aos serviços.

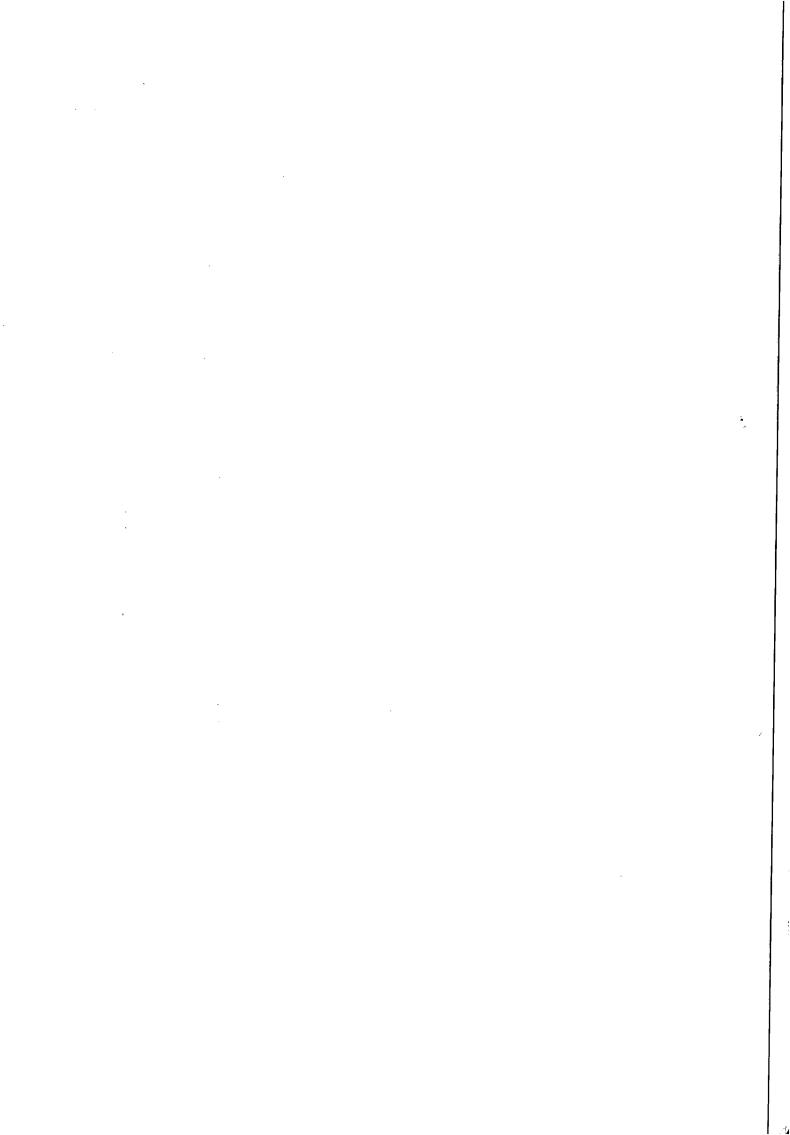
Justifica-se o solicitado na inicial alegando que, "Como os serviços contratados são executados de forma contínua, vimos por este motivo, e baseados na cláusula 5ª do referido contrato, solicitar auorização para prorrogação do prazo, por mais 12 meses".

Constam nos autos:

- 1 Pedido motivado (fls. 01);
- 2 Ordem de Serviço nº 044/2014 (fls. 02);
- 3 Cópia do Contrato nº 03/2014 (fls. 03/09);
- 4 Planilha de Custos (fls. 10);
- 5 Cronograma Físico-Financeiro (fls. 11/12);
- 6 Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União (fls. 13);
 - 7 Certidão Negativa de Tributos Munincipais nº 00220/2015 (fls.14);
 - 8 Certidão de Regularidade do FGTS-CRF (fls. 15);
 - 9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 16);
 - 10 Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual (fls 18);
 - 11 Certidão da Justiça Estadual (fls. 19);
 - 12 Propostas de Preços (fls. 21/29);
 - 13 Instrução de Processo (fls 30/33);
 - 14 Justificativa Técnica (fls 34);

É em suma o relatório, passo à análise.

J



No que se refere ao prazo do contrato deve ser observado o disposto na Cláusula Quinta Vejamos, in verbis:

CLÁUSULA QUINTA— DO PRAZO E DO RE, JUSTE: O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses corridos a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços contínuos.

Logo, em análise a cláusula mencionada do contrato acima, interpreta-se que é possível a prorrogação do prazo do referido contrato, visto que o quantitativo não atingiu a sua totalidade e trata-se de servicos contínuos.

Pois bem, em observância ao pedido motivado (fls. 01) ver-se que o objeto contratual tem natureza contínua, uma vez que empresa tem que cumprir com a execução dos serviços de fiscalização de ligação ativas e inativas e execução de ligações domiciliares, dentro dos prazos e padrões exigidos pela CASAL, de forma ininterrupta.

Vejamos ainda que o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 traz a respeito do caso neste processo, "in verbis":

"Art. 57". A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

Il-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Dessarte, estando presentes os requisitos e documos acostados as fls 10 a 34, verifica-se a necessidade e possibilidade dessa prorrogação, pois a Lei e a contratação autorizam firmar o aditivo requerido.

Diante do exposto, opina-se pela prorrogação do contrato pelo prazo de 12(doze) meses através do Termo Aditivo a ser formulado, reajustando o valor contratual, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados, mediante prévia e expressa autorização do Sr. Diretor Presidente.

É o entendimento que se submete à apreciação da Assessora Jurídica

Maceió/AL, 18 de Agosto de 2015.

MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM ADVOGADA /ASJUR/CASAL /OAB/AL N° 1413

MILTER FIGUEIREDO DE ALMEIDA ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 8698/2015.

Assunto: Execução dos serviços de fiscalização de ligação ativas e inativas e execução de ligações domiciliares.

DESPACHO

Trata-se de prorrogação de prazo e reajuste de preço do Contrato nº 03/2014.

O presente Processo foi devidamente analisado pelo jurídico interno as fls. 36/37, que opinou pelo deferimento do pleito formulado na inicial.

Portanto, estando o Processo instruído e o parecer jurídico embasado na legislação pertinente a matéria, reafirmamos a análise de fls. 36/37, remetendo os autos ao Sr. Diretor Presidente para autorizar o aditamento.

Maceió/AL, 18 de Agosto de 2015.

MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM ADVOGADA /ASJUR/CASAL OAB/AL Nº 1413

Valler Emundo de Almedo Walter Filipueiredo de Almeida Estagiário/Asjur/Casa .



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 8689/2015 C.I nº 154/2015— UNSERRANA



À CPL,

Embasados na solicitação da UNSERRANA, através da C.I nº 154/2015 (Protocolo 8689/2015), corroborada pela instrução processual e jurídica ás fls. 36 usque 38, parte integrante do presente processo, AUTORIZAMOS a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2014 – BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA-EPP, prorrogando o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme estatui o inciso II do artigo 57, da Lei Federal pº 8/666/93. Em, 10 / 2015.

Eng° WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR Diretor Presidente

/acpm....

.





Processo Protocolo nº 8689/2015. C.I. nº 154/2015

Á GEPLAN (DE ORDEM)

Solicitamos Classificação Orçamentária.

Maceió/AL., 24 de Agosto 2015.

Atenciosamente,

Nathalia Medius Schwina Nathália Medeiros Silveira Estagiário CPL/CASAL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

8.689/2015

N° FOLHAS AZ

À CPL,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária

11.104 - UN SERRANA

Grupo de Despesa

300.000 - Serviços de Terceiros.

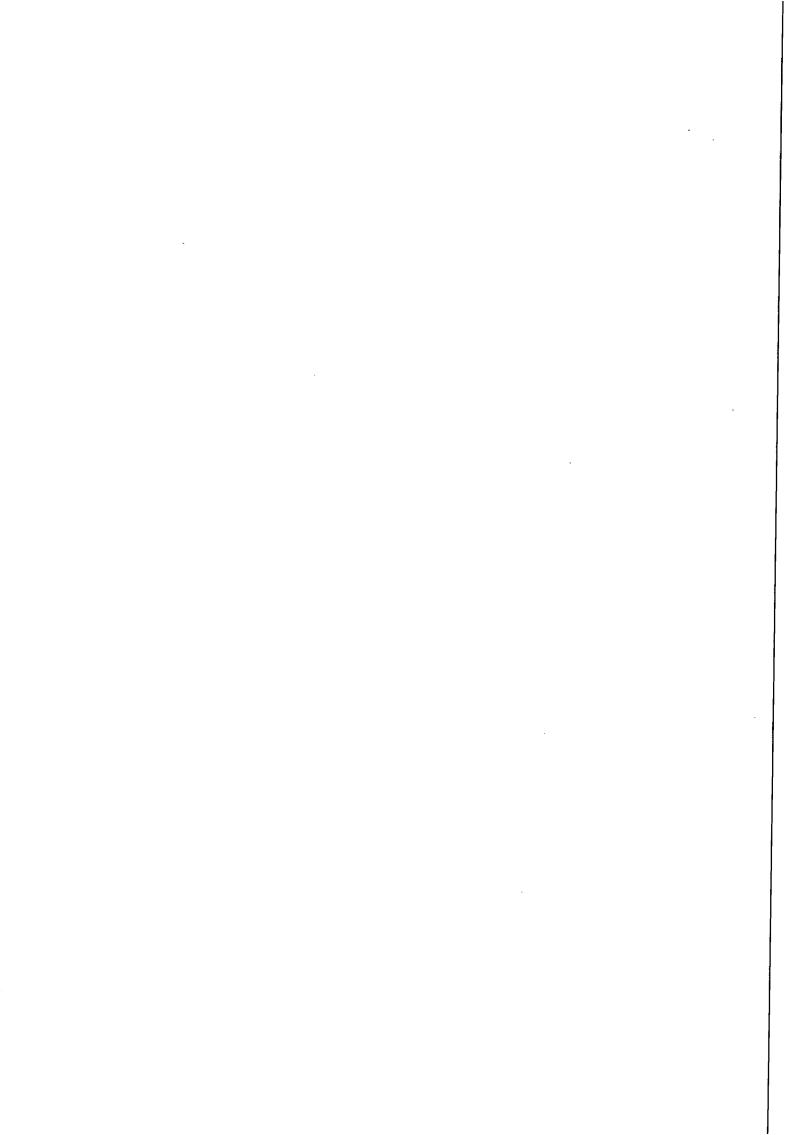
Rubrica

307.315 - Serviços de Cortes e Religações.

Jorge P. Santos Junior Assist. Adm. Mat. 2440

Em 25/08/2015

Adn. JOHN MINISTER CONTROL OF MINISTER CONTROL



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para:

"Vivian Damasceno Fontes Medeiros" <vivian.damasceno@casal.al.gov.br>

Data:

25/08/2015 17:14 (agora)

Assunto:

Solicitação de Compras

Boa Tarde,

Solicitamos a Solicitação de Compras do Processo nº 8689/2015, C.I 154/2015. Sendo essa necessaria por se tratar de um serviço contínuo. Para que possamos dar continuidade ao aditamento do Contrato 03/2014.

Att,

Nathália Medeiros Silveira Comissão Permanente de Licitação - CPL. (082)3315 3094 / 3315 3091

ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Jane Gleide Torres Calixto" <jane.torres@casal.al.gov.br>

Para:

"Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Data:

01/09/2015 09:21 (agora)

Assunto:

Fw: Fw: Solicitação de Compras

Bom dia,

Informo que a S.C. referente ao Contrato 03/2014 já foi feita, no entanto ainda não conseguimos realizar a liberação por motivo de falta de saldo no orçamento da unidade, já solicitamos à Geplan, no entanto foi respondido que por falta de dotação orçamentária, seria necessário solicitar à Sunei transferência de outra Unidade onde houvesse saldo, no entanto estamos aguardando esta transferência de saldo para podermos liberar a S.C.

Jane Gleide Torres Calixto

Coord. Adm. Financeira - UN Serrana Fone: (82) 3421-2232 / (82) 98884-8132

----- Mensagem encaminhada ------

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" < cpl@casal.al.gov.br>

Data: 25/08/2015 17:14

Assunto: Solicitação de Compras

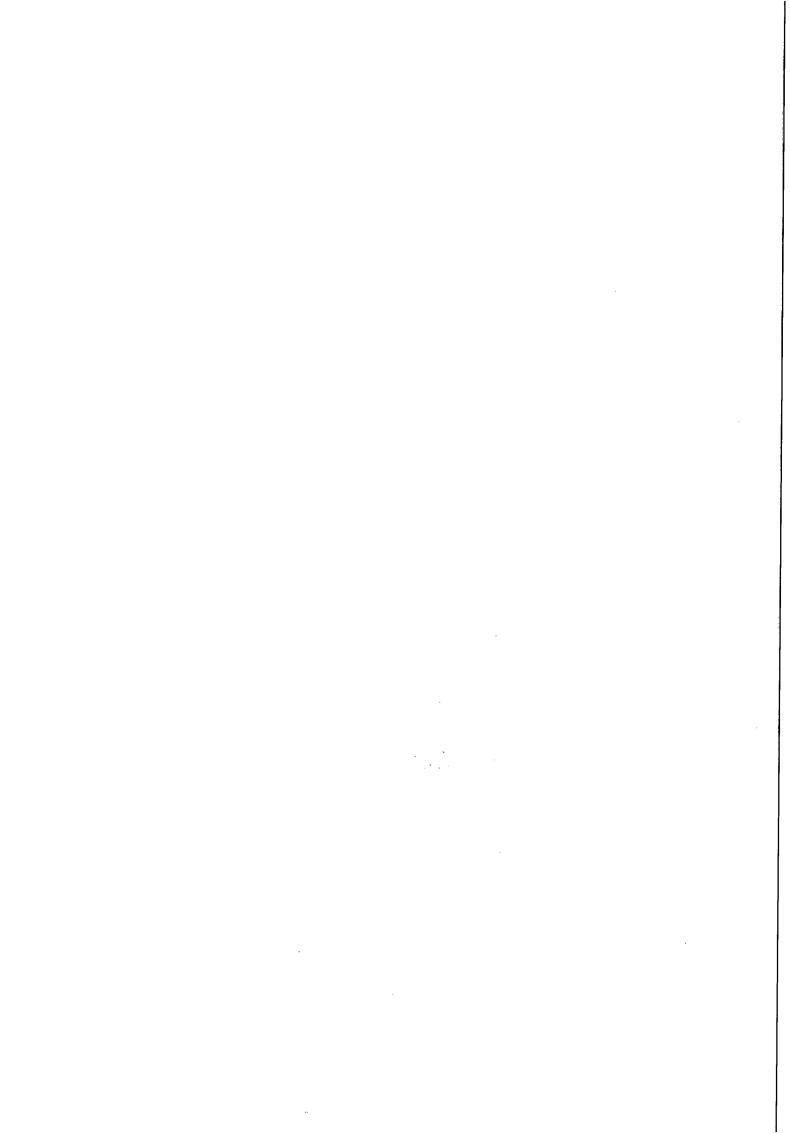
Para: "Vivian Damasceno Fontes Medeiros" < vivian.damasceno@casal.al.gov.br >

Boa Tarde,

Solicitamos a Solicitação de Compras do Processo nº 8689/2015, C.I 154/2015. Sendo essa necessaria por se tratar de um serviço contínuo. Para que possamos dar continuidade ao aditamento do Contrato 03/2014.

Att,

Nathália Medeiros Silveira Comissão Permanente de Licitação - CPL. (082)3315 3094 / 3315 3091







Processo Protocolo nº 8689/2015. C.I. nº 154/2015.

Á SUNEI (DE ORDEM)

Encaminhamos o processo nº 8689/2015 para que, a este, seja anexada a solicitação de compra.

Maceió/AL., 01de Setembro de 2015.

Atenciosamente,

Camila de Farias Daniel Estagiária - CPL/CASAL

A CPL (De ordern), Examo devolvendo com a devide solicitação anexa

Em 98/09/15

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	Requisitante: Solicitação: 00001110 Emissão:	a
Pirâmide		Liberação: Situação Solic.: Todas	a
	Item Requisitante Valor Unit. Previsto Qtd. Solic. Valor Total Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:	Qtd. Canc. Un. Est. Atual	Un. Cotação AF Status AF Status Ítem
	Aplicação Observação	Referência	Suitus Hori
Filial: REGIONAL SERRANA			
Solicitação: 00001110 Emissão: 01/09/2015 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 28/08/2015 Liberada: SI. Solicitante: JANE GLEIDE TORRES CALIXILiberação: 01/09/2015 Usu. Libera.: JANEGLEIDE Un. Comp.: PADRAO CONTRATO Valor Total: 101.424	1 JOSE JOAQUIM OLIVEIRA 25.356,04 4,00 101.424,16		- Prot. n° 8689/2015.
Total de Solicitações na Filial: 1			
Total de Solicitações: 1			







Processo Protocolo nº 8689/2015. C.I. nº 154/2015

Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2014 para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 09 de Setembro de 2015.

Atenciosamente,

JOSY THANNÃ DE OLIVEIRA SILVA Estagiária CPL/CASAL



Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo: 8689/2015 Interessada: U.N Serrana.

Assunto: Prorrogação de prazo e reajuste de valor.

DESPACHO

Os autos foram devidamente analisados, não constando nenhuma divergência no Contrato de nº 03/2014, que trata de serviços de fiscalização de ligação ativas e inativa e execução de ligações domiciliares, na U.N. Serrana, celebrado entre a CASAL e a empresa Beta Terceirização e Mão de Obra, com prazo de vigência até o dia 22/10/2015, data da assinatura da O.S nº 044/2014 que deu iníc o aos serviços.

Diante do exposto, evoluímos o presente Processo rocomendando o deferimento embasado nos dispositivos legais arrolados no parecer jurídico, que ora reafirmamos em todos os seus termos.

Vão os autos à Diretoria da Presidência para a aprovação.

Maceió, 14 de Setembro de 2015.

ÁTIMA LISBOA AMORIM

AD/VOGADA/ASJUR/CASAL OAB nº 1413

MARIA VALÉRIA RODRIGUES DE ARÊDES

ESTAGIÁRIA/ASJUR/ CASAL

Laís Lima de Souza Adv. OAB/AL 7777

Assessora Jurídica

	,	





Protocolo nº 8689/2015-CASAL C.I nº 154/2015

Á VGO (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa, o 1º termo de Aditivo ao Contrato nº 03/2014, celebrado entre a CASAL e a Empresa Beta Terceirização e Mão de Obra Ltda-EPP, para aposição da assinatura e Evoluir à DP para mesma finalidade

Em, 23 de setembro de 2015

Gerluce Almeida
Casal Secretária da CPL

DP,

Para assentivos. Em, 23/09/2015

Stella Britto Albuquerque
Secretaria da VGO
Mat.: 1487 I CASAL

A CPL (de orden)

Com a devida arrinatura do 1º Termo adeliro nº 03/2014 pelo Direta Presidente. En: 23/09/2015

> Valdívia Gomes Molina Secretária de Gabinete CASAL

, l Moreover of the second





ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO № 03/2014-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE-CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosa, 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.836/0001-98, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu sócio DIEGO TERTO MARTINS, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo 8689/2015, Cl nº 154/2015 – UN SERRANA e S.C nº 1110, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u> Por força deste instrumento fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecida na Cláusula Quinta do Contrato Original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de Outubro de 2015 a 20 de Outubro de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRA: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica assegurado a contratada na data do aniversario do contrato a aplicação de reajuste na forma pactuada.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> A despesa pertinente a prorrogação de prazo estabelecido na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Grupo de Despesa300.000 –Serviços de Terceiros

- Rubrica307.315 – Serviços de Cortes e Religações

<u>CLÁUSULA TERCEIRA:</u> Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 28 de se Terrisos de 20

WILDE CLÉCIO PALCÃO DE ALENCAR

Diretor Presidente/CASAL

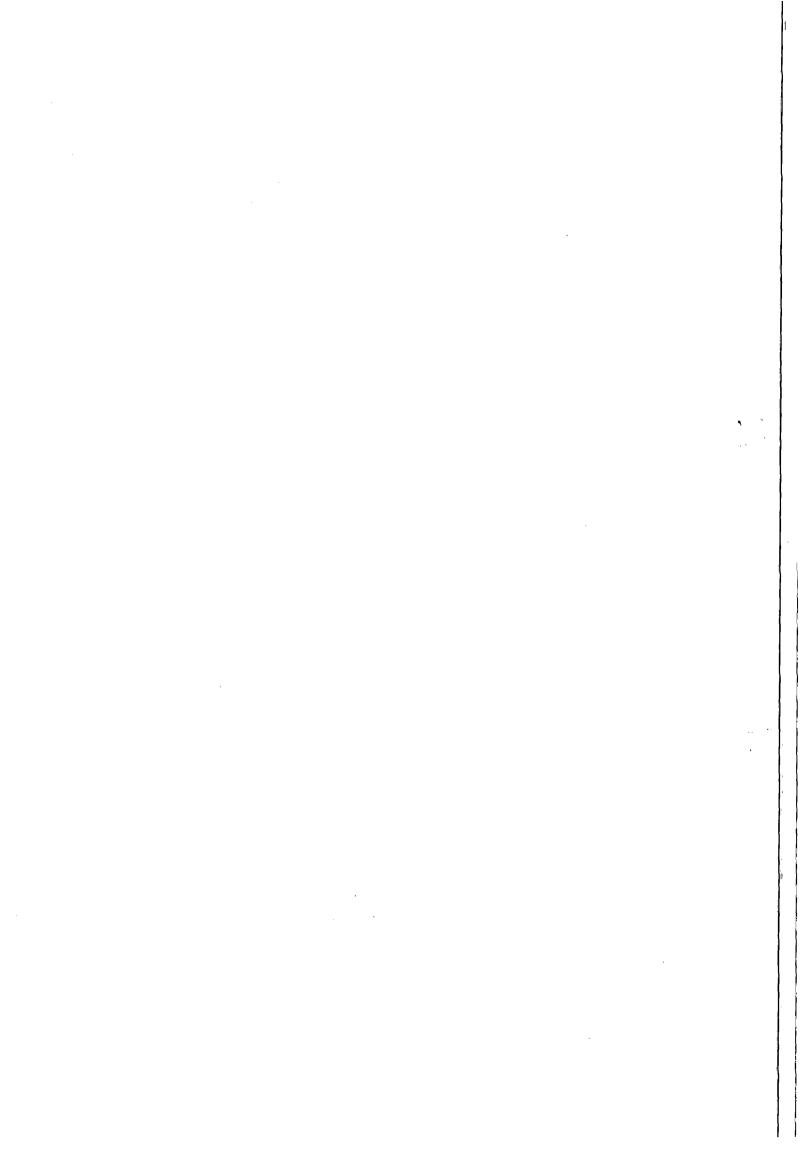
TESTEMUNHAS:

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI

Vice-Presidente de Gestão Operacional

DIEGO TERTO MARTINS

P/ Contratada



Processo N° 49070-1993/2015

Interessado: José Bezerra da Silva Assunto: Auto de Infração n° 20,454 Relator: Maria Eulália Moraes Moura

Processo Nº 49070-1990/2015 Interessado: José Bezerra da Silva Assunto: Auto de Infração nº 20.453 Relator: Maria Eulália Moraes Moura Processo Nº 49070-1988/2015

Interessado: José Bezerra da Silva Assunto: Auto de Infração nº20.452 Relator: Maria Eulália Moraes Moura

Processo Nº 49070-6245/2015 e 49070-7310/2015

Interessado: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Alagoas – SINTRAN/AL e Sindicato dos Transportadores Complementares de

Passageiros de Alagoas - SINTRANCOMP/AL

Assunto: Reajuste Tarifário Relator: Marcus Vasconcelos

Maceió, 03 de novembro de 2015. Marcus Antonio Vieira Vasconcelos (Diretor-Presidente)

CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/ CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA N.º 03/2015 – CASAL

DATA: 09/12/2015 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço unitário.

Objeto: Constitui o objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de recuperação e substituição de redes coletoras de esgoto, cidade de na Maceió/AL., mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo a este Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira Presidente da CPL/CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015 – CASAL

Cujo o objeto é a contratação de empresa de engenharia civil especializada para axecução de implantação de rede de distribuição de água nas ruas: Nordestina, Alfredo Lins Nascimento, Central, Sem Nome, Antônio Andrade, Antônio Alves da Silva e Odilon Francisco de Assis, situadas no Bairro Tabuleiro Novo, Maceió/Alagoas. Por motivo técnicos e administrativo, foi transferida para o dia 25/11/2015, às 9:00hs, no mesmo local.

Neli Lima Pereira Presidente da CPL/CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2015 - CASAL

<u>DATA:</u> 24/11/2015 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 -

Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa de engenharia civil especializada para Construção de Poço Tubular Profundo, com diâmetro de 8" e 110 metro de profundidade, no bairro do Benedito Bentes, Maceió/ Alagoas .O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira Presidente da CPL/CASAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 3/2015

Protocolo nº 12.160/2015 - CASAL - Nº da CI: 407/2015 - ASSESSORIA JURÍDICA

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.981.054-57.

Contratada: ANGELO, LIMA, NONÔ, PAIVA & PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, sociedade de advogados de cunho civil, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 69.978.823/0001-92, inscrita na OAB/AL sob o nº 28/94 e com inscrição municipal nº 90023230-7, situada na Av. Governador Osman Loureiro, 137, Mangabeiras, Maceió/AL.

OBJETO: 1 - A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de fiscais devidamente designados por meio de Ordem de Serviço.

- 2 Fica designado o advogado Edilson Alves Vieira, matrícula 1.750, par realizar a função de fiscal. E, ainda, fica designada a advogada Manuella Almeida Souto de Moraes Salindo, matrícula 3.162, para substituir o referido fiscal em caso de ausência ou quaisquer outros motivos.
- 3 Cabe ao fiscal:
- 3.1 Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a CONTRATADA;
- 3.2 Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- 3.3 Informar ao gestor do contrato sobre infrações ou necessidades de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou for de forma insatisfatória);
- 3.4 Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências;
- 3.5 Recusar qualquer trabalho em desacordo com os padrões exigidos no contrato;
- 3.6 Ajustar as alterações dos serviços que forem julgados convenientes ou necessários.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2015.

Protocolo nº 12.160/2015 - CASAL - Nº da CI: 407/2015 - ASSESSORIA JURÍDICA

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 33/2015, celebrado entre a CASAL e a ANGELO, LIMA, NONÔ, PAIVA & PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, observando a legislação vigente. Autorizado em : 30.09.2015.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

03/2014.

Protocolo nº 8689/2015 - CASAL-C.I. Nº 154/2015-UN SERRANA.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaía, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosa, 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.836/0001-98, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu sócio DIEGO TERTO MARTINS, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL.

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecida na Cláusula Quinta do Contrato Original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de Outubro de 2015 a 20 de Outubro de 2016.

Data de assinatura: 28 de Setembro de 2015.

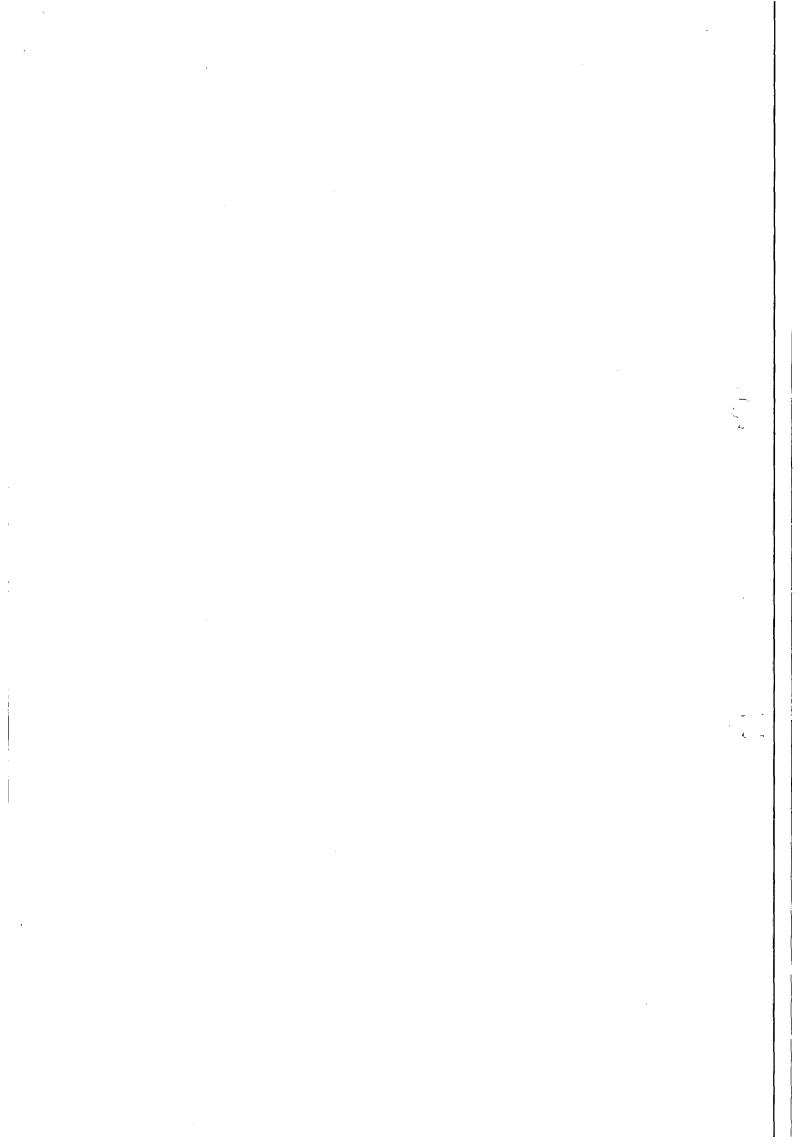
Protocolo nº 8689/2015 - CASAL-C.I. Nº 154/2015-UN SERRANA.

Autorizamos a elaboração do Primeiro termo aditivo ao contrato nº 03/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, observando a legislação vigente. Autorizado em : 18.08.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2015.

Protocolo nº 10557/2015 - CASAL-C.I. Nº 93/2015-UN LESTE. Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO





ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510 Fone (82) 3315-3055 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 870/2014

Maceió, 10 de dezembro de 2014.

Exmo. Sr.
Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Nesta

Senhor Presidente,

TRIBUNAL DE CONTAS / AL

RECEBIEM 33 DE 12 DE 14

s euzenos a Funcionário

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviado à V.Exa., para registro o Contrato nº 03/2014 celebrado entre a CASAL e a Empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, que tem como objeto: A contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material nas cidades da Unidade de Negócios Serrana, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. Os serviços serão executados nas cidades de Anadia, Capela, Estrela de Alagoas, Maribondo, Minador do Negrão, Mar Vermelho, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto e Quebrangulo, em ruas com pavimento asfáltico, paralelepípedo, ou em ruas sem pavimento (ligações novas), bem como realização de fiscalização em ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis, suprimidas).

A Súmula do contrato em epigrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição 12 de novembro de 2014.

Outrossim, remetemos em anexo , todo o dossiê que integra o Protocolo N 7801/2013 — C.I. Nº 154/2013, UN SERRANA fls. 01 a 188.

Atenciosamente,

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA

Diretor Presidente





Pod. 7801/2013

COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº,da Cl:

154/2013

Origem:
UN SERRANA

Destino:

SUNEI

Data de emissão: 10/06/2013

Sr. Superintendente,

Diretor - Prosidente I CASAL

O contrato de nº 132/2012, de serviço de fiscalização de ligações ativas e inativas na U.N Serrana, terá seu término no dia 10/08/2013, sem-possibilidade de renovação, já que no mesmo não há cláusula que permite esta ação. Por este motivo vimos através desta solicitar um novo contrato, sendo adicionado ao mesmo o serviço de implantação de ligações domiciliares, pois estamos como dificuldades na execução deste serviço desde o afastamento, por aposentadoria, do funcionário que executava as ligações. O serviço de fiscalização de ligações na U.N Serrana tomou-se uma ferramenta para recuperação de clientes que estão clandestinos, regularização daqueles que estão irregulares e uma contribuição significativa para a redução do IPL. A agilidade no processo de execução de ligações domiciliares é uma expectativa dos clientes e uma realidade em nossa Unidade, não sendo este prazo superior a 48 horas.

O Projeto Básico encontra-se em anexo desta CI.

Atenciosamente,







ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro - Maceió-AL - CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

ORDEM DE SERVIÇO Nº 044/2014 - SUNEI

A Superintendência de Negócio do Interior da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Contrato nº 03/2014– CASAL;

RESOLVE:

- 1- Autorizar a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosendo, s/n, povoado Barra Nova, Marechal Deodoro/Alagoas, inscrita no CNPJ/M sob o nº 02.070.836/0001-98, representada por seu Sócio DIEGO TERTO MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 052.501.234-65, a executar os serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material, em ruas com pavimento asfáltico, paralelepípedo, ou em ruas sem paralelepípedo, ou em ruas sem pavimento (ligações novas), bem como realização de fiscalização em ligações ativas e inativas ligadas, cortadas, potenciais, factíveis, suprimidas), nas cidades de Anadía, Capela, Estrela de Alagoas, Maribondo, Mar Vermelho, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto e Quebrangulo/Alagoas, pertencente a Unidade de Negócio Serrana, conforme autorização da Presidência.
- 2- Os serviços acima autorizados têm o valor global fixado em R\$ 304.272,50 (trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), que serão pagos com recursos próprios, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente protocolada, conferida e atestada pelo empregado JOSÉ JOAQUIM OLIVEIRA FILHO, matrícula 1102, Gerente da Unidade, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da CASAL.

Maceió, 20 de outubro de 2014

Eng° ANTONIO PERNANDO S. NASCIMENTO Superintendente de Negócio do Interior/CASAL

Eng^o CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA Vice-Presidente de Gestão Operacional

Eng.º ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA Diretor Presidente /CASAL

CIENTE:

OS Nº 044/2014-SUNEI/BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA. - EPP







TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA E FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS DE ÁGUA

·	•	



02

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA E FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS DE ÁGUA.

1.0 - OBJETIVO

Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material nas cidades da Unidade de Negócio Serrana, conforme especificado neste Termo de Referência e Edital.

Fica definido nesse Termo de Referência que todo o material necessário à execução das ligações domiciliares, como também da fiscalização das ligações, será da inteira responsabilidade da contratada, exceto os equipamentos de segurança (caixa de proteção, hidrômetro, porcas, tubetes espiral anti-fraude), que serão fornecidos pela CASAL, cabendo também a contratada, a mão de obra de execução dos serviços.

2.0 - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÕES DOMICILIARES

2.1 - ESCAVAÇÃO DE VALAS

A empresa contratada para os serviços de execução das ligações domiciliares será responsável pela escavação da vala, seja em paralelo, asfalto ou ruas sem pavimento. Para o inicio da escavação será necessário a autorização da Prefeitura Municipal, quando a rua for pavimentada com paralelo ou asfalto, mediante pagamento da taxa de reposição de pavimento por parte do requerente da ligação (cliente).

Classifica-se como escavação comum de valas àquela possível de execução manual ou mecânica, sem a necessidade de desmonte a fogo, ou seja, aquela executada em qualquer terreno, exceto rocha.

A contratada procederá ao corte do pavimento, usando o equipamento mais adequado, promovendo após a execução dos serviços, a limpeza e remoção de entulhos e outros materiais não servíveis. O material retirado, paralelepípedos, bloquetes, asfalto, mosaicos etc., deverão ser arrumados nas proximidades do local escavado, para facilitar o movimento de pessoas, veículos e a reutilização, não devendo ficar nenhum resíduo sobre o pavimento.

As profundidades devem ser tais que, ensejem recobrimento mínimo de 0,60 m nas vias públicas e 0,40 m nos passeios, (exceto, quando a rede estiver em desacordo com essa profundidade).

Os reaterros, normalmente, serão feitos com o próprio material escavado, com a seleção que se fizer necessária, podendo, quando necessário, usar-se material emprestado, com a devida anuência da Fiscalização. A compactação poderá ser manual e/ou mecânica, em camadas de 0,20 m, usando-se água quando for recomendado, objetivando atingir o adensamento da mesma.

2.2 - EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO DOMICILIAR

O comprimento médio da ligação domiciliar será de 6,0 metros, devendo o excedente ao comprimento de 10,0 metros ser avaliado pela Fiscalização e o pagamento ser feito proporcionalmente ao preço especificado na planilha anexa.

A execução da ligação domiciliar obedecerá ao padrão estabelecido pela Casal.





O prazo máximo para o término dos serviços de execução de ligações domiciliares, pela empresa contratada, será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega da programação da CASAL ao executor dos serviços. Caso o prazo não seja cumprido caberá a Fiscalização avaliar e corrigir o atraso sem ônus para a CASAL. Quando a empresa contratada encontrar casa fechada, a mesma deverá comunicar expressamente ao cliente, a ocorrência, deixando número telefônico do setor competente da CASAL ou da própria empresa para contato.

Serão obrigatórios, uso de "nível de bolha " e "prumo" para nivelamento da caixa de proteção de hidrômetro e do cavalete, nas posições horizontais e verticais. O mesmo procedimento será obrigatório quando da colocação do hidrômetro.

2.3 - REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO

A empresa contratada não será responsável pela reposição do pavimento, que ficará a cargo da Prefeitura Municipal, já que a taxa de reposição de pavimento, paga pelo requerente da ligação (cliente), cobrirá este serviço.

2.4 – QUEBRA E REPOSIÇÃO DE CALÇADA

. A empresa contratada será responsável pela quebra e reposição do piso da calçada demolida por ocasião da execução dos serviços de implantação de ligações domiciliares de água, no mesmo tipo de material e padrão de acabamento.

3.0 – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS

3.1 – CICLO DE FISCALIZAÇÃO

Período compreendido entre a data da emissão das Ordens de Fiscalização (OF) e a data limite para conclusão das mesmas pela Contratada.

3.2 - ORDENS CANCELADAS

Ordens de Serviço que foram canceladas, dentro do ciclo de fiscalização, por impossibilidade Justificada de execução.

3.3 – ORDENS CANCELADAS POR FALTA DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ordens de Serviço que, até o encerramento do ciclo de fiscalização, não foram executadas ou Baixadas através da rede "on-line" e tampouco justificada a impossibilidade de execução.

3.4 – FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS

É um conjunto de ações desenvolvidas em campo, que visam identificar, tratar e corrigir as infrações encontradas nas ligações prediais de água, incluindo a coleta de dados e atributos do registro cadastral dos clientes e dos imóveis, tais como:

Do Proprietário e Usuário

Nome CPF/CNPJ RG e data de expedição Data de Nascimento







Nome da mãe Telefone

Responsável pelo pagamento (quando se tratar de órgãos públicos)

Do imóvel

Endereço/localização
Categoria e subcategoria
Número de economias
Quantidades de moradores/ocupantes
Razão social/Nome de fantasia
Condição física
Forma de abastecimento

Do ramal predial

Diâmetro

Material

Tipo de pavimentação

Dados do hidrômetro (número, leitura, local, de instalação, tipo de cavalete, tipo de proteção)

As fiscalizações das ligações inativas e ativas serão executadas, através de Ordens de Fiscalização (OF), que deverão ter seus campos totalmente preenchidos no ato da fiscalização.

3.5 - CORTE COM APLICADOR FLEXÍVEL E CÁPSULA

Corte de ligações em situação inativa com indicativo de uso clandestino de água, utilizando o aplicador flexível e cápsula para vedação de tubulação. O trabalho consiste na interrupção do provável ou possível fluxo d'água no ramal das ligações inativas, por meio da introdução de uma cápsula, inserida no interior da ligação a uma distância aproximada de 1,50 m, no sentido meio fio leito da rua, com a utilização de uma haste apropriada, denominada "Chibagua". Nestes casos deverá ser feito o registro fotográfico da situação com indicação da matrícula do imóvel, data e ocorrência.

3.6 - QUEBRA E REPOSIÇÃO DE CALÇADA

Quebra e reposição do piso da calçada demolida por ocasião da execução dos serviços de corte ou supressão com escavação, quando determinado pela CASAL, no mesmo tipo de material e padrão de acabamento.

3.7 – REMANEJAMENTO DE HIDRÔMETRO

Consiste na remoção do cavalete de ligações ativas que se encontre em local inadequado fora do padrão da Casal.

3.8 - SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO

Serviço executado quando no ato da fiscalização de ligações ativas for detectado que o hidrômetro encontra-se parado, quebrado, invertido ou furado.

3.9 - RETIRADA DE BY PASS

Serviço executado na fiscalização de ligações ativas quando verificado que o fluxo de água está desviado do hidrômetro, sendo conduzido por tubulação paralela, neste caso a tubulação paralela deverá ser desativada e deverá ser feito o registro fotográfico descrito no item 3.5.







3.10 – SUPRESSÃO DA LIGAÇÃO

Supressão de ligações em situação cortada com indicativo de uso clandestino de água, Utilizando o aplicador flexível e cápsula para vedação de tubulação. O trabalho consiste na interrupção do provável ou possível fluxo d'água no ramal das ligações inativas, por meio da introdução de uma cápsula, inserida no interior da ligação a uma distância aproximada de 1,50 m, no sentido meio fio leito da rua, com a utilização de uma haste apropriada, denominada "Chibagua".

4.0 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Os serviços serão executados nos núcleos (cidades) que compõem a Unidade de Negócio Serrana sejam eles: Anadia, Capela, Estrela de Alagoas, Maribondo, Minador do Negrão, Mar Vermelho, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto e Quebrangulo.

5.0 - LEGISLAÇÃO APLICADA

Mediante condições contidas na Lei Federal N. 10.520 de 17.07.2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

6.0 - VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

O valor estimado dos serviços é o que consta no ANEXO I deste projeto. Não serão aceitas propostas que apresentem preços unitários ou globais superiores aos constantes do ANEXO I.

7.0 - QUANTIDADES

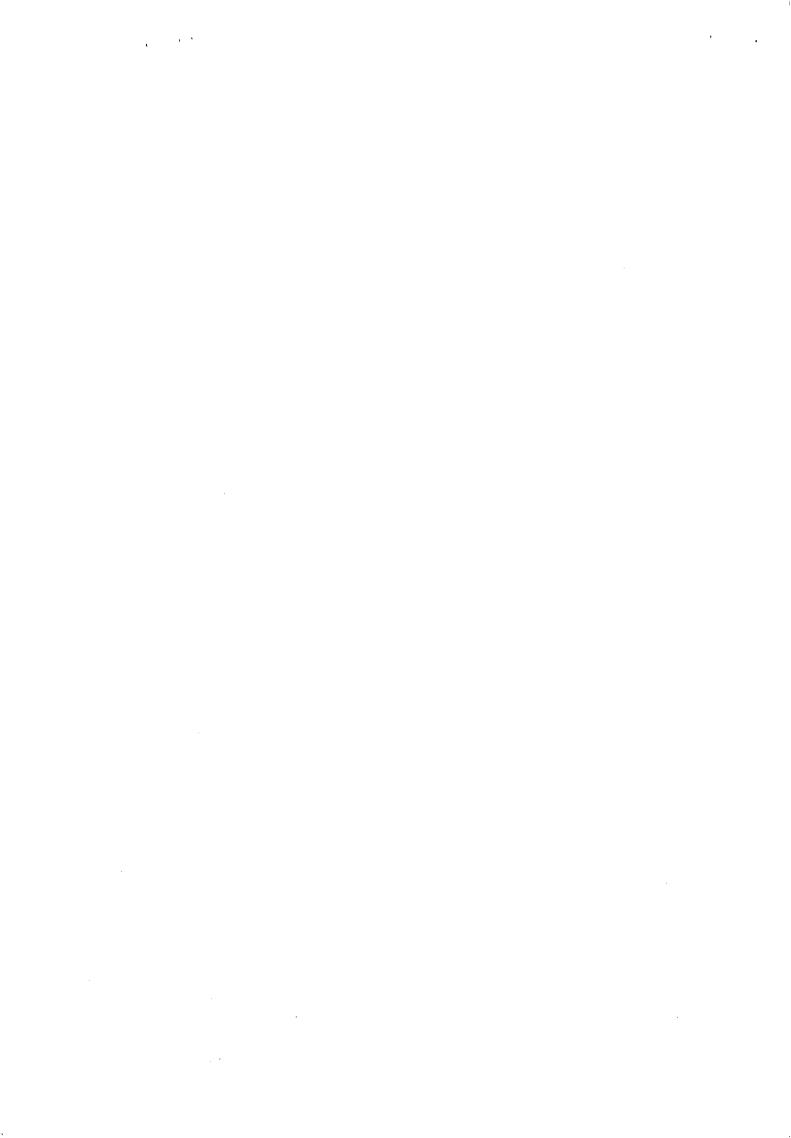
As quantidades, para cada tipo de serviço, constantes no ANEXO I, são estimadas apenas como referência para efeito de julgamento, não cabendo à Contratada qualquer reclamação relativa à variação mensal para mais ou para menos.

A quantidade de Ordens com a indicação "prioridade de execução" será equivalente a no máximo 20 % (vinte por cento) da quantidade mensal de Ordens emitidas.

8.0 – PRAZO DE EXECUÇÃO

- 8.1 O Prazo de execução total das quantidades estimadas dos serviços é de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses de acordo com o Artigo 57 da Lei de Licitações, por se tratar de serviços contínuos.
- 8.2 A prorrogação do prazo de vigência do contrato em exercícios subsequentes ficará condicionada à avaliação da qualidade dos serviços prestados, à comprovação da compatibilidade com os preços de mercado, bem como à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para suportar as despesas dele decorrentes.
- 8.3 O Contrato pode ter acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.
- 8.4 Os serviços constantes deste Projeto deverão ser iniciados após a expedição da Ordem de Serviço (O. S.) e a prorrogação dos serviços somente poderão ser autorizadas mediante emissão de uma nova Ordem de Serviço.

9.0 - ESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS





9.1 – Para a execução dos serviços de implantação de ligações domiciliares e fiscalização de ligações ativas e inativas, dentro dos prazos e padrões exigidos pela CASAL, é recomendada no mínimo a seguinte estrutura:

SERVIÇO	VEÍCULO	ENCANADOR	AJUDANTE
Fiscalização de ligações ativas e inativas	02 carros	02	04
Implantação de ligações domiciliares	01 carro	01	01

9.2 - Os serviços de implantação de ligações domiciliares e fiscalização de ligações ativas e inativas – serão realizados nos horário de 7:30 às 11:30h e 13:30 às 17:30h, de segunda a sexta feira e aos sábados de 08:00 às 12:00h, perfazendo um total de 44 horas semanais. As equipes serão compostas por profissional tipo encanador com grau de escolaridade comprovada de no mínimo o ensino fundamental completo e ajudante com ensino fundamental.

10.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 As normas Internas da CASAL e o Regulamento de Prestação de Serviços de Água e Esgoto (Decreto 33.438 de 05 de maio de 1989), fazem parte integrantes dos contratos a serem firmados com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição.
- 10.2 Para executar os serviços, a contratada deverá utilizar veículos com uma logomarca afixada na parte lateral (veículos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, com fundo branco e letras azuis, contendo os seguintes dizeres:

[NOME DA CONTRATADA]

A SERVIÇO DA CASAL

- 10.3 Os veículos deverão ter no máximo 03 (três) anos de fabricação, cor prata, e adequarse à finalidade prevista para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato.
- 10.4 Executar os serviços entregues pela Supervisão de Combate a Fraudes (SUPECF), pelo setor de cadastro e pelos Escritórios Locais nos prazos fixados pela CASAL, tomando-se por base a data de recebimento das Ordens de Serviço.
- 10.5 Lançar diariamente no sistema através da rede "on-line", ou entregar nos setores competentes, as Ordens de Serviço (O.S.) executadas no dia útil imediatamente anterior.
- 10.6 As informações coletadas em campos contidas nas Ordens de Serviço serão entregues diariamente a SUPECF e/ou Escritório Locais para análise e implementação no On-line pela equipe da CASAL.
- 10.7 A Contratada deverá dispor de uma estrutura de informações adequadas a realizações dos serviços conforme a seguir:
 - · Linha telefônica fixa ou móvel.
- 10.8 È de inteira responsabilidade da Contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos programas, instrumentos, instalações ou quaisquer recursos necessários ao acesso referenciado, sem quaisquer ônus para a CASAL.
- 10.9 Apresentar diariamente aos respectivos Escritórios Locais ou a SUPECF, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários institucativos







das ocorrências, para que os Escritórios Locais ou a SUPECF, se, for o caso, efetuem o cancelamento.

- 10.10. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo I deste Termo.
- 10.11. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.
- 10.12. A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 10.13. A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.
- 10.14. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- 10.15. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.
- 10.17 Executar os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações. Normas de Procedimentos e demais elementos que integram o presente Projeto.
- 10.18 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços poderá ser feita sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.
- 10.19 Promover a seleção e o treinamento do pessoal necessário à execução dos serviços.
- 10.20 Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, observando o Código de Conduta Ética da Casal.
- 10.21 Ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.
- 10.22 Ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata o presente projeto e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.
- 10.23 Manter, junto a CASAL, profissional qualificado, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.
- 10.24 Assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados e, portando crachá de identificação com fotografia.
- 10.25 Apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto deste Projeto Básico.
- 10.26 Ser responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Projeto, responsabilizando-se pelo







pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

- 10.27 Sinalizar com equipamento adequado, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais de execução dos serviços.
- 10.28 Comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.29 Cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

11.0 - OBRIGAÇÕES DA CASAL

- 11.1 Fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.
- 11.2 Fornecer mensalmente à Contratada os quantitativos previstos dos serviços para cada ciclo de fiscalização.
- 11.3 Proceder, diariamente, através dos Escritórios Locais ou da SUPECF a entrega dos documentos destinados à execução dos serviços à Contratada.
- 11.4 Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.
- 11.5 Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração efetuada nas normas de procedimentos para execução dos serviços, que visem atender exclusivamente ao interesse público, desde que esta não implique aumento de custos para a Contratada.
- 11.6 Intervir juntos a órgãos, a fim de agilizar as autorizações dos serviços, caso estas sejam necessárias.
- 11.7 Emitir Boletim de Medição dos serviços executados mensalmente, efetuando o pagamento dos mesmos até o 30° (trigésimo) dia útil subsequente á confirmação das Notas Fiscais.
- 11.8 Abrir o "Livro de Ocorrências" e registrar todos os fatos relevantes acontecidos durante a vigência do contrato, principalmente aqueles que prejudiquem, direta ou indiretamente, a qualidade e a efetividade dos serviços.

12.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Quando da realização de qualquer serviço for constatado pela contratada que o mesmo jà encontre-se executado, obedecendo aos padrões exigidos pela CASAL, a Contratada não fará jus à remuneração do valor do serviço, salvo se houver a necessidade de qualquer correção ou complementação do serviço.
- 12.2 Para as Ordens canceladas cujas justificativas sejam aceitas e confirmadas pela CASAL (imóvel não localizado, ramal não localizado, imóvel demolido, imóvel abandonado, imóvel desocupado, etc.) não deverá ser lançado no Boletim de Medição o valor do serviço da ordem cancelada justificada.
- 12.3 Quando da realização do serviço o imóvel encontra-se fechado a Contratada deverá efetuar pelo menos mais duas visitas em expediente diferente, de preferência que a terceira visita seja aos sábados, anotando as informações na ordem de Serviço.
- 12.4 Para efeito de pagamento das fiscalizações, estas apenas serão aceitas quando devidamente alteradas no On-line e devolvidas com o completo preenchimento das ordens de Engª Civil Luciana Eugenia Cavalcante







Fiscalizações (OF).

- 12.5 O boletim de Medição deverá ser elaborado até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de medição (mês), tomando-se por base os quantitativos existentes no sistema "on-line", comparando com os quantitativos devolvidos aos Escritórios Locais, Coordenadoria Comercial ou a SUPECF, caso os serviços não sejam devolvidos conforme o cronograma, a Contratante não terá a obrigatoriedade de pagamento dos serviços devolvidos incompletos.
- 12.6 Os valores unitários dos serviços constantes na Estimativa de Custo (anexo I) foram extraídos da Tabela da CASAL, acrescidos de BDI de 25,6 % cuja composição dos custos dos salários dos operadores (encanador e ajudante) são definidos com base na tabela do SINDUSCOM vigente e utilizadas pela GEENG.

13.0 - PENALIDADES

- 13.1 As penalidades serão aplicadas tomando-se por base as ocorrências verificadas pela CASAL e quantitativos constantes no relatório "Resumo das Ordens" do on-line, devendo ser deduzido do Boletim de Medição do próprio mês ou do seguinte os valores correspondentes.
- 13.2 Se for verificado pela Contratante que determinado serviço foi executado indevidamente, será descontado do pagamento o serviço correspondente, além da dedução do mesmo cabendo ainda a contratada refazer o serviço, sem ônus para a CASAL.
- 13.3 Quando for verificado que a quantidade de Ordens de Serviço não executadas durante o ciclo é superior a 20% (vinte por cento) do quantitativo emitido, e que as mesmas não foram **suspensas** por determinação expressa da CASAL, deverá ser aplicada à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Boletim de Medição correspondente ao mês em questão.
- 13.4 Nos casos das Ordens identificadas pela CASAL como "prioridade de execução", será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Boletim de Medição correspondente, se o percentual das Ordens com "prioridade de execução" não executadas for superior a 5% (cinco por cento).
- 13.5 Em se constatando a reincidência das penalidades contidas nos itens 13.3 e 13.4, com o comprometimento da qualidade e da efetividade dos serviços, sujeitará ainda a Contratada, além da aplicação das penalidades, à rescisão do contrato.
- 13.6 Caso a CASAL constate que a Contratada tenha informado no On-line a realização de serviços não efetivamente executados, será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Boletim de Medição correspondente, será descontado o valor do pagamento do serviço, além da dedução do valor dos serviços correspondentes, que foram alterados indevidamente, cabendo ainda a contratada refazer o serviço, sem ônus para a CASAL.
- 13.7 Os casos omissos serão decididos observando-se os preceitos estabelecidos na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, e demais legislações aplicáveis.

14.0 – GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo do empregado **JOSÉ JOAQUIM OLIVEIRA FILHO**, chefe da U.N Serrana, matrícula Nº 1.102, CPF 190.815.614-72, que zelará pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à diretoria a necessidade ou não da prorrogação de prazo para a execução bem como a necessidade de aditamento no percentual legal.

Na ausência do empregado acima citado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita pelo seu substituto.





15.0 - ANEXOS



ANEXO I – Planilha Estimativa de Custos

SERVIÇO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações

domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água.

LOCAL: Unidade de Negócio Serrana

DATA: Maio 2013

ÍTEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1		SERVIÇOS				
1.1	Banco de dados CASAL	Fiscalização de ligações inativas (visita)	7,20	36.000,00		
1.2	Banco de dados CASAL	Fiscalização de ligações inativas com escavação	22,15	55.375,00		
1.3	Banco de dados CASAL	Corte do ramal predial com cápsula (obturaddor)	13,60	40.800,00		
1.4	Banco de dados CASAL	Supressão da ligação com cápsula em rua sem pavimento.	50	49,68	2.484,00	
1.5	Banco de dados CASAL	Padronização de ligação com fornecimento de hidrômetro e conexões pela CASAL e caixa da firma	und	50	87,14	4.357,00
1.6	Banco de dados CASAL	Susbtituição de hidrômetro, com fornecimento do hidrômetro, peças e conexões pela CASAL.	und	300	14,50	4.350,00
1.7	Banco de dados CASAL	Reposição de calçada	m²	50	22,89	1.144,50
1.8	Banco de dados CASAL	Ligação domiciliar sem recuperação de pavimento com fornecimento de material, exceto hidrômetro e caixa pela Casal.	und	900	169,67	152.703,00
		TOTAL GERAL R\$				297.213,50

The same of the sa

.





ANEXO II – Cronograma de pagamento do contrato de fiscalização e execução dos serviços.

SERVIÇO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água.

LOCAL: Unidade de Negócio Serrana

DATA: Maio 2013

PERÍODO	PERCENTA	GEM MENSAL
CONTRATUAL	%	R\$
1º MÊS	8,33	
2º MÊS	8,33	
3º MÊS	8,33	
4º MÊS	8,33	
5° MÊS	8,33	
6º MÊS	8,33	
7º MÊS	8,33	
8º MÊS	8,33	
9° MÊS	8,33	
10º MÊS	8,33	
11º MÊS	8,33	
12º MÊS	8,37	
TOTAL	100	

OBS.: OS VALORES DOS PAGAMENTOS MENSAIS REFERENTE AS PERCENTAGEM, SÓ SERÃO INCLUIDOS APÓS A LICITAÇÃO, POIS PODERÁ HAVER ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

Casal	
10	
K	
STENG	
ruaminho plaits des chips de VI GERMANA Ja	ia or Vono
Conheiments e afrea des princhemis recessario	a a debased
de planither orconnitaire.	7
1 12/07 DOL3	
mul	
Engo Asiabio Fernando S. Nascimento	
Superintendente de Negócios do Interior SUNEI	
4 supoct,	
PAIN ATENDER A SOUGH	resi
DA SUNEI.	2
Ex 19-02-70x3	
Luiz Emantuel de França Costa	
Engº Civil - CREA 020077214-7 Casal Superintendente de Engenhana	
Mat. 1398	
AO ENL' CIVIL MARLUS LOSES	
SARA ELABORAR PLANILHA E CAOND GRAMA EN: 1	0/03/0 43
	1) (
1 CULORES	icardo Fabrício Costa de Oliveira
Casal s	ec. Industrial - CFEA 020092583-6 Supervisor de Custos de Engenhare Mat. 2446
Com a solicitação em anexo.	
tm 02/08/2013	
MM e -	
Marcus José/de Oliveira Lopes	
Eng. Civy / Ry 020241882-0	

\$



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

N° PROCESSO: 7801/2013 N° FOLHA

À SUENG,

Segue, em anexo, a planilha orçamentária solicitada.

Trata-se da solicitação de contratação de uma firma para a execução de serviços de Fiscalização de ligações na UN SERRANA, por um período de doze meses, tendo em vista que o contrato Nº 132/2012 está sendo finalizado em 10/08/2013.

Vale salientar que como ficou definido no dia 17/07/2013, com as unidades de negócios da capital e do interior, a GEPRO (Gerência de Projeto) e a SUPOCE (Supervisão de Orçamentos e Custos de Engenharia) realizariam uma reunião com o intuito de coletar informações necessárias a elaboração de composições de custos e, com isso, uniformizar os preços praticados e as descrições dos serviços de fiscalização e cobrança de ligações ativas e inativas e serviços de corte e religação.

A reunião ocorreu no dia 22/07/2013, às 9:00 na Gerência de Projetos, e contou com a presença de representantes das unidades de negócios, com exceção da UN AGRESTE. Durante a reunião foram discutidos e adotados, em comum acordo, os insumos e serviços que compõem os serviços em questão, bem como seus quantitativos.

Após a reunião, em posse dos novos dados, foi possível obter composições de custos unitários mais próximas da realidade e, consequentemente, preços mais justos.

Assim, segue em anexo a nova planilha para os serviços de corte, religação, fiscalização e cobrança de ligações ativas, com a nova nomenclatura e os preços atualizados, que estão sendo praticados por esta supervisão.

Na planilha orçamentária do processo em questão, pode-se observar que a descrição dos serviços e os preços foram substituídos pelos padronizados em reunião, mas os quantitativos de serviços foram mantidos.

Mais uma vez, vale salientar a importância da reformulação dos preços, tendo em vista a periodicidade de realização dos serviços supracitados.

Em: 29/07/2013

Marcus José de Oliveira Lopes Eng. Civil - RN 020741882-0

LISTO

Jose Ednaldo Monteiro Lisboa Engº Civil - CREA 020092556-3 Casal Gerente de Projetos e Custos

.

Mat. 2932

Josuelly Oristainy da S. Souza

Company of the second

•





Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: Serviços de fiscalização e cobrança de ligações ativas e inativas e serviços de corte e religação

LOCAL: Unidades de Negócios da capital e do interior

DATA: Julho de 2013	B.D.I.: 0%	

		ino de 2013 [GÓDIGO] Transportación Transportación 			
III FIM		The American Company of the Company	EDIAIDS	P.UNITS	
1	Composição CASAL	Fiscalização de ligações inativas (visita)	und	4,90	
2	Composição CASAL	Visita produtiva de cobrança	und	5,65	
3	Composição CASAL	Fiscalização de ligações inativas com escavação	und	23,16	
4	Composição CASAL	Fiscalização de ligações inativas com escavação em zona rural e região de difícil acesso	und	40,80	
5	Composição CASAL	Corte simples (no cavalete)	und	10,93	
6	Composição CASAL	Corte com escavação sem pavimento	und	24,71	
7	Composição CASAL	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	und	59,83	
8	Composição CASAL	Corte com escavação em pavimento, com retirada de asfalto	und	52,7	
9	Composição CASAL	Religação simples (no cavalete)	und	9,56	
10	Composição CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada	und	35,86	
11	Composição CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de paralelo)	und	57,06	
12	Composição CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada de asfalto)	und	48,79	
13	Composição CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção pela FIRMA.	und	102,5	
14	Composição CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de paralelo), com caixa de proteção pela FIRMA.	und	126,42	
15	Composição CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada de asfalto), com caixa de proteção pela FIRMA.	und	118,15	
16	Composição CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção pela CASAL.	und	52,5	
17	Composição CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de paralelo), com caixa de proteção pela CASAL.	und	76,42	
18	Composição CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada de asfalto), com caixa de proteção pela CASAL.	und	68,15	
19	Composição CASAL	Substituição de hidrômetro	und	8,19	
20	Composição CASAL	Implantação de hidrômetro	und	16,79	
21	Composição CASAL	Quebra e reposição de calçada, com traço 1:3	und	27,13	
22	Composição CASAL	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa CASAL	und	57,92	
23	Composição CASAL	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa da firma	und	107,92	
24	Composição CASAL	Retirada de by-pass	und	62,03	
25	Composição CASAL	Supressão total da ligação	und	68,41	

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092513-8
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

Josuelly Oristainy da S. Souza Engr Civil - CREA 020972462-5 SUPOCE / GEPRO Mat. 2932 Marcus Jose de Oliveira Lopes Eng. Civil | Riv g20241882-0

TIBLE AND THE STATE OF THE STAT







OBRA: FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS

LOCAL: UNIDADE DE NEGOCIOS SERRANA

DATA: JULHO / 2013

BDI SERVIÇOS :

24,60%

ÍTEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P.UNIT.	P.UNIT.BDI	P.TOTAL
1.1	CASAL	Fiscalização de ligações inativas (visita)	und	5000	4,90	6,11	30527,00
1.2	CASAL	Fiscalização de ligações inativas com escavação	und	2500	23,16	28,86	72143,40
1.3	CASAL	Corte simples (no cavalete)	und	3000	10,93	13,62	40856,34
1.4	CASAL	Corte com escavação sem pavimento	und	50	24,71	30,79	1539,43
1.5	CASAL	Restabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção pela FIRMA	und	50	102,50	127,72	6385,75
1.6	CASAL	Substituição de hidrômetro	und	300	8,19	10,20	3061;42
1.7	CASAL	Quebra e reposição de calçada, com traço 1:3	und	50	27,13	33,80	1690,20
1.8	CASAL	Ligação domiciliar sem recuperação de pavimento com fornecimento de material, exceto hidrometro e caixa pela CASAL	und	900	136,17	169,67	152703,00
ا ما،		TOTAL				RŚ	308906,54

Marcus José de Oliveira Lopes Eng. Civil - RN 02024/882-0 308 938 150

• . .

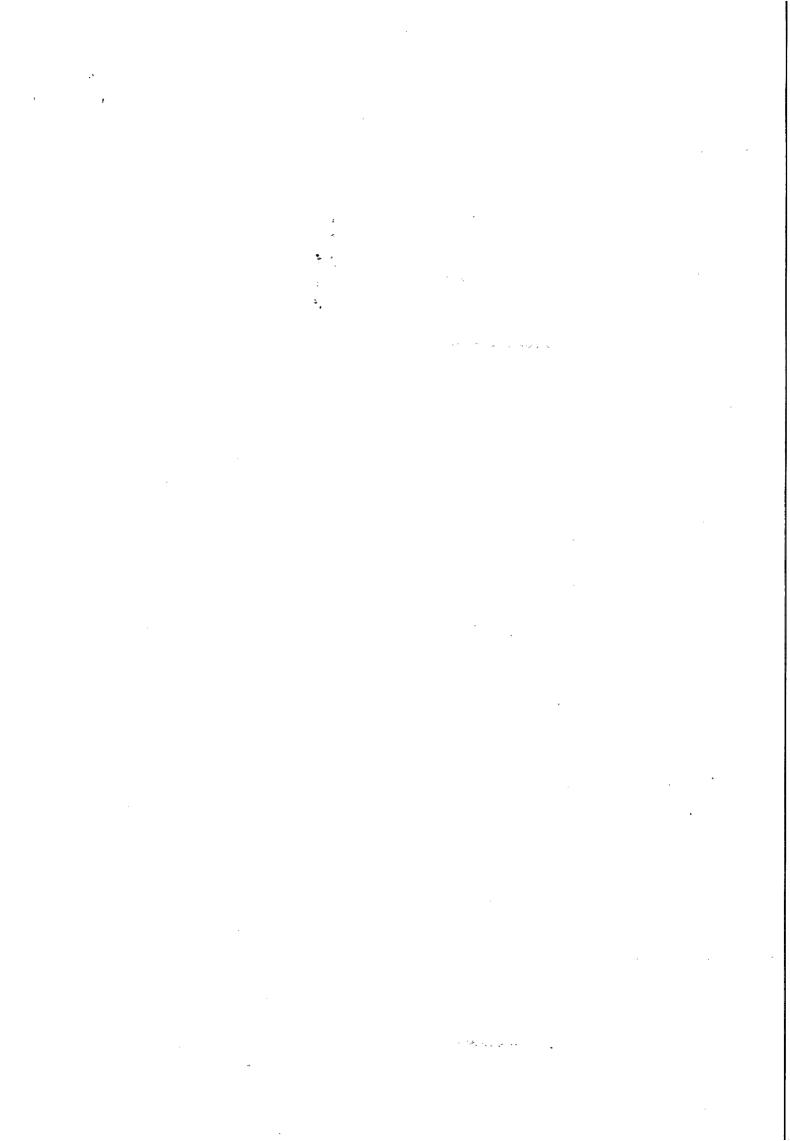


Companhia de Saneamento de Alagoas

SERVIÇO : FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS LOCAL: UNIDADE DE NEGÓCIOS SERRANA DATA: JULHO / 2013

DATA: JULHO / 2015														
OISCRIMINAÇÃO		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	TOTAIS
Fiscalização de ligações inativas (visita)	30527,00	8,32% 416	8,32% 416	8,36% 418	8,32% 416	8,32% 416	8,36% 418	8,32% 416	8,32% 416	8,36% 418	8,32% 416	8,32% 416	8,36% 418	100,00% 5000
1 10001120 GO 1190 GO 1101100 (11010)	00027,00	2539,85	2539,85	2552,06	2539,85	2539,85	2552,06	2539,85	2539,85	2552,06	2539,85	2539,85	2552,06	30527,00
Fiscalização de ligações inativas com escavação	72143,40	8,32% 208	-,			8,32% 208	8,36% 209	8,32% 208	8,32% 208	8,36% 209	8,32% 208	8,32% 208	8,36% 209	100,00% 2500
		6011,95	6011,95	6011,95	6011,95	6011,95	6011,95	6011,95	6011,95	6011,95	6011,95	6011,95	6011,95	72143,40
Corte simples (no cavalete)	40856,34	8,33% 250		8,33% 250	,	8,33% 250	8,33% 250	8,33% 250	8,33% 250	8,33% 250	8,33% 250	8,33% 250	8,33% 250	100,00% 3000
		3404,70	3404,70	3404,70	3404,70	3404,70	3404,70	3404,70	3404,70	3404,70	3404,70	3404,70	3404,70	40856,34
Corte com escavação sem pavimento	1539,43	8,00% 4	8,00% 4	0,00,0	8,00% 4	8,00% 4	10,00% 5	8,00% 4	8,00% 4	8,00% 4	8,00% 4	8,00% 4	10,00% 5	100,00% 50
		123,15	123,15	123,15	123,15	123,15	153,94	123,15	123,15	123,15	123,15	123,15	153,94	1539,43
Restabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção	6385,75	8,00% 4	8,00% 4	8,00% 4	8,00% 4	8,00% 4	10,00% 5	8,00% 4	8,00% 4	0.00%	0.000	0.000/	10 0004	
pela FIRMA		510,86	510,86	510,86	510,86	510.86	638.58	510.86	510.86	8,00% 4 510.86	8,00% 4 510.86	8,00% 4 510,86	10,00% 5 638,58	100,00% 50
Substituição de hidrômetro	3061,42	8,33% 25	8,33% 25	8,33% 25	8,33% 25			8,33% 25		8,33% 25	8,33% 25			6385,75 100,00% 300
Substituição de marametro	3001,42	255,12	255,12	255,12	255,12	255,12	255.12	255,12	255.12	255,12	255,12	255,12	255,12	3061,42
Quebra e reposição de calçada, com traço 1:3	1690,20		8,00% 4	4,00,0	8,00% 4	8,00% 4	10,00% 5	8,00% 4	8.00% 4	8.00% 4	8,00% 4		10,00% 5	100,00% 50
		135,22	135,22	135,22	135,22	135,22	169,02	135,22	135,22	135,22	135,22	135,22	169.02	1690,20
Ligação domiciliar sem recuperação de		8,33% 75	8,33% 75	8,33% 75	8,33% 75	8,33% 75	8,33% 75	8,33% 75	8,33% 75	8,33% 75	8,33% 75		8,33% 75	100,00% 900
pavimento com fornecimento de material, exceto hidrometro e caixa pela CASAL	152703,00	12725,25	12725,25	12725,25	12725,25	12725,25	12725,25	12725,25	12725,25	12725,25	12725,25	12725,25	12725,25	152703,00
		8,32%	8,32%	8,33%	8,32%	8,32%	8,39%	8,32%	8,32%	8.33%	8,32%	8,32%	. 8,39%	100,00%
	308 90 6,54	25706,09	25706,09	25718,30	25706,09	25706,09	25910,61	25706,09	25706,09	25718,30	25706,09	25706,09	29910,61	308906,54







INSTRUÇÃO DE PROCESSO

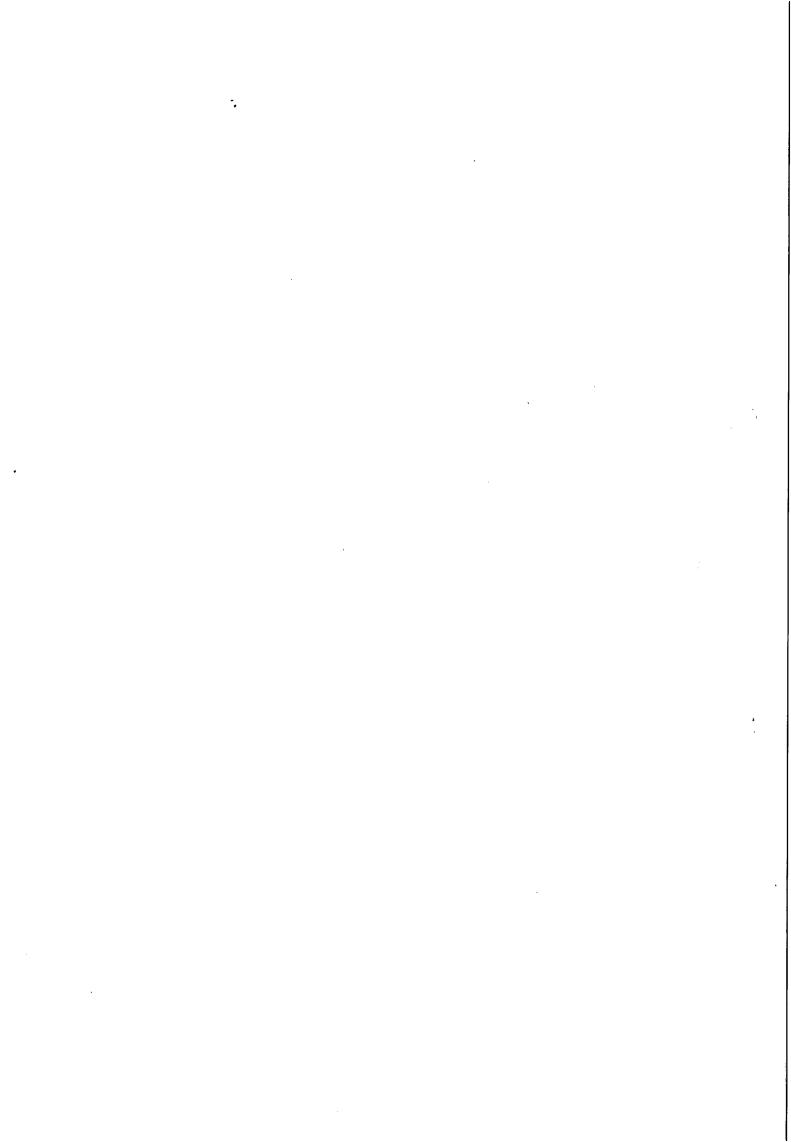
N° PROCESSO:

780413

Nº FOLHA

18

A suari	
con o sovicitado é	n surro
· ·	
(EX 85-108) 2913	
1) in the	
Luiz Emanuel de França Costa	
Luiz Emanuel de França Costa Engº Civil GREA 020077214-7 Casal Superintendente de Engenharia Mat 1398	
Mai 1398	• 1
A GEPLAN.	
Solicit de la del de eleve	
solicito verificar dotaços e definir elasi	Chicacas vias
mentario.	
Emi 08/08/003	
Eng ^o Antônio Fernando S. Nascimento Superintenbente de Megécios do Interior.	
Superintendente de Megacios do Interior. SUNE!	
201/101	
/	





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

7801/2013

Nº FOLHA:

19

À SUNEI,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária

11104 – UN SERRANA

Grupo de Despesa

300.000 – Serviços de Terceiros

Rubrica

307.315 - Serviços de Cortes e Religações

Em 12/08/2013

Adm. Flávia Mª. A Coutinho Camerino Gerento de Planojamento Org. • Análise Econômica Mat. 1449 GEPLAN / SUDEO / DP / CASAL





CONTRATO nº 132/2012 - CASAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE,
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA BETA
TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA - EPP.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

- 1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO, brasileiro, casado, engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº 164.845.174-87, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
- 2) CONTRATADA: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP, Estabelecida à Rua João Argemiro Rosa, n°1010, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.070.836/0001-98, representada pelo seu sócio DIEGO TERTO MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o n° 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL.
- 3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2012 CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo Cl nº 60/2012 UN SERRANA e Protocolo nº 4288/2012 CASAL, S.C. 00000828 e 00000829 em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a execução dos serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis suprimidas) de água nos setores comerciais da Unidade de Negócio Serrana, cuja sede é na cidade de Palmeira dos Índios/AL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial Nº 11/2012 CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total estimado em R\$ 145.420,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis

Edmilson Pereira Adv DAB/AL 2051 Mar 1749

• · · ·





PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária : 11104 – UN SERRANA

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES:</u> Os serviços deverão ser medidos do 1º (primeiro) ao último dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da prótocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CASAL, no ato do pagamento deverá exigir da CONTRATADA:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a suspensão do pagamento, até sua regularização.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE:</u> Por força deste instrumento, a <u>CONTRATADA</u> fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da <u>CONTRATADA</u>, identificando também o referido veículo com a informação "A <u>SERVIÇO DA CASAL"</u>.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DOS SUPRIMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA:</u> Obriga-se a **CONTRATADA**, a fornecer todo material necessário à execução dos serviços, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A mão de obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:</u> Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita <u>pe</u>la **CONTRATADA**.

Edmison Pereira

Mar 1740







PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

<u>CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO E DO REAJUSTE:</u> O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela **CASAL**, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços não atinja a totalidade.

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

<u>CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO</u>: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA está obrigada a apresentar, quando da protocolização do pagamento, no prazo previsto neste instrumento, documentação comprobatória da aquisição do imóvel para a edificação do poço, objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais consequências.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado JOSÉ JOAQUIM OLIVEIRA FILHO, matrícula 1102, inscrito no CPF/MF nº 190.815.614-72, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com antecedência a Vice-Presidência de Gestão Operacional a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução (**)

Edmison Pereira Adv OAB/AL 2051 Mat. 1749





PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos previstos na Cláusula Nona, serão exigidos pelo Gestor a **CONTRATADA**, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>: Obriga-se a CONTRATADA, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da CONTRATADA a documentação comprebatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a gerência de licitação e contratos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a assinatura deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho _ GESMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir ' TERMO DE LIBERAÇÃO", para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

- PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente do trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho _ GESMET, do "TERMO DE LIBERAÇÃO", relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:</u> O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, à multa equivalente a 0,2%(zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

<u>CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:</u> O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das sequintes hipóteses:

a) Infrigência de qualquer Cláusula deste Contrato;

b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;

Edmison Pereira Adv OAB/AL 2051







c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro\) vias de iqual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado : igual teor e forma na presença das constitucións e legais efeitos.

Maceió l O de

Maceió, | Û de

ÁLVARO JOSÉ MÉNÉZES DA COSTA **Diretor Presidente/CASAL**

MOISÉS VIEJRA DA ROCHA NETO Vice-Presidente de Gestão Operacional

RTO MARTINS CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Education Pereira AdvolDAB/AL 2051 Mat. 1749







ANEXO I AO CONTRATO N° 132/2012

OBRA: FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS

LOCAL: UNIDADE DE NEGÓCIO SERRANA

Percentual de B.D.I.

25,80%

Sobre serviços: Percentual de B.D.I. Sobre material:

15,60%

DATA

ABRIL/2012

ITEM	FONTE	– DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL.
1		serviços		,	\	
1.1	Banco de Dados CASAL	Fiscalização de ligações inativas (visita)	UNID.	2000,00		14.400,00
1.2	Banco de Dados CASAL	Fiscalização de ligações inativas com escavação	UNID	2930,00	22,15	64.899,50
1.3	Banco de Dados CASAL	Corte do ramal predial com cápsula (obturador)	UNID.	3000,00	13,60	
1.4	Banco de Dados CASAL	Supressão de ligação com cápsula em rua com retirada de paralelo	UNID.	180,00		40.800,00
1,5	Banco de Dados CASAL	Padronização de ligação com cápsula em rua com retirada de paralelo	ÙNID.	150,00	54,70	9.846,00
1.6	Banco de Dados CASAL	Substituição de hidrômetro com fornecimento do hidrômetro, peças e conexões pela CASAL	UNID.	200,00	76,20	11:430,00
1.7	Banco de Dados CASAL	Reposição de calçada	UNID.	50,00	14,50	2.900,00
	TOTAL GERAL	7			22,89	1.144,50

mg.

Edmilson Pereira Adv DABIAL 2051 . Mat. 1749

Diego Terto Martins

Eng^o Civil CREA 0210392568

\$1 ×



PROT. 7801/2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS Pirâmide	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS				Requisitante: Solicitação: 00000919 a 00000919 Emissão: a Liberação: a Situação Solic.: Todas				•	
		Item Requisitante Produto /Complemento/ D Aplicação	Valor Previsto Pescrição Auxiliar:	Qtd. Solic. Observação	Qtd. Canc.		Est. Atual Un. Referência	Cotação	AF	Status AF Status İtem
Filial: REGIONAL SERRANA Solicitação: 00000919 Emissão: 01/01/2014 Dt. Limite: 31/08/2014 Dt. Últ. Alt.: 12/08/2013 1 Solicitante: JANE GLEIDE TORRES CALIXTLiberação: 13/08/2013 Usu. Libera.: JANEGLEID Un. Comp.: SESGER		2 JOSE JOAQUIM OLIVE 375 - SERVIÇOS DE UNSERR - UNSERR -	CORTES E RELIG			CNT LIZAÇÃO - CI N	0,00CNT ° 154/2013 -	PROT. 780	1/2013	No.
Total de Solicitações na Filial: 1 Total de Solicitações: 1										





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS Requisitante: Solicitação: 00000918 a 00000918 SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Emissão: Liberação: Pirâmide Situação Solic.: Todas Valor Previsto Qtd. Solic. Qtd. Canc. Un. Est. Atual Un. Cotação Status AF Item Requisitante AF Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar: Status İtem Referência Aplicação Observação Filial: REGIONAL SERRANA Solicitação: 00000918 Emissão: 01/09/2013 Dt. Limite: 31/12/2013 Dt. Últ. Alt.: 12/08/2013 Liberada: SIM 0,00 CNT Solicitante: JANE GLEIDE TORRES CALIXTLiberação: 13/08/2013 Usu. Libera.: JANEGLEIDE 2 JOSE JOAQUIM OLIVEIRA 102.968,86 1,00 0.00 CNT 375 - SERVIÇOS DE CORTES E RELIGAÇÕES /SERV. DE FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES CLANDESTINAS - CI Nº 154/20 Un. Comp.: SESGER Valor Total: 102.968,86 Entrega: -ROT. 7801/2013 UNSERR - UNSERR - U.N. SERRANA Total de Solicitações na Filial:



Total de Solicitações:



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

№ PROTOCOLO: 1801/2013 № FOLHA:

À ASUB,	,
THE COLUMN THE COLUMN	
PARLA A NECESSÁRIA INSTRUÇÃO JURÍDICA	
en: 13/08/2013	
annon direction of the second	
erintendente de Negócios do Interi	
Ao Adu. Edmilson Pereire,	
TO HOW, TOMILISON TERRITY	
Para análise e instrução jurídia.	
. EN 7310817013	
12000111(a)	
Bruns Juca T Monteiro	
Assessora Juridica/CASAL	
	·

	:					
			,			·
		·				
						• •
·						
						,



Processo: 7801/2013

Interessado: UN. SERRANA



À SUNEC,

Trata o presente processo da solicitação formulada pela UN. SERRANA, objetivando realização dos serviços de fiscalização de ligações ativas e inativas daquela Unidade de Negócios.

Conforme informação constante de fls. 14, ficou definido que os serviços serão realizados no âmbito de todas as Unidades de Negócios da Capital e Interior.

Dessa forma, solicitamos dessa Superintendência diligenciar o processo solicitando os servicos de fiscalização de ligação em todas as Unidade de Negócio da Capital, indicando recurso para custeio na dotação orçamentária respectiva, solicitações de compras.

Em seguida, evolui a SUNEI, para o mesmo procedimento, voltando a ASJUR para instrução jurídica.

Em, 14 de agosto de 2013.

PEREIRA

ADTOGADO/ASJUR/CASAL

Do Dr. Edmilson

No momento, as UN'S subordi. nodas a esta sunted, terme contrato em vigor para esses

senticos

Samuel Leite de Oliveira

da Capita

.



Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo: 7801/2013

Interessado: UNIDADE DE NEGÓCIOS SERRANA

À Assessora Jurídica,

Trata o presente processo da solicitação da Unidade de Negócios Serrana objetivando a execução de implantação de ligações domiciliares de água em ruas com pavimento asfáltico, paralelepípedo, ou em ruas sem pavimento (ligações novas) e fiscalização de ligações ativas e inativas(ligadas, cortadas, potenciais, factíveis, suprimidas), nos setores comerciais da Unidade de Negócios Serrana.

A Unidade de Negócios requerente fez a juntada de:

- Solicitação de Compras na forma adotada pela CASAL;
- Projeto básico dos serviços a contratar; e
- Indicação do recurso para custeio do objeto na classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária

11104 - UN SERRANA

Grupo de Despesa

300000 - Serviços de Terceiros

Rubrica

307315 - Serviços de Cortes e Religações

Conforme planilha elaborada pela SUPOCE/GEPRO, os serviços requeridos pela UN SERRANA, totalizam em R\$ 308.906,54(trezentos e oito mil novecentos e seis reais cinquenta e quatro centavos).

Dessa forma, considerando que o valor dos serviços ultrapassa o limite para contratação direta, o pleito da UN SERRANA, somente poderá ser atendido através da realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, bastando para tanto da autorização expressa do Senhor Diretor Presidente.

Emy 09.09.2013.

EDMILSON PEREIRA Adverdado/ASJUR

					-	
			·			
	•					
				•		
		,				
					4.	
•						
	•					



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo: →801(13) Nº daselhas

À DP,

Com o Parecer Jurídico, com o qual concordamos.

Em 09 , 04 , 2013.

Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL

À V60 (de outen), A ciéoux E tuo avacir recorto.

> Lleeu - 12.09 13 "Ag", Alexandre Portela de K. Cavalcante Chefe de Gabinete da Presidênia ICASAL

Para anola e promarant

17/09/13

Eng Carlos António S. Figuellego Linia Vice-Presidente de Gestão Operacional VGO / CASAL



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 7801/2013 C.I nº 154/2013 – UN- SERRANA



À CPL,

Com base na solicitação da UN-SERRANA, através da C.I nº 154/2013, protocolada sob nº 7801/2013, corroborada pela instrução processual e jurídica as fls. 31 parte integrante deste processo AUTORIZAMOS a abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objetivo a contratação de empresa para a execução de implantação de ligações domiciliares de água em ruas com pavimento asfáltico, paralelepípedo, ou em ruas sem pavimento (ligadas novas) e fiscalização de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis, suprimidas) nos setores comerciais da Unidade de Negócio Serrana, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com o Projeto Básico, ás fls. 02 usque 12 do presente processo. Em, 20 / 20 / 2013.

Eng° ÁLVARO JOSE MENEZES DA COSTA Diretor Presidente

/vgm..

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para:

ricardo.oliveira@casal.al.gov.br

Data:

01/10/2013 16:46 (agora)

Assunto:

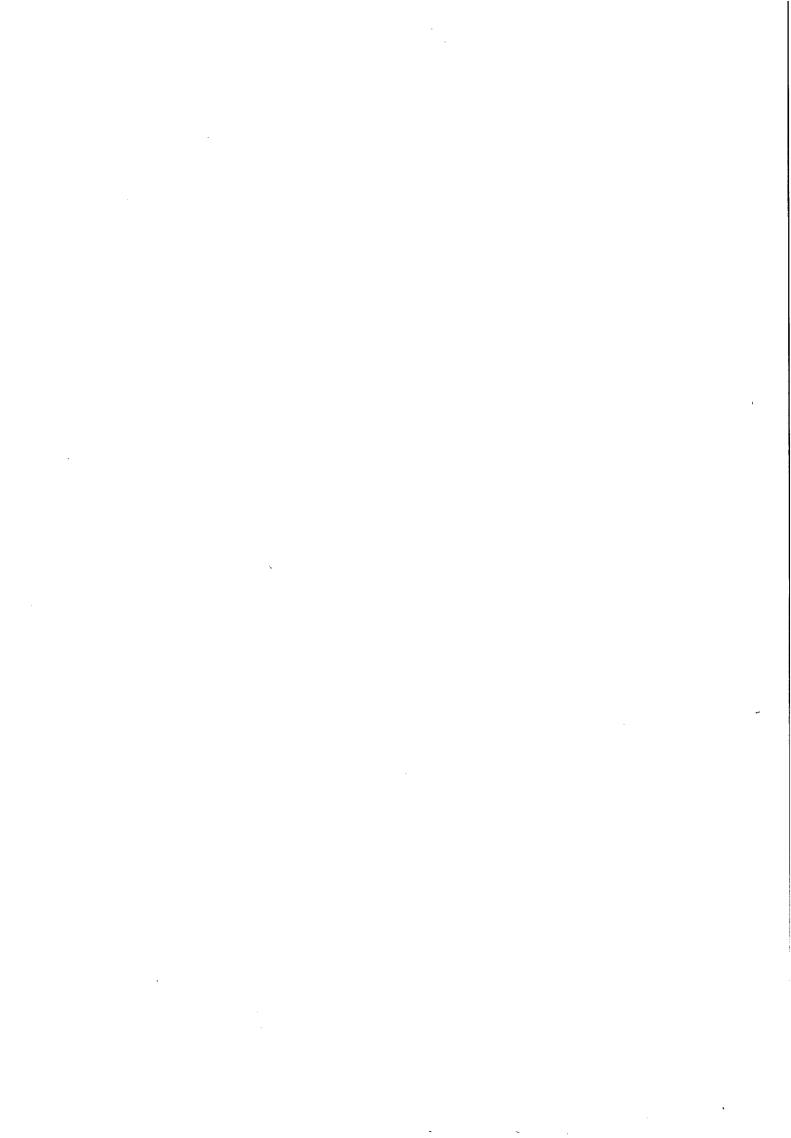
Solicitação de Planilha. (Complementação).

Sr. Ricardo Fabrício,

Por gentileza, enviar por email, a planilha do protocolo n° 7801/2013 e C I n° 154/2013, pois foi enviado apenas o cronograma.

Atenciosamente, Christianne Barbosa CPL/CASAL







Companhia de Saneamento de Alagoas



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 47/2012

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 202/2012 – CPL/CASAL, (Protocolo 16431/2012) de 26 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio as pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

a) AUTORIDADE COMPETENTE:

- Ricardo de Castro Martins Vieira, matrícula 1518
- Neli Lima Pereira matrícula 1373
- Edmilson Pereira mat. 1749

b) PREGOEIROS:

- Ricardo de Castro Martins Vieira matrícula 1518
- Neli Lima Pereira mat. 1373
- Luci Gleide da Silva matrícula 1668
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros matrícula 1608

c) EQUIPE DE APOIO:

- Neli Lima Pereira mat. 1373
- Luci Gleide da Silva matrícula 1668
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros matrícula 1608
- Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió-AL, em 27 de dezembro de 2012.

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA

Diretor Presidente

Adm. JAILTON JOSÉ DOS SANTOS

Vice Presidente de Gestão Corporativa

Engº MOISÉS/VIEIRA DA ROCHA NETO

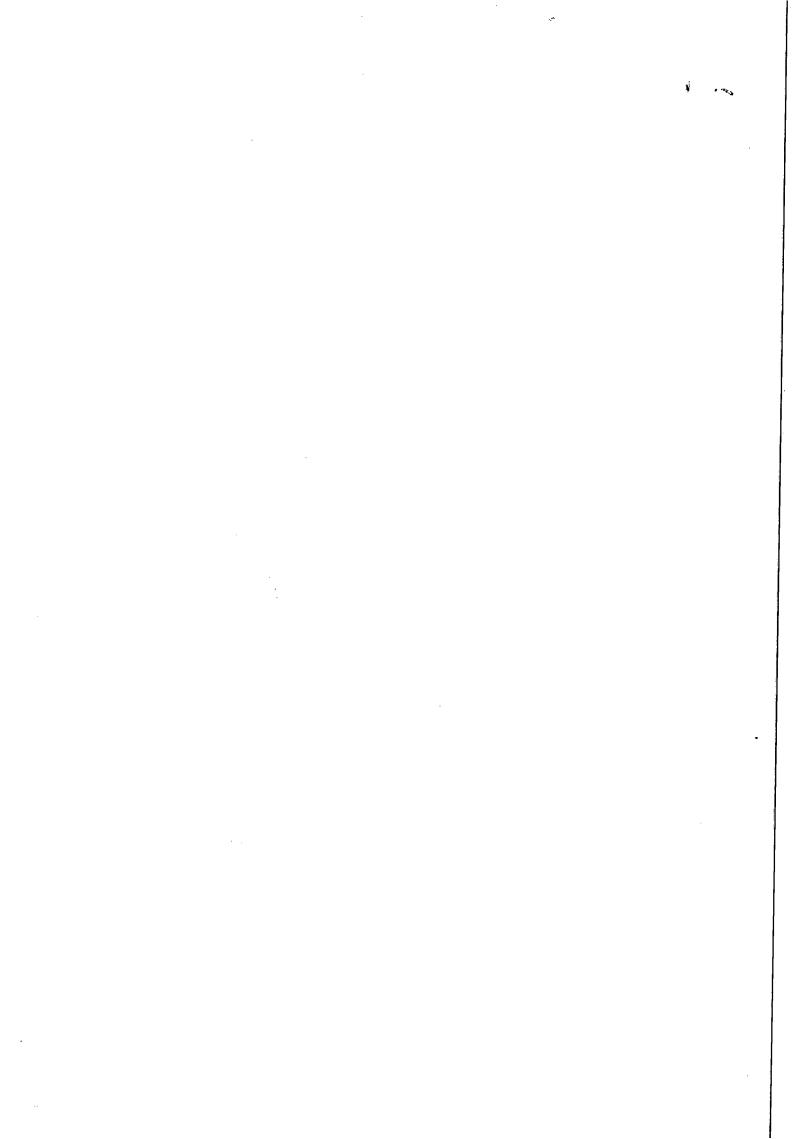
Vice Presidente de Gestão Operacional

Engo OSMAR LISBOA

Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Obs: Republicar por Incorreção

GEPLAN 021 C



Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 47/2012

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuíções estatutárias, e o que consta da C.I nº 202/2012 - CPL/CASAL, (Protocolo 16431/2012) de 26 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

- Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio as pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.
- a) AUTORIDADE COMPETENTE:
- Ricardo de Castro Martins Vieira, matrícula 1518
- Neli Lima Pereira matricula 1373
- Edmilson Pereira mat. 1749
- b) PREGOEIROS:
- Ricardo de Castro Martins Vieira matrícula 1518
- Neli Lima Pereira mat. 1373
- Luci Gleide da Silva matrícula 1668
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros matricula 1608
- e) EQUIPE DE APOIO:
- Neli Lima Pereira mat. 1373
- Luci Gleide da Silva matricula 1668
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros matrícula 1608
- Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió-AL, em 27 de dezembro de 2012.

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA-Diretor Presidente

Adm. JAILTON JOSÉ DOS SANTOS Vice Presidente de Gestão Corporativa

Eng[®] MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO Vice Presidente de Gestão Operacional

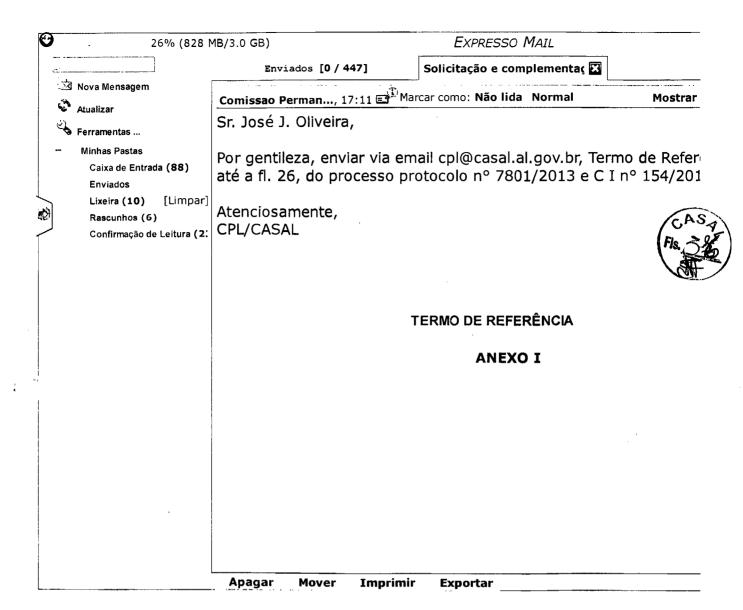
Eng° OSMAR LISBOA

Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Obs: Republicar por Incorreção



`. •



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para:

joaquim.oliveira@casal.al.gov.br

Data:

04/10/2013 15:26 (agora)

Assunto:

Solicitação de Termo de Referência.

Sr. José J. Oliveira,

Por gentileza, enviar via email cpl@casal.al.gov.br, Termo de Referência protocolo n° 7801/2013 e C I n° 154/2013-UN SERRANA, com sugestões de correção da fl. 01 até o item 12.03 (disposições gerais), para segunda feira (07/10/2013).

Atenciosamente, CPL/CASAL





Senhor Licitante,

Solicito a V.Sª. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), 03 de outubro de 2013.

Neli Fereira Lima Pregoeira ÷.



PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2013 - CASAL - 13/11/2013 - 09:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA E FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM CIDADES DA UNIDADE DE NEGÓCIOS SERRANA.

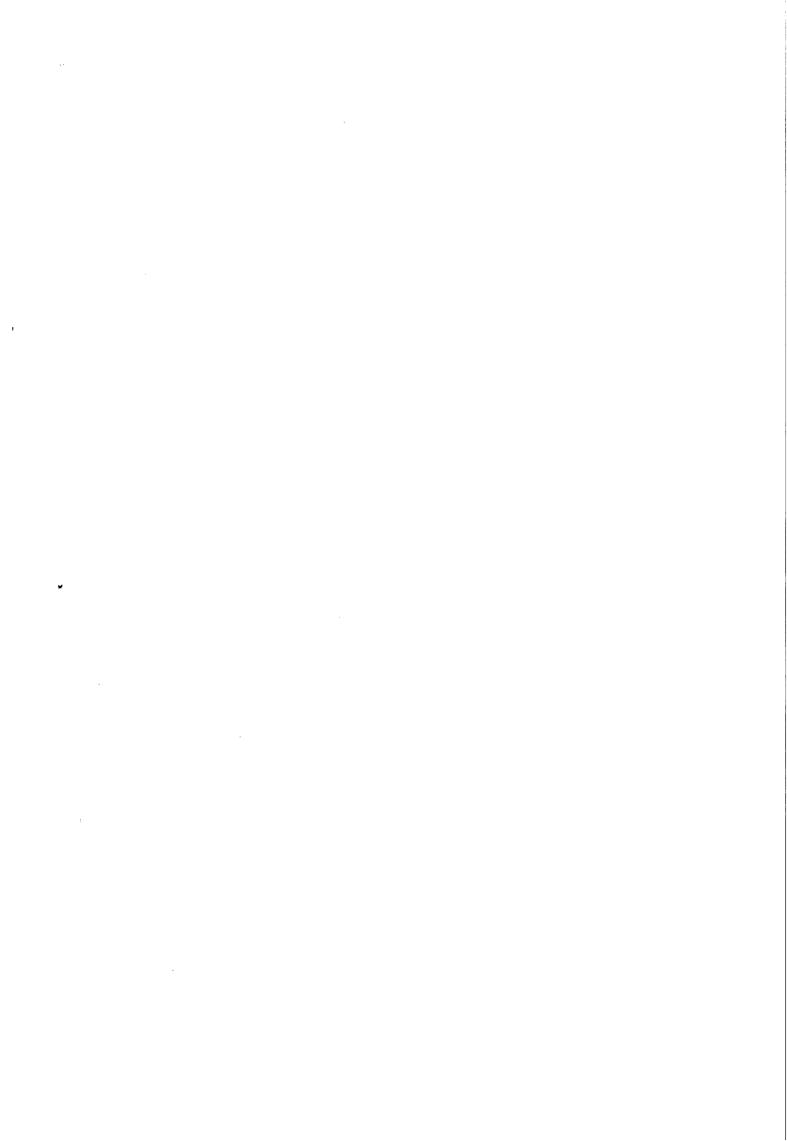
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL:

RAZÃO SOCIAL: C.N.P.J. N.º ENDEREÇO: CEP
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: R. G. N.º e / ou CPF N.º ENDEREÇO: CEP
Recebemos, através do site <u>www.casal.al.gov.br</u> , cópia do instrumento convocatório acima identificado. Maceió / Alagoas de
Assinatura



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2013 - CASAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA E FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM CIDADES DA UNIDADE DE NEGÓCIOS SERRANA.





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2013 - CASAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA E FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM CIDADES DA UNIDADE DE NEGÓCIOS SERRANA.

PREÂMBULO

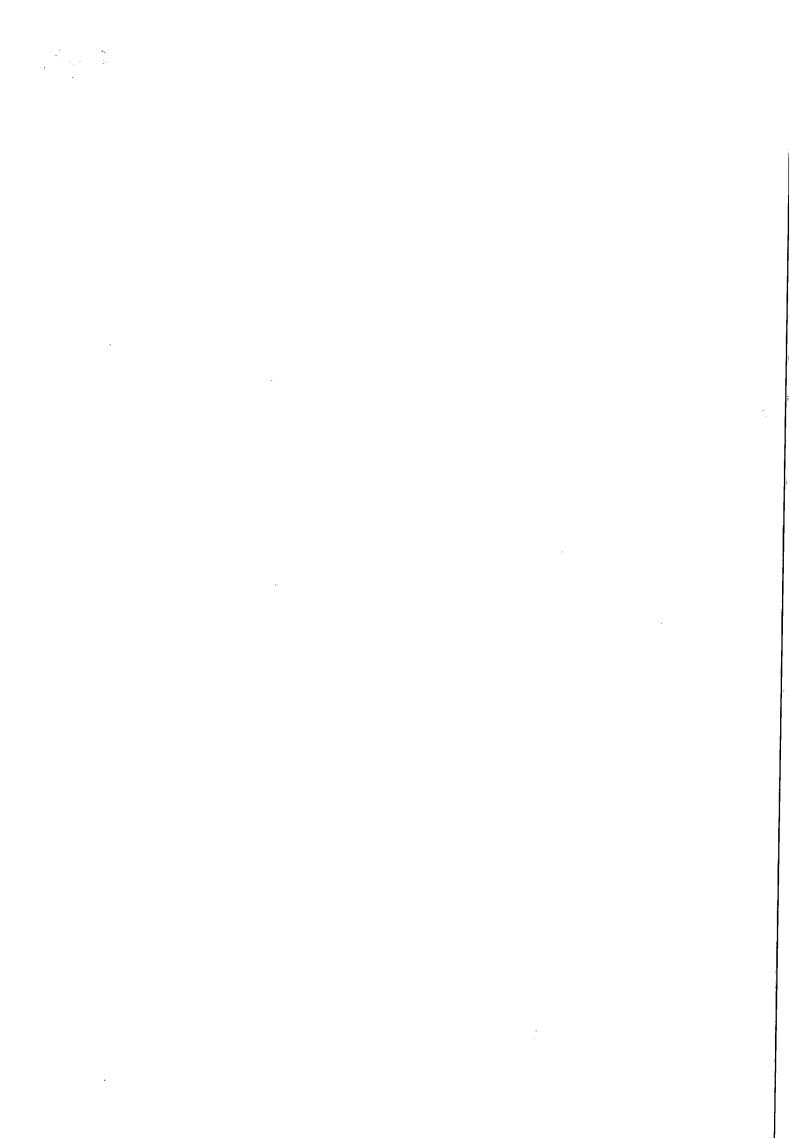
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria n.º 47/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 31 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo do processo administrativo n° 7801/2013 - CASAL, Solicitações de Compras n° 0918 e 0919 e C. I. nº 154/2013 - UN SERRANA, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia 13/11/2013, às 09:00 horas (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Ce1ntro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2013, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material em algumas cidades da Unidade de Negócios Serrana, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.0. DO OBJETO

A contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material em algumas cidades da Unidade de Negócios Serrana, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

- 1.1. Os serviços serão executados nas cidades de Anadia, Capela, Estrela de Alagoas, Maribondo, Minador do Negrão, Mar Vermelho, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto e Quebrangulo, em ruas com pavimento asfáltico, paralelepípedo, ou em ruas sem pavimento (ligações novas), bem como realização de fiscalização em ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis, suprimidas).
- **1.2.** O valor de referencia para esta licitação é de R\$ 308.906,54 (trezentos e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).







2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com os serviços, objeto desta licitação, correrão por conta do orçamento vigente e terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária11104 – UN SERRANA.

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Planilha e Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO II - Modelos de Declarações de Habilitação;

ANEXO III - Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Termo de Ciência e Responsabilidade de Informações;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 da habilitação.
- **4.2.** Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.
- **4.3.** Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.
- **4.4.** Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- **4.5.** Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.
- **4.6.** Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:





5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

CREDENCIAMENTO
Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a participar da licitação na modalidade Pregão
Presencial nº 34/2013 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos
os demais atos inerentes ao certame.
Local e data
Diretor ou Representante Legal

- **5.1.2.** Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites da sua atuação.
- 5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.
- **5.3.** A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.
- **5.4.** O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- **5.5.** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- **5.6** Juntamente com o credenciamento se fará a entrega da declaração nos termos do art. 4°, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **separadamente** dos envelopes, de acordo com o modelo a seguir:

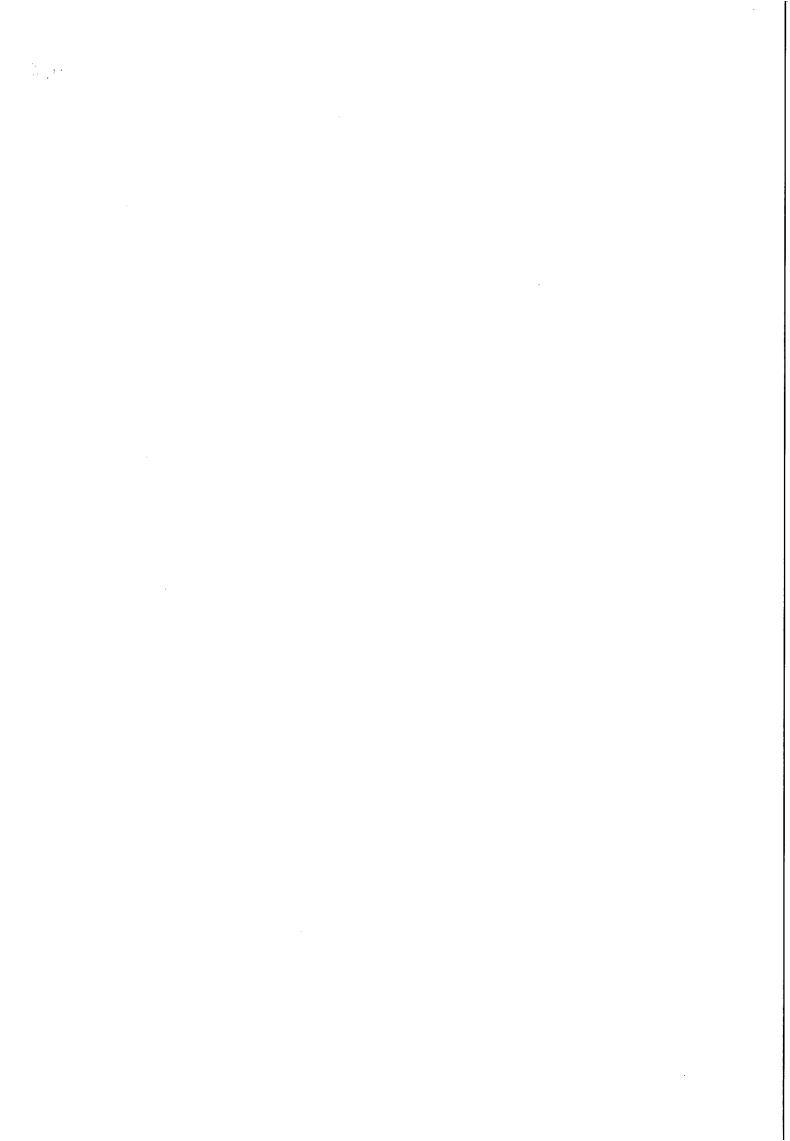
		DECLARAÇÃO	
		Cumpre plenamente os requisitos de habilitação	
(Nome	da	Empresa)	, CNPJ
nº		sediada	(endereço
inciso VI	i, da Lei - CASAL	que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos t nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregâ da Companhia de Saneamento de Alagoas - CAS eis.	io Presencial no
		Local e data	
(Non	ne e assin	atura do responsável pela proponente em papel timbrado	da empresa)

OBS: No caso das ME e EPP, se tiver alguma restrição nos documentos fiscais, deverá constar na declaração que cumpre parcialmente os requisitos de habilitação e informar o motivo.

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos da habilitação, será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a).







- **6.2.** No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.
- **6.3.** Declarada aberta a sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:
- 6.3.1. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "A");
- 6.3.2. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "B").
- **6.4.** A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não caúse dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- **6.5.** Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.
- **6.6.** As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- **7.1.1.** Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.
- **7.1.2.** Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:
- 7.1.2.1. ENVELOPE "A" "PROPOSTA DE PRECOS".

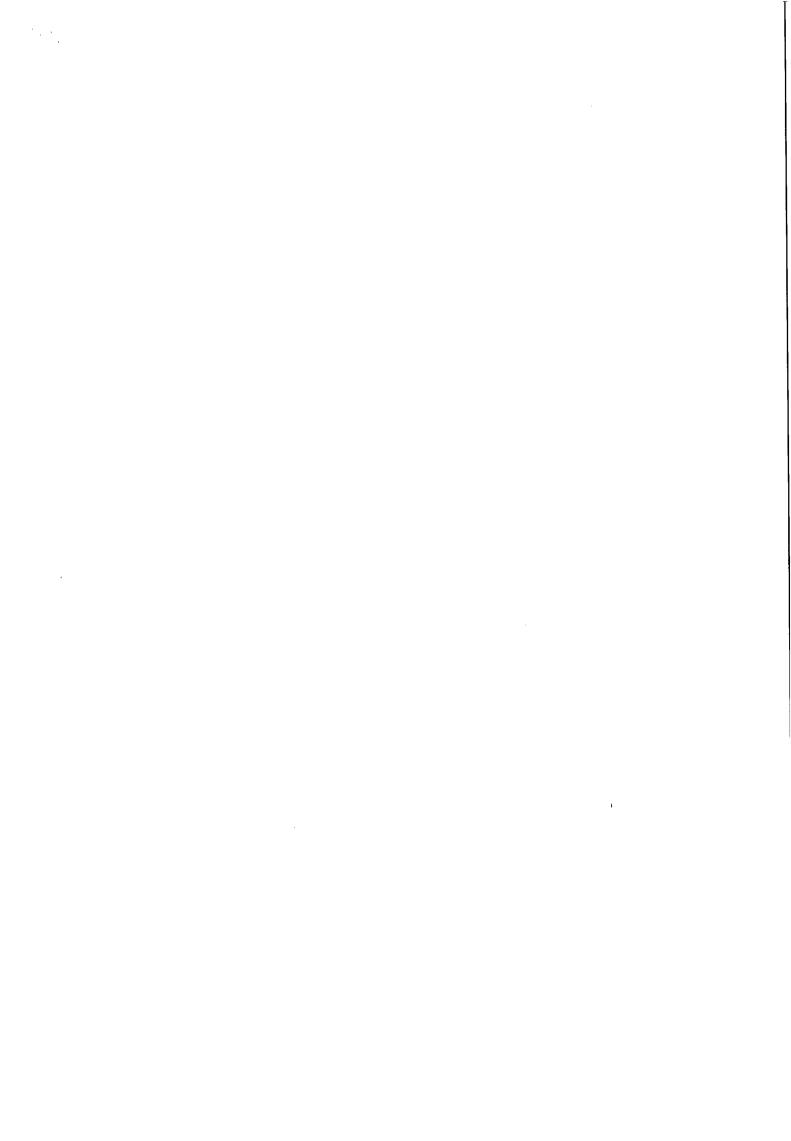
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS — CASAL. PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2013 — CASAL. DIA 13/11/2013 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL).

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material em algumas cidades da Unidade de Negócios Serrana, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Os serviços serão executados nas cidades de Anadia, Capela, Estrela de Alagoas, Maribondo, Minador do Negrão, Mar Vermelho, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto e Quebrangulo, em ruas com pavimento asfáltico, paralelepípedo, ou em ruas sem pavimento (ligações novas), bem como realização de fiscalização em ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis, suprimidas).

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail).







7.1.2.2. - ENVELOPE "B" — "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS — CASAL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2013 — CASAL.

DIA 13/11/2013 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL).

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material em algumas cidades da Unidade de Negócios Serrana, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

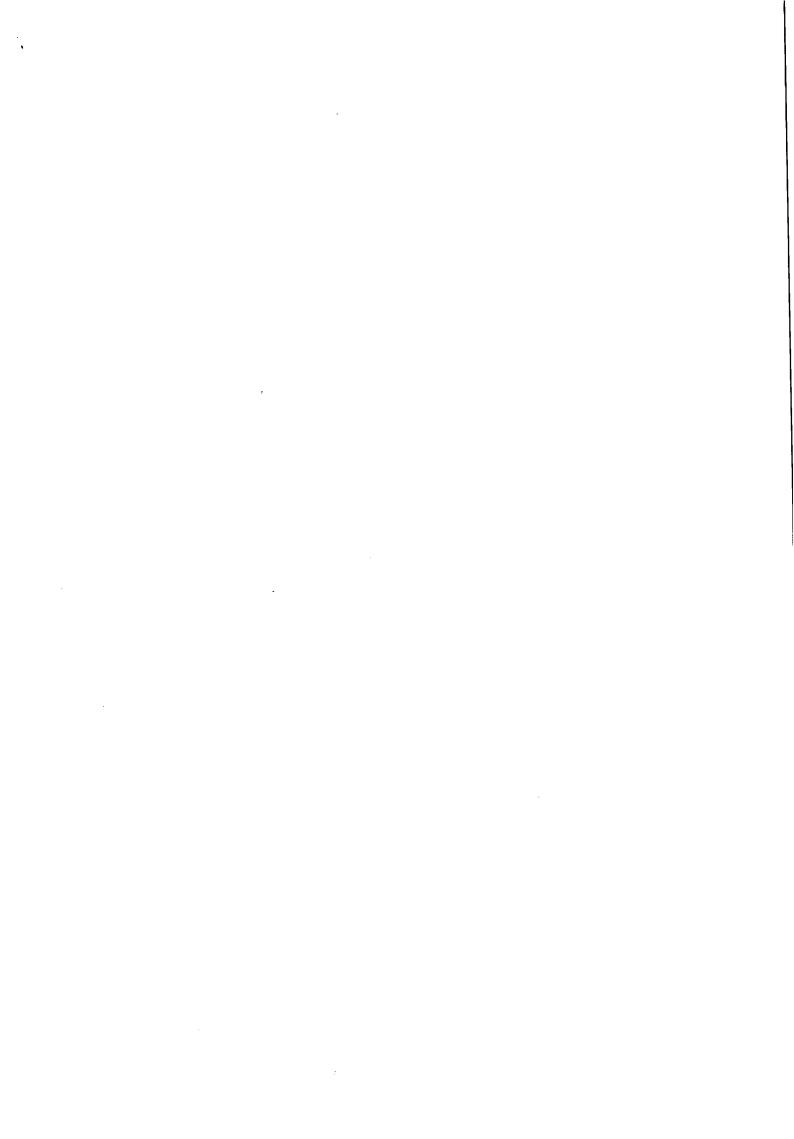
Os serviços serão executados nas cidades de Anadia, Capela, Estrela de Alagoas, Maribondo, Minador do Negrão, Mar Vermelho, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto e Quebrangulo, em ruas com pavimento asfáltico, paralelepípedo, ou em ruas sem pavimento (ligações novas), bem como realização de fiscalização em ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis, suprimidas).

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail).

7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PRECOS

- **7.2.1.** A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato dos Anexos I deste edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:
- **7.2.1.1.** Descrição dos serviços a serem executados, de acordo com a descrição contida no item 1.0 do Edital.
- **7.2.1.2.** Conter preços mensal e anual, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência;
- **7.2.2.3.** Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro, conforme Anexo I, com duas casas decimais, assinado pelo responsável técnico da empresa.
- **7.2.1.4.** Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos, conforme Anexo II, deste edital;
- **7.2.1.5.** Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo II;
- **7.2.1.6.** Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.
- **7.2.1.7**. Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na aquisição, conforme Anexo II, deste edital;
- **7.2.1.8.** Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo II.
- 7.2.1.9. Acaso a licitante se enquadre como Micro Empresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, atendendo as condições do art. 3º da Lei Complementar 123/06, deve juntar declaração à proposta comercial, sob as penas da lei, de tal condição, estando então apta a





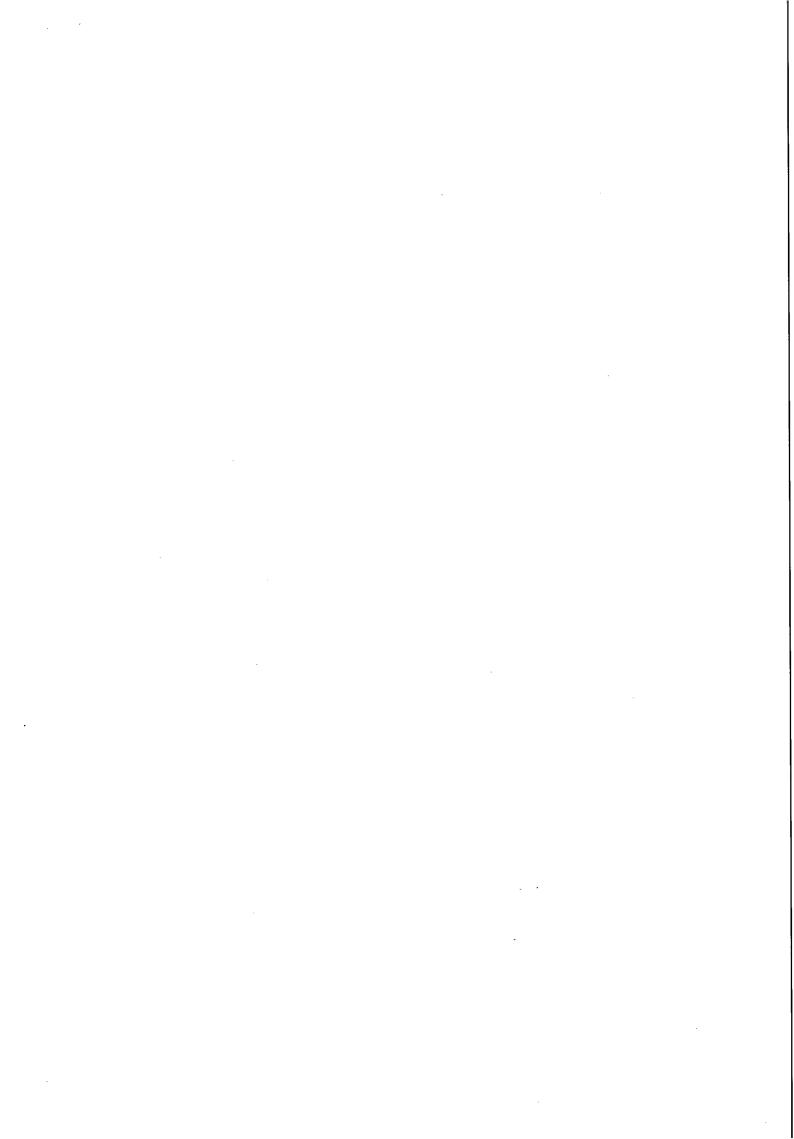


usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006. Declaração conforme modelo do Anexo V deste edital, acompanhada de documento expedido pela Junta Comercial ou se optante pelo simples nacional, documento expedido pela Receita Federal, comprovando a sua condição de ME ou EPP.

- **7.2.2.** No sentido de facilitar o processo de avaliação das propostas, a licitante deverá apresentar sua proposta descrevendo as características do serviço na mesma sequência do especificado neste Edital e onde for aplicável;
- **7.2.3.** A CASAL se reserva o direito de auditar as informações sobre as características da mercadoria ofertada pela licitante, através de diligências, pesquisas na Internet e/ou em outros materiais relacionados ao serviço.
- **7.2.4.** A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;
- 7.2.5. Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas nos Anexo II.
- **7.2.6.** Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser as quaisquer dispositivos legais vigentes.
- **7.2.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **7.2.8.** Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

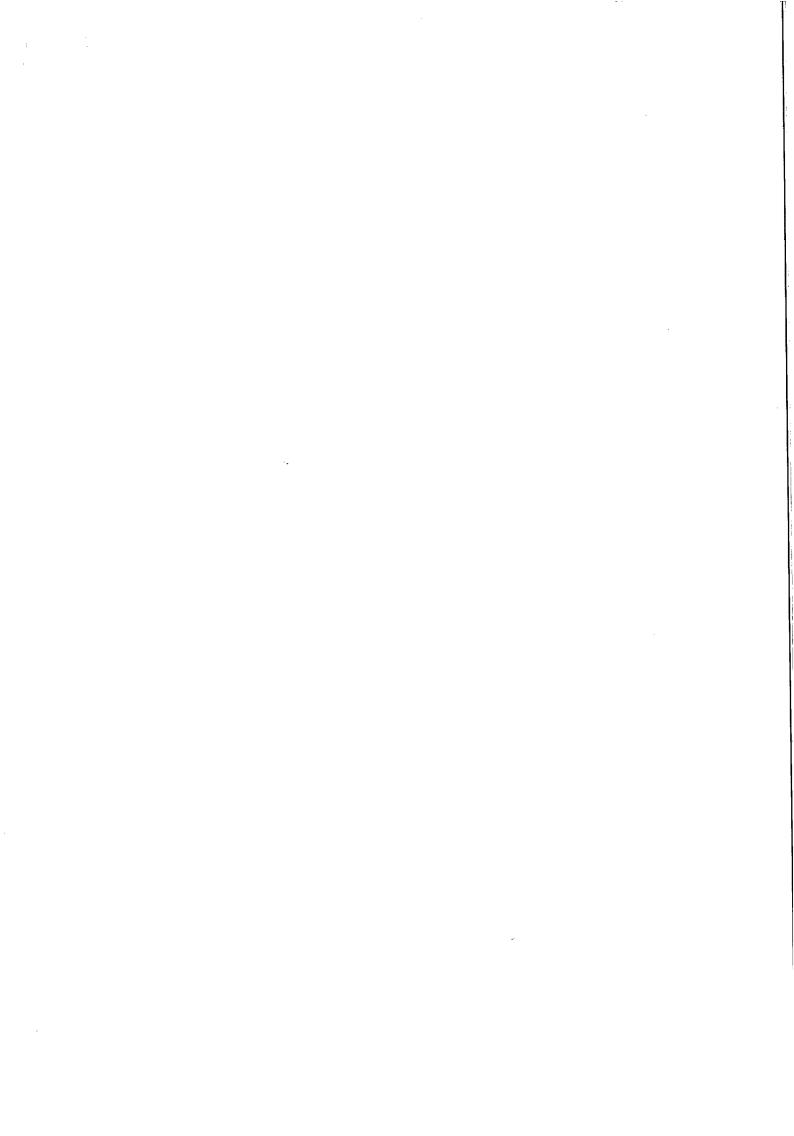
7/3)DOJULIGAMENTOJEIDA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **7.3.1.** Será (ão) classificada(s) pelo (a) Pregoeiro (a) a(s) proposta(s) de menor preço e as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- **7.3.2.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas, nas condições do subitem anterior, será classificada a proposta de menor preço mais as 03 (três) melhores ofertas.
- **7.3.3.** No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.
- **7.3.4.** Os licitantes classificados, conforme subitem **7.3.1.** ou **7.3.2.**, serão convocados individualmente para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, tendo como parâmetro o menor preço ofertado, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor.
- **7.3.4.1.** A desistência em apresentar lance verbal, quando da convocação pelo (a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas, salvo para Micro e Pequenas Empresas, conforme as disposições da Lei Complementar n.º 123/06, que serão convocadas a apresentar lance inferior ao menor apresentado.
- **7.3.5.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- **7.3.6.** Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.





- **7.3.7.** O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito, quando se recusar a aceitar o objeto ou o valor.
- **7.3.8.** Sendo aceitável a oferta, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação, para verificação de atendimento das condições habilitatórias do licitante.
- **7.3.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não verificada a hipótese de recurso administrativo para o mesmo.
- **7.3.10.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, caso em que o licitante será declarado vencedor e ao mesmo será adjudicado o objeto do presente certame, se não houver a interposição de recurso administrativo para o mesmo, conforme mesma regra do item **7.3.4.1**.
- **7.3.11.** O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, antes do encerramento da sessão.
- 7.3.12. Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio, e pelos licitantes presentes que desejarem.
- **7.3.13.** Analisadas as propostas, verificando-se o descumprimento de requisitos estabelecidos no Edital, serão desclassificadas as que:
- 7.3.13.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital;
- **7.3.13.2.** Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- 7.3.13.3. Apresentarem preços irrisórios ou de valor zero;
- 7.3.13.4. Apresentarem proposta alternativa ou baseada na proposta de outros licitantes.
- **7.3.14.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as primeiras.
- **7.3.15.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 7.3.16. Dos casos de empates:
- **7.3.16.1.** É considerado empate, as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ofertada por licitante de outra categoria de entendida empresarial.
- 7.3.16.2. Ocorrendo o empate na forma do subitem 7.3.16.1., proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta de preço, inferir àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, que se enquadrem na hipótese descrita no subitem 7.3.16.1, na ordem classificatória, para exercício do direito previsto na alínea "a".
- 7.3.16.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.3.16.1, será



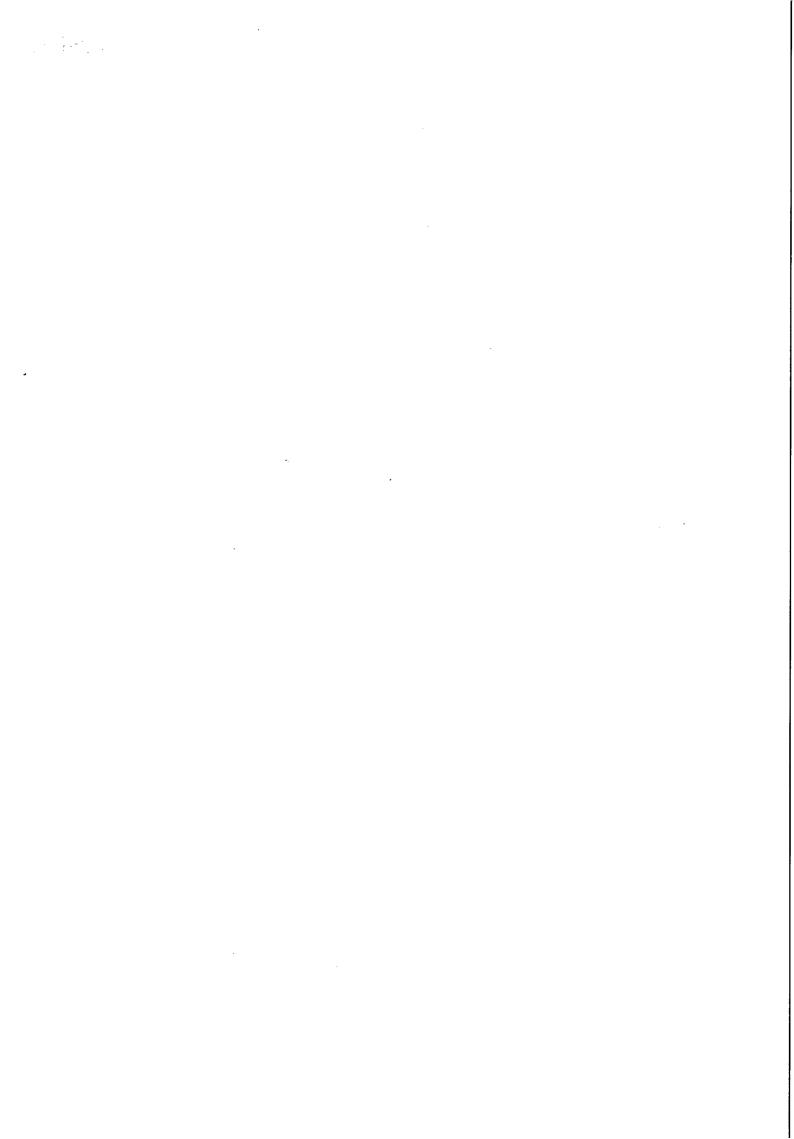


realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta;

- **7.3.16.4.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.3.16.2.**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **7.3.17.** O (a) Pregoeiro (a) na fase de julgamento poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.
- **7.3.18.** O resultado do julgamento das propostas será divulgado através do Diário Oficial do Estado de Alagoas e meio eletrônico, na Internet.
- 7.3.19. Serão desclassificadas, as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação, e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo II, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.6666/93).

7.4. DA HABILITAÇÃO

- **7.4.1.** Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL, perfeitamente legível:
- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (PGFN), com validade na data de realização da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação;
- f) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
- f.1. INSS Certidão Negativa de Débitos CND, com validade na data de realização da licitação;
- **f.2.** FGTS Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- **7.4.1.1.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).
- **7.4.1.2.** Todos os licitantes também deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada. Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido;

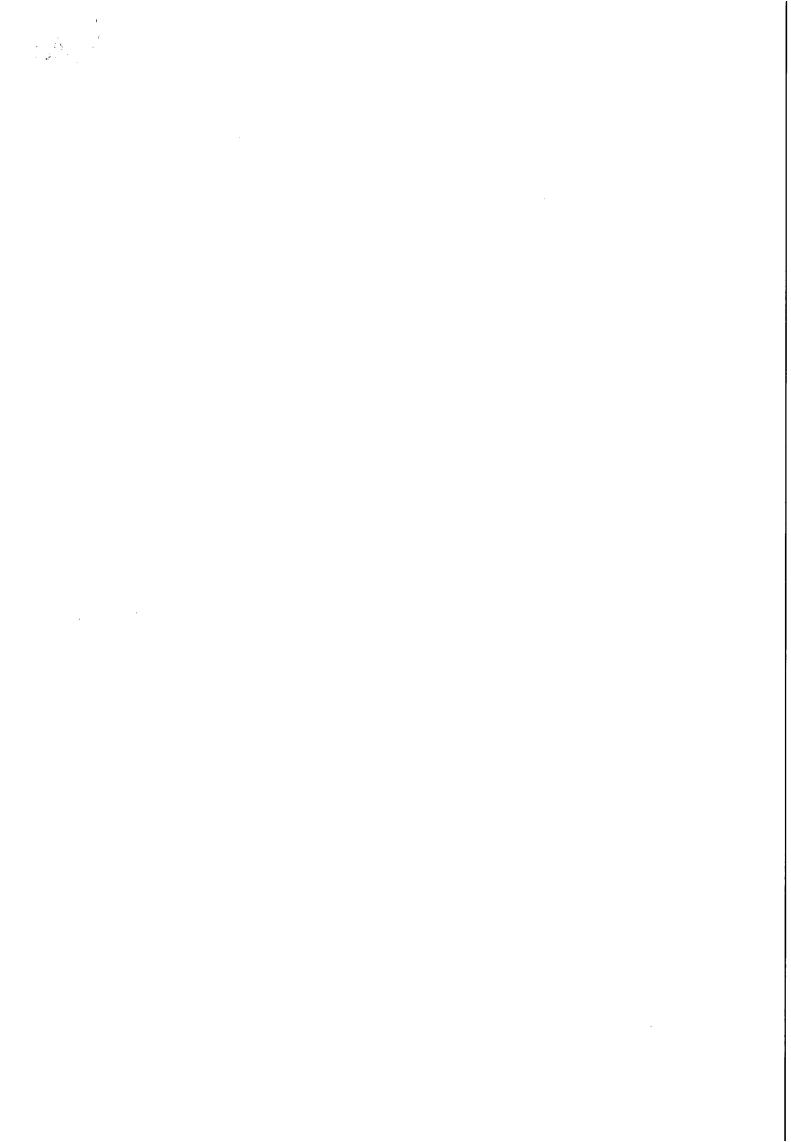




- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovação, através de atestados de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão Presencial. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá (ao) ser acompanhado (s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA/CAU:
- f) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo VI deste edital;
- g) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO II deste Edital;
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação;
- I) Declaração emitida pela Casal de que a licitante não possui pendências com relação a reposição de pavimentos (asfalto e/ou paralelepípedo).
- j) Termo de Ciência e Responsabilidade de informações.
- k) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, com a chancela da junta comercial. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

Passivo circulante





• Grau de Endividamento Geral EG ≤ 1,3

	Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo
EG =	
	Ativo total

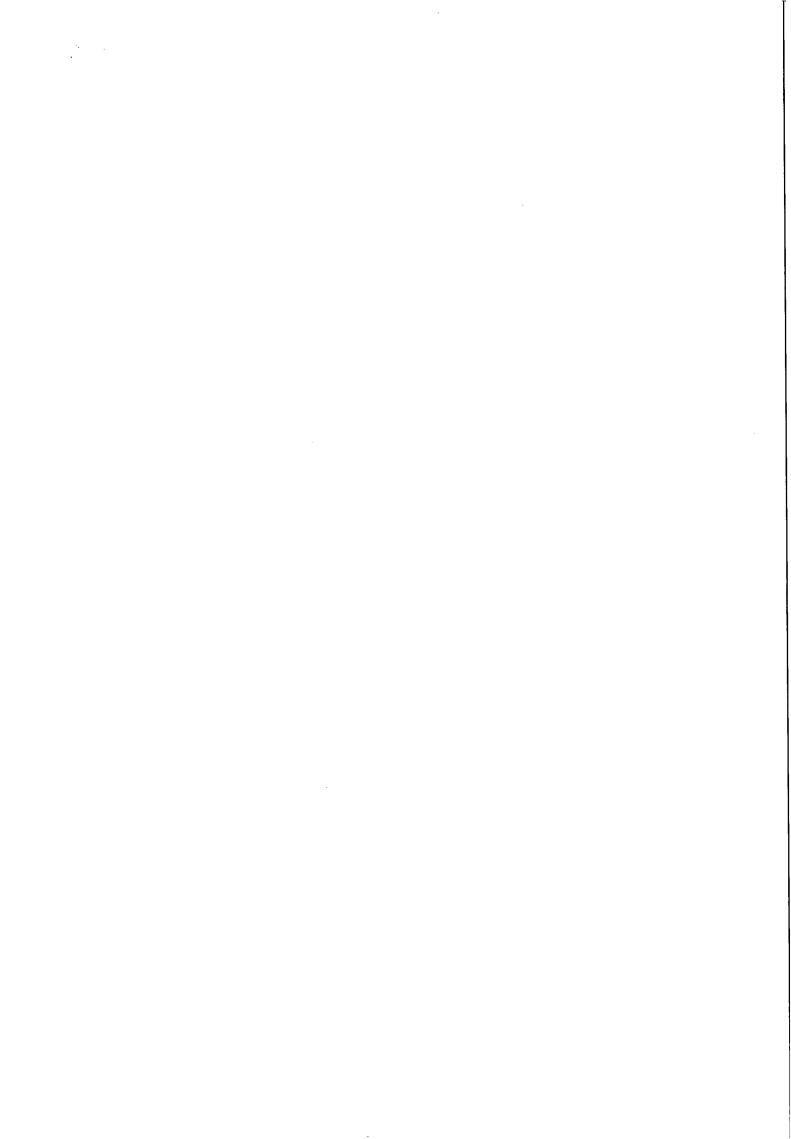
- I) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.
- **7.4.4.** No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.
- **7.4.5.** Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).
- **7.4.1.6.** As Micro e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.
- **7.4.1.6.1.** As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.
- **7.4.1.6.2.** Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **8.1.** A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.
- **8.2.** Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.
- **8.3.** No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.
- **8.4.** Para fins de homologação, obrigar-se-á a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar,





na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

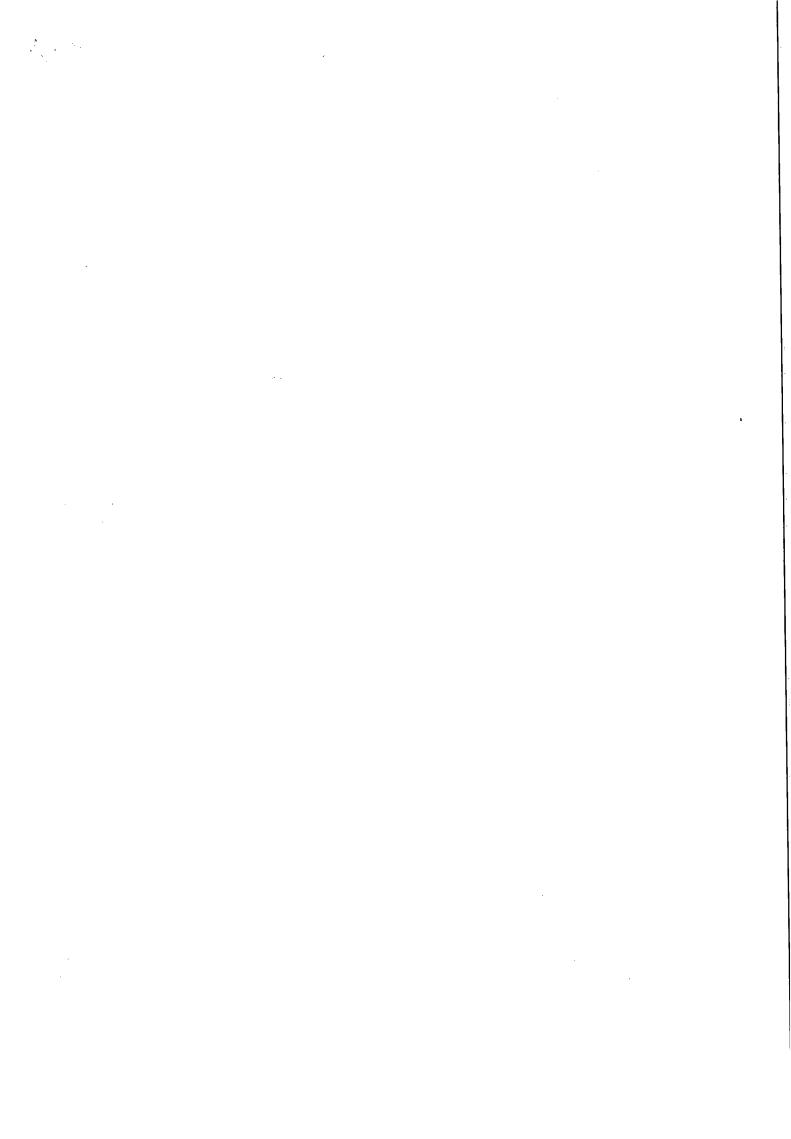
- 9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.
- **9.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.0 DOS RECURSOS

- 10.1. Declarada a melhor proposta e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contrarrazões dos demais licitantes, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **10.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.
- 10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.
- **10.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.5.** As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.
- **10.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente na sala da CPL/CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.
- **10.7.** Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

- **11.1.** A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- **11.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- **11.3.** A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.
- **11.3.1.** A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantêm as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.





- **11.4.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da CPL da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.
- **11.4.1.** Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso sejam não retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá á sua destruição.
- **11.5.** Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

12.0 DA EXECUÇÃO

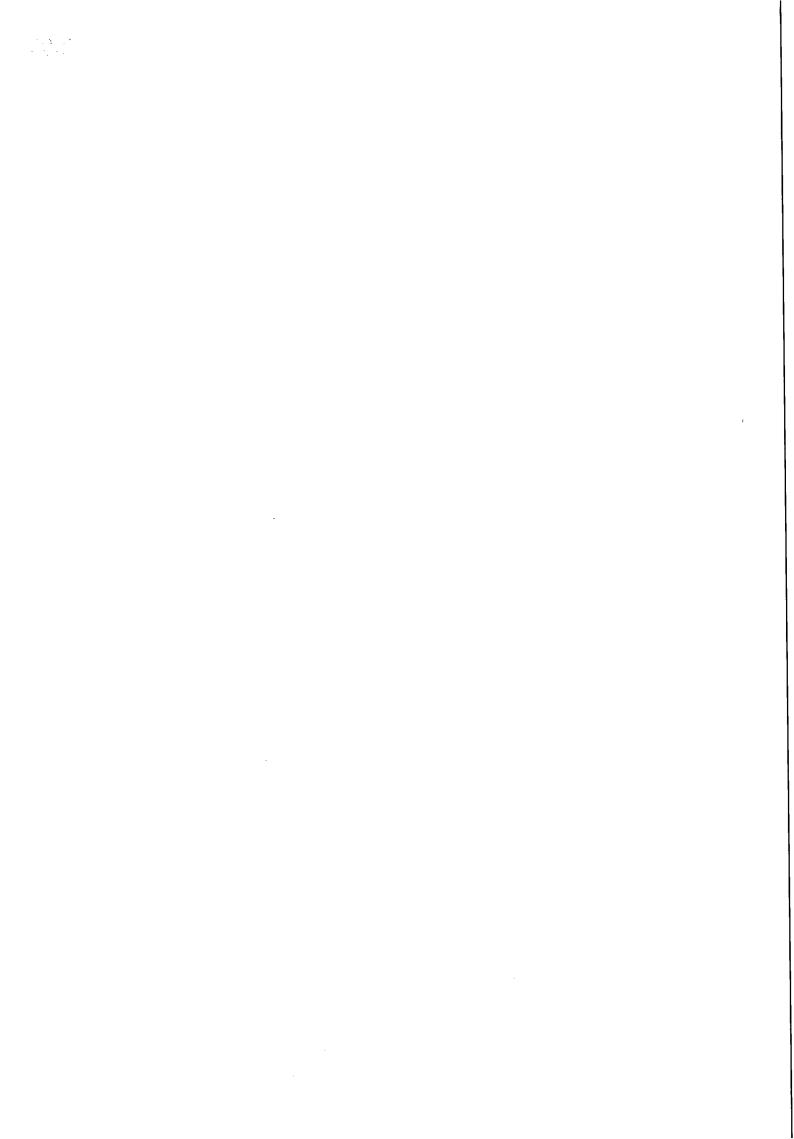
- **12.1.** A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- **12.2.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

13.0 DO PAGAMENTO

- **13.1**. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo I deste Edital.
- **13.2.** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.
- **13.3.** A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
 - a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
 - c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- **13.4**. A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.
- 13.5. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.
- **13.6**. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- **13.7**. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

14.0 DO PRAZO E DO REAJUSTE

14.1 O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.





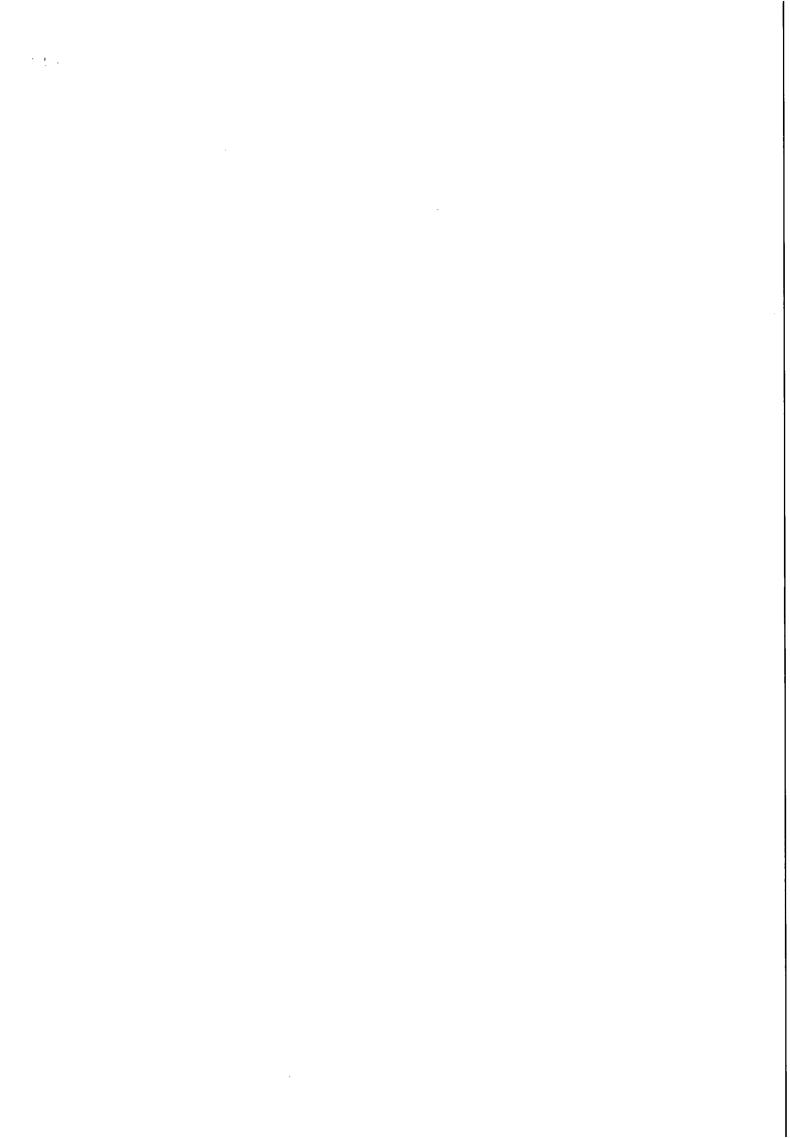
- **14.2.** Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do índice Nacional da Construção Civil INCC/FGV.
- 14.3. O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

15.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **16.1.** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;
 - a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
 - b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
 - c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **16.2**. Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo III.
- **17.2.** As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.
- **17.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **17.4.** O Edital estará disponível apenas para consulta na sala da CPL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessária sobre o certame.
- **17.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- **17.6.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.
- **17.7.** A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.
- 17.8. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.



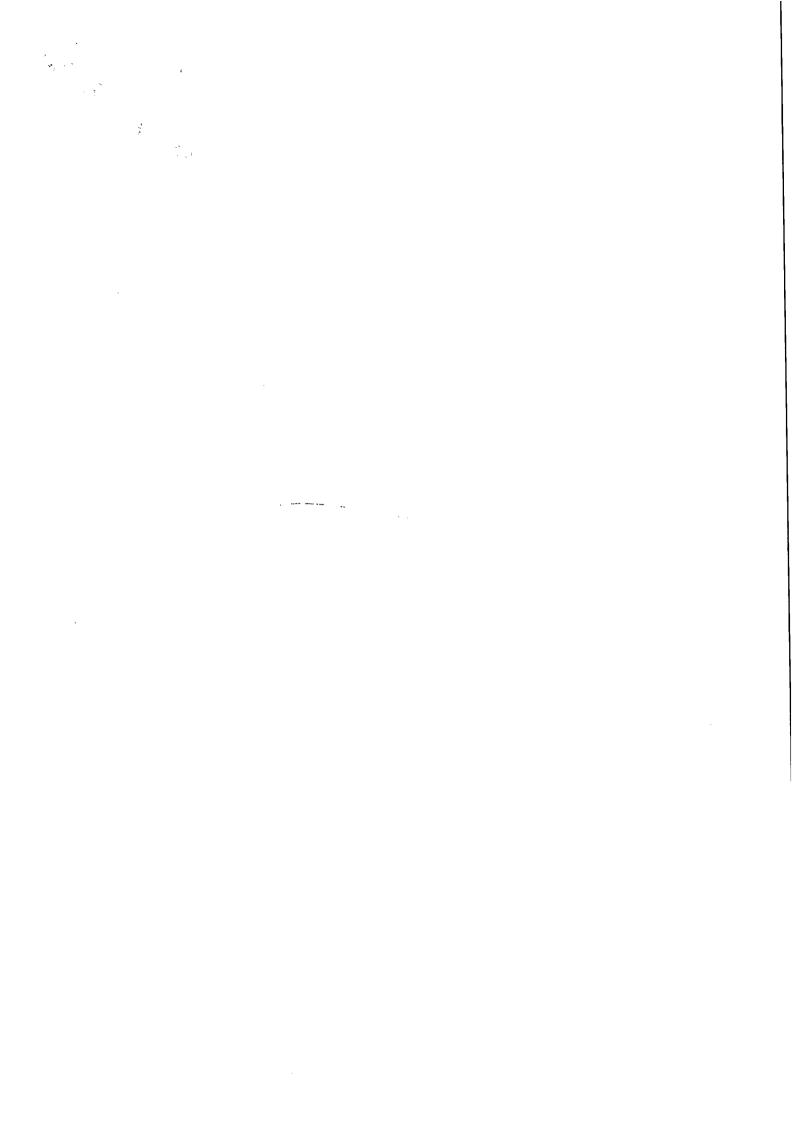


- **17.9.** O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.
- **17.10.** O licitante que deseje participar da presente licitação deverá providenciar o seu cadastramento na CPL/CASAL.
- **17.11.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas. (§ Terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93).
- **17.12.** Os casos omissos ou situações não explicitadas será decididas pelas parte, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.
- **17.13.** A licitante deverá manter as mesmas condições habilitatórias durante toda a vigência do contrato.

Maceió /al., 03 de outubro de 2013.

Neli Lima Pereira Pregoeira

CARLOS ANTÔNIS DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA VICE PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2013 - CASAL.
TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÕES DOMICILIARES E FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS LOCAL: UNIDADE DE NEGÓCIO SERRANA

1.0 - OBJETIVO

Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material nas cidades da Unidade de Negócios Serrana, conforme especificado no Termo de Referência.

Fica definido nesse termo de referência que todo o material necessário à execução das ligações domiciliares, como também da fiscalização das ligações, será da inteira responsabilidade da contratada, exceto os equipamentos de segurança (caixa de proteção, hidrômetro, porcas, tubetes espiral anti-fraude), que serão fornecidos pela CASAL. Cabendo também a contratada, a mão de obra de execução dos serviços.

2.0 - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÕES DOMICILIARES

2.1 – ESCAVAÇÃO DE VALAS

A empresa contratada para os serviços de execução das ligações domiciliares será responsável pela escavação da vala, seja em paralelo, asfalto ou ruas sem pavimento. Para o inicio da escavação será necessário a autorização da Prefeitura Municipal, quando a rua for pavimentada com paralelo ou asfalto, mediante pagamento da taxa de reposição de pavimento por parte do requerente da ligação (cliente).

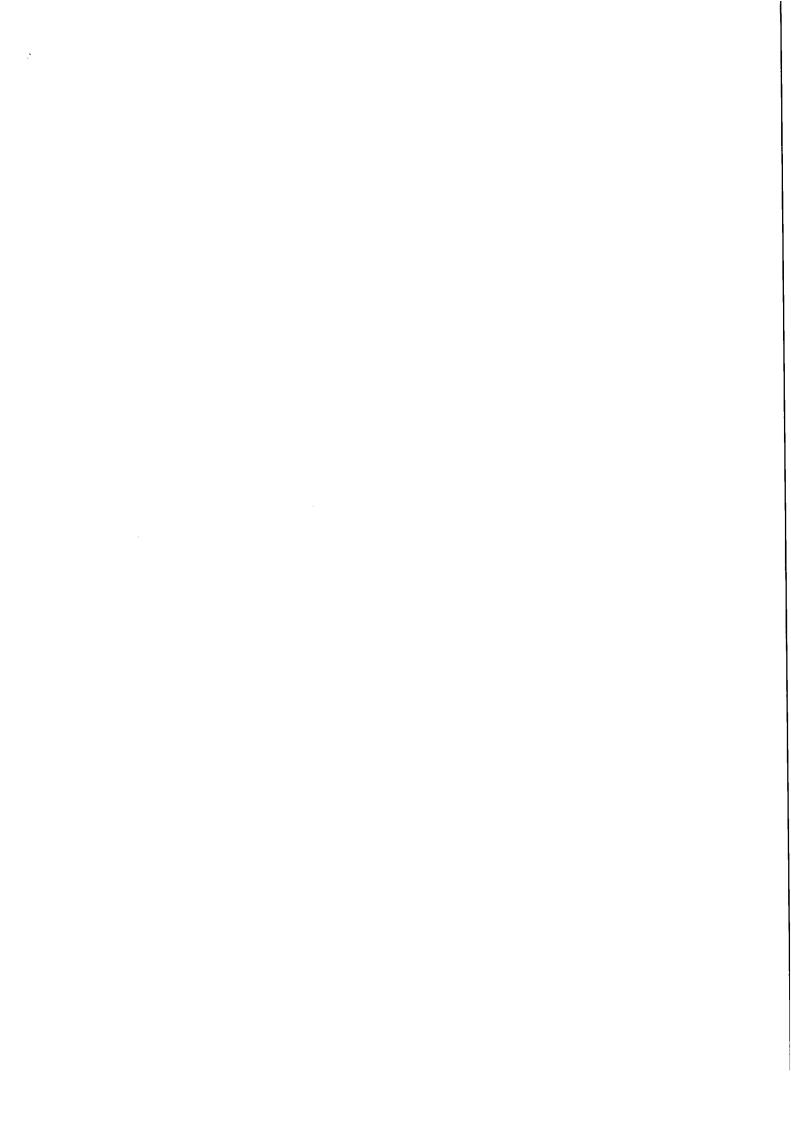
Classifica-se como escavação comum de valas àquela possível de execução manual ou mecânica, sem a necessidade de desmonte a fogo, ou seja, aquela executada em qualquer terreno, exceto rocha.

A contratada procederá ao corte do pavimento, usando o equipamento mais adequado, promovendo após a execução dos serviços, a limpeza e remoção de entulhos e outros materiais não servíveis. O material retirado, paralelepípedos, bloquetes, asfalto, mosaicos etc., deverão ser arrumados nas proximidades do local escavado, para facilitar o movimento de pessoas, veículos e a reutilização, não devendo ficar nenhum resíduo sobre o pavimento.

As profundidades devem ser tais que, ensejem recobrimento mínimo de 0,60 m nas vias públicas e 0,40 m nos passeios, (exceto, quando a rede estiver em desacordo com essa profundidade).

Os reaterros, normalmente, serão feitos com o próprio material escavado, com a seleção que se fizer necessária, podendo, quando necessário, usar-se material emprestado, com a devida anuência da Fiscalização. A compactação poderá ser manual e/ou mecânica, em camadas de 0,20 m, usando-se água quando for recomendado, objetivando atingir o adensamento da mesma.

2.2 – EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO DOMICILIAR





O comprimento médio da ligação domiciliar será de 6,0 metros, devendo o excedente ao comprimento de 10,0 metros ser avaliado pela Fiscalização e o pagamento ser feito proporcionalmente ao preço especificado na planilha anexa.

A execução da ligação domiciliar obedecerá ao padrão estabelecido pela Casal.

O prazo máximo para o término dos serviços de execução de ligações domiciliares, pela empresa contratada, será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega da programação da CASAL ao executor dos serviços. Caso o prazo não seja cumprido caberá a Fiscalização avaliar e corrigir o atraso sem ônus para a CASAL. Quando a empresa contratada encontrar casa fechada, a mesma deverá comunicar expressamente ao cliente, a ocorrência, deixando número telefônico do setor competente da CASAL ou da própria empresa para contato.

Serão obrigatórios, uso de "nível de bolha " e "prumo" para nivelamento da caixa de proteção de hidrômetro e do cavalete, nas posições horizontais e verticais. O mesmo procedimento será obrigatório quando da colocação do hidrômetro.

2.3 - REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO

A empresa contratada não será responsável pela reposição do pavimento, que ficará a cargo da Prefeitura Municipal, já que a taxa de reposição de pavimento, paga pelo requerente da ligação (cliente), cobrirá este serviço.

2.4 – QUEBRA E REPOSIÇÃO DE CALÇADA

A empresa contratada será responsável pela quebra e reposição do piso da calçada demolida por ocasião da execução dos serviços de implantação de ligações domiciliares de água, no mesmo tipo de material e padrão de acabamento.

3.0 – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS

3.1 – CICLO DE FISCALIZAÇÃO

Período compreendido entre a data da emissão das Ordens de Fiscalização (OF) e a data limite para conclusão das mesmas pela Contratada.

3.2 - ORDENS CANCELADAS

Ordens de Serviço que foram canceladas, dentro do ciclo de fiscalização, por impossibilidade Justificada de execução.

3.3 - ORDENS CANCELADAS POR FALTA DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ordens de Serviço que, até o encerramento do ciclo de fiscalização, não foram executadas ou Baixadas através da rede "on-line" e tampouco justificada a impossibilidade de execução.

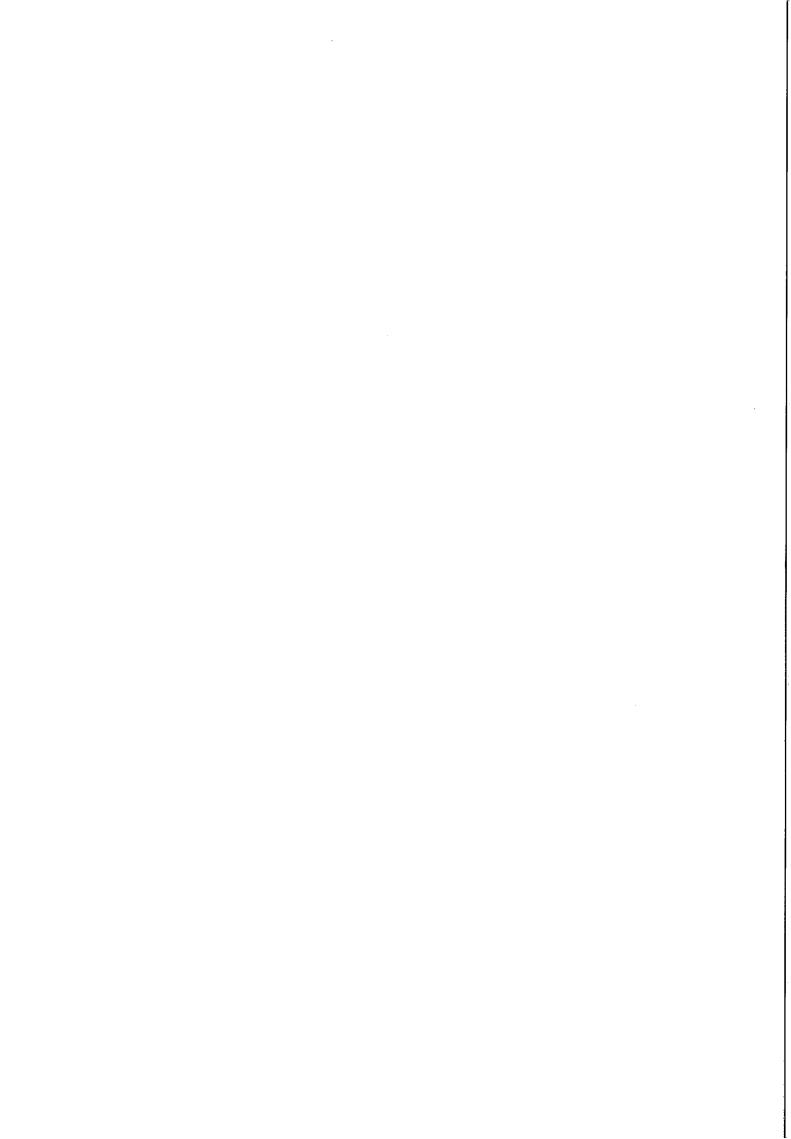
3.4 - FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS

É um conjunto de ações desenvolvidas em campo, que visam identificar, tratar e corrigir as infrações encontradas nas ligações prediais de água, incluindo a coleta de dados e atributos do registro cadastral dos clientes e dos imóveis, tais como:

Do Proprietário e Usuário

Nome CPF/CNPJ RG e data de expedição Data de Nascimento Nome da mãe Telefone

Responsável pelo pagamento (quando se tratar de órgãos públicos)





Do imóvel

Endereço/localização
Categoria e subcategoria
Número de economias
Quantidades de moradores/ocupantes
Razão social/Nome de fantasia
Condição física
Forma de abastecimento

Do ramal predial

Diâmetro Material

Tipo de pavimentação

Dados do hidrômetro (número, leitura, local, de instalação, tipo de cavalete, tipo de proteção)

As fiscalizações das ligações inativas e ativas serão executadas, através de Ordens de Fiscalização (OF), que deverão ter seus campos totalmente preenchidos no ato da fiscalização.

3.5 - CORTE COM APLICADOR FLEXÍVEL E CÁPSULA

Corte de ligações em situação inativa com indicativo de uso clandestino de água, utilizando o aplicador flexível e cápsula para vedação de tubulação.

O trabalho consiste na interrupção do provável ou possível fluxo d'água no ramal das ligações inativas, por meio da introdução de uma cápsula, inserida no interior da ligação a uma distância aproximada de 1,50 m, no sentido meio fio leito da rua, com a utilização de uma haste apropriada, denominada "Chibagua". Nestes casos deverá ser feito o registro fotográfico da situação com indicação da matrícula do imóvel, data e ocorrência.

3.6 – QUEBRA E REPOSIÇÃO DE CALÇADA

Quebra e reposição do piso da calçada demolida por ocasião da execução dos serviços de corte ou supressão com escavação, quando determinado pela CASAL, no mesmo tipo de material e padrão de acabamento.

3.7 – REMANEJAMENTO DE HIDRÔMETRO

Consiste na remoção do cavalete de ligações ativas que se encontre em local inadequado fora do padrão da Casal.

3.8 - SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO

Serviço executado quando no ato da fiscalização de ligações ativas for detectado que o hidrômetro encontra-se parado, quebrado, invertido ou furado.

3.9 - RETIRADA DE BY PASS

Serviço executado na fiscalização de ligações ativas quando verificado que o fluxo de água está desviado do hidrômetro, sendo conduzido por tubulação paralela, neste caso a tubulação paralela deverá ser desativada e deverá ser feito o registro fotográfico descrito no item 3.5.

3.10 - SUPRESSÃO DA LIGAÇÃO

Supressão de ligações em situação cortada com indicativo de uso clandestino de água, Utilizando o aplicador flexível e cápsula para vedação de tubulação.

O trabalho consiste na interrupção do provável ou possível fluxo d'água no ramal das ligações inativas, por meio da introdução de uma cápsula, inserida no interior da ligação a uma



distância aproximada de 1,50 m, no sentido meio fio leito da rua, com a utilização de uma haste apropriada, denominada "Chibagua".

4.0 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Os serviços serão executados nos núcleos (cidades) que compõem a Unidade de Negócio Serrana sejam eles: Anadia, Capela, Estrela de Alagoas, Maribondo, Minador do Negrão, Mar Vermelho, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto e Quebrangulo.

5.0 - LEGISLAÇÃO APLICADA

Mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

6.0 - VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

O valor estimado dos serviços é o que consta no anexo I deste projeto

Não serão aceitas propostas que apresentem preços unitários ou globais superiores aos constantes do ANEXO I (Estimativa de Custo).

7.0 - QUANTIDADES

As quantidades, para cada tipo de serviço, constantes no ANEXO I, são estimadas apenas como referência para efeito de julgamento, não cabendo á Contratada qualquer reclamação relativa à variação mensal para mais ou para menos.

A quantidade de Ordens com a indicação "prioridade de execução" será equivalente a no máximo 20 % (vinte por cento) da quantidade mensal de Ordens emitidas.

8.0 – PRAZO DE EXECUÇÃO

- 8.1. O Prazo de execução total das quantidades estimadas dos serviços é de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses de acordo com o Artigo 57 da Lei de Licitações, por se tratar de serviços contínuos.
- 8.2 A prorrogação do prazo de vigência do contrato em exercícios subsequentes ficará condicionada à avaliação da qualidade dos serviços prestados, à comprovação da compatibilidade com os preços de mercado, bem como à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para suportar as despesas dele decorrentes.
- 8.3 O Contrato pode ter acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.
- 8.4 Os serviços constantes deste Projeto deverão ser iniciados após a expedição da Ordem de Serviço (O. S.) e a prorrogação dos serviços somente poderão ser autorizadas mediante emissão de uma nova Ordem de Serviço.

9.0 – ESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – Para a execução dos serviços de implantação de ligações domiciliares e fiscalização de ligações ativas e inativas, dentro dos prazos e padrões exigidos pela CASAL, é recomendada no mínimo a seguinte estrutura:

			
SERVIÇO	VEÍCULO	ENCANADOR	AJUDANTE
SERVICO	VEICULU	IENCANADOR	AJUDANIE
			1



Fiscalização de ligações ativas e inativas	02 carro	02	04
Implantação de ligações domiciliares	01 carro	01	01

9.2 - Os serviços de implantação de ligações domiciliares e fiscalização de ligações ativas e inativas – serão realizados nos horário de 7:30 às 11:30h e 13:30 às 17:30h, de segunda a sexta feira e aos sábados de 08:00 às 12:00h, perfazendo um total de 44 horas semanais. As equipes serão compostas por profissional tipo encanador com grau de escolaridade comprovada de no mínimo o ensino fundamental completo e ajudante com ensino fundamental.

10.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

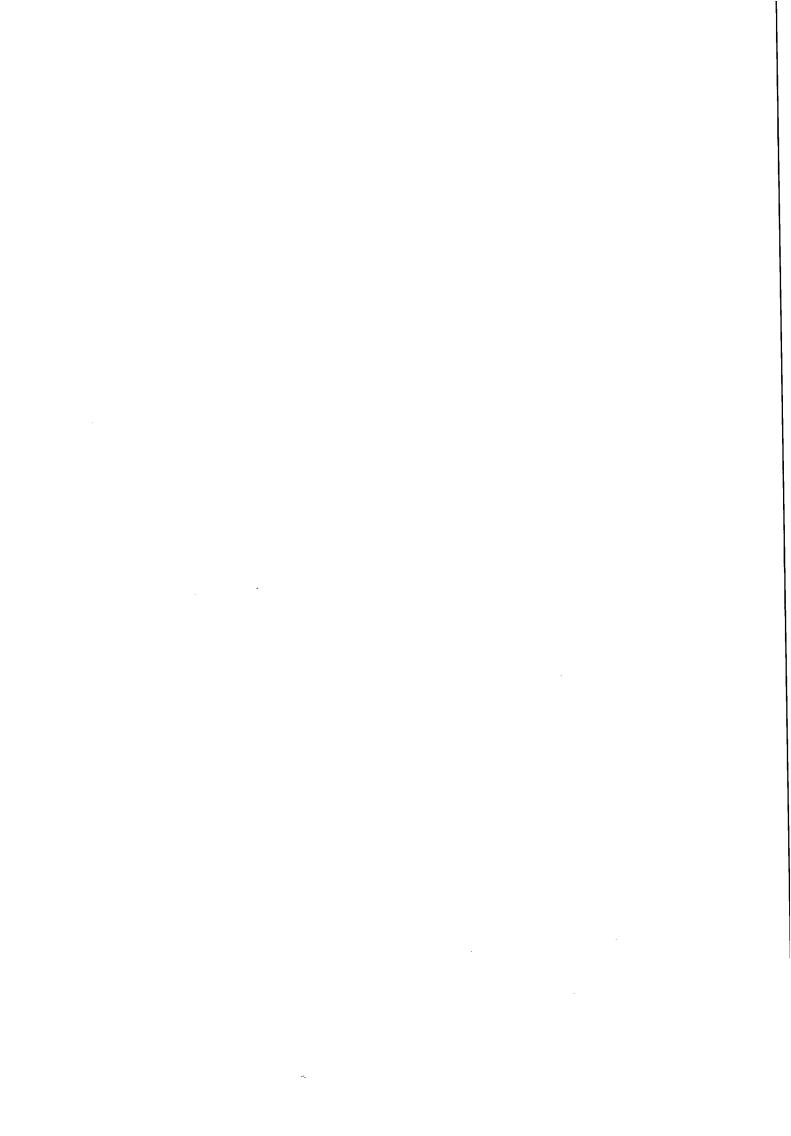
- 10.1 As normas Internas da CASAL e o Regulamento de Prestação de Serviços de Água e Esgoto (Decreto 33.438 de 05 de maio de 1989), fazem parte integrantes dos contratos a serem firmados com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição.
- 10.2 Para executar os serviços, a contratada deverá utilizar veículos com uma logomarca afixada na parte lateral (veículos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, com fundo branco e letras azuis, contendo os seguintes dizeres:

[NOME DA CONTRATADA] A SERVIÇO DA CASAL

- 10.3 Os veículos deverão ter no máximo 03 (três) anos de fabricação, cor prata, e adequar-se à finalidade prevista para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato.
- 10.4 Executar os serviços entregues pela Supervisão de Combate a Fraudes (SUPECF), pelo setor de cadastro e pelos Escritórios Locais nos prazos fixados pela CASAL, tomando-se por base a data de recebimento das Ordens de Serviço.
- 10.5 Lançar diariamente no sistema através da rede "on-line", ou entregar nos setores competentes, as Ordens de Serviço (O.S.) executadas no dia útil imediatamente anterior.
- 10.6 As informações coletadas em campos contidas nas Ordens de Serviço serão entregues diariamente a SUPECF e/ou Escritório Locais para análise e implementação no On-line pela equipe da CASAL.
- 10.7 A Contratada deverá dispor de uma estrutura de informações adequadas a realizações dos serviços conforme a seguir: Linha telefônica fixa ou móvel.
- 10.8 È de inteira responsabilidade da Contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos programas, instrumentos, instalações ou quaisquer recursos necessários ao acesso referenciado, sem quaisquer onus para a CASAL.
- 10.9 Apresentar diariamente aos respectivos Escritórios Locais ou a SUPECF, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para que os Escritórios Locais ou a SUPECF, se, for o caso, efetuem o cancelamento.
- 10.10. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo I deste Termo.
- 10.11. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.



- 10.12. A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
 - a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
 - c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 10.13. A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.
- 10.14. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- 10.15. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.
- 10.17 Executar os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações. Normas de Procedimentos e demais elementos que integram o presente Projeto.
- 10.18 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços poderá ser feita sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.
- 10.19 Promover a seleção e o treinamento do pessoal necessário à execução dos serviços.
- 10.20 Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, observando o Código de Conduta Ética da Casal.
- 10.21 Ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.
- 10.22 Ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata o presente projeto e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.
- 10.23 Manter, junto a CASAL, profissional qualificado, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.
- 10.24 Assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados e, portando crachá de identificação com fotografia.
- 10.25 Apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto deste Projeto Básico.
- 10.26 Ser responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Projeto, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.
- 10.27 Sinalizar com equipamento adequado, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais de execução dos serviços.
- 10.28 Comunicar de imediato á CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.





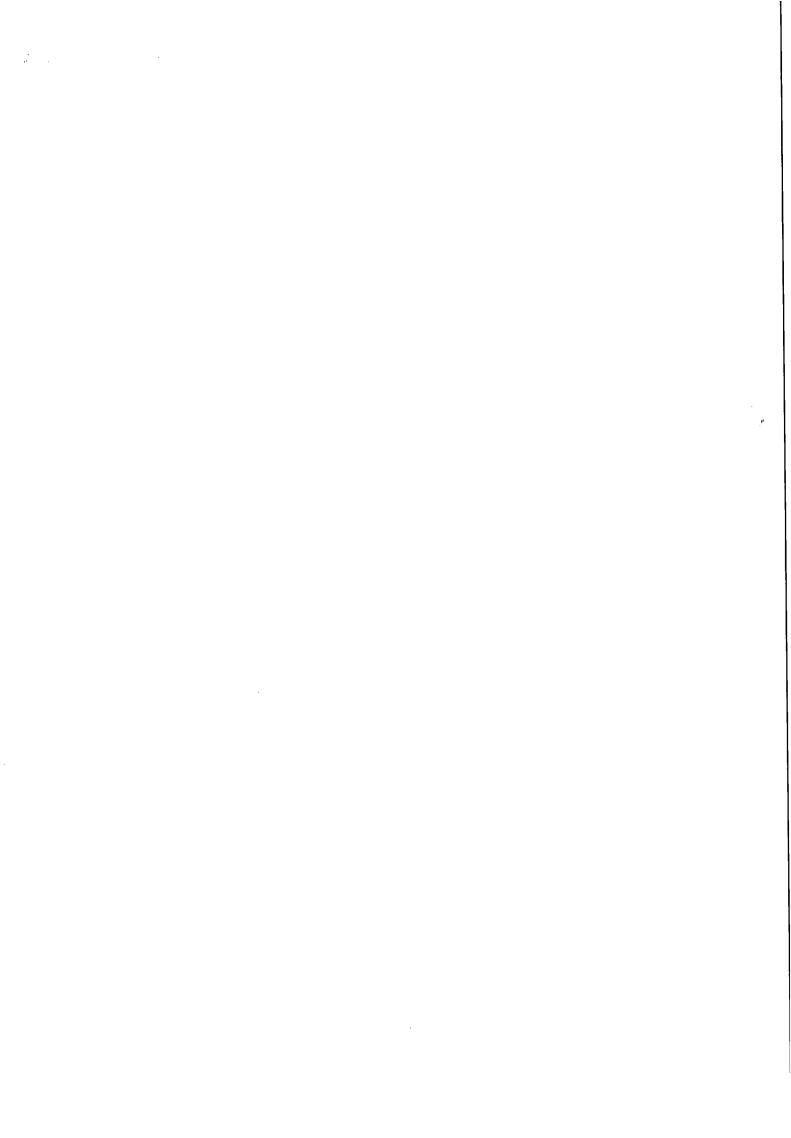
10.29 – Cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

11.0 – OBRIGAÇÕES DA CASAL

- 11.1 Fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários á correta execução dos serviços.
- 11.2 Fornecer mensalmente à Contratada os quantitativos previstos dos serviços para cada ciclo de fiscalização.
- 11.3 Proceder, diariamente, através dos Escritórios Locais ou da SUPECF a entrega dos documentos destinados à execução dos serviços à Contratada.
- 11.4 Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.
- 11.5 Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração efetuada nas normas de procedimentos para execução dos serviços, que visem atender exclusivamente ao interesse público, desde que esta não implique aumento de custos para a Contratada.
- 11.6 Intervir juntos a órgãos, a fim de agilizar as autorizações dos serviços, caso estas sejam necessárias.
- 11.7 Emitir Boletim de Medição dos serviços executados mensalmente, efetuando o pagamento dos mesmos até o 30° (trigésimo) dia útil subseqüente à confirmação das Notas Fiscais.
- 11.8 Abrir o "Livro de Ocorrências" e registrar todos os fatos relevantes acontecidos durante a vigência do contrato, principalmente aqueles que prejudiquem, direta ou indiretamente, a qualidade e a efetividade dos serviços.

12.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Quando da realização de qualquer serviço for constatado pela contratada que o mesmo já encontre-se executado, obedecendo aos padrões exigidos pela CASAL, a Contratada não fará jus à remuneração do valor do serviço, salvo se houver a necessidade de qualquer correção ou complementação do serviço.
- 12.2 Para as Ordens canceladas cujas justificativas sejam aceitas e confirmadas pela CASAL (imóvel não localizado, ramal não localizado, imóvel demolido, imóvel abandonado, imóvel desocupado, etc.) não deverá ser lançado no Boletim de Medição o valor do serviço da ordem cancelada justificada.
- 12.3 Quando da realização do serviço o imóvel encontra-se fechado a Contratada deverá efetuar pelo menos mais duas visitas em expediente diferente, de preferência que a terceira visita seja aos sábados, anotando as informações na ordem de Serviço.
- 12.4 Para efeito de pagamento das fiscalizações, estas apenas serão aceitas quando devidamente alteradas no On-line e devolvidas com o completo preenchimento das Ordens de Fiscalizações (OF).
- 12.5 O boletim de Medição deverá ser elaborado até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de medição (mês), tomando-se por base os quantitativos existentes no sistema "online", comparando com os quantitativos devolvidos aos Escritórios Locais, Coordenadoria Comercial ou a SUPECF, caso os serviços não sejam devolvidos conforme o cronograma, a Contratante não terá a obrigatoriedade de pagamento dos serviços devolvidos incompletos.





12.6 – Os valores unitários dos serviços constantes na Estimativa de Custo (anexo I) foram extraídos da Tabela da CASAL, acrescidos de BDI de 25,6 % cuja composição dos custos dos salários dos operadores (encanador e ajudante) são definidos com base na tabela do SINDUSCOM vigente e utilizadas pela GEENG.

13.0 - PENALIDADES

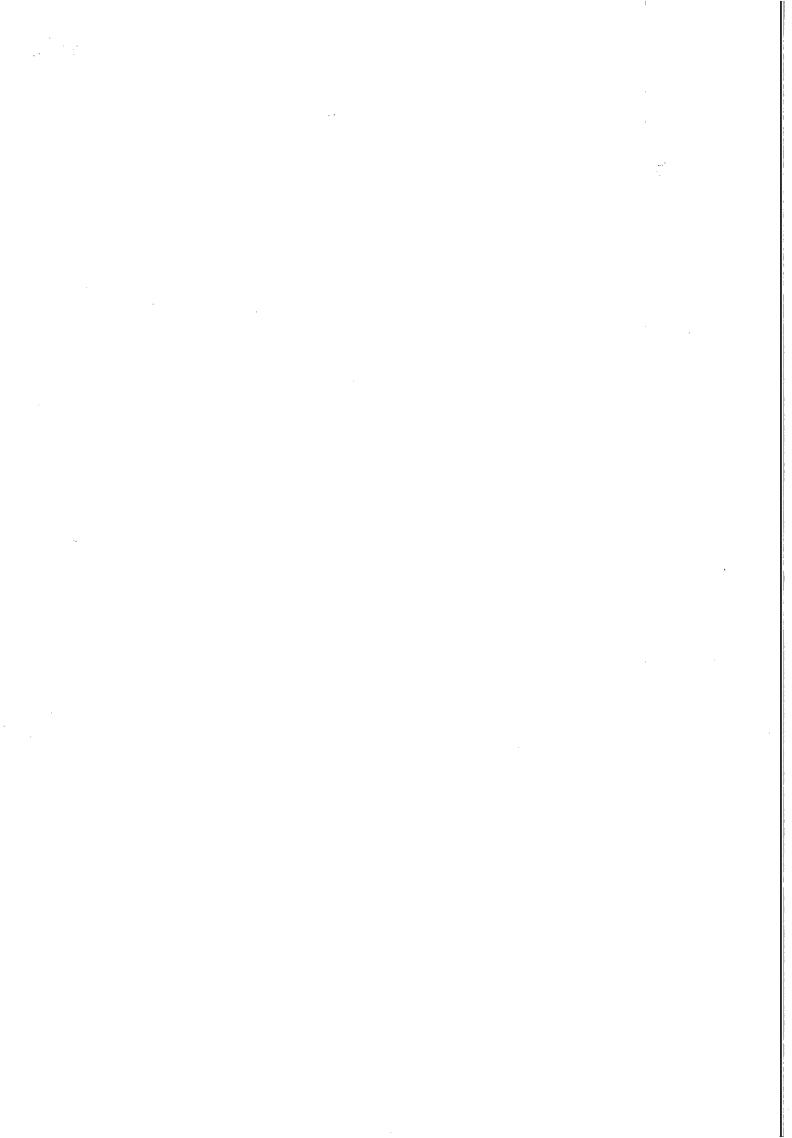
- 13.1 As penalidades serão aplicadas tomando-se por base as ocorrências verificadas pela CASAL e quantitativos constantes no relatório "Resumo das Ordens" do on-line, devendo ser deduzido do Boletim de Medição do próprio mês ou do seguinte os valores correspondentes.
- 13.2 Se for verificado pela Contratante que determinado serviço foi executado indevidamente, será descontado do pagamento o serviço correspondente, além da dedução do mesmo cabendo ainda a contratada refazer o serviço, sem ônus para a CASAL.
- 13.3 Quando for verificado que a quantidade de Ordens de Serviço não executadas durante o ciclo é superior a 20% (vinte por cento) do quantitativo emitido, e que as mesmas não foram **suspensas** por determinação expressa da CASAL, deverá ser aplicada à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Boletim de Medição correspondente ao mês em questão.
- 13.4 Nos casos das Ordens identificadas pela CASAL como "prioridade de execução", será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Boletim de Medição correspondente, se o percentual das Ordens com "prioridade de execução" não executadas for superior a 5% (cinco por cento).
- 13.5 Em se constatando a reincidência das penalidades contidas nos itens 13.3 e 13.4, com o comprometimento da qualidade e da efetividade dos serviços, sujeitará ainda a Contratada, além da aplicação das penalidades, à rescisão do contrato.
- 13.6 Caso a CASAL constate que a Contratada tenha informado no On-line a realização de serviços não efetivamente executados, será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Boletim de Medição correspondente, será descontado o valor do pagamento do serviço, além da dedução do valor dos serviços correspondentes, que foram alterados indevidamente, cabendo ainda a contratada refazer o serviço, sem ônus para a CASAL.
- 13.7 Os casos omissos serão decididos observando-se os preceitos estabelecidos na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, e demais legislações aplicáveis.

14.0 - GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo do empregado José Joaquim Oliveira Filho, chefe da u.n serrana, matrícula 1102, cpf 190.815.614-72, que zelará pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à diretoria a necessidade ou não da prorrogação de prazo para a execução bem como a necessidade de aditamento no percentual legal.

Na ausência do empregado acima citado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita pelo seu substituto.

Enga Civil Luciana Eugênia Galvão Cavalcante CASAL/UNSERRANA CONFEA/CREA 020173765-5





PREGÃO PRESENCIAL 34/3013 - CASAL ANEXO II

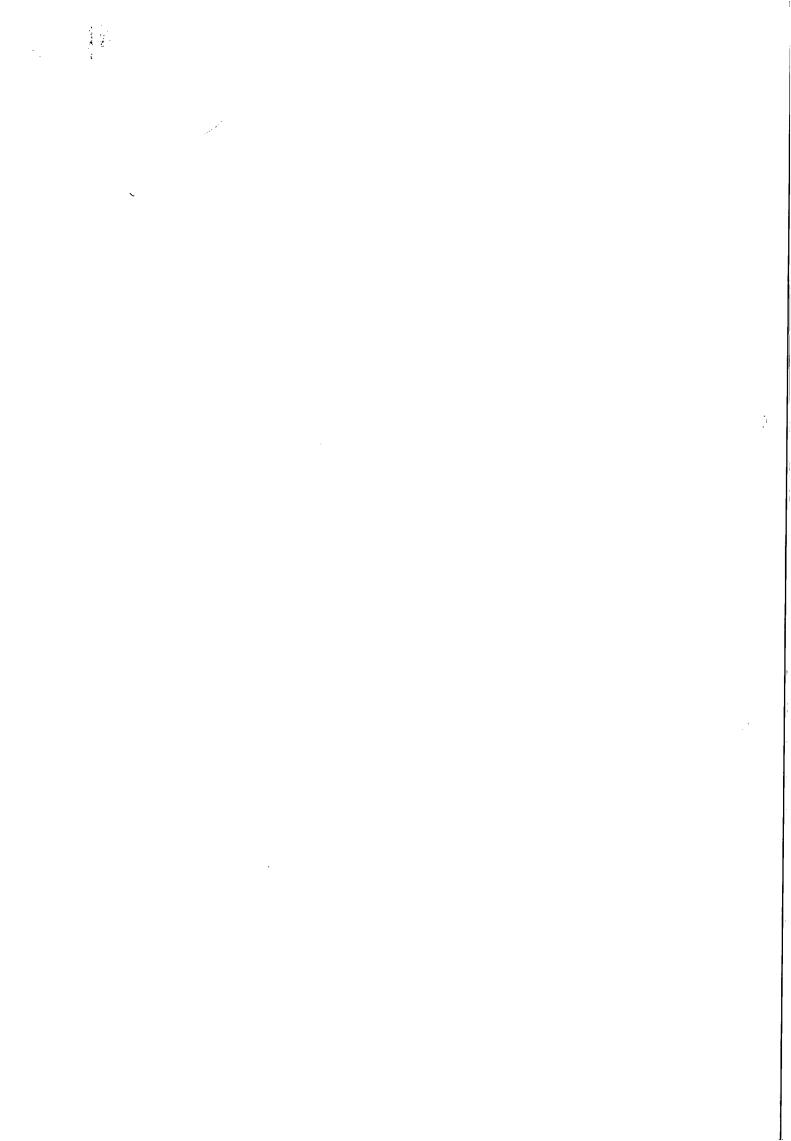
OBRA: FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS

LOCAL: UNIDADE DE NEGOCIOS SERRANA

DATA: JULHO / 2013

BDI SERVIÇOS: 24,60%

ÍTEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID .	QUAN T	P.UNIT.	P.UNIT. BDI	P.TOTAL
1.1	CASAL	Fiscalização de ligações inativas (visita)	und	5000	4,90	6,11	30527,00
1.2	CASAL	Fiscalização de ligações inativas com escavação	und	2500	23,16	28,86	72143,40
1.3	CASAL	Corte simples (no cavalete)	und	3000	10,93	13,62	40856,34
1.4	CASAL	Corte com escavação sem pavimento	und	50	24,71	30,79	1539,43
1.5	CASAL	Restabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção pela FIRMA	und	50	102,50	127,72	6385,75
1.6	CASAL	Substituição de hidrômetro	und	300	8,19	10,20	3061,42
1.7	CASAL	Quebra e reposição de calçada, com traço 1:3	und	50	27,13	33,80	1690,20
1.8	CASAL	Ligação domiciliar sem recuperação de pavimento com fornecimento de material, exceto hidrômetro e caixa pela CASAL	und	900	136,17	169,67	152703,00
		TOTAL		_		R\$	308.906,54





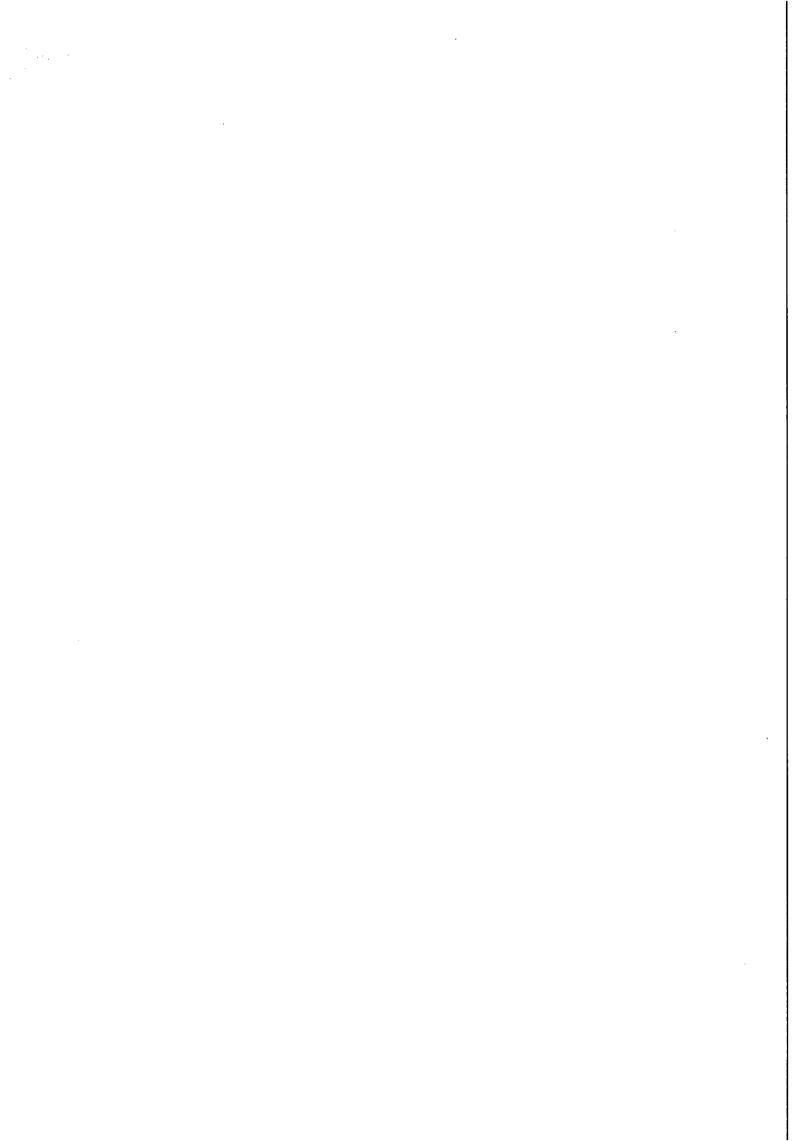
ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS PREGÃO PRESENCIAL 34/2013 ANEXO II CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

SERVIÇO : FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS

LOCAL: UNIDADE DE NEGÓCIOS SERRANA

DATA: JULHO / 2013

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		30		6	0	90	120)	15	50	18	0	2:	10	24	10	2	70	30	00	33	30	360)	TOTAIS
1.1	Fiscalização de ligações inativas (visita)	30.527,00	8,32%	416	8,32 %	416	8,36 % 418	8,32 %	416	8,32 %	416	8,36%	418	8,32 %	416	8,32 %	416	8,36 %	418	8,32 %	416	8,32 %	416	8,36%	41 8	100,00 5 %
			2539,	85	2539	9,85	2552,06	2539,	85	2539	9,85	2552	,06	253	9,85	253	9,85	255	2,06	253	9,85	2539	9,85	2552,	06	30527,00
1.2	Fiscalização de ligações inativas com escavação	72.143,40	8,32%	208	8,32 %	208	8,36 % 209	8,32 %	208	8,32 %	208	8,36%	209	8,32 %	208	8,32 %	208	8,36 %	209	8,32 %	208	8,32 %	208	8,36%	20 9	100,00 2 %
		,	6011,	95	601	l,95	6011,95	6011,	95	601:	1,95	6013	.,95	601	1,95	601	1,95	601	1,95	601	1,95	601	1,95	6011,	95	72143,4C
1.3	Corte simples (no cavalete)	40,856,34	8,33%	250	8,33 %	250	8,33 % 250	8,33	250	8,33 %	250	8,33%	250	8,33 %	250	8,33 %	250	8,33 %	250	8,33 %	250	8,33 %	250	8,33%	25 0	100,00 3
".0		40.030,34	3404,	70	3404	1,70	3404,70	3404,	70	3404	4,70	3404	,70	340	4,70	340	4,70	340	4,70	340	4,70	3404	4,70	3404,	70	40856,34
1.4	Corte com escavação sem pavimento	15.39,43	8,00%	4	8,00 %	4	8,00 % 4	8,00 %	4	8,00	4	10,00 %	5	8,00 %	4	8,00 %	4	8,00 %	4	8,00 %	4	8,00 %	4	10,00 %	5	100,00 %
'''		,	123,1	.5	123	,15	123,15	123,1	.5	123	,15	153	.94	123	3,15	123	,15	123	3,15	123	3,15	123	,15	153,9	94	1539,43
1.5	Restabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção pela FIRMA	63.85,75	8,00%	4	8,00 %	4	8,00 % 4	8,00	4	8,00 %	4	10,00 %	5	8,00 %	4	8,00 %	4	8,00 %	4	8,00 %	4	8,00 %	4	10,00 %	5	100,00 %
			510,8	36	510	,86	510,86	510,8	36	510	,86	638	.58),86	510	,86),86	l	0,86	510	,86	638,5	58	6385,75
1.6	Substituição de hidrômetro	3.061,42	8,33%	25	8,33 %	25	8,33 % 25	8,33 %	25	8,33 %	25	8,33%	25	8,33 %	25	8,33 %	25	8,33 %	25	8,33 %	25	8,33 %	25	8,33%	25	100,00 3
			255,1	.2	255	,12	255,12	255,1	.2	255	,12	255	.12	255	5,12	255	,12	25	5,12	255	5,12	255	,12	255,1	12	3061,42
1.7	Quebra e reposição de calçada, com traço 1:3	1.690,20	8,00%	4	8,00 %	4	8,00 % 4	8,00 %	4	8,00 %	4	10,00 %	5	8,00 %	4	8,00 %	4	8,00 %	4	8,00 %	4	8,00 %	4	10,00 %	5	100,00 %
			135,2	22	135	,22	135,22	135,2	22	135	,22	169	.02	135	5,22	135	,22	135	5,22	135	5,22	135	,22	169,0)2	1690,20
1.8	Ligação domiciliar sem recuperação de pavimento com fornecimento de	152.703.00	8,33%	75	8,33 %	75	8,33 % 75	8,33 %	75	8,33	75	8,33%	75	8,33 %	75	8,33 %	75	8,33 %	75	8,33 %	75	8,33 %	75	8,33%	75	100,00 % 9
1.0	material, exceto hidrômetro e caixa pela CASAL	152.705,00	12725	,25	1272	5,25	12725,25	12725,	,25	1272	5,25	1272	5,25	1272	25,25	1272	5,25	127	25,25	1272	25,25	1272	25,25	12725	,25	152703,0

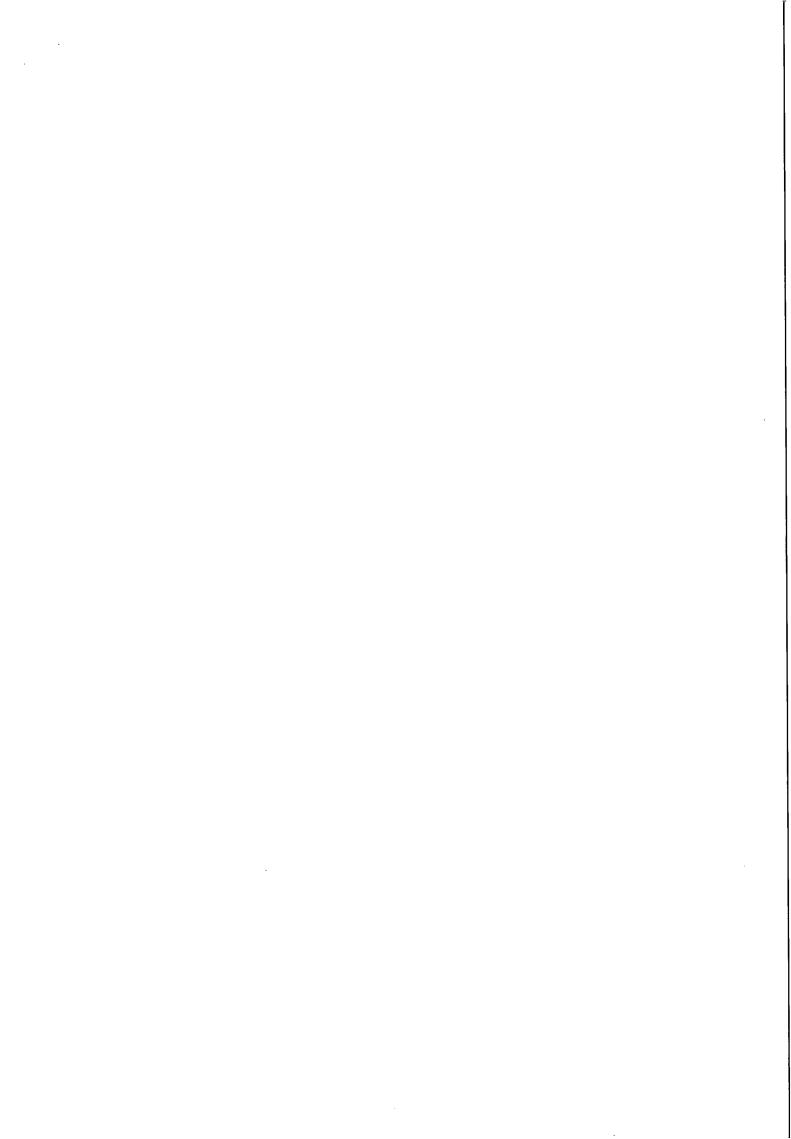




ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	8,32%	8,32%	8,33%	8,32%	8,32%	8,39%	8,32%	8,32%	8,33%	8,32%	8,32%	8,39%	100,00%
308.906,54	25706,09	25706,09	25718,30	25706,09	25706,09	25910,61	25706,09	25706,09	25718,30	25706,09	25706,09	25910,61	308906,5



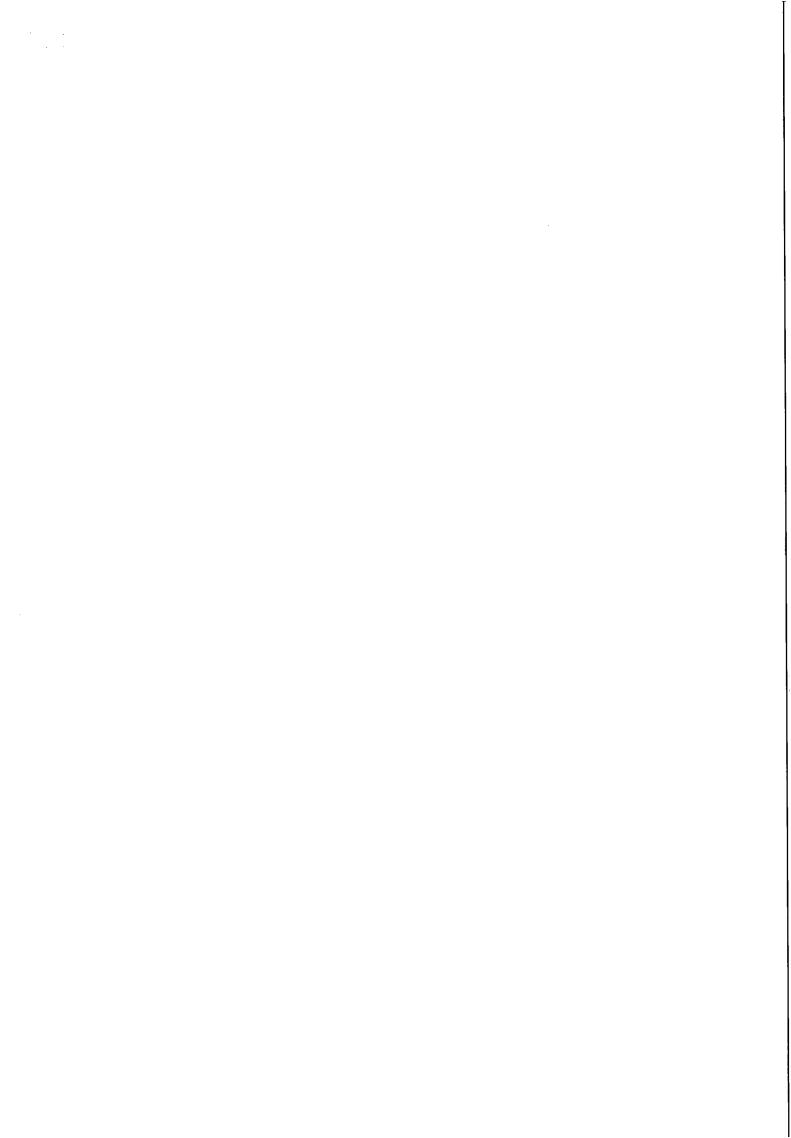


	NEXO III
DECLARAÇÕ	ES DE HABILITAÇÃO
Razão Social da Licitante:	CNPJ:
	-
condições deste pregão e seus Anexos; 1.2. A licitante DECLARA , que o prazo de v	e que está de acordo com todas as normas e alidade da proposta de preços, que não será inferior
 1.1. A licitante DECLARA, expressament condições deste pregão e seus Anexos; 1.2. A licitante DECLARA, que o prazo de va 60 (sessenta) dias contados da data de su 1.3. A licitante DECLARA, que estão inclu 	alidade da proposta de preços, que não será inferior
 1.1. A licitante DECLARA, expressament condições deste pregão e seus Anexos; 1.2. A licitante DECLARA, que o prazo de va 60 (sessenta) dias contados da data de su 1.3. A licitante DECLARA, que estão inclu 	alidade da proposta de preços, que não será inferior a apresentação; ídas nesta proposta de preços, as despesas com ais, encargos fiscais, encargos previdenciários e
 1.1. A licitante DECLARA, expressament condições deste pregão e seus Anexos; 1.2. A licitante DECLARA, que o prazo de va 60 (sessenta) dias contados da data de su 1.3. A licitante DECLARA, que estão inclutodos os impostos, taxas, encargos soci quaisquer outras despesas que incidam ou reconstruir. 	alidade da proposta de preços, que não será inferior a apresentação; ídas nesta proposta de preços, as despesas com ais, encargos fiscais, encargos previdenciários e renham a incidir sobre o objeto da licitação.

- favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 1.6. A licitante deverá informar quem irá assinar o contrato (nome completo, naturalidade, estado civil, RG, CPF, cargo, endereço).

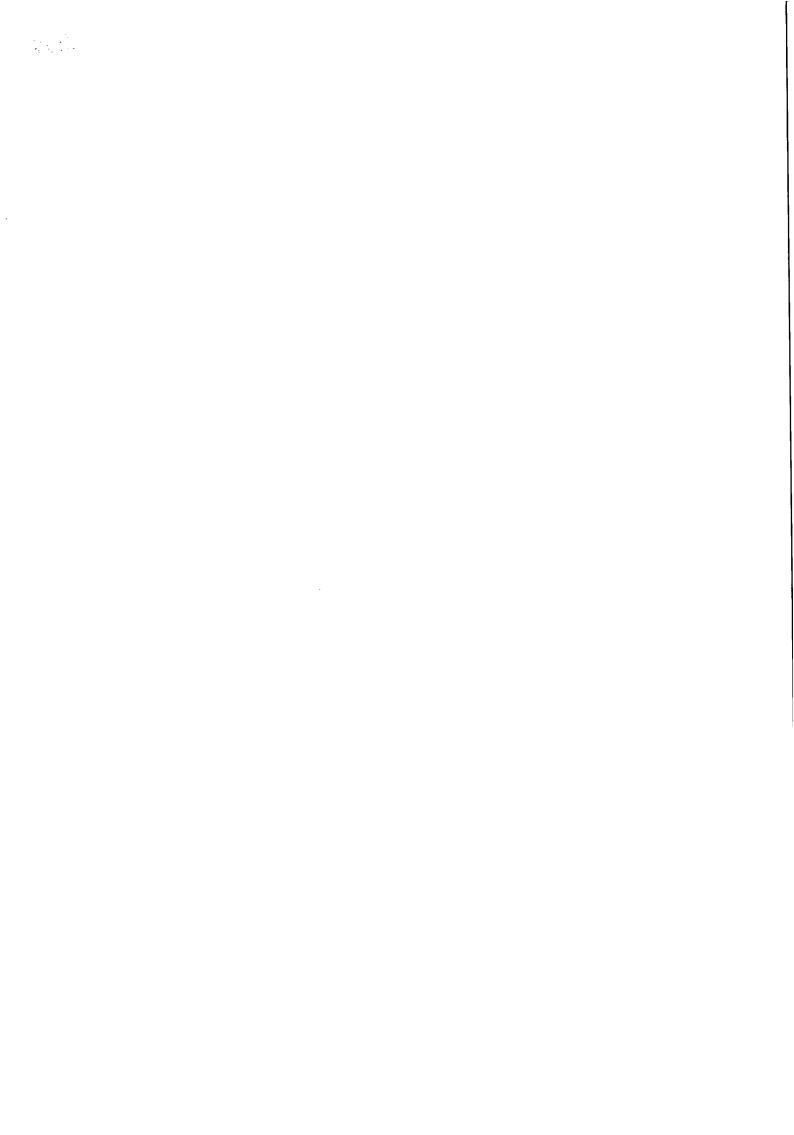
Local e data	
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empres	a)

Obs.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL I	N.º 34/2013 - CASAL
ANEXO III	
DECLARAÇÕES DE HABI	LITAÇÃO
Razão Social da Licitante:	CNPJ:
1. DECLARAÇÕES:	
1.1 . A licitante DECLARA , sob as penas da lei, que a IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatóri Nº 34/2013 - CASAL, realizado pela Companhia de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	o, modalidade PREGÃO PRESENCIAL
1.2. A licitante DECLARA , para fins do disposto no <u>incis</u> 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.1 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezo ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)	0.1999, regulamentada pelo Decreto n. vito anos em trabalho noturno, perigoso
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na	condição de aprendiz ()
Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendize	es deverá declarar essa condição.
Local e data	
(Nome e assinatura do responsável pela proponent	e em nanel timbrado da empresa)





EDITAL DE PREGAO ELETRONICO Nº 26/2013 - CASAL
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Declaro para os fins que se fizerem necessário que a empresa,
CNPJ, com endereço a, não possuí pendências com a
CASAL com a relação a reposição de pavimentos (asfalto e/ou paralelepípedo).
Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar de sua assinatura.
Local e data
(Assinatura e carimbo do emitente).

Obs.: Esta declaração só tem validade quando assinada pelo titular da Vice Presidência de Engenharia ou Superintendência Técnica ou Superintendência de Engenharia ou Vice Presidência Operacional ou Superintendência do Interior ou Superintendência da Capital, da CASAL.

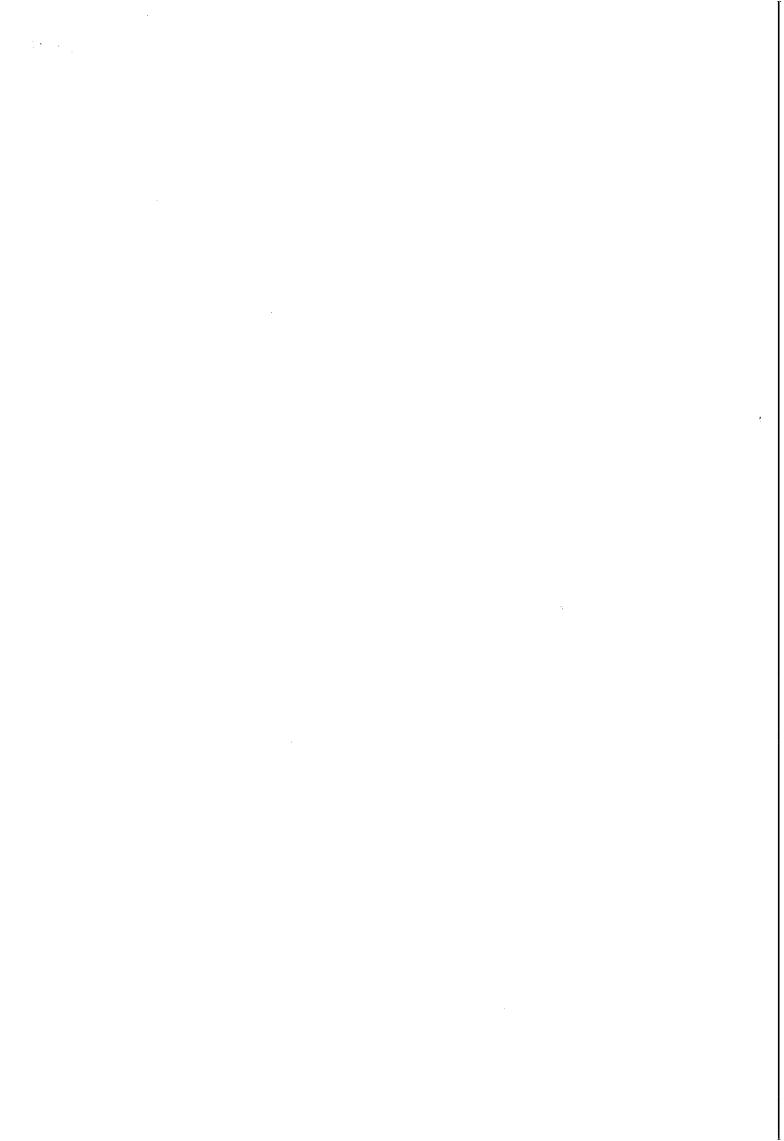




EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2013 -	- CASAL -
ÁNEXO IV	
MINUTA CONTRATOS.	
SERVIÇOS QUE COMPANHIA D	DE PRESTAÇÃO DE ENTRE SI CELEBRAM A
PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO: 1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGO Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora d sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/A simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.29 representada por seu Diretor Presidente ÀLVARO JOSÉ MENEZI casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.xxx.xxx-x de Gestão xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrit XXXXXXX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.	e Infraestrutura e Serviços, L, doravante, denominada 4.708/0001-81; neste ato, ES DA COSTA , brasileiro, xx e por seu Vice-Presidente
2) CONTRATADA: , estabelecida , nº. , doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, r. , portador do CPF nº. , residente e domiciliado 3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudica modalidade Pregão Presencial nº 34/2013-CASAL, devidamente Presidente da CASAL, com base no artigo , da Lei nº 8.66 no Processo Administrativo nº. , obrigando as partes de condições a seguir expressas:	neste ato, representada por o emação decorre da licitação na e homologada pelo Diretor 66/93, tudo conforme consta

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:</u> A contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material em algumas cidades da Unidade de Negócios Serrana, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Os serviços serão executados nas cidades de Anadia, Capela, Estrela de Alagoas, Maribondo, Minador do Negrão, Mar Vermelho, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto e Quebrangulo, em ruas com pavimento asfáltico, paralelepípedo, ou em ruas sem pavimento (ligações novas), bem como realização de fiscalização em ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis, suprimidas).





ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u>: Fica expressamente estabelecido que os preço propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

<u>PARÁGRAFO TERCEIRO:</u> As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	XXXX
GRUPO DE DESPESA	XXXXXX
RUBRICA	XXXXXX

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO</u> Quando da realização de qualquer serviço for constatado pela contratada que o mesmo já encontre-se executado, obedecendo aos padrões exigidos pela CASAL, a Contratada não fará jus à remuneração do valor do serviço, salvo se houver a necessidade de qualquer correção ou complementação do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para as Ordens canceladas cujas justificativas sejam aceitas e confirmadas pela CASAL (imóvel não localizado, ramal não localizado, imóvel demolido, imóvel abandonado, imóvel desocupado, etc.) não deverá ser lançado no Boletim de Medição o valor do serviço da ordem cancelada justificada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: – Quando da realização do serviço o imóvel encontra-se fechado a Contratada deverá efetuar pelo menos mais duas visitas em expediente diferente, de preferência que a terceira visita seja aos sábados, anotando as informações na ordem de Servico.

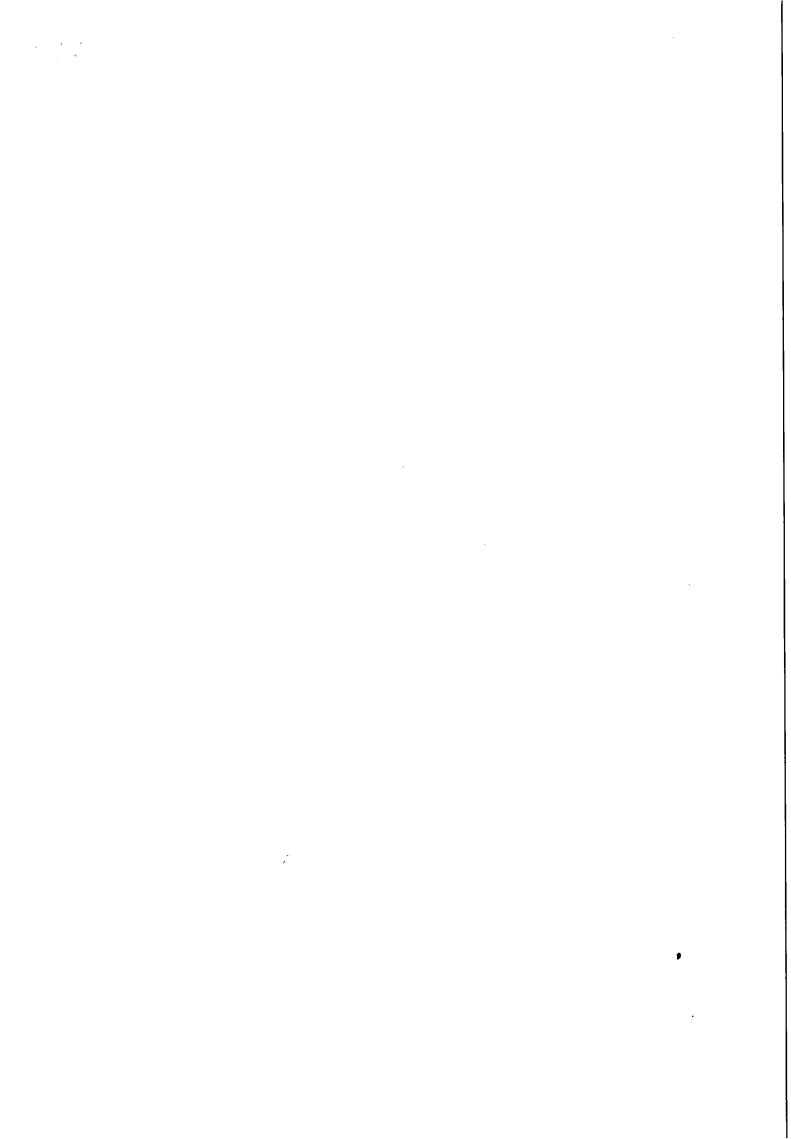
PARÁGRAFO TERCEIRO: Para efeito de pagamento das fiscalizações, estas apenas serão aceitas quando devidamente alteradas no On-line e devolvidas com o completo preenchimento das Ordens de Fiscalizações (OF).

PARÁGRAFO QUARTO: O boletim de Medição deverá ser elaborado até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de medição (mês), tomando-se por base os quantitativos existentes no sistema "on-line", comparando com os quantitativos devolvidos aos Escritórios Locais, Coordenadoria Comercial ou a SUPECF, caso os serviços não sejam devolvidos conforme o cronograma, a Contratante não terá a obrigatoriedade de pagamento dos serviços devolvidos incompletos.

PARÁGRAFO QUINTO: Os valores unitários dos serviços constantes na Estimativa de Custo (anexo I) foram extraídos da Tabela da CASAL, acrescidos de BDI de 25,6 % cuja composição dos custos dos salários dos operadores (encanador e ajudante) são definidos com base na tabela do SINDUSCOM vigente e utilizadas pela GEENG.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:</u> O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo I deste Edital. .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.





PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUINTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

<u>CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DO REAJUSTE</u>: O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses corridos a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços contínuos.

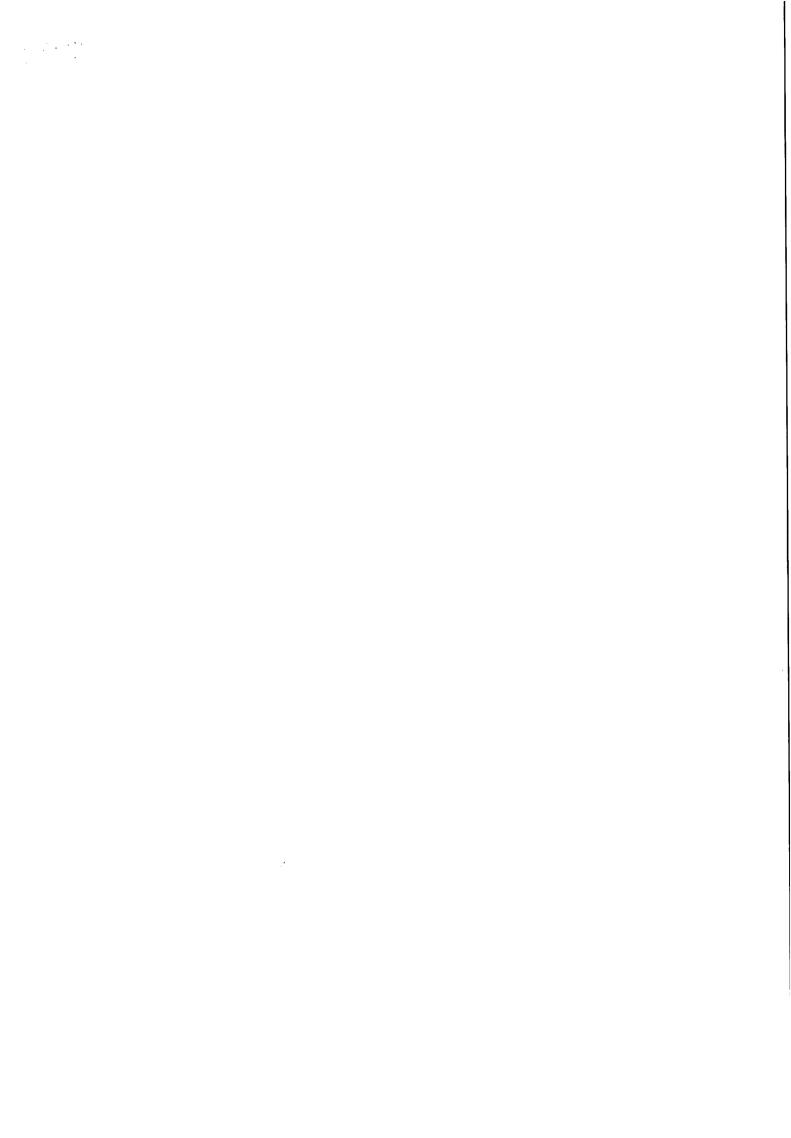
PARAGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

PARAGRAFO SEGUNDO: O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</u> Para a execução dos serviços de implantação de ligações domiciliares e fiscalização de ligações ativas e inativas, dentro dos prazos e padrões exigidos pela CASAL, é recomendada no mínimo a seguinte estrutura:

SERVIÇO	VEÍCULO	ENCANADOR	AJUDANTE
Fiscalização de ligações ativas e inativas	02 carro	02	04
Implantação de ligações domiciliares	01 carro	01	01

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços de implantação de ligações domiciliares e fiscalização de ligações ativas e inativas – serão realizados nos horário de 7:30 ás 11:30h e 13:30 ás 17:30h, de segunda a sexta feira e aos sábados de 08:00 ás 12:00h, perfazendo um total de 44 horas semanais. As equipes serão compostas por profissional tipo encanador com grau de escolaridade comprovada de no mínimo o ensino fundamental completo e ajudante com ensino fundamental.





PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços de fiscalização devem ser executados conforme as normas da CASAL e o regulamento de prestação de serviços de água e esgoto (decreto 33.438 de 05 de maio de 1989), documentos estes que são parte integrantes deste contrato, independentes de transcrição.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:</u> Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado XXXXXXXXXXXXXXX, na função de XXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, matrícula XXXXXXXX, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato, indicado pela chefia da SUENG.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos..

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços prestados se em desacordo com os termos do presente Termo de Referência..

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO QUINTO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus propostos, os quais será credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA facilitar-lhes o pleno exercício e suas funções.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, objeto do presente Contrato, bem como pó livre acesso ao canteiro de obras, seus depósitos e instalações.

<u>CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CASAL:</u> Fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fornecer mensalmente à Contratada os quantitativos previstos dos serviços para cada ciclo de fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Proceder, diariamente, através dos Escritórios Locais ou da SUPECF a entrega dos documentos destinados à execução dos serviços à Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

PARÁGRAFO QUARTO: Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração efetuada nas normas de procedimentos para execução dos serviços, que visem atender exclusivamente ao interesse público, desde que esta não implique aumento de custos para a Contratada.



PARÁGRAFO QUINTO: Intervir juntos a órgãos, a fim de agilizar as autorizações dos serviços, caso estas sejam necessárias.

PARÁGRAFO SEXTO: Exigir da contratada sinalização, entrega de EPI's aos seus empregados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Abrir o "Livro de Ocorrências" e registrar todos os fatos relevantes acontecidos durante a vigência do contrato, principalmente aqueles que prejudiquem, direta ou indiretamente, a qualidade e a efetividade dos serviços.

<u>CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</u> Obedecer as normas Internas da CASAL e o Regulamento de Prestação de Serviços de Água e Esgoto (Decreto 33.438 de 05 de maio de 1989), fazem parte integrantes dos contratos a serem firmados com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição. A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do Contrato, todas as condições habilitatórias da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para executar os serviços, a contratada deverá utilizar veículos com uma logomarca afixada na parte lateral (veículos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, com fundo branco e letras azuis, contendo os seguintes dizeres:

[NOME DA CONTRATADA] A SERVIÇO DA CASAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os veículos deverão ter no máximo 03 (três) anos de fabricação, cor prata, e adequar-se à finalidade prevista para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato.

PARÁGRAFO TERÇEIRO: Executar os serviços entregues pelo Gestor do contrato nos prazos fixados pela CASAL, tomando-se por base a data de recebimento das Ordens de Serviço.

PARÁGRAFO QUARTO: Lançar diariamente no sistema através da rede "on-line", ou entregar nos setores competentes, as Ordens de Serviço (O.S.) executadas no dia útil imediatamente anterior.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada deverá dispor de uma estrutura de informações adequadas a realizações dos serviços conforme a seguir: Linha telefônica fixa ou móvel.

PARÁGRAFO SEXTO: Apresentar diariamente aos respectivos Escritórios Locais ou a SUPECF, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para que os Escritórios Locais ou a SUPECF, se, for o caso, efetuem o cancelamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Executar os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações. Normas de Procedimentos e demais elementos que integram o presente Projeto.

PARÁGRAFO OITAVO: Nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços poderá ser feita sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

PARÁGRAFO NONO: Promover a seleção e o treinamento do pessoal necessário à execução dos serviços.



PARÁGRAFO DÉCIMO: Ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata o presente projeto e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Manter, junto a CASAL, profissional qualificado, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto deste Projeto Básico.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Ser responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Projeto, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Sinalizar com equipamento adequado, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais de execução dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SETIMO: Cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES</u>: As penalidades serão aplicadas tomando-se por base as ocorrências verificadas pela casal e quantitativos constantes do relatório "resumo das ordens" do SIPSAP, on-line, devendo ser deduzido do boletim de medição do próprio mês ou do seguinte os valores correspondentes.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Se for verificado pela contratante que determinado serviço foi executado indevidamente, será descontado do pagamento o serviço correspondente, além da dedução do mesmo cabendo ainda a contratada refazer o serviço, sem ônus para a casal.

PARAGRAFO SEGUNDO: Quando for verificado que a quantidade de ordens de corte ou de supressão não executadas durante o ciclo de cobrança é superior a 20% (vinte por cento) do quantitativo emitido, e que as mesmas não foram suspensas pela regularização do débito ou por determinação expressa da casal, deverá ser aplicada à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do boletim de medição correspondente ao mês em questão.

PARAGRAFO TERCEIRO: Nos casos das ordens identificadas pela casal como "prioridade de execução", será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do boletim de medição correspondente, se o percentual das ordens não executadas for superior a 5% (cinco por cento).

1 -

-



PARAGRAFO QUARTO: Em se constando a reincidência das penalidades contidas nos parágrafos acima, com o comprometimento da qualidade e da efetividade dos serviços, sujeitará, ainda, a contratada, além da aplicação das penalidades, à rescisão do contrato.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:</u> O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;

Maceió

- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO:</u> O presente contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:</u> Os casos omissos ou situações não explicadas serão decididas pelas as partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato independentemente de suas transcrições.

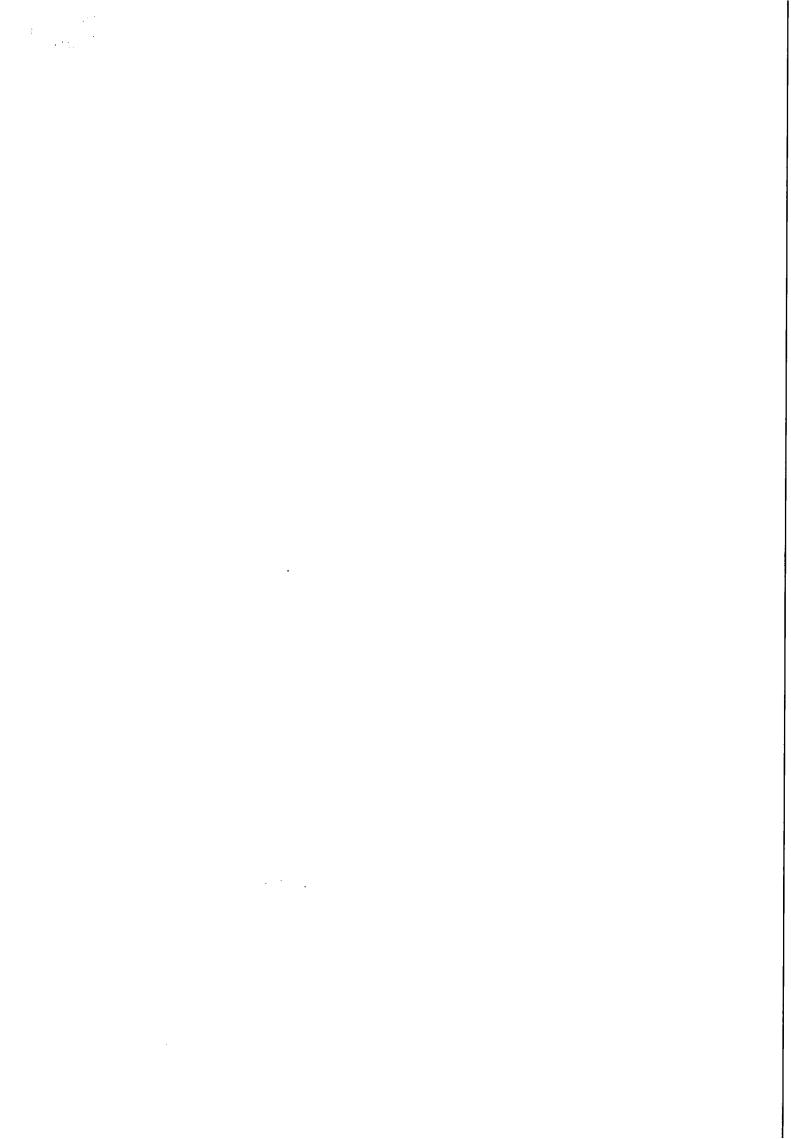
<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:</u> Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

de 2013

	,			
TESTEMUNHAS:				
. ,		DIRETO	D JOSÈ MENEZES DA CO R PRESIDENTE/CASAL JAMES DE SOUZA FIGU ESIDENTE DE GESTÃO OP	EIREDO LIMA
		Represe	ntante Legal CONTRATADA	

de

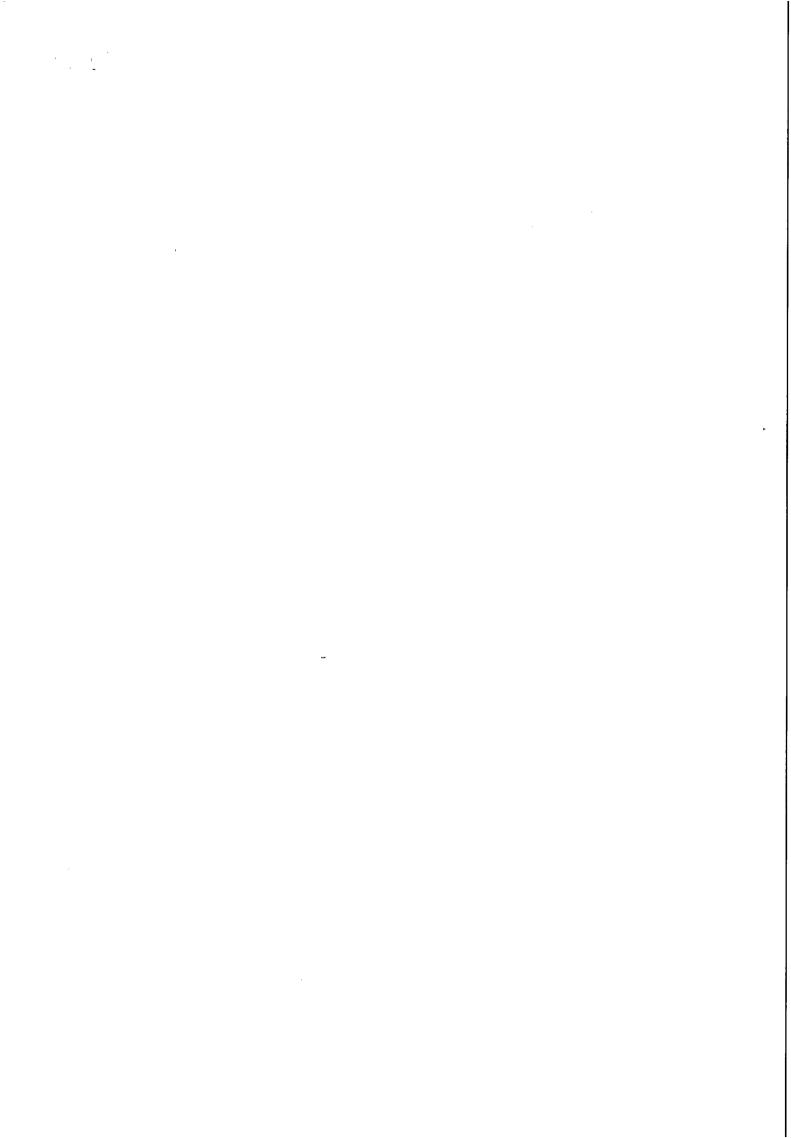




EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2013 - CASAL
ANEXOIV
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES
A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada no endereço, n°, telefone/fax nº, por
intermédio do seu representante legal Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que a empresa
atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios,
bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como
firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por
seu representante, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data (Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

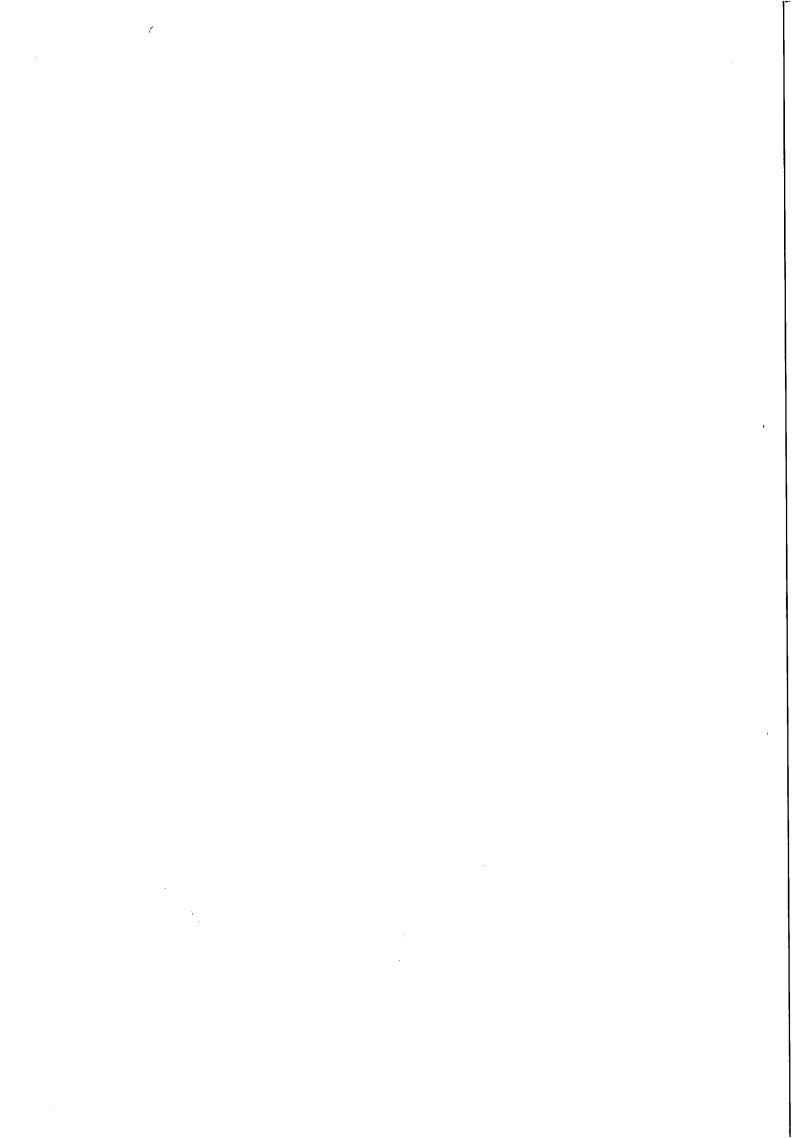
Observações: Preencher em papel timbrado da empresa **e** apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º	34/2013 - CASAL
ANEXO V	
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAME	NTO COMO ME OU EPP
A empresa, inscrita	a no CNPJ sob o nº,
sediada no endereço, n°,	, telefone/fax nº, por
intermédio do seu representante legal Sr(a)	, portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº	, DECLARA, sob as penas da lei,
de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Compleme	entar 123/06 para qualificação como
microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta	a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complement	ar.

Local e data (Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Protocolo Nº 7801/2013 C.I. Nº 154/2013



À ASJUR, (De ordem)

Para a analise e aprovação do edital pregão presencial nº 34/2013.

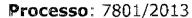
CPL

Ao Adu. Edmilson Pereire.
Pasa aralise e aprovação.

Assessora Jurídica/CASAL







Interessado: UN.SERRANA/CASAL

Assunto: Análise de Edital e Minuta de Contrato.



EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA. MINUTA DE EDITAL E DO TERMO CONTRATUAL. REQUISITOS DA LEI 8.666/93.

Veio para análise jurídica edital de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial sob o nº 34/2013 - CASAL, bem como a minuta de contrato, que traz como objeto "a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material em algumas cidades da Unidade de Negócios Serrana".

Assim, da análise da minuta do edital em epígrafe, depreende-se que estão contidas as cláusulas obrigatórias constantes no art. 40 da Lei nº 8.666/93. Quanto ao termo contratual, por sua vez, também estão presentes as formalidades taxadas na lei supracitada.

Logo, estudando as minutas do edital e do contrato acostados, constata-se que encontram-se implementados todos os critérios legais necessários à formalização contratual.

Pelo exposto, considerando que não há erros materiais ou omissões a serem dirimidos, opina-se pela aprovação do Edital, bem como da Minuta de Contrato.

É o parecer

S.M.J.

Em: 17.10.2013.

ADVOGADO/ASJUR/CASAL

JOSÉ JURANDY DA SILVA JÚNIOR ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL 

INSTRUÇÃO DE PROCESSO

№ do Processo: →80 J | (3) № da folha:

41

À CPL,

Considerando o que consta do parecer Jurídico e da autorização exposta às fls. 33, somos pela possibilidade de deflagração da fase externa do certame.

Em <u>21 / 10 / 2013</u>

Bruna Juca Teixeira Monteiro Assessora Jurídica CASAL ga rayo yen kipilari ili lani. 12



COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da Cl:

146/2013

Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão: 22.10.2013

Senhor Assessor,

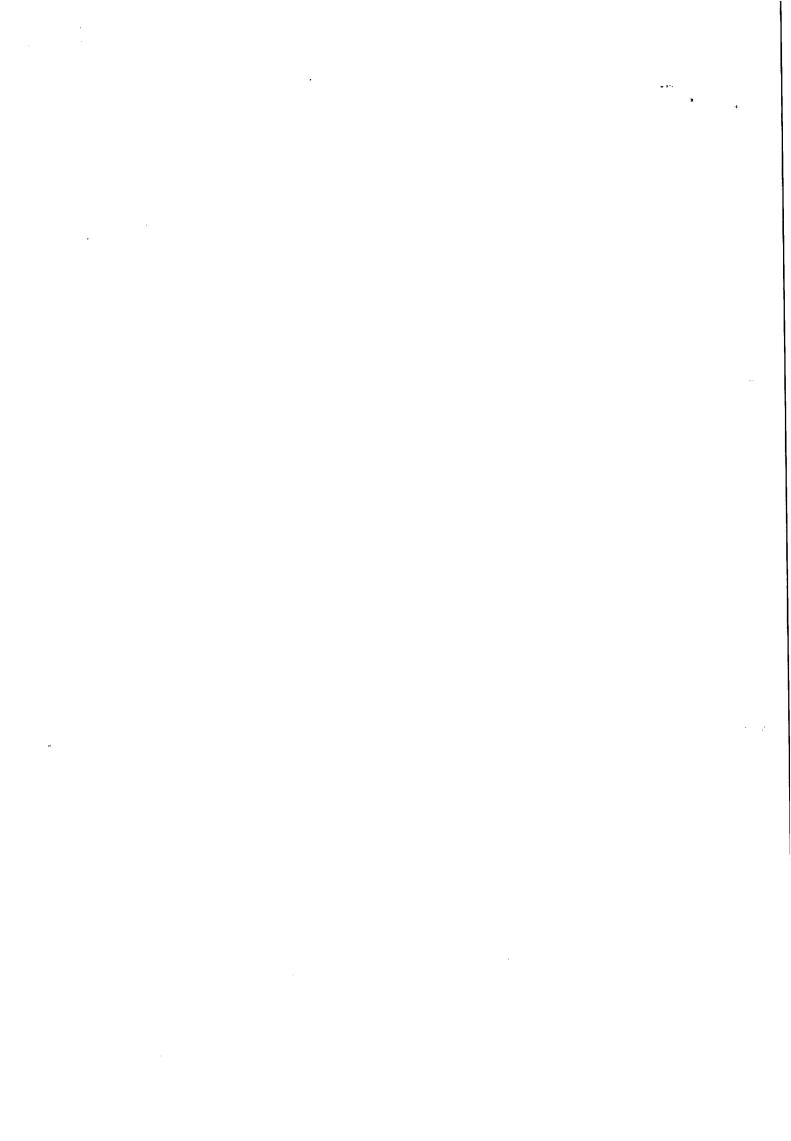
Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 23.10.13, aviso de edital Pregão Presencial n°s 29/2013, 34/2013.

Atenciosamente,

Neli Lima Pereira

Pregoeira

autein 22/40/10/3



A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -- CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º-29/2013 - CASAL

DATA: 14/11/2013 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua

Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de adequação das proteções elétricas automáticas necessárias á operação segura de um motor de indução trifásico WEG de 1450CV, 4160V, 4 polos, instalado na EEABC - Pão de Açúcar, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital .

PREGÃO PRESENCIAL N.º-34/2013 - CASAL

DATA: 13/11/2013 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua

Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

OBJETO:. A contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material em algumas cidades da Unidade de Negócios Serrana, Conforme especificado no Termo de Referência, do Edital.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira Pregoeira/CASAL

MACEIO - QUARTA-FEIRA 23 DE OUTUBRO DE 2013

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho PGE-PLIC-CD N° 3414/2013, às fis. 463, exarado pelo Despacho PGE-PLIC-CD N° 3414/2013, às fis. 463, exarado pelo Despacho PGE-PLIC-CD N° 3414/2013, às fis. 463, exarado pelo Despacho PGE-PLIC-CD N° 3414/2013, às fis. 464, todos da Douta Procuradoria Geral do Estado, bem como, nos poderes que me foi conferido pelo Decreto n° 8.075, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/09/2010, no qual alterou o art. 7°, 3°, 1 do Decreto Estadual n° 1.424/2009 HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão cletrônico n.º AMOESP 13.002/2013, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material odontológico, visando atender as necessidades da Administração Pública Estadual, que teve como vencedora a empresa: L.M. LADEIRA & CIALTDA, CNPJ Nº 06.926.016/0001-06, para o item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 c 17, com um valor total de R\$ 7.395,15 (Sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Fotal Geral: R\$ 7.395,15 (Sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

PUBLIQUE-SE

Maceiá, 22 de Outubro de 2013.

Roberto Jorge Chaves de Barros Diretor-Presidente

AL Previdência

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, Despachou e Deferiu, em data de 17 de outubro de

2013, o seguinte processo: PROCESSO: 4799-3444/2013

INTERESSADO: EMMANOELLA MALTA DE ALBUQUERQUE DOMINGUES ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE – DECISÃO JUDICIAL

ATO DE CONCESSÃO O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento o Directore-recipiente in Data Pracy ville (14, 16) and a lei Estadual n° 1, 114/2009, c/c o artigo 42, 61, 62 e 64 da Lei Estadual n° 1, 114/2009, c/c o artigo 43, 7°, 1 da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual n° 4,265/2010, art. 15, 1c pelo Regimento Interno, art. 29, °h", considerando o que consta no Processo Administrativo n° 4799-3444/2013, resolve Conceder o Beneficio de Auxilio Pensão por Morte a beneficiaria EMMANOELLA MALTA DE ALBUQUERQUE DOMINGUES, portadora da Carteira de Identidade N° 31268463 SSP/AL e CPF N° 089.091.394-39, na qualidade de filha da ex-segurada VANIRA MALTA DE ALBUQUERQUE PACHÊCO, matrícula n° 868.983-0, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, integrante do Poder Executivo, conforme DECISÃO JUDICIAL nos autos do Processo Judicial nº 0724877-75.2013.8.02.0001 do Juizo de Direito da 18º Vara Civel da Capital/Fazenda Estadual e Despacho AL Previdência/DI/CC Nº 340/2013 da Coordenadoria de Contencioso aprovado pela Diretoria Juridica.

Maceió/AL, em 17 de agosto de 2013.

Marcello Lourenço de Oliveira Diretor-Presidente

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas-ARSAL

sidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas-ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na lei nº 6,267, de 20 de setembro de 2001, e considerando o disposto no artigo 8°, XV, do Decreto nº 4,077, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta da Norma 01/03 expedida por este órgão, RESOLVE baixar as seguintes portarias concedendo diárias:

Portaria N°559/2013 Processo: N° 49070-5761/2013

Portana N°559/2013 Frocesso. 11 Touriso. 12 Beneficiario: Jorge de Araújo Mat. 80394 Cargo: Cabo da Polícia Militar Quantidade de Diárrias: 11 (onze) meias

Quantidade de Diárias: 11 (onze) meias
Valor unitário: RS 30,00
Valor unitário: RS 30,00
Valor unitário: RS 30,00
Valor unitário: RS 30,00
Valor unitário: RS 30,00
Valor total: R\$ 330,00
Períodos: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013
Objetivo: Viagens ao município de Río Largo/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros em parceria com a Arsal, através do Convênio nº 002/2005. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.
Portaria N°560/2013
Processo: N° 49070-5764/2013
Reneficiário: Claudemilson da Silva

Quantidade de Diárias: 11 (onze) meias

Valor unitário: R\$ 30,00 Valor total: 1
Períodos: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013

Objetivo: Viagens ao município de Rio Largo/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunici-pal de passageiros em parceria com a Arsal, através do Convênio nº 002/2005. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria Nº561/2013 Processo: Nº 49070-5765/2013 Beneficiário: Carlos Henrique Martins Souza Lessa

Mat. 113034 Cargo: Soldado da Policia Militar Quantidade de Diárias: 10 (dez)

Valor total: R\$ 600.00 Valor unitário: R\$ 60.00

Períodos: 02 a 06/09/2013 e 09 a 14/09/2013

Objetivo: Viagens ao município de Arapiraca/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros em parceria com a Arsal, através do Convêin o nº 002/2005. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria №562/2013 Processo: № 49070-5766/2013

Beneficiário: Elvis Rodrigo Aquino de Melo Mat. 96828 Cargo: Cabo da Polícia Militar Quantidade de Diárias: 10 (dez)

Valor unitário: R\$ 60,00 Períodos: 02 a 06/09/2013 e 09 a 14/09/2013 Valor total: R\$ 600,00

Periodos: Uz a to/9/2013 e 0.9 a 14/09/2013 Objetivo. Viagens ao município de Arapiraca/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passagaciros em parceria com a Arsal, através do Convênio nº 002/2005. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 25/0029 e PI 002/844, fonte de recursos 0291. Portaria Nº 563/2013 Processo: Nº 49/070-5792/2013

Beneficiário: Benedito Firmino da Silva Filho
Mat. 80783 Cargo: 2º Sargento da Polícia Militar
Quantidade de Diárias: 10 (dez)

Valor unitário: R\$ 70,00 Períodos: 02 a 06/09/2013 e 09 a 14/09/2013 Valor total: R\$ 700,00

Penonos: U2 a 10/9/2013 e U9 a 14/09/2013 Objetivo: Viagens ao municipio de Arapinea/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros em parceria com a Arsal, através do Convênio nº 00/2/005. As despesas correrão por conta do elemento de despesas 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portara Nº 564/2013 Processo: Nº 49070-5796/2013

Beneficiário: Genilson Julio Nunes da Silva

Mat. 78815 Cargo: Cabo da Polícia Milita Quantidade de Diárias 11 (onze) meias

Valor unitário: R\$ 30,00 Valor total: R\$ 330,00

Períodos: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013

Objetivo: Viagens ao município de Satuba/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros em parceria com a Arsal, através do Convênio nº 002/2005. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria N° 565/2013 Processo: N° 49070-5798/2013 Beneficiário: José Hélio do Nascimento Aguiar

Mat. 104248 Cargo: Cabo da Polícia Militar

Valor total: R\$ 600,00
Periodos: 02 a 06/09/2013 c 09 a 14/09/2013

Periodos: 92 a 10/9/2013 c 09 a 14/09/2013

Objetivo: Viagens ao município de Arapiraca/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros em parceria com a Arsal, através do Convênio nº 002/2005. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 25/0029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria nº36/6/2013 Processo: Nº 49/07-5801/2013

Beneficiário: Amaro Ulisses dos Santos

Beneficiário: Amaro Ulisses dos Santos
Mat. 8090 Cargo: Sargento da Policia Militur
Quantidade de Diárias: 11 (onze) meias
Valor unitário: R\$ 33,00 Valor total: R\$ 385,00
Períodos: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 1i, 12, 13 e 14/09/2013
Objetivo: Viagens ao municipio de Santba/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros em parceria com a Arsal, através do Convênio nº 002/2005. As desposas correrão por conta do elemento de desposa 3390/14-14, PTRES 25.0029 e Pl 002844, fonte de recursos 0291.
Portaria Nº567/2013 Processo: Nº 49070-5802/2013
Beneficiário: João de Deus Lima
Mat. 2753-7 Cargo: 3º Sargento da Policia Militar

Beneficiário: João de Deus Lima
Mat. 2753-7
Cargo: 3º Sargento da Policia Militar
Quantidade de Diárias: 11 (onze) meias
Valor unitário: R\$ 35,00
Valor total: R\$ 385,00
Periodos: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013
Objetivo: Viagens ao município de Marcehal Deodoro/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros em parceria com aArsal, através do Convênio nº 002/2005. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Maceió, 22 de outubro de 2013

Waldo Wanderley

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL toma pública a

PREGÃO PRESENCIAL N.º-29/2013 - CASAL

DATA: 14/11/2013 - 09:00h (Horário local) LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaía, 200 - Centro - Macció/AL

TIPO: Menor preço global.

OBJETO:. Contratação de empresa para execução dos serviços de adequação das proteções elétricas automáticas necessárias á operação segura de um motor de indução trifásico WEG de 1450CV, 4160V, 4 polos, instalado na EEABC - Pão de Açúcar, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital .

PREGÃO PRESENCIAL N.º-34/2013 - CASAL

DATA: 13/11/2013 - 09:00h (Horário local)



LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL TIPO: Menor preço global.

OBJETO:. A contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domicil

água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material em algumas cidades de Unidade de Negócios Serrana, Conforme especificado no Termo de Referência, do Edital. O Edital e seus ano xos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL un vue casal al gouto, no apenas para consulu na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pero Pregoeira/CASAL

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS-CEPAL AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprientos, avisa a EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, que a partir da data desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA DIVER-SOS SERVICOS NA SEDE DO CCERC COM MATERIAL INCLUSO.

Maiores informações sobre a cotação encontram-se a disposição na CEPAL.

As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, comprascepal@gmail.com, por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 141.

EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE Á CEPAL E A SETUR".

Maceió.22 de Outubro de 2013.

José Flavio Beserra Brandão Chefe do Departamento de Suprimento

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO GRÁFICO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data dest

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Macció - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL JORNAL EM BOBINA 48,8 GRAMAS-TAM, 63CM-(IMUNE).

Maceió, 22 de Outubro de 2013

José Flavio Beserra Brandão Chefe do Departamento de Suprimentos

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 105/2013

Conforme Edital Teatro Deodoro é o Maior Barato -14º Edição -publicado em 26 de fevereiro de 2013 no DOE/AL. Contratante: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL Contratado e representante: Ivan Barsand de Leucas, CNPJ nº 03.262.676/0001.41-67. Objeto: Permissão de uso de dependência do inável denominado Teatro Deodoro nos dia 16 de outubro do ano corrente para apresentação do espetáculo musical "Cata Canções". Valor: RS 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), evento do Projeto Deodoro é o Maior Barato - o tentro arrecada 40% do bordero. Macció, 22 de outubro de 2013.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO Diretor-Artístico e Cultural DITEAL

Responsável pela Resenha - Sabrina Sea Chefe de Gabinete DITEAL

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER

PORTARIA Nº 375 de 16 de Outubro de 2013

A DIRETORA PRESIDENTA DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RU-RAL SUSTENTÁVEL - EMATER, conformo DECRETO Nº 20.065 de 18 de maio de 2012 no uso de suas infibuições e prerrogativas legais; RESOLVE: Conceder diárias ao servidor abaixo discriminado. Nome: Josémario de Medeiros Martieula Funcional nº 380-8 Cargo: Engenheiro Agrónomo RG nº 339.847 SSP/ AL CPF nº 240.520.274-34 Quantidades de Diárias: 1,5 diária Valor unitário: R\$ 80.00 (oitenta reais) Valor Total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) Percurso: Maceió/Maragogi (0,5 diária) dia 09/10 Maceió/ S.Luiz do Quitunde/Maceió (0,5 diária) dia 10/10 Maceió /Arapiraca/ Maceió (0,5 diária) dia 11/10. Objetivo: Eventos técnicos (políticas de comercialização de produtos da agricultura familiar), visita a unidade demonstrativa de citrus, solenidade com entidades que representam os agricultores. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. MARIA INÊS NOGUEIRA PACHECO Diretora Presidenta

PORTARIA N° 376 de 16 de Outubro de 2013.

A DIRETORA PRESIDENTA DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁ VEL - EMATER, conforme DECRETO N° 20,065 de 18 de maio de 2012 no uso de suas atribuições e preriogativas legais; RESOLVE: Conceder diárias ao servidor abaixo discriminado: Nome: Eraldo Saturnino de Almeida Matricula Funcional n° 506-2 Cargo: Gerente Regional RG n° 190.432 CPF 089,380,164-04 Quantidades de Júnias: 1,5 diária Valor unitário: R\$ 81,00 (oitenta reais) Valor Total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) Percurso: Arapitraca' Macció Arapitraca Objetivo: Reunião técnica na Sede da EMATER com SUPERATER, Presidente da Emater, e Gerentes Regionais. O7 a 08/10/2013 Dê-se Ciência, Publique-se c Cumpra-se. MARIA INÊS NOGUEIRA PACHECO Diretora Presidenta

PORTARIA Nº 377 de 16 de Outubro de 2013.

A DIRETORA PRESIDENTA DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁ VEL - EMATER, conforme DECRETO Nº 20.065 de 18 de maio de 2012 no uso de suas
atribuições e prerrogativas legais; RESOLVE: Conceder diárias ao servidor abaixo discriminado: Nome: Aniaddo Soriano Cavalcante Matricula Funcional nº 725-9 Cargo: Assistente Administrativo RG nº 311.399 CPF
162.933.984-91 Quantidades de Diárias: 2 diárias Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais) Valor Total: R\$
120,00 (cento e vinte reais) Percurso: Palmeira dos Índios / Maceió/ Palmeira dos Índios. Objetivo: Reunião
com setor de Patrimônio, transporte, almoxarifado para assuntos diversos. Entrega de documentos diversos,
solicitações e orientações sobre redução de gastos na Região Agreste II. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. MARIA INÊS NOGUEIRA PACHECO Diretora Presidenta

PORTARIA № 378 de 16 de Outubro de 2013. ADIRETORA PRESIDENTA DOINSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁ VEL - EMATER, conforme DECRETO № 20.065 de 18 de maio de 2012 no uso de suas atri-SUSTENTAVEL - EMATER, conforme DECRETO Nº 20.065 de 18 de maio de 2012 no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; RESOLVE: Conceder diárias ao servidor abaixo discriminado: Nome: JOSÉ ROBERTO CAMPOS Matticulas Funcional nº 0014-0 Cargo: Gerente Regional RG nº 114.915 SSP/AL CPF 021.015.134-04 Quantidades de Diárias: 03 diárias Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais) Valor total: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) Percurso: Delmiro Gouveia / Macció/Demiro Gouveia - 06 a 08/10/13 Demiro Gouveia/Macció/Santana do Ipanema/Delmiro Gouveia - 20 a 22/10/13 Dias: 06, 08, 20 e 22/10/13 Objetivo: Reunião Técnica (SUPER/ATER), Presidente da Emater, Gerentes Regionais e Atividades Administrativas; Reunião Operacional (Presidente, Super/Ater, Gerentes Regionais e Atividades Administrativas). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. MARIA INÊS NOGUEIRA PACHECO Diretora Presidenta

PORTARIA Nº 379 de 16 de Outubro de 2013.

A DIRETORA PRESIDENTA DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL. SUSTENTÁ VEL - EMATER, conforme DECRETO N° 20.065 de 18 de maio de 2012 no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; RESOLVE: Conceder diárias ao servidor abaixo discriminado: Nome: Daniela Virtuoso dos Santos Matricula Funcional nº 03-5 Cargo: Gerente Regional RG n° 99001233113 SSP/AL CPF 03.5 66.014 a Dichiera Children.

Virtuoso dos Santos Martícula Funcional nº 03-5 Cargo: Gerente Regional RG nº 99001233113 SSP/AL CPF 053.668.934-29 Quantidades de Diárias: 07 diárias: 07 diária Valor unitário: R\$ 80,00 (ojunhentos c sessenta reais) Percurso: Macció - Matriz-Porto Calvo - 01 a 02/10/13 Macció-Porto Calvo - Maragogi - S.L.do Quitunde-P.dc Camaragibo-Macció-07 a 11/1/0/13 Macció- P.Calvo- Porto de Pedras- Macció - 15 a 17/10/13 Discio 01, 02, 07, 08, 09,10,11, 15, 16 e 17/10/13 Objetivo: Atividades Administrativas da Gerencia. Reuniões com Secretários municipais sobre PNHR e Credito Rural, Missão do Governo no Litoral Norte, Visita a UD Citros na Comunidade Santa Helena, Entrega de implementos agricola em P.de Camaragibe, reunião com assessores do Banco do Nordeste em Porto Calvo. Dê-se Ciência, Publique-se c Cumpra-se. MARIA RNÉS NOGUEIRA PACHECO Diretora Presidenta

PORTARIA № 380 de 19 de Outubro de 2013. ADIRETORA PRESIDENTA DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL

ADIRETORA PRESIDENTA DO INSTITUTO DE INOVAÇAO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÀ VEL - EMATER, conforme DECRETON 20.65 de 18 de maio de 2012 no uso de suas atribuições e pretrogativas legais; RESOLVE: Conceder diárias ao servidor abaixo discriminado:Nome: Francisco Costa Tenório Matrícula Funcional nº 825-8 Cargo: Gerente Regional RG nº 376.038-SSPIAL CFF 543-177.494-00 Quantidades de Diárias: 3,5 diárias Valor unitário: RS 80,00 (citenta reais) Valor total: RS 280,00 (duzentos e citenta reais) Percurso: Palmeira-Macció Palmeira - 07 a 08/10/13 Palmeira-Macció Palmeira-09/10/13 Palmeira-Macció - Palmeira 21 a 22/10/13 Objetivo: Atividades Reunião Técnica com Superintendência de ATER, Reunião com Secretário Municipal de Agricultura, reunião com Coordenadorias Administrativa e Financeira e Diretor de Projetos Especiais. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. MARIA INÊS NOGUEIRA PACHECO Diretora Presidents

PORTARIA Nº 381 de 19 de Outubro de 2013.
A DIRETORA PRESIDENTA DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER. conforme DECRETO Nº 20.065 de 18 de maio de 2012 no uso de suas
atribuições e pretrogativas legais; RESOLVE: Concoder diárias a servidora abaixo discriminada. Nome: Maria

U







Companhia de Saneamento de Alagoas

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Noticias

Enquetes

Parceiros

Vídeo

Fale Conosco

Casal

ıcia

ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM CIDADES DA UNIDADE DE NEGÓCIOS SERRANA
PREGÃO PRESENCIAL 34/2013 - Pregão Presencial

Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DOMICILIARES DE

ÁGUA E FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS DE

pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º-34/2013 - CASAL

<u>DATA:</u> 13/11/2013 – 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro -

Maceió/AL

<u>Tipo</u>: Menor preço global.

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com

fornecimento de material em algumas cidades da Unidade de Negócios Serrana, Conforme especificado no Termo de Referência, do Edital.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta

na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário

comercial.

Neli Lima Pereira-Pregoeira/CASAL

. WebEmail

Pesquise

Bom dia Casal

į



000086

Companhia de Saneamento de Alagoas

Empresa

Em Andamento

Acesso à Informação

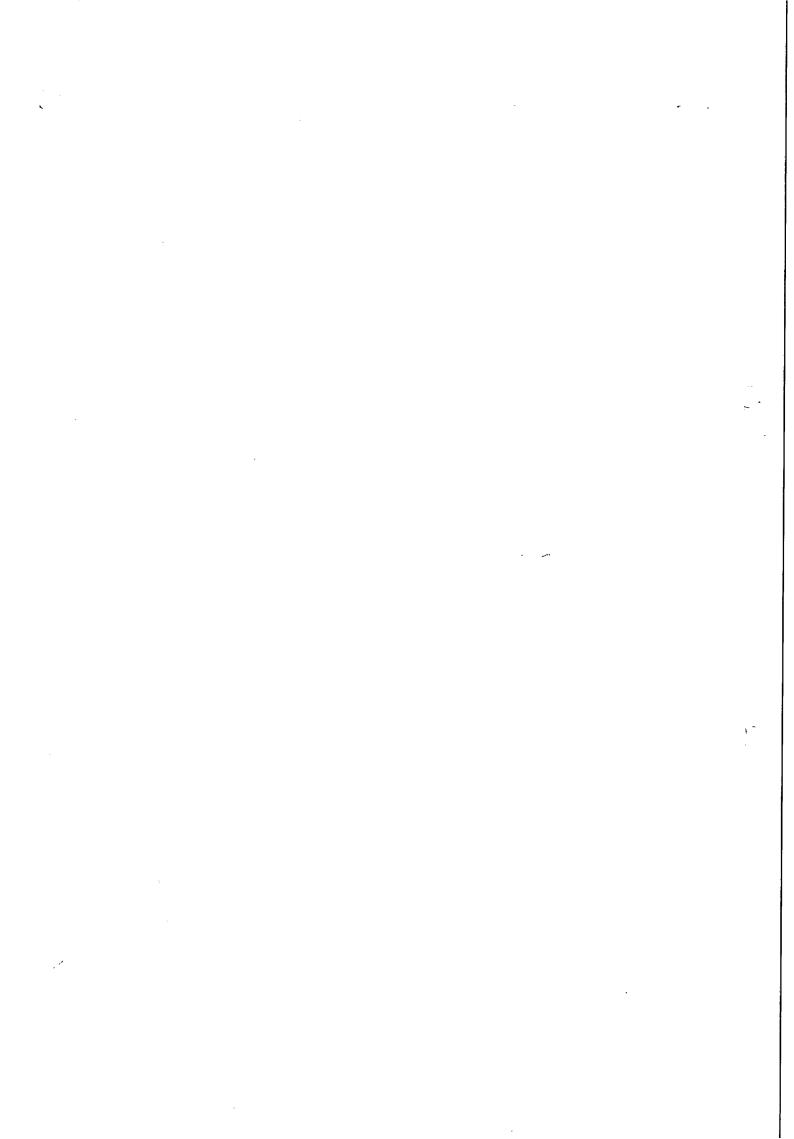
Abran gênci a	Objeto	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Número		Ramo de Atividade	•				
Comercial				₽ ,	Modalidade		IV)	Filti	rar	
Camaiana	Número	Modalidade	Objeto				Public	ação	Andamento	Abertura
Serviços Relatórios	FREGÃO FRESENCIAL 34/2013	Pregão Presencial	FISCALIZAÇÃO	S SERVIÇOS DE LIGAÇÕ DE LIGAÇÕES ATIVAS) DE MATERIAL, EM CIDA	E INATIVAS DE ÁGU	A, COM	23.10.2	2013	Em Andamento	13.11.2013
Casal Educativa	FREGÃO ELETREÔNIOC 11/2013- CASAL	Pregão Eletrônico	TERMO A PROVA	AÇÃO AQUISIÇÃO FAR	DA MENTO		16.10.2	2013	Em Andamento	
Meio A mbi ente	TOMADA DE	recommended to the same stage of the con-		EVANTAMENTO, CADA						
Concurso	FREÇO 04/2013			DEQUAÇÕES CONTÁBE PATRIMONIAL DO IMOB 'O DA CASAL			16,10.2	2013	Em Andamento	07.11.2013
Licitação	TOMADA DE FREÇO 03/2013			S SERVIÇOS DE RECUFE CIDADE DE JACUÍP <i>EI</i> AL		A DE ESGOTAMENTO	16.10.2	2013	Em Andamento	12.11.2013
Noticias	FREGÃO FRESENCIAL 26/2013			ISCALIZAÇÃO DE LIGA SUBSTITUIÇÃO HIDRÔN		DE NEGÓCIO BACIA	09.10.2	2013	Em Andamento	05.11.2013
Enquetes .	FREGÃO FRESENCIAL Nº 19/2013	Pregão Presencial		TAL DOS SERVIÇOS DE AIRRO DO JACINTINHO	MELHORIA NA REDE	DE ABASTECIMENTO			Em Andamento	
Parceiros	FREGÃO FRESENCIAL Nº 21/2103	Pregão Presencial	SUSPENSÃO DO	O PREGÃO PRESENCIAL	. NP 21/2013	Mill Marie Manageriae ne e edit de e cit dell'i Marie de			Suspenso	
Fale Conosco	FREGÃO FRESENCIAL № 01/2013	Pregão Presencial	SUSPENSÃO FR	REGÃO PRESENCIAL Nº	01/2013	- A ANDERSON AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN	10.09.2	2013	Suspenso	
Vídeo	FREGÃO FRESENCIAL 24/13-CASAL	Pregão Presencial	SUSPENSÃO FR	REGÃO PRESENCIAL Nº	24/13	· · · · · · · · ·	09.09.2	2013	Suspenso	
		Pregão Presencial	PREGÃO PRESE	:NCIAL N.º-21/2013 - C	ASAL				Em Andamento	

Casal

Pesquise

WebEmail

Bom dia Casal



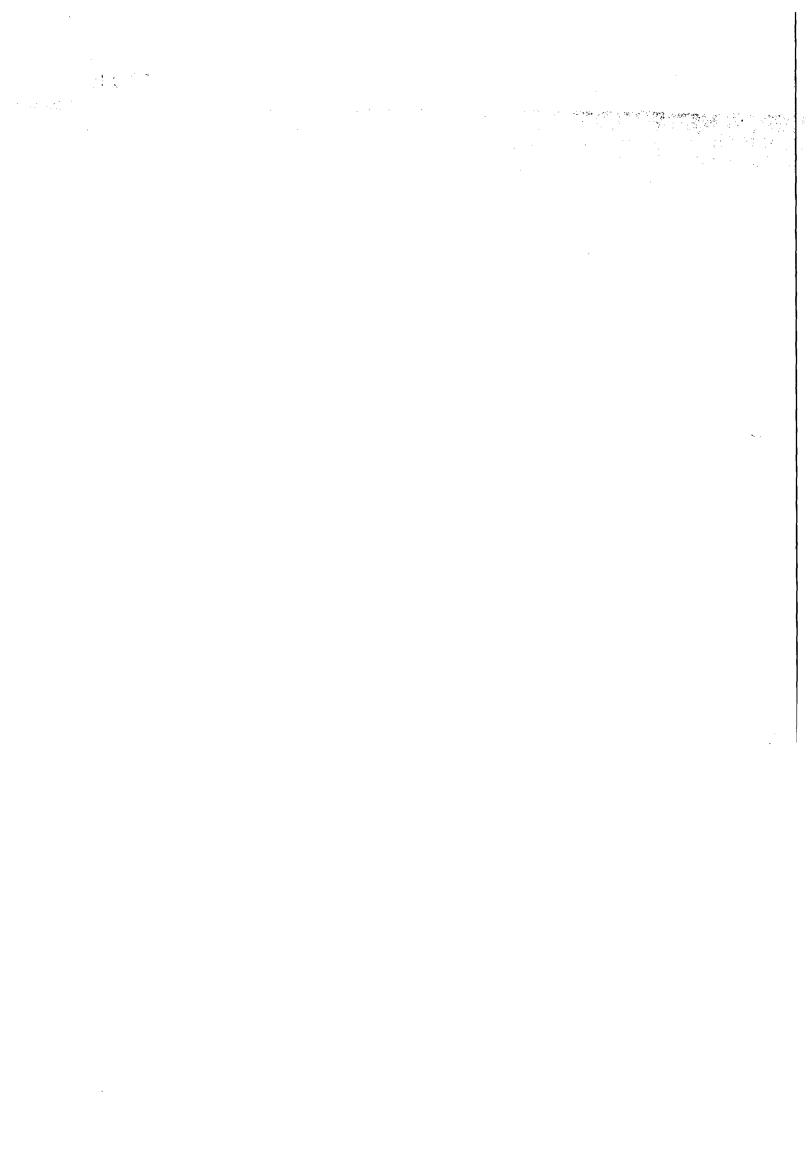


PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2013 - CASAL - 13/11/2013 - 09:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA E FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM CIDADES DA UNIDADE DE NEGÓCIOS SERRANA.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL:

RAZÃO SOCIAL: 1. DULO (DINGULOTO) C.N.P.J. N.º 14.155.37916901 40 ENDEREÇO: 1440-400 PRINTO IL CEP 57430-400 CIDADE / ESTADO + OCCUL. 45. KOMONO - AL TELEFONE: 3534-11.56 FAX E-MAIL: 11016406011huJoro Protection Com NOME DE PESSOA PARA CONTATO: Laux Santis Si Puo
RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: Dacy Santos Silve R. G. N.º e/ou CPF Nº 6/2 535/30-6 35/56 ENDERECO: ALLO: (Analolo bantos Cale Nº 34 CEP 51430000 CIDADE / ESTADO JUXURI CLES HOMENS - M. TELEFONE: 8/16010 + FAX E-MAIL: CLUCY: SANTO CYOLOGO COM 64
Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado. Maceió / Alagoas 05 de Mouembus de 2013. Assinatura





PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2013 - CASAL - 13/11/2013 - 09:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA E FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM CIDADES DA UNIDADE DE NEGÓCIOS SERRANA.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL:

RAZÃO SOCIAL BETA TERCETRIZAÇÃ E MAS DE OBES LADA C.N.P.J. N.º 02.070.836/000J-98
ENDEREÇO: RUA 305 Argumino Rosa, 1010 - Borra Nova
CEP 57/60-000 CIDADE/ESTADO Marchal Deodono ISC
TELEFONE: 082-3021/040 FAX -
E-MAIL Statercein pear Q yaloo com su
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: Creise Meiselles
Δ
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: Junio Handles
D O NO - / ODE NO - 3-/2 (%) 244 - /5:
ENDEREÇO: Ar Alxono Otogico 3567/104 - Ponto Vende
CEP 57035180 CIDADE / ESTADO MOCLO - AL
TELEFONE: 82 93203696 FAX
E-MAIL: deux mintles @ gmail com
Recebemos, através do site <u>www.casal.al.gov.br</u> , cópia do instrumento convocatório acima identificado.
Maceió / Alagoas
Assinatura

Companhia de Saneamento de Alagoas

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 33/2013

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 94/2013 – CPL/CASAL, (Protocolo 9799/2013) de 29 de julho de 2013,

RESOLVE:

I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

a) AUTORIDADE COMPETENTE:

- Nell Lima Pereira matrícula 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros mat. 1608

b) PREGOEIROS:

- Neli Lima Pereira mat. 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros matrícula 1608
- Adenylde Cavalcante Rocha Silva matrícula 1761
- Laís Lima de Souza Leão matrícula 2901

c) EQUIPE DE APOIO:

- Luci Gleide da Silva matrícula 1668
- Adenylde Cavalcante Rocha Silva matrícula 1761
- Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas — CASAL, Maceió-AL, em 01 de outubro de 2013.

Eng^o ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA Diretor Presidente

Engo CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO Vice Presidente de Gestão Corporativa

Engo OSMAR LISBOA

Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia



DIÁRIO OFICIAL ESTADO DE ALAGOAS

Periodos: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013

Objetivo: Viagem ao municipio de Marechal Deodoro/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14. PTRES

250029 e Pl 102844, fonte de recursos 0291. Portaria N°554/2013 Processo: N° 49070-5705/2013 Beneficiário: Flavius Flaubert Coelho dos Santos Mat. 2373 Cargo: Agente de Regulação Quantidade de Diárias: 13 (treze) meias

Valor unitário: R\$30,00

Valor total: R\$ 390,00

valor unitario: R\$ 31,000 Periodos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/09/2013

Objectivo: Viagem ao município de Rio Largo/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipid de passageiros. As despesas correzão por conta do elemento de despesa 33901 4-14, PTRES 250029 e Pl 1802844, fonte de recursos U291.

Portaria №555/2013 Processo: № 49070-5727/2013

Pottana N°553/2013 Processor: N° 490/0-5/21/20
Beneficiário: Edvaldo dos Santos Gonçalves
Mat. 2033 Cargo: Agente de Regulação
Quantidade de Diárias; 08 (oito)
Valor unitário: R\$ 60,00 Valor

Valor total: R\$ 480.00

Periodos: 02 a 06/09/13 e 09 a 12/09/2013

Periodos: 02 a 06/09/13 e 09 a 12/09/2013

Objetivo: Viagem ao município de Arapinea/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI (M2844, fonte de recursos #291.

Portaria N°556/2013 Processo: N° 49070-5743/2013

Beneficiário: Manoel Fabrício da Silva Júnior

Mat. 2372 Cargo: Agente de Regulação Quantidade de Diárias: 12 (doze) meias

Valor unitário: R\$ 30,00 Valor total: R\$ 360,00

Perfodos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013
Objetivo: Viagens aos municípios de Satuba/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunici-Cojective: Valgent aos municipios de Satudos/AL, para realizar ação de ascalização do transporte intermunici-pal de passagairos. As despesas correito por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e P1 002844, fonte de recursos 0291. Protaria N°557/2013 Processo: N° 430/10-5744/2013 Beneficiário: Macilio Meto Rodrigues Mat. 2500 Cargo: Agente de Regulação Quantidade de Diárias: 12 (doze) meias

Valor unitário: R\$ 30,00 Valor total: R\$ 360,00
Periodos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013

remous: v1, v2, v3, v4, v2, v6, v2, v6, v2, v6, v1, v1, v1, v1, v1 et 4/09/2015
Objetivo: Viagens aos municípios de Satuba/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33/014-14, PTRES 25/00/20 e PI 0/02844, fonte de recursos 0/291.
Porturia N°55/8/2013 Processo: N° 49/070-5745/2013

Beneficiário: Nei Correia Braga

Cargo: Agente de Regulação Mat 2031

Quantidade de Diárias: 10 (dez) Valor unitário: R\$ 60,00

Valor total; R\$ 600,00

Periodos: 02 a 06/09/13 e 09 a 14/09/2013

Objetivo: Yiagem ao município de Arapiraca/AL, paro realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 18028-44, fonte de recursos 0291.

Maceió, 17 de outubro de 2013

Waldo Wanderley Diretor Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 19 de 14 de Outubro de 2013.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com fulcro na competência que lhe foi atribuida pela Lei Ordinária nº 6,267, de 20 de setembro de 2011, alterada pela Lei nº7.151, de 5 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar os servidores públicos infradiscriminados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão que irá apurar denúncia formulada nos autos do Processo Administrativo nº 49070-6154/2013:

José Ricardo Moraes de Omena Matricula: 20-5

Marcela Vasconcelos Rocha

Matricula: 630-0

Charmilla Alves de Souza Matricula: 441-3

*Republicada por incorreção

Macció, 14 de Outubro de 2013.

Waldo Wanderley Diretor-Presidente

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Compunhia de Sancamento de Alagoas RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 33/2013

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.1 nº 94/2013 - CPL/CASAL, (Protocolo 9799/2013) de 29 de julho de 2013.

RESOLVE:

Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio ás pessoas abaixo discriminadas, a atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica

AUTORIDADE COMPETENTE:

Neli Lima Pereira - matricula 1373

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - mat. 1608

PREGOEIROS:

Neli Lima Pereira - mat. 1373

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – matricula 1608 Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matricula 1761

Lais Lima de Souza Leão - matricula 2901

Luci Gleide da Silva -- matrícula 1668

Adenylde Cavaleante Rocha Silva - matricula 1761 Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, a disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Sancamento de Alagoas - CASAL. Maccio-AL, em 01 de outubro de 2013.

Eng^o ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA Diretor President

Eng" CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA Vice-Presidente de Gestão Operaciona

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO Vice Presidente de Gestão Corporativa

Eng* OSMAR LISBOA Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL CONVOCAÇÃO

A Companhin de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, em eumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA (102/2/10/8, para apresentarem proposta de preço no prazo de (15(cincu) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprascepal@gmail.com por (ax (1082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N. Gruta de Lourdes

- Maceió - Alegos CEP: 57,055,000- das (8:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLOTAGEM DAS ARTES DO ESTANDE E CONFECÇÃO DE ARTE EM LETRA CAIXA-DA IMPRENSA OFICIAL NA BIENAL 2013.

Maceió, 17 de Outubro de 2013.

José Flavio Beserra Brandão Chefe do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 166/2013.

I -- Processo Administrativo CEPAL: 1154/2013

11-Promisenta Attainment of Caract. 13-92-91.

III-Promisente Estado de Algona, através da Secretaria de Turismo – SETUR, órgão da Adminisuração Direta, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 69.977.734/0001-21, com sode na Rua Bon Vista, 435 – Centro – Macció – AL.

CEP nº 57020-110.

Representante: Danielle Govas Pimenta Novis, inscrita no CPF nº 545, 198, 705-00.

III - Pennissionário: José Ernesto Guilherme Stadtler dos Santos, inscrita no CPF sob nº 368, 767, 714-15, residente e domiciliada na R. Cláudio Ramos, 224, apr. 902, Ponta Verde, Macciò-AL, CEP; 57, 025-020.

IV - Representante: José Ernesto Guilherme Stadtler das Santos, inscrita no CPF sob nº 368, 767, 714-15.

V - Cestor do Termo/Permitente: Eduardo Vilela Toledo, cargo: Superintendente do Centro Cultural e de

VI - Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pela Permissionária da área do imóvel denomi-





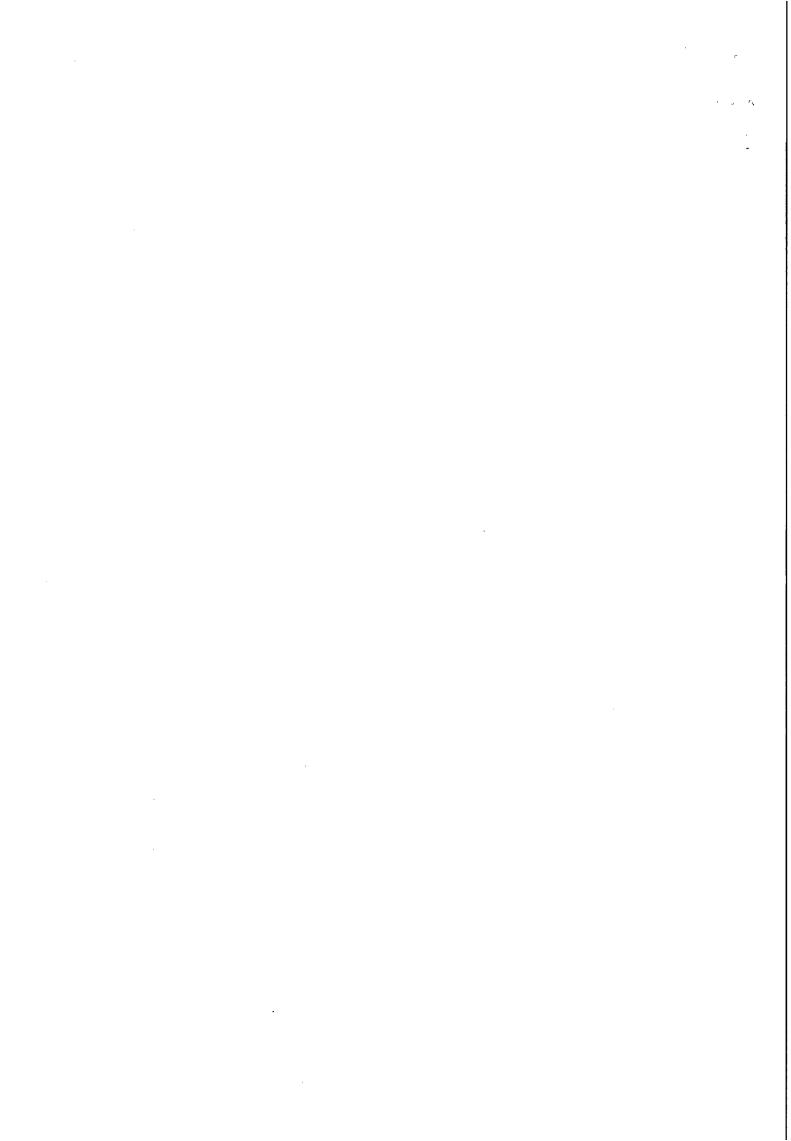
CERTECADO

CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

ROSALVA Medeiros Aleluia de Barros participou do RSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS realizado no período 09 a 13 de Abril do corrente ano dependências do Auditório da Procuradoria Geral do Ministério Público em Alagoas, fazendo uma carga horária de 20 horas aula.

ió 13 de Abril de 2012





CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Severino Silvio Martins, portador da Cédula de Identidade nº 1394466 SSP/PE e CPF sob o nº 011987161-09, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 34/2013 — CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA. — EPP, CNPJ nº 02.070.836/0001/98, sediada na Rua João Argemiro Rosa nº 1010 — Barra Nova — Marechal Deodoro/AL, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Marechal Deodoro, 11 de novembro de 2013.

DIEGO TERTO MARTIN: CPF : 052.501.234-65

Sócio Gerente



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113 Reconheço a firma de:

DIEGO TERTO MARTINS Conforme Cartão nº: 1742

12 NOV 2013

Em testemunha da verdade. Dou fé

) Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã

Maria José Gouvêa Maciel

Ozeneide Pereira Lima

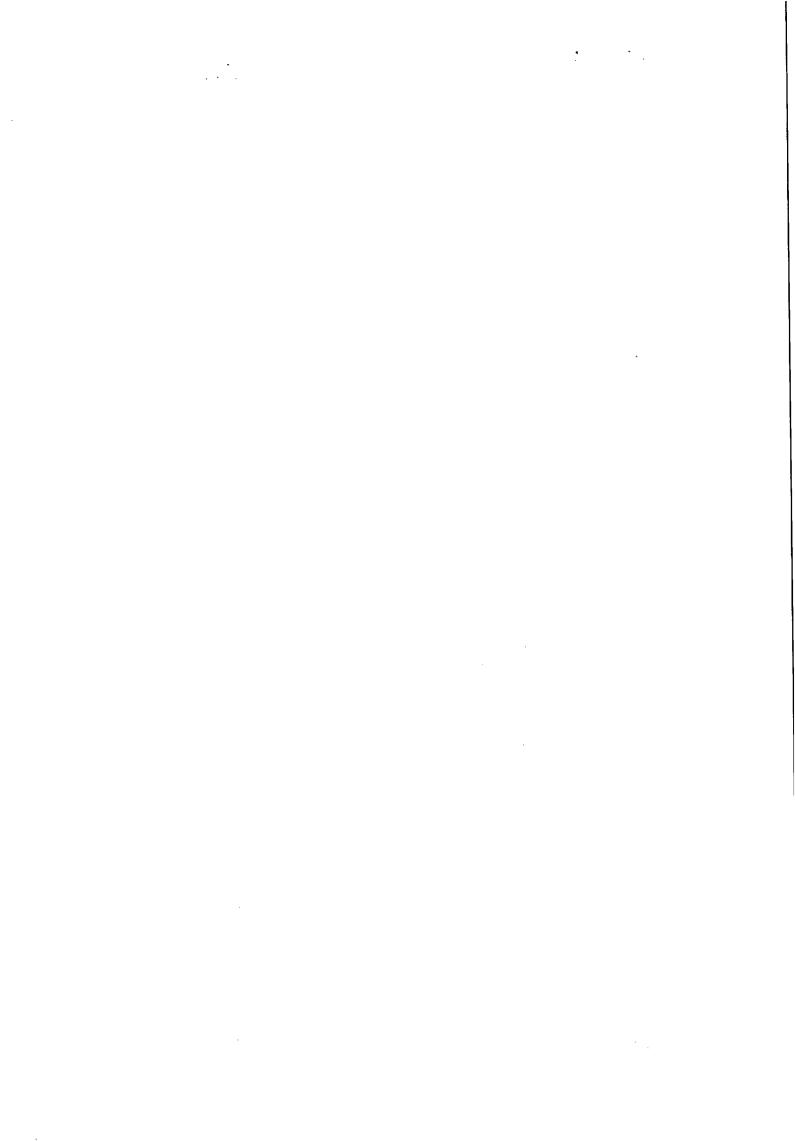
Escreventes Juramentados

Rua João Argemiro Rosa nº 1010 – Barra Nova – CEP: 57160-000 – Marechal Deodoro/AL Tel: 82 – 3231-4843 E-MAIL: betatercerizacao@yahoo.com.br

1	TEDETONE DE DINOMPLEMENTALISME
	SEVERING SILVIO MARTINS DOS SANTOS
	DOC!DERTIDADE / ORG. ENISSOR / UF
	DATANASCIMENTO
	HUCKO
€ 00 j	WALDEMAR MARTINS DOS S
	ALICE NASCIMENTO DOS S
o ro v ∞	ANTOS TILLULA PERMISSAO CAI HAS
90 100	
	WREGISTRO (05/05/2015) 29/07/1981
	03(98716109) (05/05/2015)
	OBSERVAÇÕES
	The substitution of
(X)	ASSINATIVA DO PORTADON DATA EMISSÃO 17/05/2010
1 - S	MACBIO, ALAGOAS
is .	Luis Augusto Sentre lucido de Méio
e ∞ 	ASSINATURA DO EDISSOR
E 01	

CONFERE CO O ORIGINAL Juca Glerate Luca Glerate

J. Alle



BETA terceirização e mão de obra Ltda-EPP.

DECLARAÇÃO

A empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA Ltda. — EPP, CNPJ nº 02.070.836/0001/98, sediada na Rua João Argemiro Rosa nº 1010 — Barra Nova — Marechal Deodoro/AL, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº 34/2013 — CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas — CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Marechal Deodoro, 11 de novembro de 2013.

EGO TERTO MARTINS CPF: 052.501.234-65

Sócio Gerente

All of



TERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO E CONTRATUAL DE Nº 09 DA SOCIEDADE DENOMINADA BETA

DIÉGO TERTO MARTINS, brasileiro casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08/03/1986, empresário, CPF nº 052.501.234-65. Carteira de Identidade nº 2000001225485 SEDS/AL, residente à Rua Nova Brasília nº 10, Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP 57038-380 e DANUSA TERTO MARTINS, brasileira, solteira, nascida em 27/01/1988, em presária, CPF nº 052.501.224-93, Carteira de Identidade nº 3109298-5 SSP/AL, residente e domiciliada à Rua Nova Brasília nº 10, Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP 57038-380; únicos sócios componentes da sociedade empresarial BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA — EPP, inscrita no CNPJ nº 02.070.836/0001 98, com sede à Rua João Argemiro Rosa, 1010 — Barra Nova, Marechal Debdoro/AL, CEP 57160-000, resolvem em comum acordo alterar e CONSOLIDAR seu contrato social, arquivado na JUCEAL sob o nº 27 2 026200-1, arquivado em 01 de Julho de 1197, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º DO INGRESSO DE SÓCIOS NA SOCIEDADE

Ingressa na sociedade ARYCIA GIZETE MARIANO CAVALCANTE MARTINS, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, Advogada, residente e domiciliada à Rua Nova Brasília nº 10 Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP 57038-380, CPF nº 013.482.164-50, Cédula de Identidade nº 2044157 SEDS/AL.

2º DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social é de: SERVIÇOS DE ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO (ESCAVANDO VALETAS PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO E MUITOS OUTROS SERVIÇOS NUMA OBRA, TERRAPLANAGEM E DEMAIS SERVIÇOS USANDO RETRO-ESCAVADEIRA OU OUTRAS MÁQUINAS); OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA EM GERAL NO INTERIOR DOS PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DE LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS; FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO, SEM ENVOLVIMENTO OU RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTE.

3º DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1997 e seu prazo de duração é INDETERMINADO.

4º DAS QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquísição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Márciolde Nelo Alves Assessora Teorica - JUCEAL Matricula 13,549-6

> CONFERE COM O ORIGINAI

1/4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 28/03/2012 Sob N° 20120094169
Protocolo 12/009416-9 de 09/03/2012 com NIRE 27200252001
BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP
Chancela: E205-9DEB-C718-5D5A-829A-7910-AF8E-C108-F0F1-1636

Mageió, 28/03/2012

was there we have

5º da responsabilidade dos só¢ios:

A responsabilidade de cada sócio é estrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6º DA RETIRADA DE SÓCIOS NA SOCIEDADE

Retira-se da sociedade o sócio DANUSA TERTO MARTINS, transferindo 5.000 (cinco mil) cotas do seu capital social, correspondentes a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, para a nova sócia ARYCIA GIZETE MARIANO CAVALCANTE MARTINS.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Sócia DANUSA TERTO MARTINS que ora se retira da sociedade, dá à sócia ingressante, plena e total quitação, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar.

O sócio DIEGO TERTO MARTINS transfere para a sócia ingressante, ARYCIA GIZET E MARIANO CAVALCANTE MARTINS, 90.000 (noventa mil) cotas do seu capital social, correspondente a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dos quais neste ato dá plena total, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar.

7º DO CAPITAL DA SOCIEDADE:

O capital social é elevado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante aproveitamento de parte dos Lucros Acumulados até 31/12/2010, de acordo com o Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2010, aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

O capital da sociedade totalmente integralizado pelos sócios fica distribuído da seguinte forma:

	Sócios		Capital Integralizado R\$	% do Capital Social	Capital Social Total R\$
DIEGO TE	RTO MARTINS		15.000,00	5	15.000,00
ARYCIA	GIZETE	MARIANO	285.000,00	95	285.000,00
CAVALCAN	ITE MARTINS		: ·		
TOTAL			300.000,00	100	300.000,00
TOTAL			300.000,00	100	300.000,

8º DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida EXCLUSIVAMENTE por DIEGO TERTO MARTINS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, podendo vender, alienar, transferir e alugar bens móveis e imoveis, assinando escrituras e contratos, SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

9º DO OBJETO SOCIÁL:

O objeto da sociedade será: DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GERAL, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LIMPEZA URBANA, LOCAÇÃO DE NIÃO DE OBRA DE: PORTEIRO, MENSAGEIRO, VIGIA, AGENTE DE PORTARIA, VIGILANTE DESARMADO, JARDINEIRO, TELEFONISTA, SECRETÁRIA NÍVEL 1, SECRETÁRIA NÍVEL 2, SERVIÇAL, AGENTE E/OU AUXILIARES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇO DE APOIO

CONFERE COM

Márcio January Juceal Assessoria January Juceal <

2/4 M JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS Certifico o Registro em: 28/03/2012 Sob № 20120094169

Protocolo 12/009416-9 de 09/03/2012 com NIRE 27200262001
BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP
Chancela: E205-9DEB-C718-5D5A-829A-7910-AF8E-C108-F0F1-1636

Magei6, 28/03/2012

भारतार नेत्रका <mark>स्थापत के नेत्रकर</mark> भारतार नेत्रका स्थापत के नेत्रकर

ADMINISTRATIVO, COPEIRA, OFFICE BOY, MANOBRISTA DE AUTOMÓVEL, OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ELETRICISTA, ENCANADOR, PISCINEIRO, AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA, GARÇOM, MERENDEIRA, COZINHEIRA, ZELADOR, LAVADOURA DE ROUPAS, PASSADORA DE ROUPAS, ASCENSORISTA, LAVADOR DE VEÍCULOS, MOTO-BOY, MOTOCICLISTA, OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL PARA JARDIM, GARAGISTA, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE ALMOXARIFE, MOTORISTA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, AUXILIAR DE COBRANÇAS, AUXLIAR DE FATURAMIENTO, AUXILIAR DE PESSOAL, FISCAL, SUPERVISOR, CARPINTEIRO, MARCENEIRO, PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS E/OU EVENTOS BANCÁRIOS, OPERADOR DE TELEMARKETING, BOMBEIRO HIDRÁULICO, COZINHEIRO, DIFITADOR, COZINHEIRA HOSPITALAR, SUPERVISOR GERAL, SUPERVISOR DE REMOÇÃO, FISCAL DE REMOÇÃO, OPERADOR DE REMOÇÃO, CARTEIROS.

10º DAS OMISSÕES

Os casos omissos nesta alteração contratual serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

11º AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será elaborado o inventário e o balanço patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

12º DA RETIRADA MENSAL:

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, pelo exercício da administração, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13º DO FALECIMENTO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades comm os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em qualquer das hipóteses a sociedade terá 180 (cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14º DOS DESIMPEDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de costume, fé pública, ou a propriedade.

Márcio & Mela Alves
As. Posona Técnica - BUCSAL
Metricula: 13.549-6

2/4

The state of the s

CONFERE COM O ORIGINAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 28/03/2012 Sob N° 20120094169
Protocolo 12/009416-9 de 09/03/2012 com NIRE 27200262001
BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP
Chancela: E205-9DEB-C718-5D5A-829A-7910-AF8E-C108-F0F1-1636

Maceió. 28/03/2012

are the all the second

15º DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió/AL para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contra ados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelos sócios, sendo uma das vias destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

MACEIÓ/AL, 01 de Março de 12

DIEGO TERTO MARTINS

Danusa Terto crantin

DANUSA TERTO MARTINS

ARYCIA GIZETE MARIANO CAVALCANTE MARTINS

Márcio de Meio Alves Márcio de Meio Alves Márcula: 13.549-6

> ONFERE COM O ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 28/03/2012 Sob N° 20120094169
Protocolo 12/009416-9 de 09/03/2012 com NIRE 27200262001
BETA TERCÉIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP
Chancela: E205-9DEB-C718-5D5A-829A-7910-AF8E C108-F0F1-1636

Maceió, 28/03/2012

3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

A empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n°02.070.836/0001-98, sediada no endereço Rua João Argemiro Rosa, nº 1010 – Barra Nova – CEP: 5710-000 – Marechal Deodoro/AL, telefone nº (82) 3231-4843, por intermédio do seu representante legal Sr. Diego Terto Martins, portador da carteira de identidade n°2000001225485 – SSP/AL, e do CPF n°052.501.234-65, **DECLARA**, sob as penas da lei , de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Marechal Deodoro/AL, 11 de Novembro de 2013.

DIEGO TERTO MARTINS CPF: 052.501.234-65 Sócio Gerente

& MARIE OF THE PROPERTY OF THE

4 **/:



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas

100

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÂ Natureza Jurídica .: 206-2 - SOC	ÃO DE OBRA LTDA EPP IEDADE EMPRESARIA LIMITAI	DA		
	gistro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J 02070836000198	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/07/1997	Data de Inicio de Atividades 03/06/1997
	ro, Nº e Complemento, Bairro, C , 1010, POVOADO BARRA NOV	· · · · · ·	· 57160000 - Alagoas	
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO AÇÃO DE MÃO-DE-OBR. SECRETÁRIA NÍVEL 1, SECR ADMINISTRATIVO, COPEIRA TÉCNICO EM INFORMÁTICA ZELADOR, LAVADOURA DE DE MÁQUINA COSTAL PARA AUXILIAR DE DE COBRANÇ AUXILIAR DE SERVIÇOS E/O	S, LIMPEZA UEBANA; A DE: PORTEIRO, MENSAGEIRO ETÁRIA NÍVEL 2, SERVIÇAL, A A, OFFICE BOY, MANOBRISTA I B, ELETRICISTA, ENCANADOR, ROUPAS, PASSADOURA DE RO A JARDIM, GARAGISTA, RECEP CAS, AUXILIAR DE FATURAME DU EVENTOS BANCÁRIOS, OPE	OS, VIGIA, AGENTE DE POR GENTE E/OU AUXILIARES DE AUTOMOVEL, OPERADO PISCINEIRO, AUXILIAR DE DUPAS, ASCENSORISTA, LA CIONISTA, AUXILIAR DE A NTO, AUXILIAR DE PESSOA RADOR DE TELEMARKETII	ERAL, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE CTARIA, VIGILANTE DESARMADO, DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SE DR DE MÁQUINA COPIADORA, AUX CARGA E DESCARGA, GARÇON, M LVADOR DE VEÍCULOS, MOTO-BOY LMOXARIFE, MOTORISTA DE VEÍC AL, FISCAL, SUPERVISOR, CARPINT NG, BOMBEIRO HIDRAULICO, COZ L DE REMOÇÃO, OPERADOR DE RE	JARDINEIRO, TELEFONISTA, CRVIÇOS DE APOIO KILIAR, DE ESCRITORIO, IERENDEIRA, COZINHEIRA, C, MOTOCICLISTA, OPERADOR CULOS UTILITÁRIOS, IEIRO, MARCENEIRO, PINTOR, INHEIRO, DIFITADOR,
Capital Social R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil I		100 N D 2 10 N O Q 1 10 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil I	Reais)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador/	Término do Mandato		
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DIEGO TERTO MARTINS - 05250123465	R\$ 15.000,00	SOCIO	Administrador	XX/XX/XXXXX
GO TERTO MARTINS -	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
ARYCIA GIZETE MARIANO CAVALCANTE MARTINS - 01348216450	R\$ 285.000,00	SOCIO	Administrador	XX/XX/XXXXX
Último Arquivamento Data: Número: Ato: Evento:				Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXX

Numero Protocolo

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 5 de junho de 2013

at the ET 1 DE

Carlos Alberto Barros de Araújo Secretário Geral

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrtura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C n° 32 de 11/09/2001 - Art.2°

Art. 1º - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade juridica de documentos em forma eletrónica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

1

.



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL № 34/2013 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS — CASAL.

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze), às 09:00 (nove horas), na sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a primeira chamada da sessão de abertura dos envelopes "A" e "B", contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 34/2013, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material em algumas cidades da Unidade de Negócios Serrana, conforme especificado no Projeto Básico, no Edital, fundamentado na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. A licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo 7801/2013, C.I.N 154/2013 A sessão foi conduzida por Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, Pregoeira e Luci Gleide da Silva como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 33/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de outubro de 2013, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Compareceu a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, representada pelo Sr. SEVERINO SILVIO MARTINS, CPF 011987161-09, RG 1394466 SSP/PE, credenciado quando da abertura da sessão. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 23 de outubro de 2013 e no site da CASAL na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL. Aberto o envelope "A" com a proposta de preços da empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, apresentou proposta e cronograma físico financeiro no valor de R\$ 308.906,54 (trezentos e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) apresentou proposta e cronograma físico financeiro no valor de R\$ 308.906,54 (trezentos e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos. Após a análise da proposta e cronograma físico financeiro apresentada pela empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, ficou constatado que descrição dos serviços constantes da planilha estão divergentes da planilha parte integrante do Edital do Pregão Presencial 34/2013. A Pregoeira desclassificou a Empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, suspende a sessão com base no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93 e no sub-item 17.12 do Edital, concedendo o prazo de 08 (oito) días úteis, ou seja, dia 29 de novembro de 2013 às 14;00 horas para que a Empresa desclassificada apresente nova planilha escoimada das causas referidas, dando contiinuidade a sessão. O envelope "B" com os documentos de habilitação da empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, fica retido sob a responsabilidade da Pregoeira até a data da próxima sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada e por todos os presentes. Maceió, 02 de outubro de 2013.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros

Pregoeira

Luci Gleide da Silva Equipe de Apoio

SEVERINO SILVIO MARTINS

BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA -EPP





2º ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2013 (dos mil e treze), às 14:00 (quatorze horas), na sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a continuidade da primeira chamada da sessão de abertura dos envelopes "A" e "B", contendo propostas de preços e documentos de habilitação da empresa presente para participar da sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 34/2013, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material, em algumas cidades da Unidade de Negócios Serrana, conforme especificado no Projeto Básico, no Edital, fundamentado na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, como ficou definido e registrado em ata do dia 13 de novembro de 2013, quando a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP foi desclassificada e com base no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93 e no sub-item 17.12 do Edital foi concedido o prazo de 08 (oito) días úteis, ou seja, até o dia 27 de novembro de 2013 às 14;00 horas, para que a Empresa desclassificada apresentasse nova planilha escoimada das causas referidas, o que foi feito pela licitante que deu entrada na Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro em 18 de novembro de 2013, sob o protocolo de nº 14956/2013 -CASAL. A licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo 7801/2013, C.I.N 154/2013 A sessão foi conduzida por Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, Pregoeira, Luci Gleide da Silva e Adenylde Cavalcante Rocha Silva como Equipe de Apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 33/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de outubro de 2013, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Aberta a sessão, a Pregoeira juntamente com a Enga Civil Josuelly Cristaine Silva Souza, analisaram a planilha e o Cronograma Físico Financeiro da proposta apresentyada no valor de R\$ 308.906,54 (trezentos e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), valor este igual ao valor de referencia da CASAL, proposta esta que foi aceita pela Pregoeira. A seguir passou-se a fase de lances que ocorreu da sequinte forma:

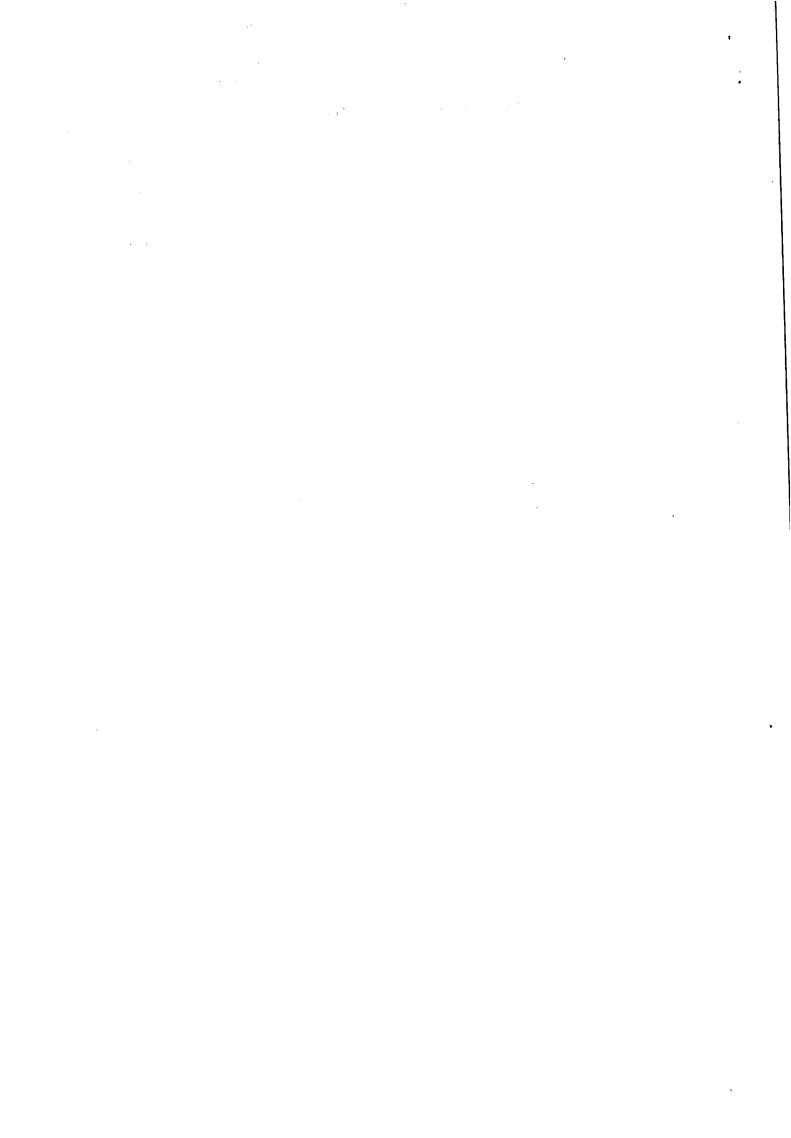
Fase de lances:

LANCES	EMPRESA: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA
	LTDA – EPP
PROPOSTA INICIAL	308.906,54
1º LANCE	305.817,47
2º LANCE	304.272,94

O último lance apresentado foi de R\$ 304.272,94 (trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), que foi aceito pela Pregoeira e Equipe de apoio. A Pregoeira declara classificada a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, com proposta no valor de R\$ R\$ 304.272,94 (trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Dando continuidade, foi aberto o envelope "B" com os documentos de habilitação, os quais depois de analisados pela Equipe de Apoio e pela Pregoeira, a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP foi declarada vencedora por ter atendido a todas as exigências do ítem 7. 4 do Edital que trata da habilitação. Quanto ao acervo técnico foi aprovado pela Engª Civil Josuelly Cristaine Silva Souza presente a sessão pública. Diante de todo o exposto, a Pregoeira declara vencedora a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE



DE





000103



Casalcompanhia de saneamento de alagoas

OBRA LTDA – EPP, e concede o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP apresente a planilha de custos com 02 (duas) casas decimais e Cronograma Físico Financeiro com os valores de acordo com o último lance apresentado, quando serão analisados os valores unitários e global da planilha. Quanto as certidões de regularidade fiscal que na data da assinatura do contrato estejam com a data de validade vencida, a Licitante deve apresentar novas certidões com data de validade atualizada a data da assinatura do contrato. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Maceió, 29 de novembro de 2013.

ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Pregoeira

LUCI GLEIDE DA SILVA

Equipe de Apoio

ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA

Equipe de Apoio

SEVERINO SILVIO MARTINS

BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA -EPP

.

ENVELOPE "A" - "PROPOSTA DE PREÇOS".

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013 - CASAL.

DIA 13/11/2013 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL).

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material em algumas cidades da Unidade de Negócios Serrana, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

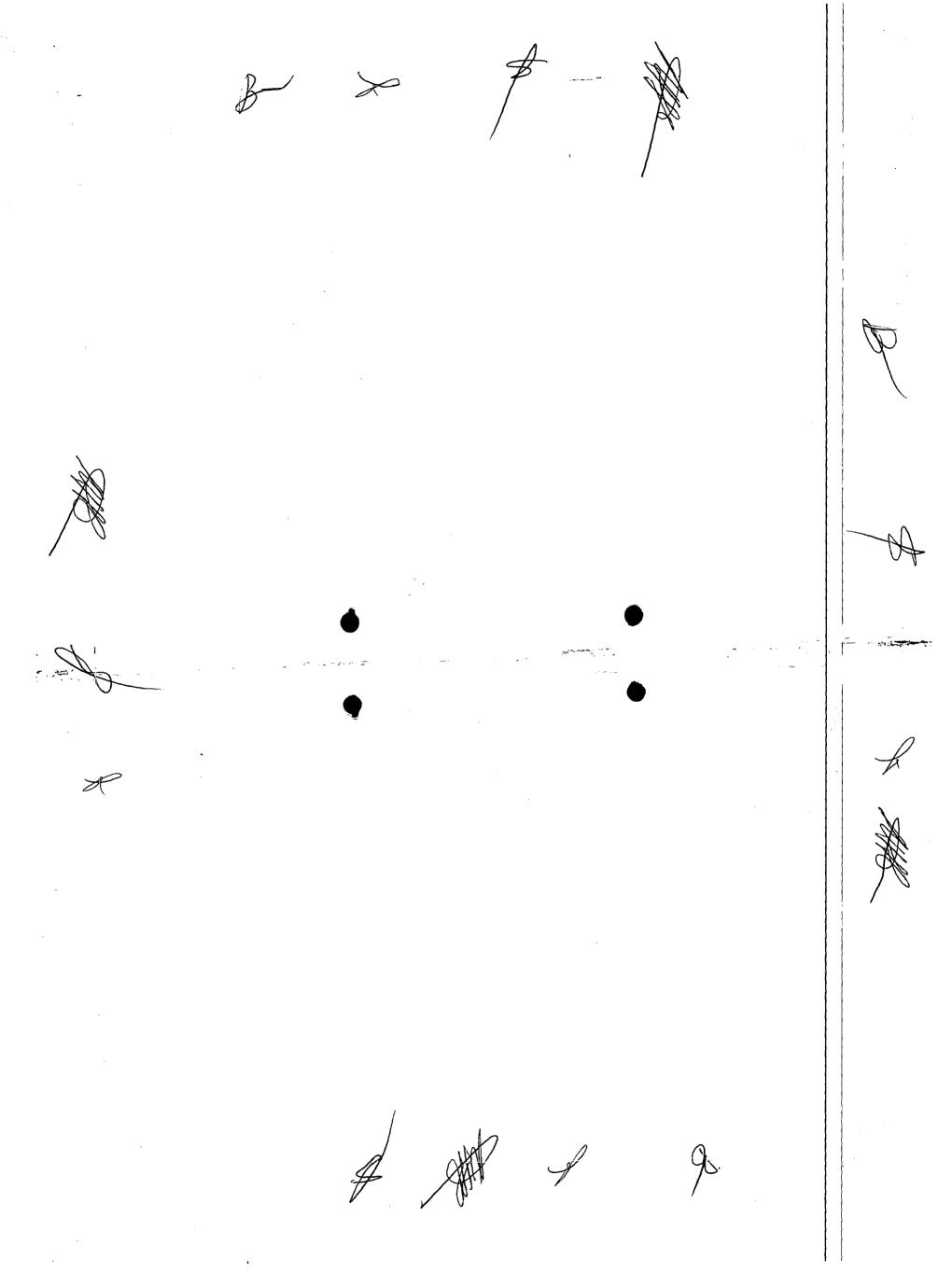
Os serviços serão executados nas cidades de:

Anadia, Capela, Estrela de Alagoas, Maribondo, Minador do Negrão, Mar Vermelho, Palmeira dos indios, Paulo Jacinto e Quebrangulo, em ruas com pavimento asfáltico, paralelepípedo, ou em ruas sem pavimento (ligações novas), bem como realização de fiscalização em ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis, suprimidas).

BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA. - EPP

TELEFONE: (82) 3021-1040 / 3231-4843 - E-MAIL: betaterceirizacao@yahoo.com.br

Rua João Argemiro Rosa Nº 1010 - Barra Nova, Marechal Deodoro/AL CEP: 57.160-000 - Fone(s): 82-3021-1040 / 3231-4843 CNPJ: 02.070.836/0001-98



BETAterceirização e mão de obra ltda-epp.



000104

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material em algumas cidades da Unidade de Negócios SERRANA, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Os serviços serão executados nas cidades de Anadia, Capela, Estrela de Alagoas, Maribondo, Minador do Negrão, Mar Vermelho, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto e Quebrangulo, em rus com pavimento asfáltico, paralelepípedo, ou em ruas sem pavimento (ligações novas), bem como realização de fiscalização em ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis, suprimidas)

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA. - EPP

Endereço: Rua João Argemiro Rosa, nº 1010 - Barra Nova - CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro/AL

Telefone: (82) 3021-1040 e-mail: <u>betaterceirizacao@yahoo.com.br</u>

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 308.906,54 (trezentos e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

- **1.1.** A licitante **DECLARA**, expressamente que **e**stá de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços , as despesas com todos os impostos , taxas , encargos sociais , encargos fiscais , encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- 1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante :

BANCO: SANTANDER	AGÊNCIA: 3737	Nº DA CONTA: 13019721

- **1.5.** A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar n°123/2006.
- 1.6. A licitante informa que quem irá assinar o contrato será o Sr. Diego Terto Martins, Brasileiro, Casado, portador do RG de n°2000001225485 SSP/AL, CPF de n°052.501.234-65 , Sócio Gerente, residente e domiciliado à Rua Nova Brasília, n°10, Cruz das Almas, CEP:57038-380, Maceió/AL.

Marechal Deodoro/AL, 11 de Novembro de 2013.

DIEGO TERTO MARTINS CPF: 052.501.234-65 Sócio Gerente

Rua João Argemiro Rosa nº 1010 — Barra Nova — CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro/AL TEL: 82 — 3231-4843 E-MAIL: betaterceirizacao@yahoo.com.br



.

.

βETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

000105

OBRA: FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS

LOCAL: UNIDADE DE NEGÓCIOS SERRANA

DATA: JULHO / 2013 B.D.I: 24,60%

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P.UNIT. BDI	P. TOTAL			
1.1	Visita produtiva de cobrança	Unid.	5000	4,90	6,11	30527,00			
1.2	Corte simples (no cavalete)	Unid.	2500	23,16	28,86	72143,40			
¹ 3	Religação Simples (no cavalete)	Unid.	3000	10,93	13,62	40856,34			
1.4	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não	Unid.	50	24,71	30,79	1539,43			
1.5	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não	Unid.	50	102,50	127,72	6385,75			
1.6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua	Unid.	300	8,19	10,20	3061,42			
1.7	Quebra e reposição de calçada	Unid.	50	27,13	33,80	1690,20			
1.8		Unid.	900	136,17	169,67	152703,00			
	TOTAL GERAL								

iego Isto Martins Engenneiro Civil CREA 4643 TPAL

Rua João Argemiro Rosa, 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro CEP: 57.160-000 - Fone(s): 82-3231.4843

CNPJ: 02.070.836/0001-98

4

A

.

.

BETAterceirização e mão de obra ltda-epp.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

SERVIÇO: FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS

LOCAL: UNIDADE DE NEGÓCIOS SERRANA

DATA: JULHO/2013

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		30		60)	90		120		150		18 0		210		240		270		300		330		360		TOTAIS																														
1,1	Fisculização de ligações inativas (visita)	30.527,00	8,32%	416	8,32 %	416	8,36 %	418	8,32 %	416	8,32 %	416	8,36%	418	8,32 %	416	8,32 %	416	8,36 %	418	8,32 %	416	8,32 %	416	8,36%	41 8	100,00 500 % 0																														
			2539,85	5	2539	,85	2552,	06	2539	,85	253	9,85	2557	2,06	253	9,85	253	9,85	255	2,06	253	9,85	2539	,85	2552,		30527,00																														
1.2	Fiscalização de ligações incuivas com escavação	72.143,40	8,32%	208	8,32 %	208	8,36 %	209	8,32 %	208	8,32 %	208	8,36%	209	8,32 %	208	8,32 %	208	8,36 %	209	8,32 %	208	8,32 %	208	8,36%	20 9	100,00 250 % 0																														
		"	6011,95	5	6011	,95	6011,9	95	6011	,95	601	1,95	601	1,95	601	1,95	601	1,95	601	1,95	601	1,95	6011	,95	6011,	3 5	72143,40																														
1.3	Corte simples (no cavalete)	40.856,34	8,33%	250	8,33 %	250	8,33 %	250	8,33 %	250	8,33 %	250	8,33%	250	8,33 %	250	8,33 %	250	8,33 %	250	8,33 %	250	8,33 %	250	8,33%	25 0	100,00 300 % 0																														
		Î	3404,70	•	3404	1,70	3404,7	70	3404	,70	340	4,70	340/	1,70	340	4,70	340	4,70	340	4,70	. 340	4,70	3404	,70	3404,	70	40856,34																														
1.4	Corte com escavação sem pavimento	15.39.43	8,00%	4	8,00 %	4	8,00 %	4	00,8 %	4	8.00 %	4	16, 0 0 %	5	8,00 %	4	8,00 %	4	8,00 %	4	8,00 %	4	8,00 %	4	10,00 %	5	100,00 % 50																														
``		,	123,15		123,	,15	123,1	15	123,	15	123	,15	153	,94	123	3,15	123	,15	123	,15	123	,15	123,	15	153,9	4	1539,43																														
1.5	Restabel ecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção pe la	63.85,75	%00.8	4	8,00 %	4	8,00	4	8,00	4	8,00	4	10,00 %	5	8,00 %	4	8,00 %	4	8,00 %	4	8,00 %	4	8,00 %	4	10,00 %	5	100,00 % 50																														
	FIRMA		510,86	;	510	,86	510,8	3 6	510,86		510,86		638,58		510,86		510,86		0,86 510,86		510, 86 5:		510,86), 8 6 510,86		6 638,58		6385,75																												
1.6	Substituição de hidrômetro	3.061.42	8,33%	25	8,33 %	25	8,33 %	25	8,33 %	25	8,33 %	25	8,33%	25	8,33 %	25	8,33 %	25	8,33 %	25	8,33 %	25	8,33 %	25	8,33%	25	100,00 % 300																														
7.0		W. 22. 4, 7.	255,12	:	255	,12	255, 1	2	255,	12	255	,12	255	,12	255	5,12	255	,12	255	,1 2	255	,12	255,	12	255,1	2	3061,42																														
1.7	Quebra e repoxição de calçada, com traço 1:3	1,690,20	8,00%	4	8,00 %	4	8,00 %	4	8,00 %	4	8,00 %	4	10,00 %	5	8,00 %	4	8,00 %	4	8,00 %	4	8,00 %	4	8,00 %	4	10,00 %	5	100,00 50 % 50																														
			135,22	:]	135	,22	135,2	22	135,	2 2	135	,22	169	,02	135,22		135,22		135	135,22		15,22 1		135,22		22	169,0		1690,20																												
4.0	Ligação domiciliar sem recuperação de pavimento com fornecimento de		8,33%	75	8,33 %	75	8,33 %	75	8,33 %	75	8,33 %	7 5	8,33%	7 5	8,33 %	75	8,33 %	75	8,33 %	75	8,33 %	75	8,3 3 %	7 5	B,33%	75	100,00 % 900																														
1.8	maierial, exceto lidrômeiro e caixa pela CASAL	152.703,00	12725,2	:5	1272	5,25	12725,	,25	12 725 ,25		1272	12725,25		12725,25		12725,25		12725,25		12725,25		12725,25		12725,25		12725,25		12725,25		12725,25		12725,25		12725,25		12725,25		12725,25		12725,25		12725,25		5,25	1272	25,25	1272	5,2 5	1272	5,25	1272	5, 25	12725	,25	12725,	25	152703,00
			8,32%		8,32	2%	8,339	%	8,32	%	8,32%		8,39%		8,32% 8,39% 8,32% 8,32% 8,33 % 8,32%		8,32%		8,32%		1,32% 8,33%		8,32%		á 8,3 2 %		8,39%	é	1 00 ,00%																												
		308.906,54	25706,0	9	25 700	5,09	25718,	,30	25706	i,09	2570	6,09	2591	0,61	2570	6,09	2570	6,09	2571	8,30	2570	5,09	25706	,09	2 59 1 0,0	51	308906,54																														

Diego Terso Martins Engenheiro Civil CREA 4643 TPAL



;; ••

BETAterceirização e mão de obra ltda-epp.

000107

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013 - CASAL

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA. EPP.

02.070.836/0001-98

1. DECLARAÇÕES:

- A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;
- A licitante DECLARA, que o prazo de validade da proposta de preços, que não 1.2. será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante DECLARA, que estão concluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos , taxas , encargos sociais , encargos fiscais , encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- 1.4. A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante :

BANCO: SANTANDER AGÊNCIA: 3737 Nº DA CONTA: 13019721

- A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar n°123/2006.
- 1.6. A licitante informa que quem irá assinar o contrato será o Sr. Diego Terto Martins, Brasileiro, Casado, portador do RG de nº2000001225485 - SSP/AL, CPF de n°052.501.234-65, Sócio Gerente, residente e domiciliado à Rua Nova Brasília, n°10. Cruz das Almas, CEP:57038-380, Maceió/AL.

Marechal Deodoro/AL, 11 de Novembro de 2013.

DIEGO TERTO MARTINS CPF: 052.501.234-65

Sócio Gerente

.

BETAterceirização e mão de obra ltda-epp.

000108 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

A empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n°02.070.836/0001-98, sediada no endereço Rua João Argemiro Rosa, nº 1010 – Barra Nova – CEP: 5710-000 – Marechal Deodoro/AL, telefone nº (82) 3231-4843, por intermédio do seu representante legal Sr. Diego Terto Martins, portador da carteira de identidade n°2000001225485 – SSP/AL, e do CPF n°052.501.234-65, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Marechal Deodoro/AL, 11 de Novembro de 2013.

DIEGO TERTO MARTINS CPF: 052.501.234-65 Sócio Gerente



Ġ :



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM





Governo do Estado de Alagoas

Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO SIMPLIFICADA 000109

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÂ	_			
	IEDADE EMPRESÁRIA LIMITA gistro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J 02070836000198	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/07/1997	Data de Inicio de Atividades 03/06/1997
· · · · · ·	iro, Nº e Complemento, Bairro, C	idade, CEP, UF) A, MARECHAL DEODORO - 571	60000 Alagana	
Objeto Social	i, 1010, POVOADO BARRA NOV	A, MARECHAL DEODORO - 3/1	00000 - Alagoas	
CAÇÃO DE EVENTO: CAÇÃO DE MÃO-DE-OBR. SECRETÁRIA NÍVEL 1, SECR: ADMINISTRATIVO, COPEIRA TÉCNICO EM INFORMÁTICA ZELADOR, LAVADOURA DE DE MÁQUINA COSTAL PARA AUXILIAR DE DE COBRANÇ AUXILIAR DE SERVIÇOS E/O	S, LIMPEZA UEBANA; A DE: PORTEIRO, MENSAGEIRO ETÁRIA NÍVEL 2, SERVIÇAL, A A, OFFICE BOY, MANOBRISTA I I, ELETRICISTA, ENCANADOR, ROUPAS, PASSADOURA DE RO A JARDIM, GARAGISTA, RECEP CAS, AUXILIAR DE FATURAME DU EVENTOS BANCÁRIOS, OPE	OS DE ENGENHARIA EM GERA OS, VIGIA, AGENTE DE PORTAR GENTE E/OU AUXILIARES DE I DE AUTOMOVEL, OPERADOR D PISCINEIRO, AUXILIAR DE CAI DUPAS, ASCENSORISTA, LAVAI CIONISTA, AUXILIAR DE ALMO NTO, AUXILIAR DE PESSOAL, F RADOR DE TELEMARKETING, I SOR DE REMOÇÃO, FISCAL DE	RIA, VIGILANTE DESARMADO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SE DE MÁQUINA COPIADORA, AUX RGA E DESCARGA, GARÇON, M DOR DE VEÍCULOS, MOTO-BOY DXARIFE, MOTORISTA DE VEÍC PISCAL, SUPERVISOR, CARPINI BOMBEIRO HIDRAULICO, COZ	JARDINEIRO, TELEFONISTA, RVIÇOS DE APOIO KILIAR DE ESCRITORIO, IERENDEIRA, COZINHEIRA, A, MOTOCICLISTA, OPERADOR CULOS UTILITÁRIOS, IEIRO, MARCENEIRO, PINTOR, INHEIRO, DIFITADOR,
Capital Social	SOI BRY ISON GERVE, SOI ERVI	BOK DE KEMOQAO, FIBERE DE	Microempresa ou Empresa de	Prazo de Duração
R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil F	Reais)		Pequeno Porte	I Tuzo de Durayao
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil F	Reais)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/	Espécie de Sócio/Administrador/	Término do Mandato		
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DIEGO TERTO MARTINS - 05250123465	R\$ 15.000,00	SOCIO	Administrador	XX/XX/XXXXX
GO TERTO MARTINS -	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
ARYCIA GIZETE MARIANO CAVALCANTE MARTINS - 01348216450	R\$ 285.000,00	SOCIO	Administrador	XX/XX/XXXXX
Último Arquivamento Data: Número:				Situação REGISTRO ATIVO
Ato: Evento:				Status XXXXXXXXXXXXXX
Filiais Empresa não Possui Filiais regist	tradas nesta Junta			

Numero Protocolo



Local, Data

Maceió, quarta-feira, 5 de junho de 2013

at 21 25 1 25

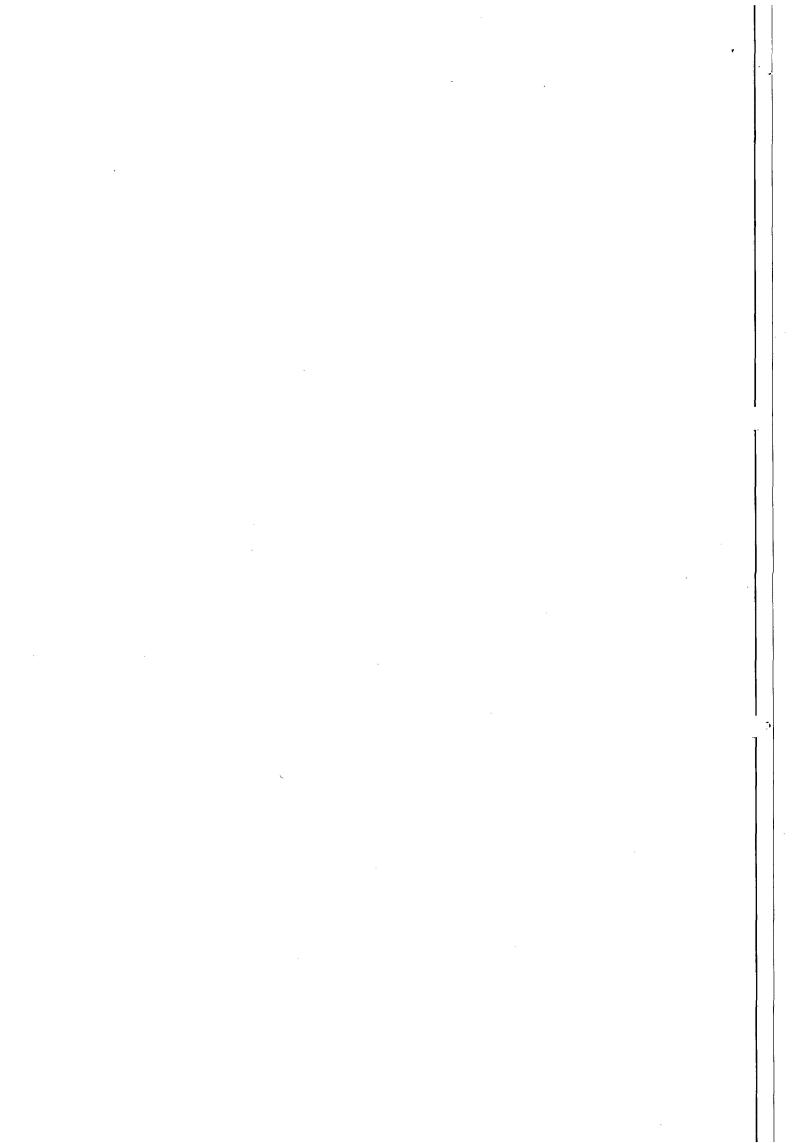
Carlos Alberto Barros de Araújo Secretário Geral

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrtura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C | nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

Art. 1º - Fica Instituida a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade juridica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras







βETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

000110 Paor: 14596/2013

OBRA: FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS

LOCAL:

UNIDADE DE NEGÓCIOS SERRANA

DATA:

JULHO / 2013

B.D.I: 24,60%

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P.UNIT. BDI	P. TOTAL
4.5		Fiscalização de ligações inativas					
1.1	CASAL	(visita)	und	5000	4,90	6,11	30,527,00
	:	Fiscalização de ligações inativas com					
1.2	CASAL	escavação	und	2500	23,16	28,86	72143,40
1.3	CASAL	Corte Simples (no cavalete)	und	3000	10,93	13,62	40856,34
1.4	CASAL	Corte com escavação sem pavimento	und	50	24,71	30,79	1539,43
1.5	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção pela FIRMA	und	50	102,50	127,72	6385,75
1.6	CASAL	Substituição de hidrômetro	und	300	8,19		
1.7	CASAL	Quebra e reposição de calçada com traço 1:3	und	50	27,13	33,80	1690,20
1.8	CASAL	Ligação domiciliar sem recuperação de pavimento com fornecimento de material, exceto hidrômetro e caixa pela CASAL	und	900	136,17	169.67	152703,00
EXPLICATION OF THE PARTY.	TOTAL GERAL					8.906,54	

Diego Nerto Martins Ergenheiro Civil CREA 4643 TPAL

Rua João Argemiro Rosa, 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro CEP: 57.160-000 - Fone(s): 82-3231.4843

CNPJ: 02.070.836/0001-98

RECEBIDO

EM, 1 8 NOV. 2013

As: <u>15</u>: 40₀h

Setor Protection CASAL

2º ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

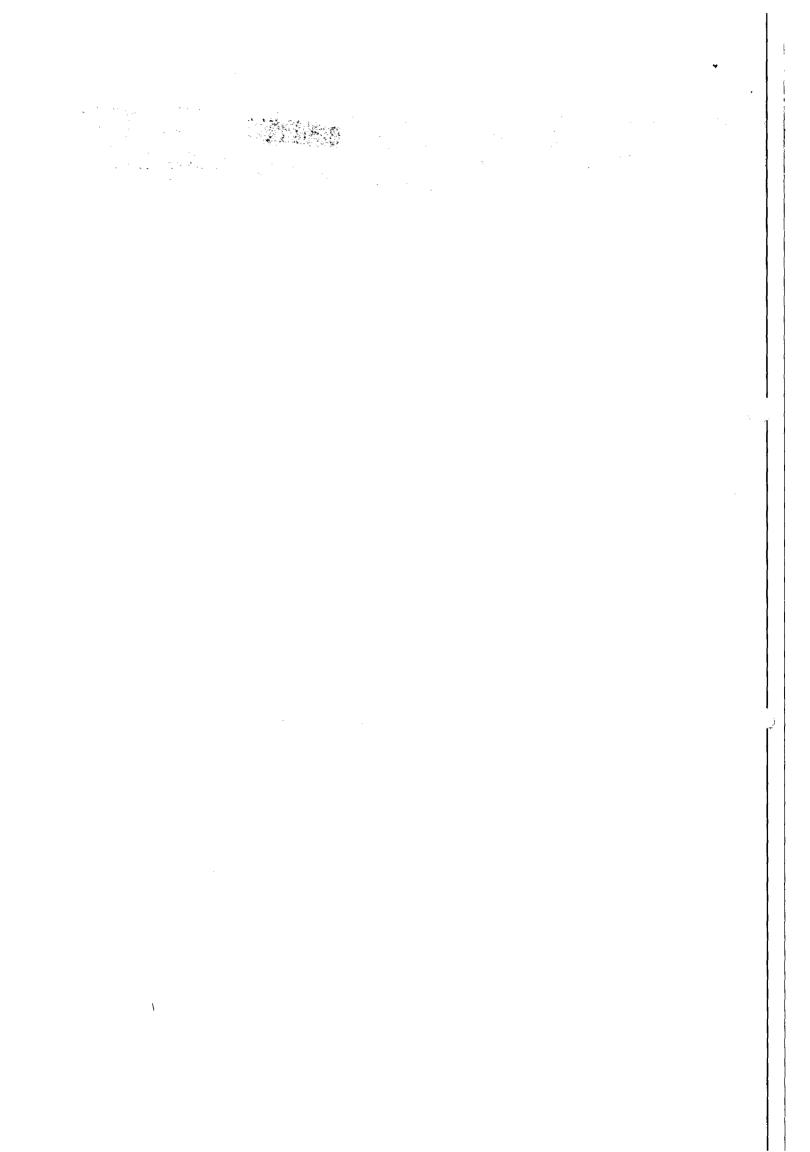
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2013 (dos mil e treze), às 14:00 (quatorze horas), na sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a continuidade da primeira chamada da sessão de abertura dos envelopes "A" e "B", contendo propostas de preços e documentos de habilitação da empresa presente para participar da sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 34/2013, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água. com fornecimento de material, em algumas cidades da Unidade de Negócios Serrana, conforme especificado no Projeto Básico, no Edital, fundamentado na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, como ficou definido e registrado em ata do dia 13 de novembro de 2013, quando a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP foi desclassificada e com base no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93 e no sub-item 17.12 do Edital foi concedido o prazo de 08 (oito) días úteis, ou seja, até o dia 27 de novembro de 2013 às 14;00 horas, para que a Empresa desclassificada apresentasse nova planilha escoimada das causas referidas, o que foi feito pela licitante que deu entrada na Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro em 18 de novembro de 2013, sob o protocolo de nº 14956/2013 -CASAL. A licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo 7801/2013, C.I.N 154/2013 A sessão foi conduzida por Rosalva Medeiros Aleluia de Barros. Pregoeira Luci Gleide da Silva e Adenylde Cavalcante Rocha Silva como Equipe de Apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 33/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de outubro de 2013, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Aberta a sessão, a Pregoeira juntamente com a Engª Civil Josuelly Cristaine Silva Souza, analisaram a planilha e o Cronograma Físico Financeiro da proposta apresentyada no valor de R\$ 308.906,54 (trezentos e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), valor este igual ao valor de referencia da CASAL, proposta esta que foi aceita pela Pregoeira. A seguir passou-se a fase de lances que ocorreu da seguinte forma:

Fase de lances:

LANCES	EMPRESA: KML ENGENHARIA LTDA – ME			
PROPOSTA INICIAL	308.906,54			
1º LANCE	305.817,47			
2º LANCE	304.272,94			

O último lance apresentado foi de R\$ 304.272,94 (trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), que foi aceito pela Pregoeira e Equipe de apoio. A Pregoeira declara classificada a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA — EPP com proposta no valor de R\$ R\$ 304.272,94 (trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Dando continuidade, foi aberto o envelope "B" com os documentos de habilitação, os quais depois de analisados pela Equipe de Apoio e pela Pregoeira, a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA — EPP foi declarada vencedora por ter atendido a todas as exigências do ítem 7. 4 do Edital que trata da habilitação. Quanto ao acervo técnico foi aprovado pela Engª Civil Josuelly Cristaine Silva Souza presente a sessão pública. Diante de todo o exposto, a Pregoeira declara vencedora a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA — EPP, e concede o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA — EPP apresente a planilha de custos com 02

& FEB



47

Casalcompanhia de saneamento de alagoas 000112

(duas) casas decimais e Cronograma Físico Financeiro com os valores de acordo com o último lance apresentado, quando serão analisados os valores unitários e global da planilha. Quanto as certidões de regularidade fiscal que na data da assinatura do contrato estejam com a data de validade vencida, a Licitante deve apresentar novas certidões com data de validade atualizada a data da assinatura do contrato. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Maceió, 29 de novembro de 2013.

ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Pregoeira

LÚCI GLEIDE DA SILVA

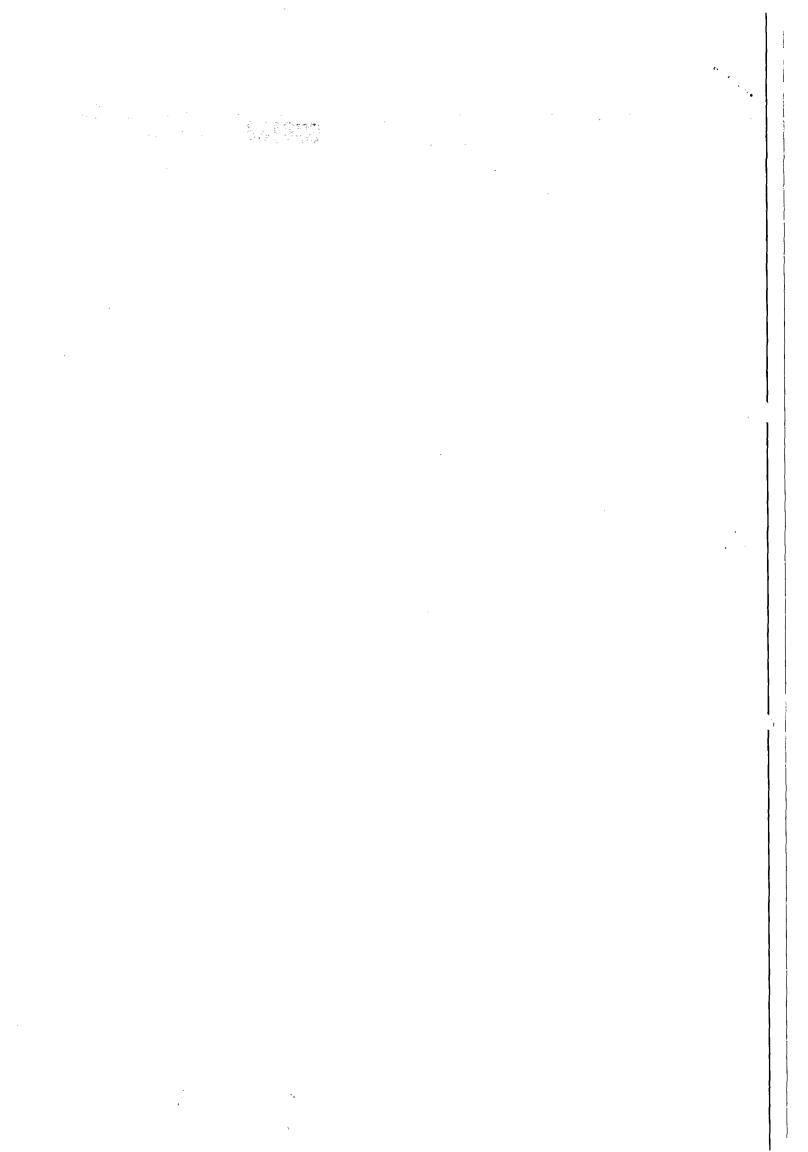
Equipe de Apoio

ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA

Equipe de Apoio

SEVERINO SIEVAO MARTINS

BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA -EPP



ENVELOPE "B" - "DOCUMÊNTOS DE HABILITAÇÃO".

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013 - CASAL.

DIA 13/11/2013 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL).

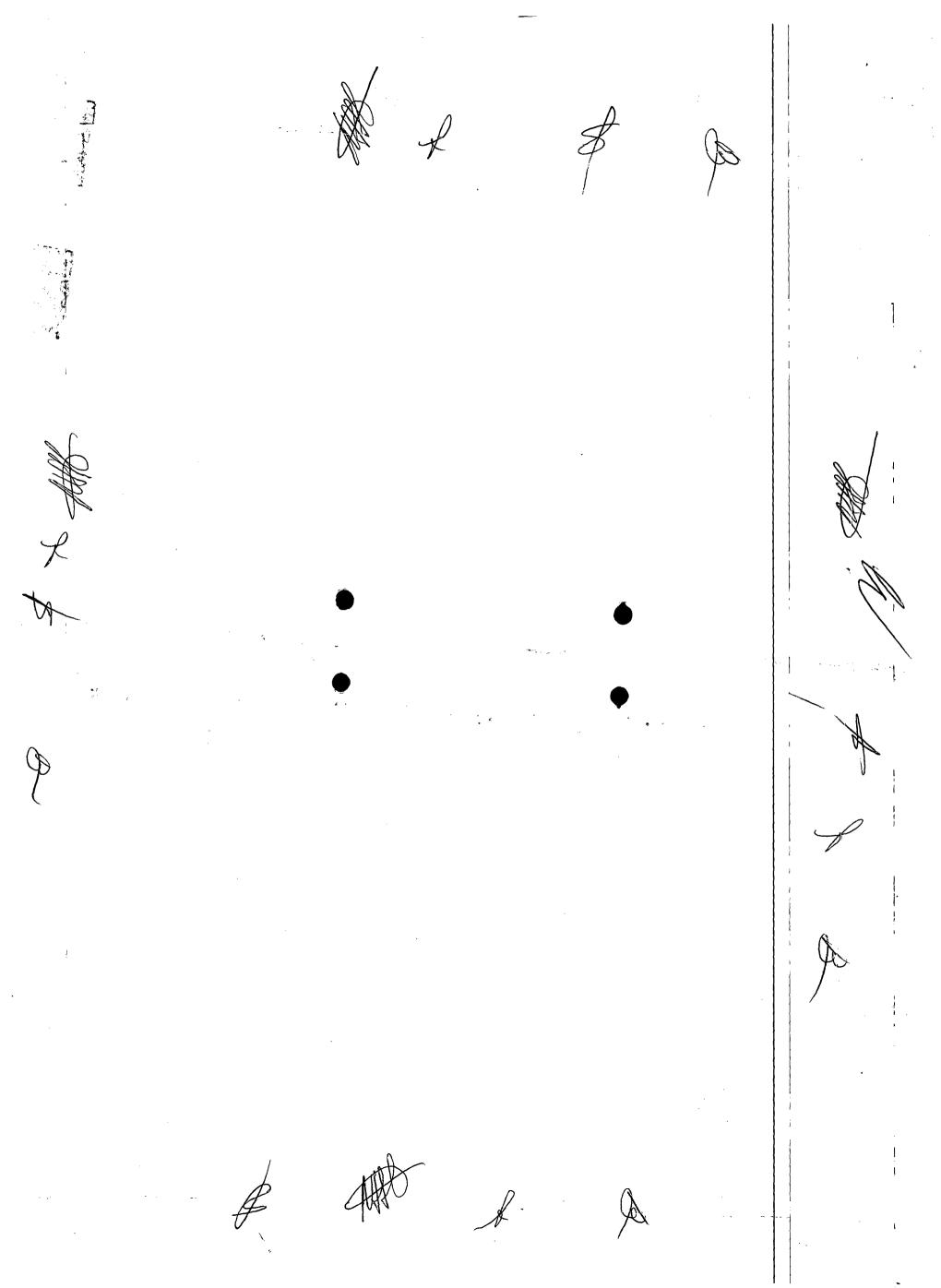
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material em algumas cidades da Unidade de Negócios Serrana, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Os serviços serão executados nas cidades de:

Anadia, Capela, Estrela de Alagoas, Maribondo, Minador do Negrão, Mar Vermelho, Palmeira dos Indios, Paulo Jacinto e Quebrangulo, em ruas com pavimento asfáltico, paralelepípedo, ou em sem pavimento (ligações novas), bem como realização de fiscalização em ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis, suprimidas).

BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA. - EPP TELEFONE: (82) 3021-1040 / 3231-4843 - E-MAIL: betaterceirizacao@yahoo.com.br

Rua João Argemiro Rosa Nº 1010 - Barra Nova, Marechal Deodoro/AL CEP: 57.160-000 - Fone(s): 82-3021-1040 / 3231-4843 CNPJ: 02.070.836/0001-98



000113



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.070.836/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 03/06/1997					
NOME EMPRESARIAL BETA TERCEIRIZACAO E MA	AO DE OBRA LTDA - EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM BETA TERCEIRIZACAO	E DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 81.21-4-00 - Limpeza em préc	ECONÔMICA PRINCIPAL Iios e em domicílios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edificios 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.11-8-01 - Demolição de edificios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 206-2 - SOCIEDA DE EMPRES						
R JOAO ARGEMIRO ROSA	R JOAO ARGEMIRO ROSA NÚMERO 1010 COMPLEMENTO					
CEP 57.160-000 BAIRRO/DISTRITO POVOADO BARRA NOVA MUNICÍPIO MARECHAL DEODORO UF AL						
SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL ********** DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ************************************						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

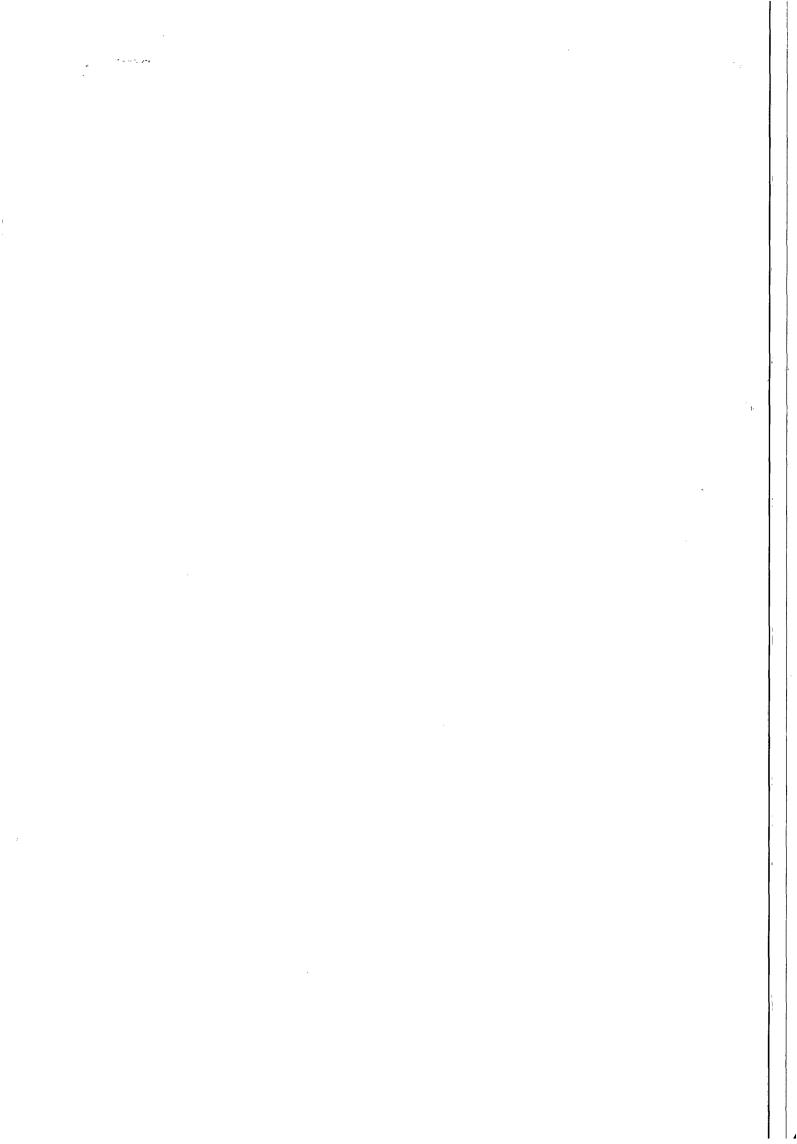
Emitido no dia 02/11/2013 às 13:53:55 (data e hora de Brasília).

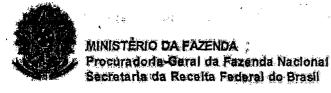
Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/11/2013

f Ex





CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BETA TERCEIRIZAÇÃO É MÃO DE OBRA LTDA - EPP CNPJ: 02.070,836/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever qualsquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é cartificado que:

- 1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN); e
- 2. não constam inscrições em Divida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforms disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos eleitos da certidad negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no ámbito da RFB e da PGFN, mão abrangendo as contribuições previdenciarias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em OMde Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de partidão específica.

A aceltação desta cedidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.bi ou http://www.pgin.fazenda.gov.bi.

Certidão emitida com base na Potteria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 08:48:14 do dia 28/05/2013 <hora e data de Brasilia>. Válida até 24/11/2013. Código de controle da certidão: **DEDG Á9A3.E17C:2064**.

Certifiao emitida gratultamente.

denção; qualquer resura ou emenda invalidará este documento.

N

f ku



GOVERNO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

000115

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP - REGULAR

CNPJ : 02070836000198

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Divida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **09:04:35** do dia **17/09/13** Válida até 16/11/2<u>013.</u>

Código de controle da certidão:5B73-92C3-534F-F509

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://www.sefaz.al.gov.br/certidao.

Certidão expedida gratuitamente.

fe

1/1

Bixoto Sobrinho



O ORIGINAL

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Fiscalização e Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 00269/2013

Norne/Razao Social CNPJ / CPF Endereço CEP Bairro mall	22269 - BETA TERCEIRIZAGAO E MAO DE OB 02.070:836/0001-98 Rua: JOAO ARGEMIRO ROSA, 1010 Quadro 67:160:000 Fone 6291377124 BARRA NOVA betatercel/izacao@yahoo.com.br	a. x+* 17 14 44 1	Apto Marechal Deogoro:	÷ÁĹ	
Requerente	fernánda aragão				
Finalidade :	LICITAÇÃO.				
Observa ções		-		•	
ta de Emiss	ão: 12/09/2013	Däte	de Validade: 11	/12/2013	
Tributario desi Prefeitura, O C Impostos, Taxa do FISCO MU	rdo com a Lei Municipal n. 985, e Municipio, CERTIFICAMOS ONTRIBUINTE acima descrito, as, Contribuicao de Melhona e INICIPAL proceder a cobrança de ao período nesta certidão con	QUE, rev NADA I Multas; at de qual	endo os livros d DEVE a Fazenc é a presente data quer débito post	le Lançamentos la Municipal, refer la ressalvando le	desta ente a direito
CON	FERE COM	Marecha	il Deodoro(AV).	2 de Ré tembro de	2013.

Gerifice Almeida Secretária da CPL





000117

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000822013-02001836

Nome: BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP

CNPJ: 02.070.836/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/09/2013. Válida até 08/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1 k

N.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

02070836/0**001-9**8

Razão Social:

BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA EPP

Nome Fantasia:

BETA TERCEIRIZACAO

Endereço:

RUA JOSE AGEMIRO ROSENDO SN BARRA NOVA / ILHA DE SANTA RITA / MARECHAL

DEODORO / AL / 57160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

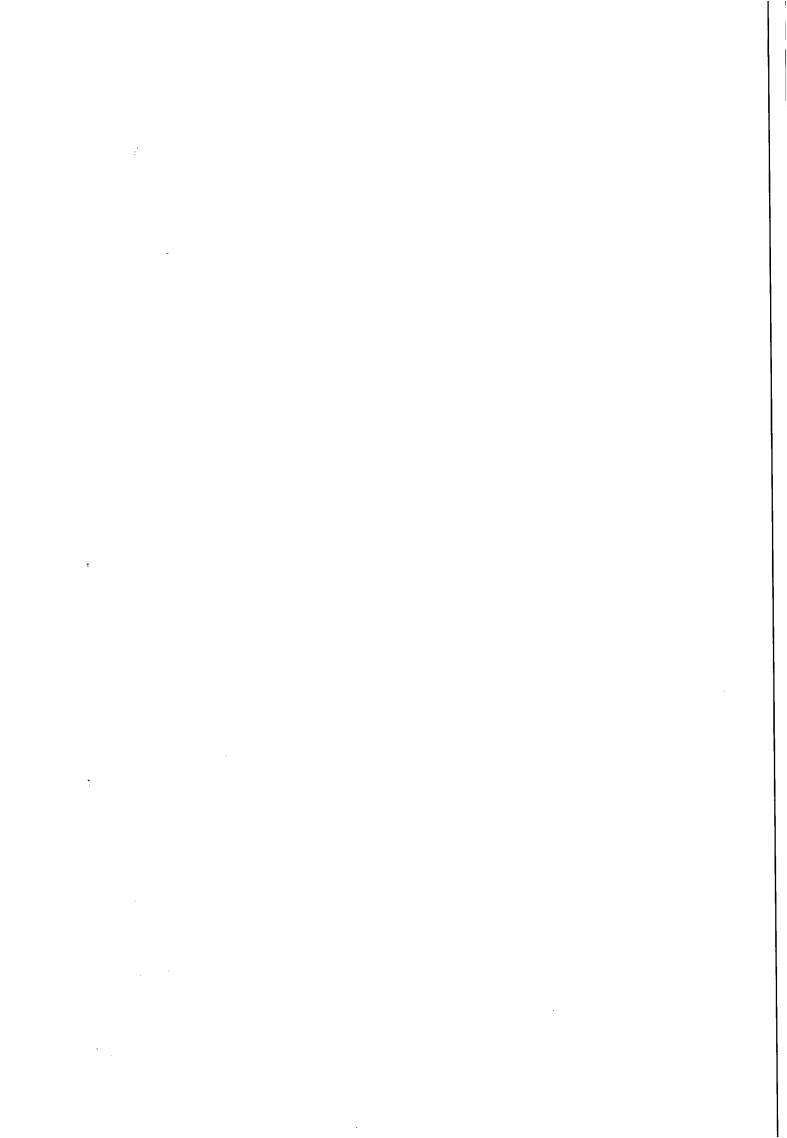
Validade: <u>16/1</u>0/2013 a 14/11/2013

Certificação Número: 2013101613512153086080

Informação obtida em 16/10/2013, às 13:54:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







000119

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 02.070.836/0001-98 Certidão n°: 32785474/2013

Expedição: 16/07/2013, às 14:27:50

Validade: 11/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.070.836/0001-98, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

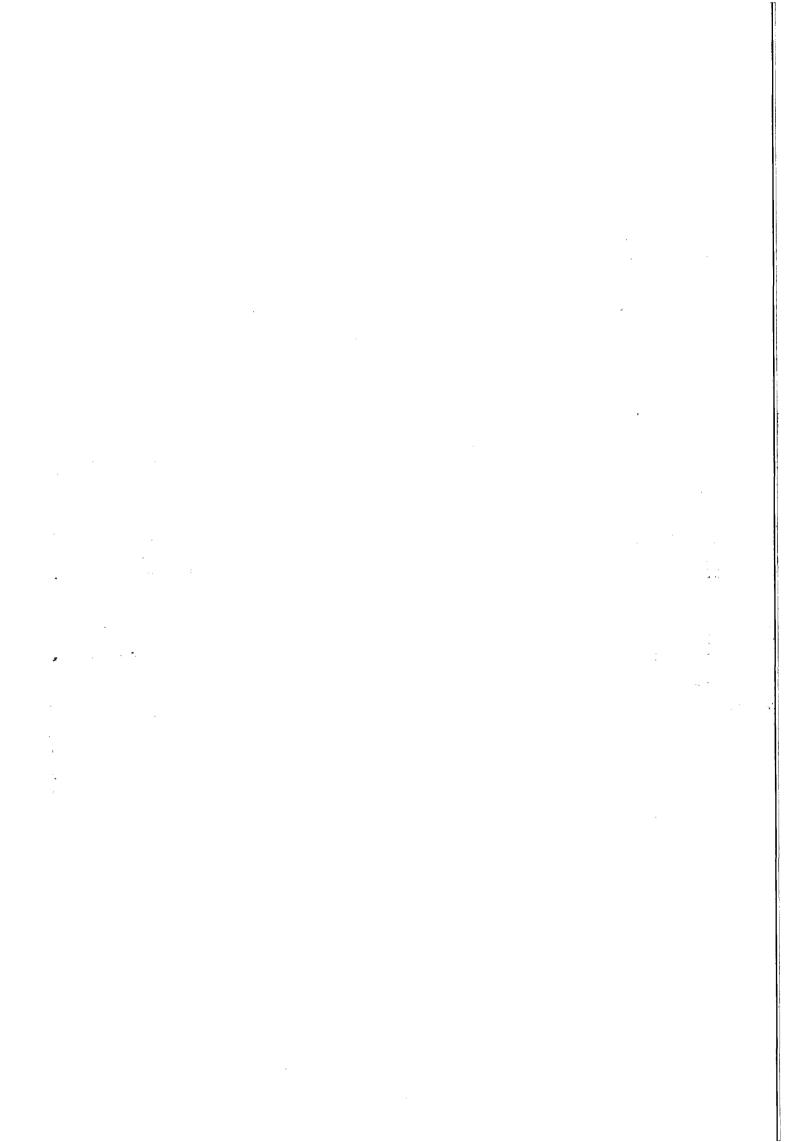
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.









MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO ESTADO DE ALAGOAS Secretaria de Finanças

Secretaria de Finanças www.marechaldeodoro.al.gov.br

Ao constituinte identificado neste documento, inscrito no Cadastro de Comércio, da Indústria e ex Prestação de Serviços, é concedido este

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

nos termos da legislação básica municipal enquanto satisfizer as exigências do Código de Posturas e o Codigo Tributário Municipal. Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de ramo ou qualquer alteração, procurar com urgência o Setor de Tributos.

Nome ou Razão		E	xercício 2013
BETA TERCEIRIZA€AO E MAO DE OBRA LTDA E	:PP		Número 00000185
Endereço Rua JOAO ARGEMIRO ROSA, 1010		Data Emissão 08/02/201	Data Validade 31/12/2:013
Complemento	Bairro BARRA NO A		Abertura 13/10/2005
Atividade ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.	смс 452081	CNPJ/CPF 02	.070.836/0001-98
	- in a marial	N/AD A	NILLAL MEDITE

AFIXAR ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL RENOVAR ANUALMENTE

Enquanto satisfizer as exigências da Legislação em vigor, para funçion mento nos seguintes horários:

Horário de Funcionamento --- Normal

Mariechai Deadoro/AL

João Roberto Lessa Peixoto

Secretário(a) de Finanças

Gerruce Almeida Casal Secretária da CPL

CONFERE COM

& El

ti katang melanggan panggan pa • ting sike kerentang berata salah salah salah salah salah salah salah salah salah salah salah salah salah salah e to the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second . .

TERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO E CONTRATUAL DE № 09 DA SOCIEDADE DENOMINADA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LITDA — EPP

000121

DIEGO TERTO MARTINS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08/03/1986, empresário, CPF nº 052.501.234-65, Carteira de Identidade nº 2000001225485 SEDS/AL, residente à Rua Nova Brasilia nº 10, Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP 57038-380 e DANUSA TERTO MARTINS, brasileira, solteira, nascida em 27/01/1988, empresária, CPF nº 052.501.224-93, Carteira de Identidade nº 3109298-5 SSP/AL, residente e domiciliada à Rua Nova Brasília nº 10, Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP 57038-380; únicos sócios componentes da sociedade empresarial BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA — EPP, inscrita no CNPJ nº 02.070.836/0001-98, com sede à Rua João Argemiro Rosa, 1010 — Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000, resolvem em comum acordo alterar e CONSOLIDAR seu contrato social, arquivado na JUCEAL sob o nº 27 2 0026200-1, arquivado em 01 de Julho de 1197, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º DO INGRESSO DE SÓCIOS NA SOCIEDADE

Ingressa na sociedade ARYCIA GIZETE MARIANO CAVALCANTE MARTINS, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, Advogada, residente e domiciliada à Rua Nova Brasília nº 10 Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP 57038-380, CPF nº 013.482.164-50, Cédula de Identidade nº 2044157 SEDS/AL.

2º DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social é de: SERVIÇOS DE ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO (ESCAVANDO VALETAS PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO E MUITOS OUTROS SERVIÇOS NUMA OBRA, TERRAPLANAGEM E DEMAIS SERVIÇOS USANDO RETRO-ESCAVADEIRA OU OUTRAS MÁQUINAS); OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA EM GERAL NO INTERIOR DOS PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DE LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS; FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO, SEM ENVOLVIMENTO OU RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTE.

3º DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1997 e seu prazo de duração é INDETERMINADO.

4º DAS QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Márcioltie Melo Alves Assessura Teclica - JUCEAL Matroula 13,549-6

CONFERE COM
O ORIGINAL

1/4

*/ *

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 28/03/2012 Sob № 20120094169
Protocolo 12/009416-9 de 09/03/2012 com NIRE 27200202001
BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP¹
Chancela: E205-9DEB-C718-5D5A-829A-7910-AF8E-C108-F0F1-1636

Maceió, 28/03/2012

Geriuce Almeida Secretária da CPL

CONFERE COM

5º DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

000122

6º DA RETIRADA DE SÓCIOS NA SOCIEDADE

Retira-se da sociedade o sócio DANUSA TERTO MARTINS, transferindo 5.000 (cinco mil) cotas do seu capital social, correspondentes a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, para a nova sócia ARYCIA GIZETE MARIANO CAVALCANTE MARTINS.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Sócia DANUSA TERTO MARTINS que ora se retira da sociedade, dá à sócia ingressante, plena e total quitação, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar.

O sócio DIEGO TERTO MARTINS transfere para a sócia ingressante, ARYCIA GIZET E MARIANO CAVALCANTE MARTINS, 90.000 (noventa mil) cotas do seu capital social, correspondente a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dos quais neste ato dá plena total, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar.

7º DO CAPITAL DA SOCIEDADE:

O capital social é elevado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante aproveitamento de parte dos Lucros Acumulados até 31/12/2010, de acordo com o Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2010, aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

O capital da sociedade totalmente integralizado pelos sócios fica distribuído da seguinte forma:

Sócios		Capital Integralizado R\$	% do Capital Social	Capital Social Total R\$	
DIEGO TERTO MARTINS		15.000,00	5	15.000,00	
ARYCIA CAVALCAN	GIZETE ITE MARTI N S	MARIANO	285.000,00	95	285.000,00
TOTAL			300.000,00	100	300.000,00

8º DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida EXCLUSIVAMENTE por DIEGO TERTO MARTINS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, podendo vender, alienar, transferir e alugar bens móveis e imóveis, assinando escrituras e contratos, SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

9º DO OBJETO SOCIAL:

O objeto da sociedade será: DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GERAL, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LIMPEZA URBANA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE: PORTEIRO, MENSAGEIRO, VIGIA, AGENTE DE PORTARIA, VIGILANTE DESARMADO, JARDINEIRO, TELEFONISTA, SECRETÁRIA NÍVEL 1, SECRETÁRIA NÍVEL 2, SERVIÇAL, AGENTE E/OU AUXILIARES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇO DE APOIO

CONFERE COM

Márcio de Jucea Assessora de Jucea Marcio de Jucea Marcio de Jucea 3575

2/4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 28/03/2012 Sob N° 20120094169
Protocolo 12/009416-9 de 09/03/2012 com NIRE 27200262001
BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP
Chancela: E205-9DEB-C718-5D5A-829A-7910-AF8E-C108-F0F1-1636

Maceió, 28/03/2012

ONFERE COM

ADMINISTRATIVO, COPEIRA, OFFICE BOY, MANOBRISTA DE AUTOMÓVEL, OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ELETRICISTA, ENCANADOR, PISCINEIRO, AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA, GARÇOM, MERENDEIRA, COZINHEIRA, ZELADOR, LAVADOURA DE ROUPAS, PASSADORA DE ROUPAS, ASCENSORISTA, LAVADOR DE VEÍCULOS, MOTO-BOY, MOTOCICLISTA, OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL PARA JARDIM, GARAGISTA, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE ALMOXARIFE, MOTORISTA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, AUXILIAR DE COBRANÇAS, AUXLIAR DE FATURAMENTO, AUXILIAR DE PESSOAL, FISCAL, SUPERVISOR, CARPINTEIRO, MARCENEIRO, PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS E/OU EVENTOS BANCÁRIOS, OPERADOR DE TELEMARKETING, BOMBEIRO H DRÁULICO, COZINHEIRO, DIFITADOR, COZINHEIRA HOSPITALAR, SUPERVISOR GERAL, SUPERVISOR DE REMOÇÃO, FISCAL DE REMOÇÃO, OPERADOR DE REMOÇÃO, CARTEIROS.

10º DAS OMISSÕES

Os casos omissos nesta alteração contratual serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

11º AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício sodial, em 31 de dezembro, será elaborado o inventário e o balanço patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdus apuradas.

12º DA RETIRADA MENSAL:

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, pelo exercício da administração, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13º DO FALECIMENTO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades comm os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em qualquer das hipóteses a sociedade terá 180 (cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14º DOS DESIMPEDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as per as da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, corcussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de costume, fé pública, ou a propriedade.

Morroio & Melo Alves Sona Teorica - JUCEA' Marroula: 13.540-6

211

Je &

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 28/03/2012 Sob № 20120094169 Protocolo 12/009416-9 de 09/03/2012 com NIRE 27200262001

BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP Chancela: E205-9DEB-C718-5D5A-829A-7910-AF8E-C108-F0F1-1636

Maceió, 28/03/2012

Geriuce Almeida casal Secretária da CPL

CONFERE CO№ O ORIGINAL

15º DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió/AL para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelos sócios, sendo uma das vias destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

MACEIÓ/AL, 01 de Março de 12

DIEGO TERTO MARTINS

Danusa Terto crantin

DANUSA TERTO MARTINS

ARYCIA GIZETE MARIANO CAVALCANTE MARTINS

Márcio de Vielo Alves Assessorat ecnica - JUCEAL Maincula: 13.549-6



pfe

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 28/03/2012 Sob № 20120094169
Protocolo 12/009416-9 de 09/03/2012 com NIRE 27200762001
BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP
Chancela: E205-9DEB-C718-5D5A-829A-7910-AF8E-C108-F0F1-1636

Maceió. 28/03/2012

ONFERE COM



意楽医薬 これに

Conselho Regional de Enganneria, Act Mestre a Nojaco de de Adapter Mas aposta como

CERTIDAD DE ADERMO "EDMUC

CERTIDÃO: WEB - 34909 / 2009 PROTOCOLO: PRO - 50200020 / 79 DATA DE EMISSÃO - 240 % 2000

Por delegação de poderas constantes na(o) Decisão de Diretor a, Número : 50/11/2/13 de 90. (3/2/2) en Comerina e opinidade Architectura de Argona, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONETA DESTIFICACIÓS qua o Freducidade contrator de Seguina de Responsabilidade(s). Técnica(s) - ARTIS, constante(s) da Presente OERTIGÃO rendicidade contrator de seguina de persona de poderas destado anexo.

٠,٠٠٠, ١

Nome do Profissional : WELLINGTON DOS ANJOS SILVA

Calterial: 0200669567XXXX 025 - 34452597491

T 542(s)

Enganheiro Civil

ART . 090086

Registrada em : 20/08/2009 Ba xada em : 24/08/2009

Endereço da Obra : BENEDITO BENTES, X, CEP : 57000000 MACEIO/AL Proprietário : COMPAN: 11A DE SANEAMENTO DE ALAGOÁS-CASAL Empresa : BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LIDA: EPP Contralente : COMPANHIA, DE SANEAMENTO DE ALAGOÁS-CASAL

Ativioaco(s)

EXECUÇÃO ATUAÇÃO

ECIPICIOS DE MADEIRA P/ FINS INDUSTRIAIS Dinensão do Trabalho : 0,00 SEM UNIDADE

EXECUCAO ATUACAO BEDE DE ESC

REDE DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho . 0,00 SEM UNIDACE

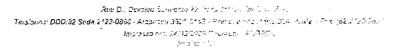
EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE ENGENHARIA DE FISCALIZAÇÃO DE LIGADOS SITUATIVAS, LOCATIVADAS POTENCIAS A RACTIVADADA DA SITUADA LA ESGOTO, NOS SETORES 20,32 E 34 QUE COMPOEMIA. UVE BIUNIDADA DE NEGOCIOS BENELIA DE RACTES EN ÉMACADO AND

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERMO VECNICO, com la,s) represidade, caracijal da ARMS, aveidenções o a, ACESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrada de manario de serviços a que se avidande as subseções do Profesional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada em dose vivas de gradade en constituido.

CISNEIDE F. Y. BORGES
CHEFIA DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO
MATRÍCULA Nº 0059

CONFERE COM

Jackson Cabrai de C.1.3 End, Civil 557-9-12 Assessor Tecnico





.

.

.

.

·



ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a firma BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA. com sede à rua José Argemiro Rosendo, s/n, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, com inscrição no CNPJ nº 02.070.836/0001-48, tendo como responsável técnico o Sr. WELLINGTON DOS ANJOS SILVA. executou os serviços de engenharia de fiscalização de ligações inativas (cortadas, potenciais, factíveis e suprimidas) de água e esgoto, nos setores 30, 32 e 34, que compõem a UNBB - Unidade de Negócios Benedito Bentes em Maceió/AL, e as ações de cobranças decorrentes, nos quantitativos conforme contrato nº 107/2007, firmado entre as partes.

A referida firma teve desempenho a contento, cumprindo rigorosamente os termos do contrato e executando os serviços em total acordo com o projeto e especificações técnicas, não existindo nenhum fato que desabone sua capacidade técnica.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS:

Item	Discriminação	Unid	Quant:	V. Unit.	V. Total	
1.0	Instalação da Obra					
1.1	Mobilização da Obra	%	5,00	112.026,80	5.601,34	
2.0	Serviços					
2.1	Fiscalização de ligações inativas	Unid.	9.108,00	4,60	41.896,80	
2.2	Cortes simples	Unid.	750,00	14,00	10.500,00	
2.3	Religação simples	Unid	600,00	15,00	9.000,00	
2.4	Religação adequada ao padrão da CASAL	Unid	220,00	70,00	15.400,00	
2.5	Cortes com escavação em ruas sem pavimento	Unid.	450,00	27,00	12.150,00	
2.6	Cortes c/ escavação em ruas c/ pavimento em	Unid.	220,00	35,00	7.700,00	
	paralelo					
2.7	Cortes c/ escavação em ruas c/ pavimento asfáltico	Unid.	120,00	45,00	5.400,00	
2.8	Ordem cancelada judicialmente	Unid.	430,00	2,00	860,00	
2.9	Supressão de ligações c/ cápsula e fornecimento	Unid.	160,00	38,00	8.080,00	
	de material necessário, em rua não pavimentada					
2.10	Restabelecimento de ligações suprimida c	Unid.	80,00	38,00	3.040,00	
	cápsula supressora em rua não pavimentada.					
Valor	Valor Global					
Desconto 2%						
Valor Global						

Maceió/AL, 08 de julho de 2009.

ONFERE COM ORIGINAL

Lorge Briserio Torce Apedida em SUTEC

CREA - AL Este documento faz parte da Certidão de

orge Brissme Tect Predicts em 2108/~

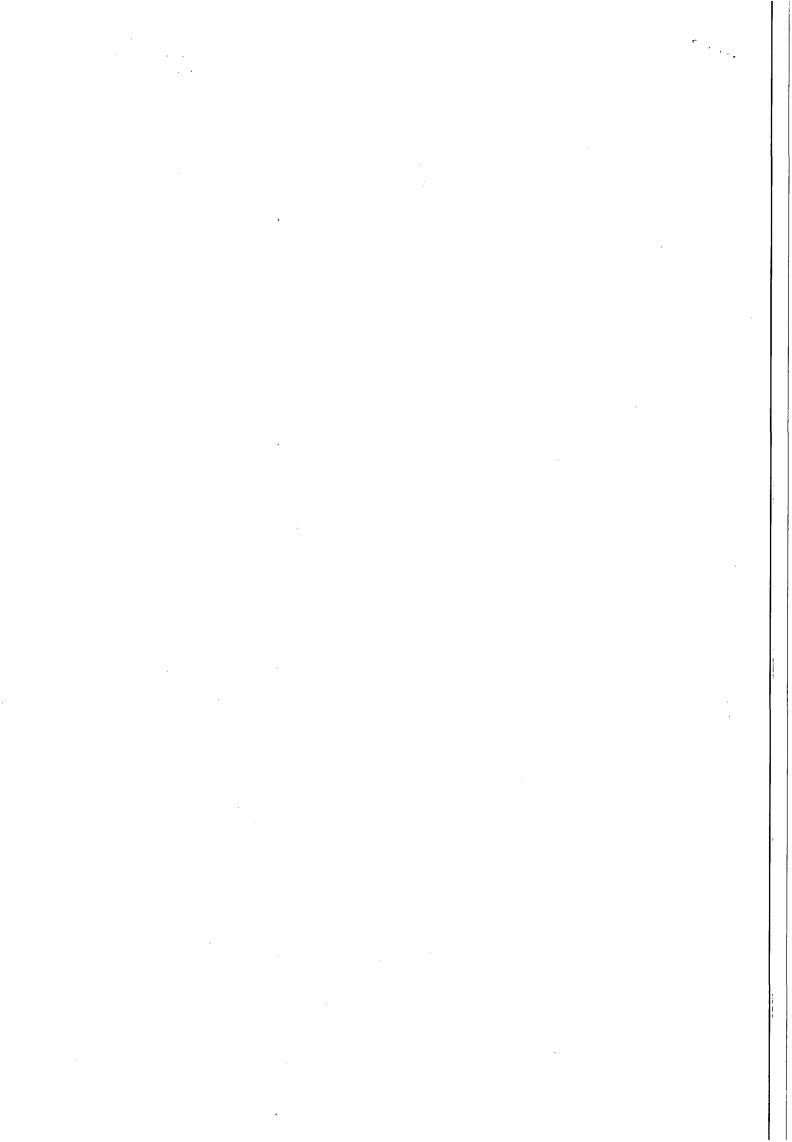
excluido(s), o(s) serviço(s) doss) item(ns) cujas atribuições não

competem ao profissional em questão. INÓCUO ISOLADAMENTE

> Jackson Official de Santan Eng. Eivil 567-D-AL

GEPLAN-047-C

Assessor Tecnico





CREA / AL

Conseiho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoes

WEB - \$3567 / 2013

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 83557 / 2013 PROTOCOLO : PRO0002991113 DATA DE EMISSÃO : 15/05/2013

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número: 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Professional abasico qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo ando comproversa a quecução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nume do Profissional , DIEGO TERTO MARTINS

Carteira 1 0210392568XXXX 05250123465

Trans(s)

Engenheiro Civil

Pos-Graduação(des)

ARTIS

ART 00002103925685011602 Tipo da ART. Complementar

ART Vinculada. 2103925685011102 Profissional Vinculado; 210392568 Registrada em : 15/05/2013 Baixada em : 15/05/2013

Endereço da Obra: DIVERSOS, DIVERSOS, CEP: 57000000 MACEIO/AL Proprietário: COMPANHIA DE SANAMENTO DE ALAGOAS - CASAL Empresa: BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA L'TDA-EPP Contratante: COMPANHIA DE SANIAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Alividade(s)

EXECUCAO ATUAÇÃO

LIGAÇÕES DOMICILIARES DE AGUA Dimensão do Trabalho 1,00 UNIDADES

EXECUCAO DOS SERVICOS DE CORTE E RELIGACAO DE AGUA PARA ATENDER A UNIDADE DE NEGOCIOS SERRANA, COMPREENDENDO OS MUNICIPIOS

7 PALMEIRA DOS INDIOS, MARIBONDO, MAR VERMELHO, ESTRELA DE ALAGOAS, PINDOBA, OUEBRANGULO, ANADIA, CAPELA, MINADOR DO NEGRAO E

JLO JACINTO, DE ACORDO COM O CONTRATO N. 20/2012 E ORDEM DE SERVICO N 001/2012

ART 00002103925685011102 Tipo da ART.Normal

ART Vinculada, 0123475

Profissional Vinculado, 0200669567

Registrada em : 05/04/2013 Baixada em : 15/05/2013

Endereço da Obra. DIVERSOS, DIVERSOS, CEP. 5700000 MACEIÓ/AL Propisetário COMPANHIA DE SANIAMENTO DE ALAGOAS - CASAL Contratante: COMPANHIA DE SANIAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Atividade(s)

EXECUCAD ATUAÇÃO

LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA Dimensão do Trabalho 1,00 UNIDADES

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER A UNIDADE DE NEGÓCIO SERRANA. COMPREENDENDO OS MUNICÍPIOS DE PALMEIRA DOS INDIOS, MARIBONDO, MAR VERMELHO ESTRELA DE ALAGOAS PINDOBA QUEBRANGULO, ANADIA, CAPELA, MINADOR DO NEGRÃO E PAULO JACINTO, DE ACORDO COM O CONTRATO N. 20/2012.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-s

(1(s), aversando-se c(s)

A. A. Octo

Chois do DRC/ART

Rus Dr. Osyakio Sarmenio 22, Farol Maceo/AL 57051-510

Rus Dr. Osyakio Sarmenio 22, Farol Maceo/AL 57051-510

Rus Dr. Osyakio Sarmenio 3521-5143 Paimena dos indios 3421-5262 Fax (8212126)001

Impresso arm, 15/05/2013 Operador ANDREA -Págine 1/2 Eng. Civil Nitson Santos Ferreira

O Assessor Técnico

VEERE COM



O URIGINAL

, · ·



Conseiled Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas WEB - 83557 / 2013

ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(des) e/ou CERTIDÃO(des) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que validatada e assinada, por quem de direito.

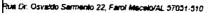
> Chefa do DRC/ART Mat. 63

Eng. Civil Nilson Santos Ferreira

Assessor Técnico

CRIGINAL







CREA - AL

Este documento faz parte da Acervo Técnico - CAT nº (1355) de expedida em 15105 12013 Figuration excluído(s), no entanto, ro(s) serviçoto

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAStribuições não /competem acts profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTS

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

ESTADO DE ALAGOAS

Eng. Civil Nilson Santos Ferreira Assessor Técnico

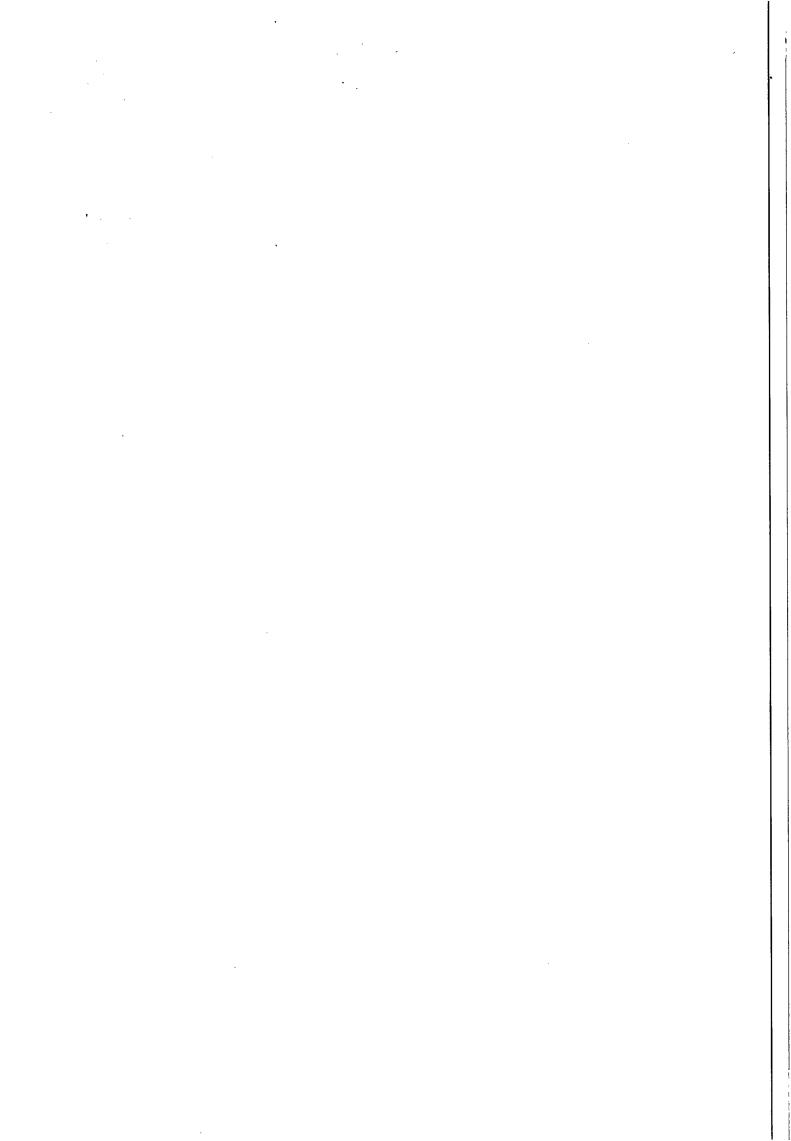
Atestamos para os devidos fins, que com base no relatório do gestor da ORDEM DE SERVIÇO nº 009/2012-SUNEI/CASAL, JOSÉ JOAQUIM OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 1102, a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA.-EPP, firma de engenharia civil, estabelecida na Rua José Argemiro Rosende, s/nº. Povoado Barra Nova. Marechal Deodoro/Alagoas, inscrita no CNPJ/MF nº 02.070.836/0001-98, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil DIEGO TERTO MARTINS, CREA 4643-TP/AL, executou para a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, os serviços de Corte e Religação de Água, nas cidades de Palmeira dos Índios, Maribondo, Mar Vermelho, Estrela de Alagoas, Pindoba, Quebrângulo, Anadia, Capela, Minador do Negrão e Paulo Jacinto/Alagoas, pertencente a Unidade de Negócio Serrana, conforme abaixo discriminado:

OBRA: SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER AS UNIDADES DE NEGÓCIO LOTE 4: UNIDADE DE NEGÓCIO SERRANA

ÍTEM	DISCRIM	INAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.0	Visita para entrega da posterior quitação do	ordem de corte c/	und	7.000,00	7,20	50.400,00
2.0	Corte do ramal predia (obturador)		und	3.700,00	14,45	53.465,00
3.0	Religação simples (co	n retirada da cápsula)	und	2.000,00	12,40	24.800,00
4.0	Religação simples (pa da CASAL)	dronização, com caixa	und	70,00	67,00	4.690,00
5.0	Religação simples (pa da FIRMA)	dronização, com caixa	und	38,00	98,05	3.725,90
6.0	Restabelecimento de não pavimentada	ramal predial em rua	und	40,00	43,15	1.726,00
7.0	Restabelecimento de pavimentada em para	1	und	30,00	71,45	2.143,50
8.0	Restabelecimento de pavimentada em asfa	1	und	8,00	85,90	687,20
	Restabelecimento de não pavimentada, cor hidrômetro e caixa de	implantação de				
9.0	CASAL)		und	8,00	84,60	676,80

∩ ORIGINAL

GEPLAN-047-C



CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 13557-0 expedida em 15105 1013 Fica(m)

ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS(s), no entanto, o(s) serviço(s)

12.0 1 13.0 1 14.0 1	Reparação de piso de	calçada	m²	320,00	20,60	0.392,00
12.0 13.0 14.0 14.0				220.00	20.60	6.592,00
12.0	Restabelecimento de pavimentada em asfa de hidrômetro e caixa FIRMA)	to, com implantação de proteção (caixa da	und	5,00	201,20	1.006,00
	Restabelecimento de pavimentada em para implantação de hidrôl proteção (caixa da FIR	lelepípedos, com netro e caixa de	und	8,00	180,60	1.444,80
r	Restabelecimento de não pavimentada, cor hidrômetro e caixa de FIRMA)	n im plantação de	und	8,00	159,95	1.279,60
	Restabelecimento de pavimentada em asfal de hidrômetro e caixa CASAL)	to, com implantação	und	8,00	129,00	Eng. Civil Nilson Sa Assessor Te 1.032,00
į	Restabelecimento de pavimentada em para implantação de hidrôi proteção (caixa CASAL	lelepípedos, com netro e caixa de	und		sional(is)	es não comp em questão DISOLADAME 949/20/

Atestamos ainda que a obra foi executada dentro dos prazos contratuais, com inicio em Fevereiro/2012 e termino em Fevereiro/2013, conforme ORDEM DE SERVIÇO nº 009/2012 – SUNEI/CASAL, com valor original de R\$ 154.618,00(cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais), não existindo nenhum fato que desabone sua capacidade técnica.

Maceló, 02 de abrilide 2013

Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO Superintendente de Negócio do Interior CREA 1.451D/AL

Eng^o CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA
Vice Presidente de Gestão Operacional
CREA 483D/AL

CONFERE COM

ORIGINAL

0

GEPLAN-047-C





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmento, 22 - Farol- Maceió/AL CEP:57051-510 CGC:12.156.592/0001-14 Fone:(82)2123-0866 Fax:(82)2123-0894

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão: WEB-87439/2013 Válida até: 22/11/2013

Nome: WELLINGTON DOS ANJOS SILVA

Carteira: 0200669567XXXX

Última Anuidade Paga: 2013

Título(s) Profissional(is):

Engenheiro Civil

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUCAO.

Endereco: AV. BRASIL, 885, -

Bairro: POCO

Cidade: MACEIO/AL

CEP: 57030660

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o **CREA-AL**.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: https://art.crearn.org.br/alagoas/certidao, informando o Nº WEB-87439/2013.

Maceió, 23 de Outubro de 2013

Certidão emitida via Internet em 23/10/2013 às 18:22:15 h.

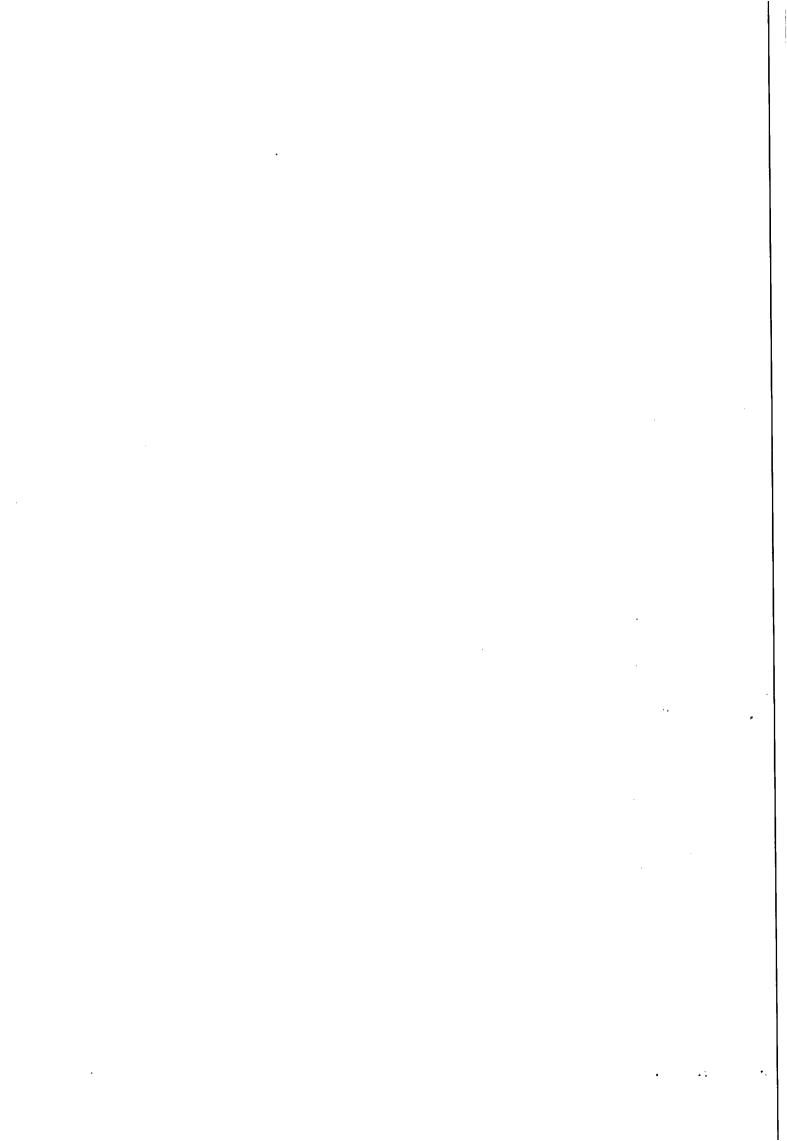
Dispensa-se a assinatura neste documento, bem como a cobrança de qualquer taxa, conforme Decisão de Diretoria n^0 0000/2009, de 29 de fevereiro de 2009 .

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Página

CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Beta Terreirisación e Mar de Obra	LTDA EPP firma estabelecida a							
Beta Terreirização e Mais de Obra Rua Juão Argeniro Rosa, Solo, Por	Barra Mora Marechal Devolus							
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0-2.070.836/0001-28, e inscrição estadual nº								
representada neste ato pelo seu sócio Diego Te								
e tendo como CONTRATANTE, inscrito no CPF/MF se	e tendo como CONTRATANTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 052. 501. 234 - 65							
e tendo como CONTRATADO o profissional (ilella								
ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO I	<i>V</i>							
que se seguem:	•							
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá pr	azo indeterminado.							
CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsá	vel técnico pela empresa contratante.							
CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma car	ga horária de 06 () horas por							
dia, por 05 (cinco) dias da semana, de segunda-feira a	sexta-feira, das 07:00 horas às 43:00 horas							
e dasàshoras.								
CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao co	ntratado R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e							
quarenta reais) por mês.								
CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser	rescindido por qualquer das partes que,							
previamente, avisará à outra com antecedência mínima	de 30 (trinta) dias.							
CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvida	s, fica eleito o Fórum de Maceió, Estado de							
Alagoas.								
Maceió/Al, 03 de Jane	<u>vo</u> de <u>2011</u>							
18th Amb	Exercise and continued to the second							
Tugetist looking	DEICIO DEROUGE MAY							
CONTRATANTE	CONTRATADO Wellington dos Anjos Silve							
Testemunhas:	Eng. Civil CREA4105 - D/AL CARIMBO CNP							
Testemunhas:	CNPJ 02.070.836/0001-98							
of Gleide	BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO							
Sibelly de laimo Mendo juli Glero	DE OBRA LTDA - EPP							
CPF/MF nº 041-916284-45	Rua João Argentiro Rosa, 1010							
全然質 Recontreçu a(s) tirmais)	Barra Neva - CEP 57160-000							
ferrand Tragar 30 8 Silver	Dou Fe							
CPF/MF n° Speries 09 FEV. 201								
591.093.994-00 308 Em terremung	do verdade							
SC - Man Sollete de Aradio	Olvera Tacali							





SERVICO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmento, 22 - Farol- Maceió/AL CEP:57051-510 CGC:12.156.592/0001-14 Fone:(82)2123-0866 Fax:(82)2123-0894

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão: WEB-87711/2013 Válida até: **04/12/2013**

Nome: DIEGO TERTO MARTINS

Carteira: 0210392568XXXX

Última Anuidade Paga: 2013

Título(s) Profissional(is):

Engenheiro Civil

ART. 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUCAO.

Endereço: RUA JOAO GUALBERTO PEREIRA DO CARMO, 85 -

Bairro: PONTA VERDE Cidade: MACEIO/AL

CEP: 57035270

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

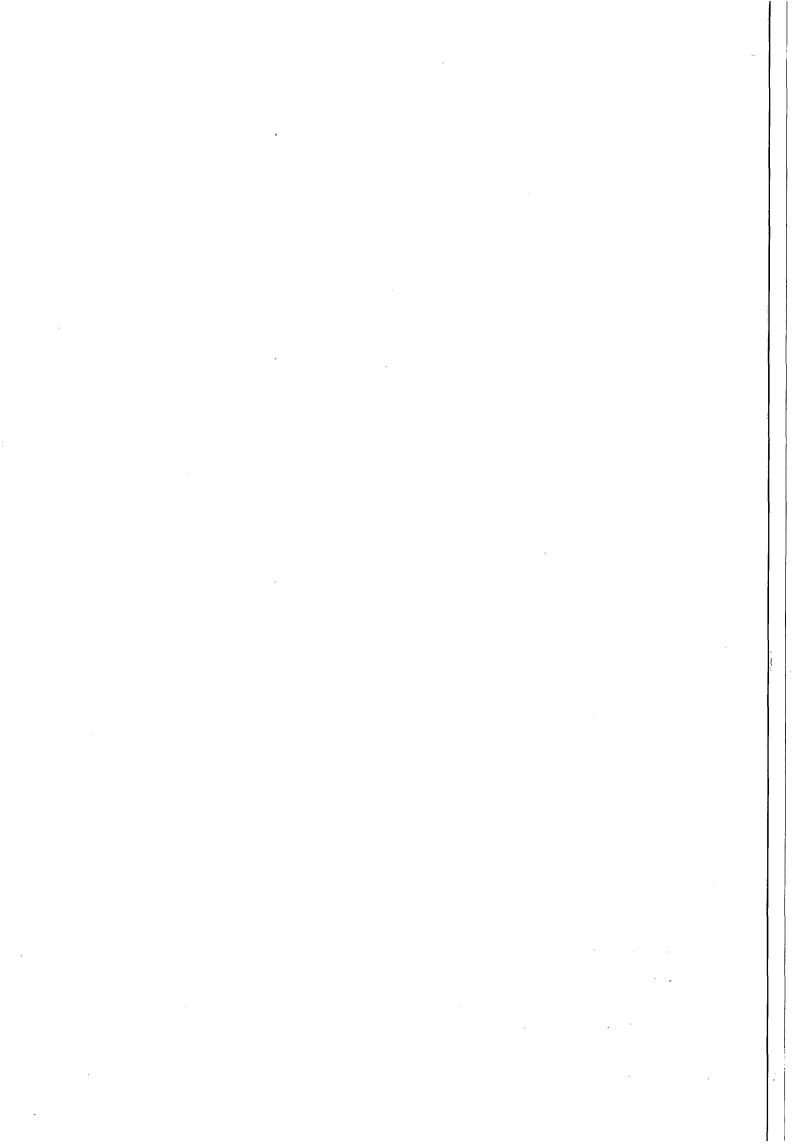
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: https://art.crearn.org.br/alagoas/certidao, informando o Nº WEB-87711/2013.

Maceió, 04 de Novembro de 2013

Certidão emitida via Internet em 04/11/2013 às 10:39:08 h.

Dispensa-se a assinatura neste documento, bem como a cobrança de qualquer taxa, conforme Decisão de Diretoria nº 0000/2009, de 29 de fevereiro de 2009.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.





SERVICO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas Rua Dr. Osvaldo Sarmento, 22 - Farol- Maceió/AL CEP:57051-510 CGC:12.156.592/0001-14 Fone:(82)2123-0866 Fax:(82)2123-0894

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão: **WEB-87712/2013**

Válida até: **04/12/2013**

Finalidade: Participação em Licitação Pública

Registro no CREA:0000002822EMAL

Data Registro:

07/05/2007

Razão Social: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MAO DE OBRA LTDA-EPP

Nome Fantasia:

Última

Anuidade Capital Social: R\$ 300,000.00 CNPJ:02.070.836/0001-98

Paga: 2013

Endereço: RUA JOSE AGEMIRO ROSENDO PV. BARRA NOVA, - - MARECHAL DEODORO/AL - CEP: 57160000

Objeto Social:

INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, REFORMAS, ADM. DE IMOVEIS POR CONTA DE TERCEIROS, LOCACAO DE MAO DE OBRA DE PORTEIRO, VIGIA, JARDINEIRO, TELEFONISTA, SECRETARIA, SERVICAL, COPEIRO, OFFICE BOY, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, MENSAGEIRO, AGENTE DE PORTARIA, VIGILANTE DESARMADO, SECRETARIA NIVEL 1, SECRETARIA NIVEL 2, MANOBRISTA DE AUTOMOVEL, OPERADOR DE MAQUINA COPIADORA, AUXILIAR DE ESCRITORIO, TEC. EM INFORMATICA, ELETRICISTA, ENCANADOR PISCINEIRO, AUX DE CARGA E DESCARGA, GARCOM, MERENDEIRA, ZELADOR, LAVADORA DE ROUPAS, PASSADORA DE ROUPAS, ASCENSORISTA, LAVADOR DE VEICULOS, MOTO BOY, MOTOCICLISTA, OP. DE MAQUINA COSTAL PARA JARDIM, GARAGISTA, RECEPCIONISTA, AUX. DE ALMOXARIFE, MOTORISTA DE VEICULOS UTILITARIOS, AUXILIAR DE COBRANCAS, AUX. DE FATURAMENTO, AUX. DE PESSOAL, FISCAL, SUPERVISOR, CARPINTARIA, MARCENARIA, PINTOR, AUX. DE EVENTOS BANCARIOS, OP. DE TELEMARKETING, BOMBEIRO HIDRAULICO, COZINHEIRA HOSPITALAR SUPERVISOR GERAL, SUPERVISOR DE REMOCAO, FISCAL DE REMOCAO, OPERADOR DE REMOCAO, CARTEIROS. OBJETO SOCIAL FRACIONADO.

IMPORTANTE: Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não representem a situação

correta ou atualizada do registro.

OBSERVAÇÃO: Esta Certidão não concede à empresa o direito de executar quaisquer obras ou serviços sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) Técnico(s), dentro

do limite de sua(s) atribuição(ões).

Responsáveis Técnicos:

Nome: **WELLINGTON DOS ANJOS SILVA** Data 08/05/2007

Inclusão:

Último Ano Pago: 2013

Carteira: 0200669567XXXX

Parcela Paga: 01/01

Vínculo: Responsável Técnico

Título(s) e Atribuicoes:

Engenheiro Civil

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO

ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUCAO.

Página 1 de 2

Nome: **DIEGO TERTO MARTINS**

Data 08/02/2012 Inclusão:

Último Ano Pago: 2013

Carteira: **0210392568XXXX**

Parcela Paga: 01/01

Vínculo: Responsável Técnico

Título(s) e Atribuicoes: 000135

Engenheiro Civil

ART. 7° DA RESOLUCAO N° 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUCAO.

Ressalvado o direito do CREA-**AL** cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima verificado que vierem a ser apurado, **CERTIFICAMOS** que a pessoa jurídica mencionada encontra-se régularmente registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, enquadrando-se na classe A , conforme Artigo 1º da Resolução 336/89-CONFEA, podendo desenvolver as atividades de acordo com o OBJETO SOCIAL descrito nesta Certidão.

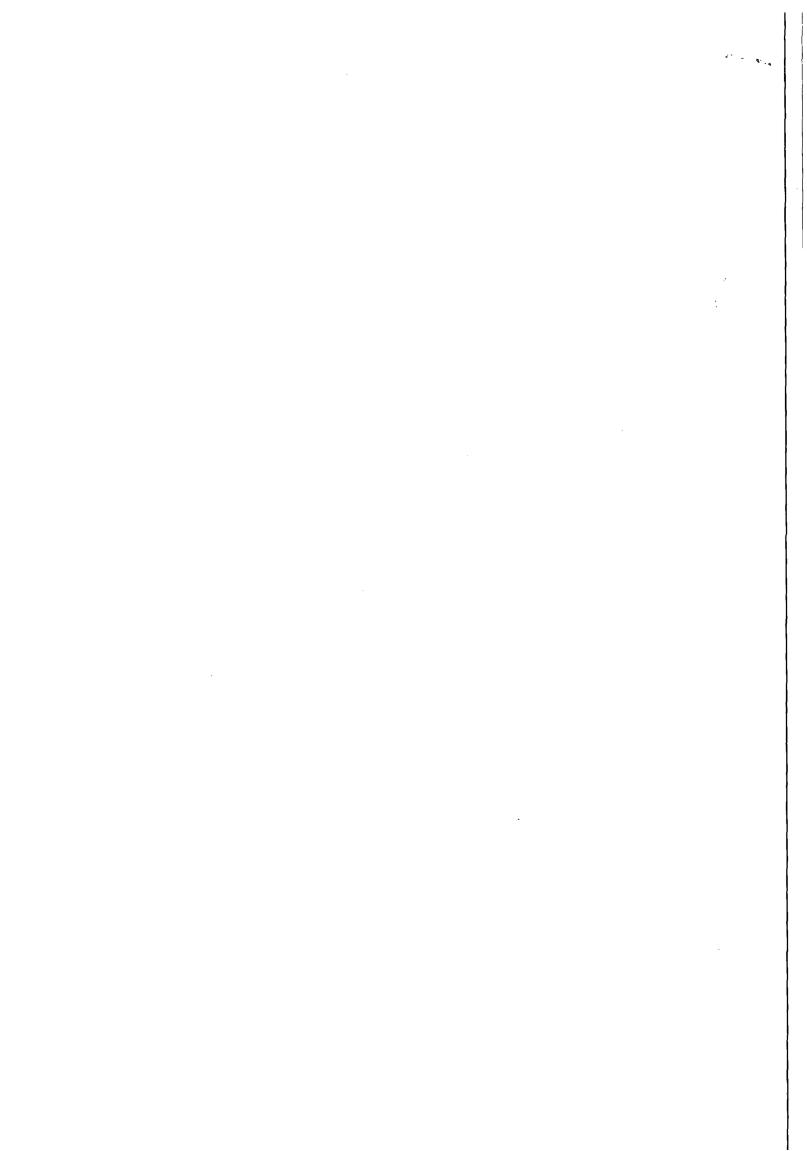
CERTIFICAMOS ainda que, até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao **CREA-AL.**

ATENÇÃO: A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: https://art.crearn.org.br/alagoas/certidao/index_pj.php, informando o Nº WEB-87712/2013.

Certidão emitida via Internet em 04/11/2013 às 10:41:03 h, com base na Decisão de Diretoria nº 0000/2009, de 29 de fevereiro de 2009.

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

f.C



BETAterceirização e mão de obra ltda-epp.

000136

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013 - CASAL ANEXO II

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA. EPP.

02.070.836/0001-98

1. DECLARAÇÕES

- 1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para a sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°34/2013-CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no <u>inciso V do art. 27 da lei Fed. Nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal de n°9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n.4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega, menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art.7° da Constituição Federal de 1988 (Lei n° 9.854/99).</u>

Marechal Deodoro/AL, 11 de Novembro de 2013.

DIEGO TERTO MARTINS CPF: 052.501.234-65

Sócio Gerente

ro-

4.5



Poder Judiciário

JUSTICA FEDERAL

Nº 201300376215

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

RTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A FRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

BETA TERCEIRIZACAO
CNPJ: 02070836000198

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;
- 2 O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço http://www.jfal.gov.br por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Maceió, 12/11/2013 14:22:43

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL

Fone: (82) 2122-4100

M AC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

<u>CERTIDÃO ESTADUAL</u>

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 001076750

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada peia internet no site do Tribunai de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

Observações:

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades.
- A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Cível; Inventário; Interdição, Tutela e Curatela; Falência e Concordata; Recuperação Judicial e Extrajudicial; Execução Patrimonial; Improbidade Administrativa.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 12 de novembro de 2013 às 14h28min.

PEDIDO Nº:

001076750

& fe

• . .



ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

DECLARAÇÃO

INTERESSADO: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP.

Declaro para os fins que se fizerem necessário que a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA — EPP, CNPJ 02070836/0001-98, com endereço a Rua João Argemiro Rosa, nº 1010 — Barra Nova - Marechal Deodoro/AL, não possuí pendências com a CASAL com relação a reposição de pavimentos (asfalto e/ou paralelepípedo), na cidade de Maceió.

Esta declaração tem validade de 30(trinta) dias corridos a contar de sua assinatura.

Maceió, 18 de Outubro de 2013.

Econ. Samuel l'eite de Oliveira Superintendente de Negócio da Capital

CASAL

18

fe

BETAterceirização e mão de obra ltda-epp.

000140

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013 - CASAL

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.836/0001-98, sediada no endereço Rua João Argemiro Rosa, nº 1010 – Barra Nova – CEP: 5710-000 – Marechal Deodoro/AL, telefone nº (82) 3231-4843, por intermédio do seu representante legal Sr. Diego Terto Martins, portador da carteira de identidade n°2000001225485 – SSP/AL, e do CPF n°052.501.234-65, **DECLARA** que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZAR-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 10520/02, e Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Marechal Deodoro/AL, 11 de Novembro de 2013.

DIEGO TERTO MARTINS CPF: 052.501.234-65 Sócio Gerente





TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

000141

Elisabete Terto Carneiro

CRC/AL - 6699/O-5

Número:

6

Folha:

Contém este livro 81 folhas numeradas do No. 1 ao 81 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Nome da Empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

Ramo: Limpeza en

Limpeza em prédios e em domicílios

Endereço JOAO ARGE

JOAO ARGEMIRO ROSA, 1010

LEIA-SE: RUA-JOAO ARGEMIRO ROSA, 1010

LEIA-SE: RUA-JOAO ARGEMIRO ROSA, 1010

Endereço JUAU ARGEMIRU RUSA, 1010

TX X TAT

Berente Administrativo

052.501.234-65

Complemento:

Bairro POV. BARRA NOVA

Municipio MARECHAL DEODORO

Estado AL

Inscrição no CNPJ 02.070.836/0001-98

Inscrição Estadual..... 240935110

Registro na junta..... 27200262001 Data registro: 01/07/1997

Inscrição Municipal....:

MARECHAL DEODORO, 01/01/2012

DIEGO TERTO MARTINS SÓCIO ADMINSTRADOR CPF: 052.501.234-65

ELISABETE TERTO CARNEIRO

CONTADORA

CRC/AL - 6699/O-5

CPF:235.860

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTA

Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceio-A CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-61 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

DIEGO TERTO MARTINS

Conforme Cartão nº: 2028

ELISABETE TERTO CARNEIRO

Conforme Cartão nº: 4444

05 JUN 2013 Itemunha da verdade. Ddu fé

Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã

() Maria José Gouvêa Maciel

() Ozeneide Pereira Lima

Escreventes
Juramentados

O ORIGINAL

Geriuce Almeida Secretária da CPL

f C



Empresa: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

02.070.836/0001-98

Insc. Junta Comercial: 27200262001 Data: 01/07/1997

Balanço encerrado em: 31/12/2012

Folha: Número livro: 0076 0006

000142

BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL	
Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.885.727,390
AllVU	1.490.749,52D
DISPONIVEL	94.048,020
CAIXA	1.706,91D 1.706,91D
CAIXA GERAL	a foly was Bernard of the city on Same
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.562,63D
BRADESCO BRADESCO	6.552,63D
SANTANDER	10,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS-LIQUIDEZ IMEDIATA	85.778,480
OUTRAS APLICAÇÕES INVESTIMENTO SANTANDER	70.000,00D
INVESTIMENTO SANTANDER	15.778,48D
CLIENTES	862.472,43D
DUPLICATAS A RECEBER	. 862.472,43D
CLIENTE DIVERSO	862.472,43D
JOUTROS CREDITOS	480.483,320
CHEOUES EM COBRANCA	348,72D
POUPANCA BB	348,720
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	683,26D
ADIANT. DE FÉRIAS	683,26D
EMPRÉSTIMO	62.805,89D
FOX2 TERCEIRIZAÇÃO	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	416.645,450
IRRE A RECUPERAR	0,10D
INSS A COMPENSAR	416.645,35D
ESTOQUE	42.424,85D
MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	42.424,85D
MATERIAL .	42.424,85D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	11.320,90D
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	11.320,900
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	11.32) 000
ATTVO NÃO CIRCULANTE	394.577,870
IMOBILIZADO	394.977,870
IMOVEIS	384.899,01D
TERRENOS	38 4.899,01D
MOVEIS E UTENSILIOS	9.612,000
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.612,00D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.299,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.299,00D
and the second s	
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT, E EXAUS, ACUMUL	832,14C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	832,14C
PASSIVO	1.885.727,39C
PASSIVO	795.492,03C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS EMPRESTIMOS	130.009,35C 130.009,35C
CREDITIO ROTATIVO (CAIXA)	14.059,40C
	da 96.106,67C
Casal, Secretária da CP	19.842,28C
CONFERF COM	Na-magia
> ICITED TO SUMERE COM	Marcos Sampaio
A LA CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPERT	Assessor Técnico

DIEGO TERTO MARTINS SÓCIO ADMINSTRADOR CPF: 052.501.234-65

PLAGE PENRICYNAL

CRC/AL - 6699/O-5 CPF:235.860.284-15

ELISABETE TERIO CARNEIRBALANCO PATRIMONIAL TRANSCRITC DAS FLS Nº 16 2 77 DO LIVRO DIÁRIC Nº 6 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO ALAGOAS SOB O Nº 13/001822 8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 11/06/2013 Sob Nº .: 20130430315 Protocolo .: 130430315 de .: 10/06/2013 NIRE .: 27200262001

BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

Chancela :: FD33D172118232930DACEE5FEEC6001A51C9FC1C

Maceió, 11/06/2013

04- Jul 85- 4 July 55-

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO Secretário Geral

> Geriuce Almeida Secretária da CPL

CONFERE COM O ORIGINAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113
Reconheço por semelhança a(s) tirma(s) de:

DIEGO TERTO MARTINS

Conforme Cartão nº: 2028 ELISABETE TERTO CARNEIRO

Conforme Cartão nº: 4444

05 JUN 2013

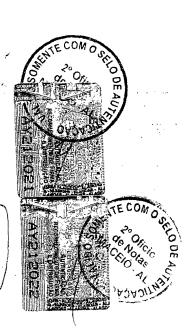
Em lestemanne da verdade (Doulfe

Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeli

(). Maria José Gouvêa Maciel

() Ozeneide Pereira Lima

Escreventes
Juramentados



BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP Empresa:

CNPJ:

02.070.836/0001-98

Insc. Junta Comercial: 27200262001 Data: 01/07/1997 Balanço encerrado em: 31/12/2012

Folha: Número livro: 0077 0006

0001/3

, · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ALANÇO PATRIMONIAL	000143	
Descrição		Saldo Atual	ī
			_
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	and the same and the same that	521.547,19C 521.547,19C	
ISS A RECOLHER		6.396,910	
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	The state of the s	7.703,380	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	and the second s	2.798,120	
IRRE A RÉCOLHER,	And the second s	4.709,680	
PIS A RECOLHER	ند به همای به میشود به میشود به میشود به میشود به میشود از میشود به نامید با میشود به میشود به این میشود به سد در میشود با میشود با میشود با میشود با میشود با در میشود با در میشود با میشود با میشود با میشود با میشود با می	0,01C	-
COFINS A RECOLHER SIMPLES A RECOLHER	A Committee of the Comm	69,52C 495.569,34C	;
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	many maka tahukan pengangan pengangan pengangan pengangan sanggan penganggan penganggan pengangan pengangan p Pengangan penganggan pengangan pengangan pengangan pengangan pengangan penganggan pengangan pengangan penganga	4.300,230	
. OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		143.935,490	С
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		89.932,110	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	The second secon	84.725,250	С
PRO-LABORE A PAGAR		221,580	
GRATIFICAÇÕES A PAGAR		4.985,280	
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS FOTS A RECOLHER		19.880,780	
		19.880,780	
PROVISÕES		34.122,600	
PROVISÕES PARA FÉRIAS	•	34.122,600	С
PASSSIVO NÃO CIRCULANTE	Annual Section of the Control of the	395.519,860	С
PARCELAMENTOS RFB		395.519,860	
PARCELAMENTOS		395:519,860	
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		395.519,860	С
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		694.715,500	C.
CAPITAL SOCIAL	A STATE OF THE PROPERTY OF THE	100.000,000	
CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL SOCIAL		100.000,000	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	g		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		594.715,500 594.715,500	
LUCROS ACUMULADOS	The state of the s	94.602,920	_
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	2)	FOO 443 FOO	
RECONHECEMOS A TOTAL DÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIN 1.885.727,39 (hum hatto ditocentos e oitenta e cinco mil sete	121	•	
RECONHECEMOS A CANTIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIN	MONIA PICERRADO EM 31/12/2011 TOTAI	IZANDO NO ATIVO E PASSIVO:	
A S A	cerios e vina e sete reais e trinta e nove ci	entavos)	
		,	
- Trufolish Contis	_ Christe Ve lest) 	
DIEGO TERTO MARTINS SÓCIÓ ADMINSTRADOR	ELISABÉTE TERTO CARNEIRO	CONFERE	7
CPF: 052.501.234-65	CONTADORA CRC/AL - 6699/0-5	CONFERE COM	
	CPF:235.860.284-15	O ODIONA.	
	Gerlycé Almeida	OORIGINAL	
Y The state of the	Secretária da CPL	ENTECO	
Case	a Secialatia da o	OWN	
NÇO PATRIMONIAL TRANSCRITO			
LS Nº 76 c 23 DO LIVRO DIÁRIO	ָרָלָן אָרָן	1 5 5 4 P	
REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL ARTÓRIO I	DO 2º OFÍCIO DE NOTAS		
STADO ALAGOAS SOB O Nº 13/01 822-9 Rua Dr. Cincina	ato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL		
CNPJ 12.517.199	/0001-09 Fone: (82)3223-6113		
e ·	or semelhança a(s) tirma(s) de:		
	GO TERTO MARTINS	Marcos Samp	naid
	orme Cartão nº: 2028	Marcus Samp	
	/ \		HICC
Cont	orme Cartão nº: 4444 /	TO THE CO.	
(05 JUN 2013 /	E COM	
_		17 V	

Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã

() Maria José Gouvêa Maciel

() Ozeneide Pereira Lima

Escreventes

Juramentados

DAS F

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 11/06/2013 Sob Nº .: 20130430315 Protocolo .: 130430315 de .: 10/06/2013 NIRE .: 27200262001 BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

JUCEAL

Chancela :: FD33D172118232930DACEE5FEEC6001A51C9FC1C

Maceió, 11/06/2013

34- J- 85- 1 J- 5

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO Secretário Geral

> CONFERE COM OORIGINAL

Empresa: BETA TERCEIRIZAÇÃO É MÃO DE OBRA LTDA EPP

02.070.836/0001-98 CNP3:

Insc. Junta Comercial: 27200262001 Data: 01/07/1997

Folha:

0078 0006

Número livro: Emissão: 04/06/2013

Hora: 17:51:30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

Pestação de Serviços -) DEDUÇÃO DA RECÉITA BRUTA (-) ISS (-) SIMPLES ECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	3.956.039,77	3.956.039.77	3,956,039,77
(-) ISS (-) SIMPLES	STORIFIELS.		
	(125.905,68)		
FCETTA OPERACIONAL LIQUIDA	(422.066,86)	(547.972,54)	(547.972,54)
The state of the s			3.408.067.23
-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
MATERIAL APLICADO MATERIAL	(1.028.562,74)	en juliju propinskih strati indiana.	Maria (Az
DESP COMBUST E LUBRIFICANTES MÃO-DE-OBRA DIRETA	(19.684,09)	(1.048.245.83)	
Salários e Ordenados	(1.004.845,26)	Service of the servic	
VALE ALIMENTAÇÃO VALE TRANSPORTE	(168.290,46) (50.421,79)	والمراج المراج والمراج والمعاصد والمعاصيط عيرا	napa na L
FÉRIAS	(87.018,78)	Transfer even en van van gevaar van wat in de s	· as sold in the
ÍNSS 13º SALÁRIO	(21.036,88)	The state of the s	reconstruction of the second
INSS	(153.675,18) (354, 5 5)		
FGTS INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO	(98.018,02) (6.761,25)	(1.590.422.17)	(2.638.669.00)
ucrō Bruto	The second secon		769.398.23
	en mariet en som en en en som en skrivet en en en en en en en en en en en en en	and a service of the service of the service of the service of the service of the service of the service of the	And the second s
<u> Sandan kan mengah dan mengah di mengah di mengah di Persambah di mengah di Persambah di mengah di mengah di </u>		Alder Was Congress Dades	
DESPESAS OPERACIONAIS			769,398,23
PRO LABORE	(63.513,96)		د این دوسهمدستان رست. درای داشتنج فلید کرار ای
TAXAS DIVERSAS	(7.619,76)	and the second s	anton inggan niye
MULTÁS DE MORA ENERGIA ELÉTRICA	(73.502,48) (7.034,51)	والمعادية بالروون والسيابية أواسيت بمسلوبي	ates en an an air.
AGUA E ESGOTO	(2.878,59)		
TELEFONE SEGUROS	(17.075,76) (12.417,81)	المتعلق والأواد فالممين العمين والرياد	ر او دماه مرومه. د اگراه داده کرد
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(10.500,00)	(194.542.87)	(194.542,87)
ECRESAS ENVANCEDAS I TAUTRAS			<u>(74.742.78)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		معمولة في المراقع في حواليماني في درات المراقع فيم العالم المراقع في المراقع في المراقع في المراقع في المراقع في المراقع في المراقع في المراقع في المراقع في المر	***************************************
Pespesas Financeiras		angan ngang aga garang an ang at a sa	
I.O.F. DUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(2.713,67) (18.116,97)	عوارما بالمروم المريعين ميع بمسيسيس	**** ** ***
DESPESA BANCÁRIA	(53.912,14)	(74.742.78)	(74.742.78)
LESULTADO OPERACIONAL L'IQUIDO		المستراد المحتديات والأراد فرأا بالمحتدرين	500.112,58
			lari Permananan
-) OUTRAS DESPESAS E RECEITAS N/OPERAC.	The second secon		0,00
Autor Autor	enter a constant of the consta	and the second s	500.112.58
Resultado Antes de P		and the control of th	
\ \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\		· 0	
		i kelice	

DIEGO TERTOMARTINS SÓCIO-ADMINSTRADOR CPF: 052.501.234-65

ELISABENE TERIO CARNEIRO CONTADORA CRC/AL - 6699/O-5 CPF:235.860.284-15

CONFERE COM O ORIGINAL

Gerifice Almeida Secretária da CPL

CONFERE COM O ORIGINAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

DIEGO TERTO MARTINS

Conforme Cartão nº: 2028 ELISABETE TERTO CARNEIRO

Conforme Cartão nº: 4444

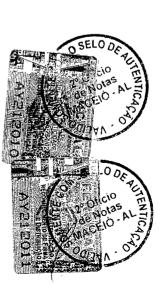
05 JUN 2013

Em leglemuniya da verdade j Doji fé.

Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã

() Maria José Gouvêa Maciel

() Ozeneide Pereira Lima



BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

CNPJ:

0,5

02.070.836/0001-98

Insc. Junta Comercial: 27200262001 Data: 01/07/1997

Folha: Número livro: 0079 0006

500.112.58

Emissão: 04/06/2013 17:51:30 Hora:

000145

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

Total Soma Descrição 500.112.58 RESULTADO ANTES DO IR

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

SÓCIO-ADMINSTRADOR CPF: 052.501.234-65

CONTADORA

CRC/AL - 6699/O-5 CPF:235.860.284-15

CONFERE COM OORIGINAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113 Reconneço por semeinança a(s) tirma(s) de:

DIEGO TERTO MARTINS

Conforme Cartão nº: 2028 ELISABETE TERTO CARNEIRO

Conforme Cartão nº: 4444

05 JUN 2013

Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã

() Maria José Gouvêa Maciel () Ozeneide Pereira Lima







BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP Empresa:

CNPJ:

02.070.836/0001-98

Insc. Junta Comercial: 27200262001 Data: 01/07/1997

Realizado em 31 de Dezembro de 2012

Folha: Número livro: 0080 0006

000146

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DEMONSTRAÇÃO DOS EDENOS	5 00 1 KES01203 ACOMOLADOS
Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	Manager and the second
Saldo Anterior de Lucros Acumulados Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	94.602,92
Reversão de Reservas Outros Recursos	
Lucro Liquido do Ano (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	•
(-)Ajustes Devedores de Penodos base Anteriores	BACK THE REAL PARTIES OF STREET, AND STREET, S
(-)Prejuízo Líquido do Ano TOTAL	0,00
DESTINAÇÕES SALVANA RASSA TALVANA RASSA TALVANA RASSA	Superior and the second of the
Transferências para Reservas Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital Outras Destinações	0,00
TOTAL	
CIPROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	594.715,50
2 State of the sta	Liste de Carlo
DIEGO TERTO MARTINS	ELISABETE TERTO CARNETRO CONTADORA
SÓCIO ĀDMINSTRADOR CPF: 052.501.234-65	CRC/AL - 6699/O-5

CPF:235.860.284-15

Secretária da CPL



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **DIEGO TERTO MARTINS**

Conforme Cartão nº: 2028 ELISABETE TERTO CARNEIRO

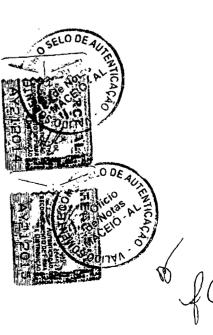
Conforme Cartão nº: 4444

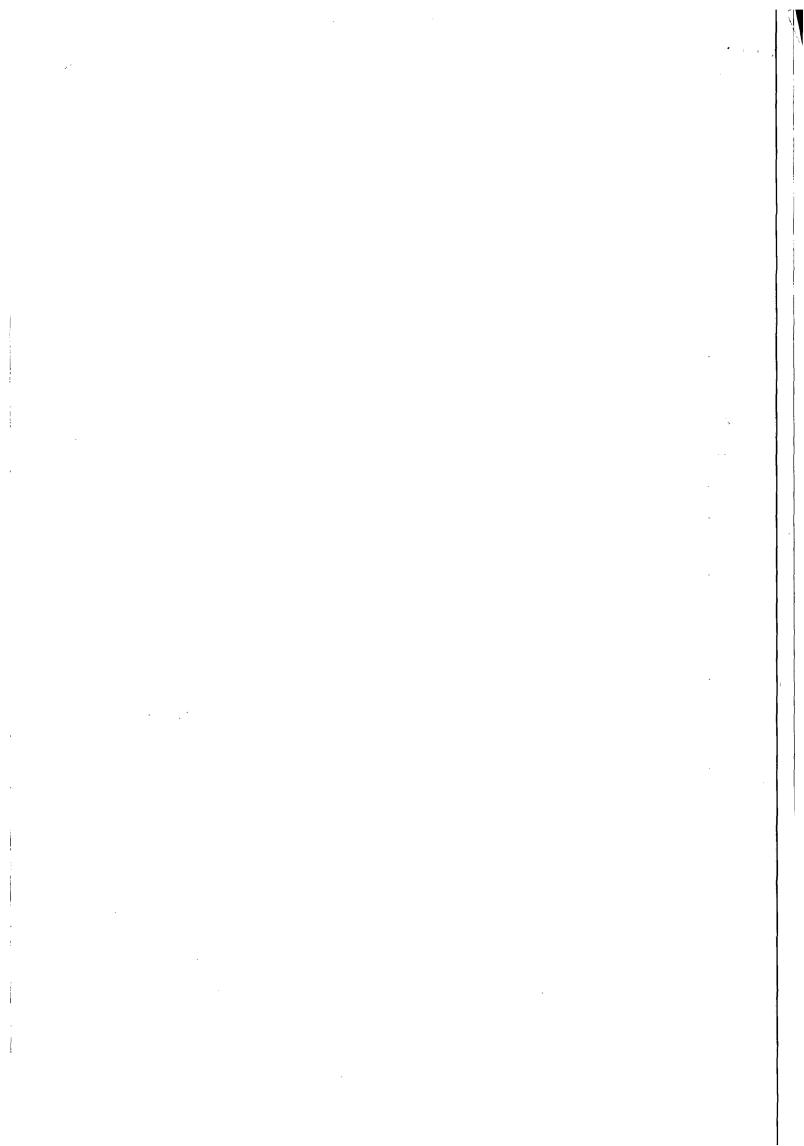
05 JUN 2013

Marcia Denise de Araújo Protasio I opes - Tabeliā

() Maria José Gouvêa Maciel

() Ozeneide Pereira Lima





TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número:

Folha:

000147

Elisabete Terto Carneiro

CRC/AL - 6699/O-5

81 emitidas através de processamento eletronico Contém este livro 81 folhas numeradas do No. 1 ao de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Nome da Empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

Ramo:

Limpeza em prédios e em domicílios

Endereço:

JOAO ARGEMIRO ROSA, 1010 ONDE SE LÊ: JOAO ARGEMIRO ROSA, 1010

LEIA-SE: RUA JOAO ARGEMIRO ROSA, 1010

Diego Terto Martins

Gerente Administrativo

052.501.234-65

Complemento:

Bairro: POV. BARRA NOVA

. ∕lunicipio:

MARECHAL DEODORO

Estado:

Inscrição no CNPJ

02.070.836/0001-98

Inscrição Estadual.....

240935110

Registro na junta....:

27200262001 Data registro: 01/07/1997

Inscrição Municipal.....

CONFERE CON OCRIGINAL

L DEODORO, 31/12/2012

DIEGO TERTO MARTINS SÓCIO ADMINSTRADOR CPF: 052.501.234-65

ELISABETE TERTO CARNEIRO

CONTADORA

CRC/AL - 6699/O-5

CPF:235.860.284-15

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113 Reconheço por semeihança a(s) firma(s) de:

DIEGO TERTO MARTINS Conforme Cartão nº: 2028 ELISABETE TERTO CARNEIRO

Conforme Cartão nº: 4444

05 JUN 2013

Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabelia

() Maria José Gouvêa Maciel

() Ozeneide Pereira Lima







Marechal Deodoro/AL, 21 de Outubro 2013.

CÁLCULO DOS ÍNDICES REFERENTES AO ÚLTIMO EXERCÍCIO DE 2012

Índice de Liquidez Geral LG > 1,00LG = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo LG= 1.490.749,52 = **1,25166636** 1.191.011,89 Liquidez Corrente $LC \geq 1,0$ LC = Ativo Circulante Passivo Circulante LC = 1.490.749,52 = 1,87399680795.492,03 Endividamento Geral - EG $EG \leq 1,3$ EG = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ATIVO TOTAL EG = 1.191.011,89 = 0,631592821.885.727,39 ontedor-CRC/AL 006056/05

Rua João Argemiro Rosa, 1010, Barra Nova - Marechal Deodoro/AL

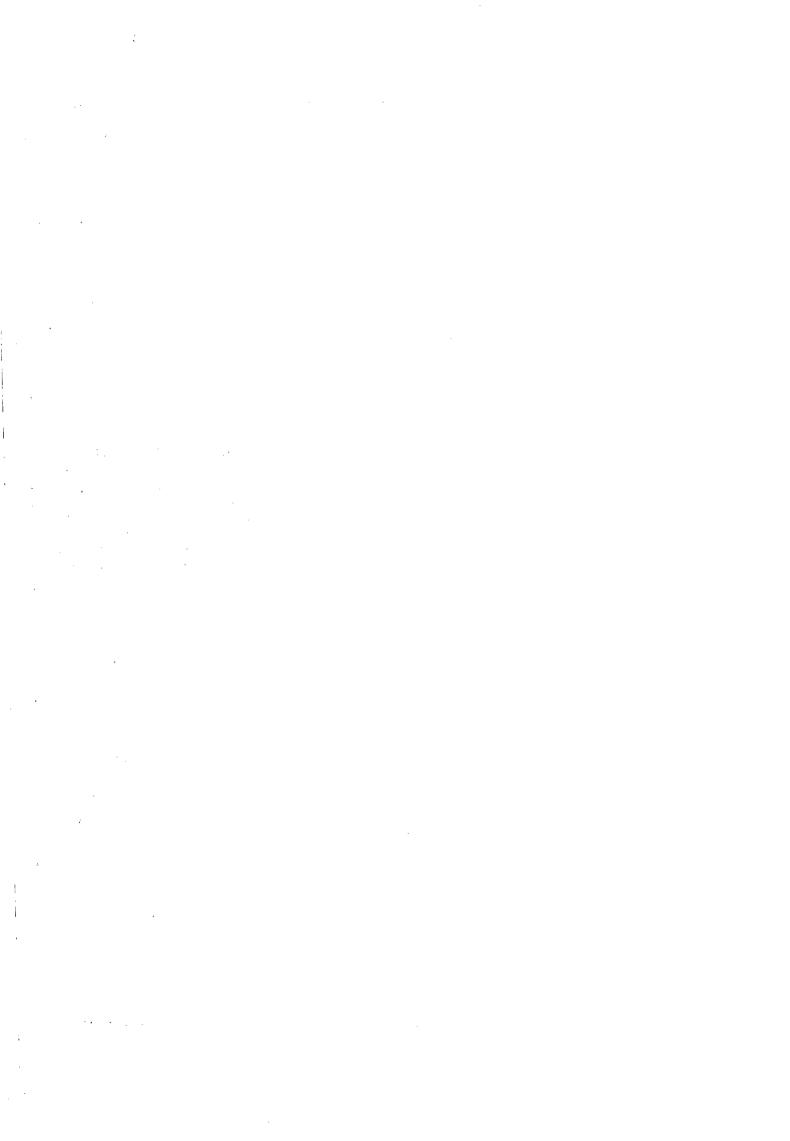
CPF 010.601.964-33

CEP: 57.160-000 - Fone(s): (82) 3231 - 4843

CNPJ: 02.070.836/0001-98

e-mail: betaterceirização@yahoo.com.br

SPR





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE Junta Comercial do Estado de Alagoas

mn149

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

<u> </u>							
Nome Empresarial			4				
BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃ		D.4					
	IEDADE EMPRESÁRIA LIMITA gistro de Empresa (NIRE da Sede)	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/07/1997	Data de Inicio de Atividades 03/06/1997				
l	ro, N° e Complemento, Bairro, C , 1010, POVOADO BARRA NOV	the state of the s	7160000 - Alagoas				
NIZAÇÃO DE EVENTOS ÇÃO DE MÃO-DE-OBRA SECRETÁRIA NÍVEL 1, SECRI ADMINISTRATIVO, COPEIRA TÉCNICO EM INFORMÁTICA ZELADOR, LAVADOURA DE DE MÁQUINA COSTAL PARA AUXILIAR DE DE COBRANÇ AUXILIAR DE SERVIÇOS E/O	S, LIMPEZA UEBANA; A DE: PORTEIRO, MENSAGEIRO ETÁRIA NÍVEL 2, SERVIÇAL, A A, OFFICE BOY, MANOBRISTA B, ELETRICISTA, ENCANADOR, ROUPAS, PASSADOURA DE RO BJARDIM, GARAGISTA, RECEP AS, AUXILIAR DE FATURAME U EVENTOS BANCÁRIOS, OPE	OS, VIGIA, AGENTE DE PORTA AGENTE E/OU AUXILIARES DE DE AUTOMOVEL, OPERADOR PISCINEIRO, AUXILIAR DE CA DUPAS, ASCENSORISTA, LAVA PCIONISTA, AUXILIAR DE ALN ENTO, AUXILIAR DE PESSOAL,	AAL, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE ARIA, VIGILANTE DESARMADO, E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SE DE MÁQUINA COPIADORA, AUX ARGA E DESCARGA, GARÇON, M ADOR DE VEÍCULOS, MOTO-BOY MOXARIFE, MOTORISTA DE VEÍC , FISCAL, SUPERVISOR, CARPINT 6, BOMBEIRO HIDRAULICO, COZI DE REMOÇÃO, OPERADOR DE RE	JARDINEIRO, TELEFONISTA, RVIÇOS DE APOIO KILIAR DE ESCRITORIO, IERENDEIRA, COZINHEIRA, /, MOTOCICLISTA, OPERADOR CULOS UTILITÁRIOS, TEIRO, MARCENEIRO, PINTOR, INHEIRO, DIFITADOR,			
Capital Social R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil R		ISOR DE REMOÇÃO, FISCAL L	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração			
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil R	·		Empresa de pequeno porte	Indeterminado			
	Espécie de Sócio/Administrador/	Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato			
DIEGO TERTO MARTINS - 05250123465	R\$ 15.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX			
) TERTO MARTINS - 0123465	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX			
ARYCIA GIZETE MARIANO CAVALCANTE MARTINS - 01348216450	CAVALCANTE MARTINS -						
Último Arquivamento Data: 11/06/2013 00:00:00 No	úmero: 20130430315			Situação REGISTRO ATIVO			
Ato: BALANCO Evento: BALANCO				Status XXXXXXXXXXXX			
Filiais Empresa não Possui Filiais regist	radas nesta Junta						
Numera Prote	ocolo Local D	ata	م ا	- 85-1 AS A.			

Maceió, quinta-feira, 17 de outubro de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo Secretário(a) Geral

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrtura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

Art. 1º - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão.



BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

PLANILHA DE CUSTOS

OBRA: FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS LOCAL: UNIDADE DE NEGOCIOS SERRANA DATA: Novembro/2013

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
		Serviços					
1	CASAL	Fiscalização de ligações inativas (visita)	5000	5,90	29.500,00		
2	CASAL	Fiscalização de ligações inativas com escavação	2500	28,49	71.225,00		
_3	CASAL	Corte Simples (no cavalete)	3000	13,31	39.930,00		
4	CASAL	Corte com escavação sem pavimento	50	30,79	1.539,50		
5	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção pela	50	127,72	6.386,00		
6	CASAL	Substituição de hidrômetro	300	7,12	2.136,00		
7	CASAL	Quebra e reposição de calçada com traço 1:3	50	33,80	1.690,00		
8	CASAL	Ligação domiciliar sem recuperação de pavimento com fornecimento de material, exceto hidrômetro e caixa pela CASAL	900	168,74	151.866,00		
Total Geral 30							

Diego Terto Martin Diego Terto Civil Engenheiro Civil COEA 4643 TPAL

Rua João Argemiro Rosa, nº 1010 - Barra Nova CEP 57.160-000 - Marechal Deodoro - Al. Tel: 82 - 3231-4843 / 3021-1040 e-mail: betaterceirizacao@yahoo.com.br

$m{BETA}$ terceirização e mão de obra l ${ t t}$ da epp

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇO: FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS

LOCAL: UNIDADE DE NEGÓCIOS SERRANA

DATA: NOVEMBRO/2013

Item	DISCRIMINAÇÃO		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	
			8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,32%		TOTAL
1.1	Fiscalização de ligações inativas (visita)	29.500,00	(A) (A)					1						8,36%	100,00%
L			2.454,40	2.454,40	2.466,20	2.454,40	2.454,40	2.466,20	2.454,40	2.454,40	2.466,20	2.454,40	2.454,40	248	
l			8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,32%	2.466,20	
1.2	Fiscalização de ligações inativas com escavação	71.225,00												8,36%	100,00%
			5.925,92	5.925,92	5.954,41	5.925,92	5.925,92	5.954,41	5.925,92	5.925,92	5.954,41	5.925,92	5.925,92		
			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	5.954,41	,
1.3	Corte Simples (no cavalete)	39.930,00		201				7 - 17 Mg						8,33%	100,00%
<u> </u>			3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	333	
			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	3.327,50	
1.4	Corte com escavação sem pavimento	1.539,50				2000								10,00%	100,00%
<u> </u>			123,16	123,16	123,16	123,16	123,16	153,95	123,16	123,16	123,16	123,16	123,16		
۱.,	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não	0.000.00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	153,95	1.539,50
1.5	pavimentada, com caixa de proteção pela FIRMA	6.386,00	540.00	(4)	1.0	-/	T.							10,00%	100,00%
			510,88	510,88	510,88	510,88	510,88	638,60	510,88	510,88	510,88	510,88	510,88		
1.6	Substituição de hidrômetro	2.136,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	638,60	6.386,00
1.0	oubstituição de maiometro	2.100,00	178,00	178,00	178,00	178,00			479.00	470.00				8,33%	100,00%
			8.00%	8,00%	8,00%	8,00%	178,00	178,00	178,00	178,00	178,00	178,00	178,00		7
1.7	Quebra e reposição de calçada com traço 1:3	1.690,00	8,0078	0,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	178,00	2.136,00
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,	135,20	135,20	135.20	135,20	135,20	169,00	135,20	135,20				10,00%	100,00%
			8.33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	135,20	135,20	135,20		
1.8	Ligação domiciliar sem recuperação de pavimento com fornecimento de material, exceto hidrômetro e caixa pela	151.866,00			0,0076	0,03 /A	0,33%	0,33%	6,33%	0,33%	8,33%	8,33%	8,33%	169,00	1.690,00
	CASAL		12.655,50	12.655,50	12.655,50	12.655,50	12.655,50	12.655,50	12.655,50	12.655,50	100000000000000000000000000000000000000			8,33%	100,00%
			8,32%	8,32%	8,33%	8,32%	8,32%	8.39%	8.32%	8,32%	12.655,50	12.655,50	12.655.50		
		304.272,50	25.315,47	25.315,47	25.345,90	25.315,47	25.315,47	25.528,46	25.315,47	25.315,47	8,33% 25.345,90	8,32%	8 3 20/	12.655,50	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		<u> </u>	•						25.345,90	25.315,47	25.315,47	8,39%	100,00%
Puz loão Argemiro Poso nº 1010. Porro Neuro CER 57 450 000 Promoto Los de Caraldos (a)															

Rua João Argemiro Rosa, nº 1010 - Barra Nova - CEP 57.160-000 - Marechal Deodoro/AL
Tel: 82 - 3231-4843 / 3021-1040 - e-mail: betaterceirizacao@yahoo.com.br

Diego Terto Martins Engenheiro Civil CREA 4643 TPAL

			r	**
				j



Processo Administrativo 7801/2013 – ĆASAL CI 154/2013 – UN SERRANA PREGÃO PRESENCIAL 34/2013 - CASAL

> LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO **PRESENCIAL** 34/2013-CASAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA E FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM CIDADES DA UNIDADE DE NEGÓCIOS SERRANA. **CONFORME** ESPECIFICADO TERMO REFERÊNCIA, EDITAL, MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS LEI FEDERAL N. 10.520 17 JULHO 2002, DECRETO ESTADUAL 3.548, 01.01.2007, DECRETO 5.450/2005, LEI COMPLEMENTAR 123/06, SUBSIDIARIAMENTE LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS LEIS FEDERAIS 8.883/94 E 9.648/98. EMPRESA VENCEDORA: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DEO BRA LTDA - EPP. PROPOSTA R\$ 304.272,50 (TREZENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) HOMOLOGAÇÃO CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO SENHOR PRESIDENTE.

PARECER

1 – DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

A licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo 7801/2013, CI 154/2013 - UN SERRANA, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material em algumas cidades da Unidade de Negócios Serrana; os serviços serão executados nas cidades de Anadia, Capela, Estrela de Alagoas, Maribondo, Minador do Negrão, Mar Vermelho, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto e Quebrangulo, em ruas com pavimento asfáltico, paralelepípedo, ou em ruas sem pavimento (ligações novas), bem como realização de fiscalização em ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis, suprimidas)., pertencentes a Unidade de Negócio Serrana, conforme especificado no Projeto Básico, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17.07.2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referência para esta Licitação é de R\$ 308.906,54 (trezentos e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos). A sessão foi conduzida por Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, Pregoeira, Adenylde Cavalcante Rocha xxxx e Luci Gleide da Silva como Equipe de Apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 33/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de outubro de 2013, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do

of September 1



Estado edição do dia 30.10.2013 e no site da CASAL na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL.

2. EMPRESAS QUE COMPARECERAM AO CERTAME

Na hora determinada para o início da sessão estava presente apenas um licitante. A Pregoeira declarou aberta a sessão, recebeu o documento de credenciamento da Empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP representada, representada pelo Sr. SEVERINO SILVIO MARTINS, CPF 011987161-09, RG 1394466 SSP/PE,

3. DO CREDENCIAMENTO

A Pregoeira declarou aberta a sessão, recebeu o documento de credenciamento da Empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA — EPP representada pelo Sr. SEVERINO SILVIO MARTINS, CPF 011987161-09, RG 1394466 SSP/PE, a Pregoeira credenciou ao certame a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA — EPP recebendo os envelopes "A" e "B" da referida empresa, que foram rubricados pelos presentes.

4. DA PROPOSTA

A empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA — EPP, apresentou a proposta no valor de R\$ R\$ 308.906,54 (trezentos e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

5. DA FASE DE LANCES

Posto isso, passou-se à fase de lances, tendo a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, apresentando os seguintes lances:

LANCES	EMPRESA: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP
PROPOSTA INICIAL	R\$ 308.906,54
1º LANCE	R\$ 305.817,47
2º LANCE	R\$ 304.272,94

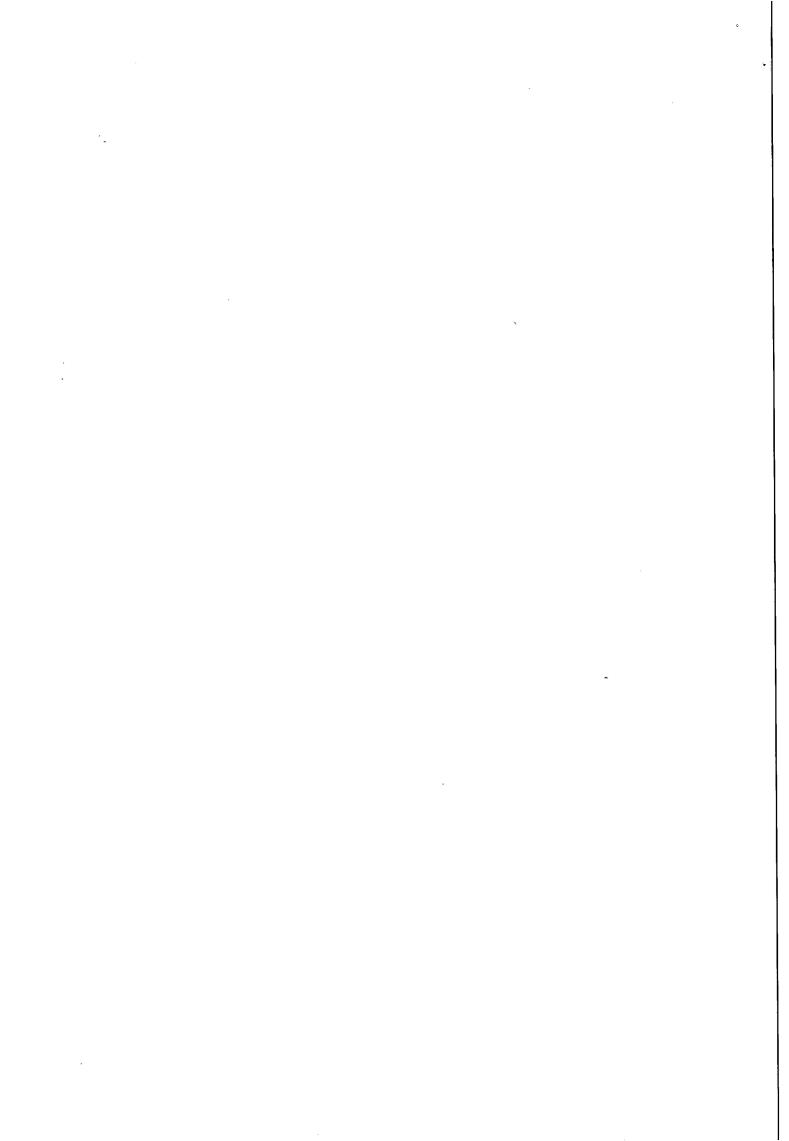
Ao final do segundo lance no valor de R\$ 304.272,94 (trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), a Empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, declarou que esse seria seu último lance, a Pregoeira aceitou a proposta apresentada, tendo em vista que o valor de R\$ 304.272,94 (trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), é menor que o valor de referencia da CASAL que é de R\$ 308.906,54 (trezentos e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos),

Diante da proposta apresentada, a Pregoeira declara arrematante a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA — EPP.

6. DA HABILITAÇÃO

Dando andamento a sessão pública, foi aberto o envelope "B" com os documentos de habilitação da empresa arrematante BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA — EPP,. Analisados os documentos apresentados, constatou-se o atendimento às exigências do edital, a Pregoeira declarou habilitada ao







certame a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA — EPP, tendo em vista que atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

7. CONCLUSÃO:

Diante do acima exposto, com base na fundamentação legal argüida e julgamento inserido no Edital do Pregão Presencial 33/2013, a Pregoeira declara Vencedora a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, com a proposta no valor de R\$ 304.272,94 (trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos),, valor este menor que o valor de referencia da CASAL que é de R\$ R\$ 308.906,54 (trezentos e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

A Pregoeira concedeu o prazo de O2 (dois) dias úteis para que a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, apresentasse a planilha com os valores de acordo com o último lance apresentado, prazo este que foi cumprido, tendo a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP entregue a planilha e cronograma físico financeiro, quando foram analisados os quantitativos e valores unitários, que após os ajustes realizados na planilha pelo vencedor do certame, a proposta é de R\$ 304.272,50 (trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

É o Parecer, S.M.J.

Sala da Comissão de Licitações da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2013.

ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Pregoeira

ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA

Equipe de Apoio

LUCI GLEIDE DA SILVA Equipe de Apoio

VISTO:

NELI UMA PEREIRA
Autoridade Competente



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7801/2013 – CASAL CI N° 154/2013 – um serrana PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2013 – CASAL.

000155

À ASJUR,

Estamos encaminhando para conhecimento, processo licitatório concluso, referente ao Pregão Presencial nº 34/2013 — CASAL que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material em algumas cidades da Unidade de Negócios Serrana; os serviços serão executados nas cidades de Anadia, Capela, Estrela de Alagoas, Maribondo, Minador do Negrão, Mar Vermelho, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto e Quebrangulo, em ruas com pavimento asfáltico, paralelepípedo, ou em ruas sem pavimento (ligações novas), bem como realização de fiscalização em ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis, suprimidas)., pertencentes a Unidade de Negócio Serrana; conforme especificado no Termo de Referência, no Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17.07.2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, para o qual requestamos a HOMOLOGAÇÃO pelo Diretor Presidente, como discriminado abaixo:

EMPRESA	VALOR DE REFERÊNCIA R\$	VALOR LICITAÇÃO R\$	ECONOMIA
BETA TERCEIRIZAÇÃO E	R\$ 30 8 .906, 5 4	R\$	R\$
MÃO DE OBRA LTDA ~ EPP,		304.272,50	4.634,04

Em, 26 de dezembro de 2013.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros

Pregoeira

VISTO:

Neli/Lima Pereira Presidente CPL/CASAL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

N" PROCESSO

N" FOLLIA:



A Adv. Lais Leão,

Para análise e instrução jurídica.

Em,

03/05

Bruna Jucá T. Monteiro Assessora Juridica/CASAL







Processo: 7801/2013 Interessado: UNSERR Assunto: Licitação

> Ementa: LICITAÇÃO. FASE EXTERNA. SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DOMÍCILIARES E PREGÃO FISCALIZAÇÃO. PRESENCIAL 34/2013. DESENVOLVIMENTO DO CERTAME ACORDO COM A LEI FED. 10.520/2002 E O DECRETO EST. 1.424/2003. VALOR GLOBAL DΑ CONTRATAÇÃO DEACORDO COM PREÇOS AUTUADA. ESTIMATIVA DEINDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVA. PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Versam os presentes autos sobre a realização da fase externa de procedimento licitatório destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação, pela CASAL, dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material em algumas cidades da Unidade de Negócios Serrana.

Trata-se de certame realizado sob a modalidade de Pregão, conforme instituído pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, no âmbito do Estado de Alagoas, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1.424/2003 e seus anexos, contando subsidiariamente com o disciplinamento da Lei Federal nº 8.666/1993 (art.9º, Decreto Estadual nº 1.424/2003).

De acordo com o art.38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e o art.8º, VI, do Decreto Estadual nº 1.424/2003, os atos de instauração e deflagração do certame licitatório foram alvo de análise desta Assessoria (às fls. 30 e 79), retornando agora os autos para a verificação da regularidade jurídica dos atos de solicitação e julgamento das propostas.

O instrumento convocatório, elaborado sob a modalidade de Edital (às fls. 40/54), foi resumido no Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 34/2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de outubro de 2013 e em meio eletrônico, na Internet, na mesma data (às fls.82/86).

No dia 11.11.2013, portanto, 01 (uma) empresa interéssada, em resposta ao instrumento convocatório, compareceu para oferecen a declaração exigida no art.4°, VII, da Lei Federal n° 10.520/2002 (às fls.94) e os envelopes contendo as propostas de preços (às fls.104/106) e os documentos de habilitação (às fls.107/110), conforme ATA-CPL (às fls.102).

Dado início à etapa de apresentação de propostas verbais, realizada de conformidade com os art.11, VIII, IX e X, Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424/2003, a única empresa participante procedeu a lances sucessivos, distintos e decrescentes, de acordo com o histórico constante às fls.253.

. .				
				I





Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira julgou **vencedora** a proposta da Beta Terceirização e Mão de Obra LTDA - EPP, no valor de R\$ 304.272,94 (trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e dois reals e noventa e quatro centavos).

Aberto, então, o envelope contendo a documentação de habilitação, foi constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, restando **habilitada** a licitante vencedora.

A Pregocira, então, considerando a estimativa de custos feita pela área técnica competente, fls. 15/16, julgou aceitável, quanto ao objeto é ao valor, a proposta formulada pela Beta Terceirização e Mão de Obra LTDA - EPP, solicitando apenas que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a empresa vencedora apresentasse planilha de acordo com o último lance apresentado.

Ato contínuo, a Pregoeira **adjudicou** o objeto licitado à Beta Terceirização e Mão de Obra LTDA - EPP.

Observe-se que o total da contratação, correspondente a R\$ 304.272,94 (trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), revela-se inferior à estimativa de preço constante dos autos às fls. 15/16 (R\$ 308.906,34).

Ante o exposto, opina-se pela aprovação do procedimento licitatório realizado, havendo ensejo para a realização do ato de Homologação do certame e para a respectiva contratação, nos termos da minuta contratual em anexo.

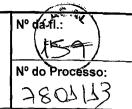
À Assessora Jurídica.

Maceió, 06 de janciro de 2014.

LAÍS LIMA DE SOUZA LEÃO Advogada/ASJUR



INSTRUÇÃO DE PROCESSO



À DP,

Trata-se de Parecer que opina pela regularidade do Pregão Presencial nº 34/2013, cujo objeto era a contratação de empresa de engenharia para a execução de ligações domiciliares de água, fiscalização de ligações inativas e ativas, com fornecimento de material, de cidades da Unidade Serrana da CASAL, com o qual concordamos.

A regularidade do procedimento leva à possibilidade de homologação do resultado pela Autoridade competente, caso conveniente e oportuno para a Administração. Por esta razão, encaminhamos o presente à esta DP para que, caso haja interesse público, seja homologado e publicado o resultado do Pregão Presencial nº 34/2013.

Em 07/01/2014.

Bruna Juca Teixeira Monte Assessora Jurídica CASAL



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 7801/2013 C.I nº 154/2013 — UN- SERRANA



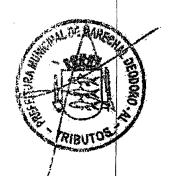
Á CPL,

Com fundamento no Parecer da Pregoeira Rosalva Medeiros Aleluia de Barros da Comissão Permanente de Licitação – CPL , às fls.155 e da Assessoria Jurídica - ASJUR ás fls. 157 usque 158 deste processo. **HOMOLOGAMOS** o presente certame licitatório em favor da Empresa **BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP** vencedora do Pregão Presencial nº 34/2013- CASAL , no valor de R\$ 304.272,50 (trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) especificado no Termo de Referência, no Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais, estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. Adjudicando em favor da mesma o objeto licitado. Lavremse o competente Contrato. Em, q? / o3/ a4

Eng° ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA Diretor Presidente

/vgm...

: . ١







Marechal Deodoro(AL), 6 de Maio de 2014.

Antionia Persolo Sobrinho

Xoto Sobrinho



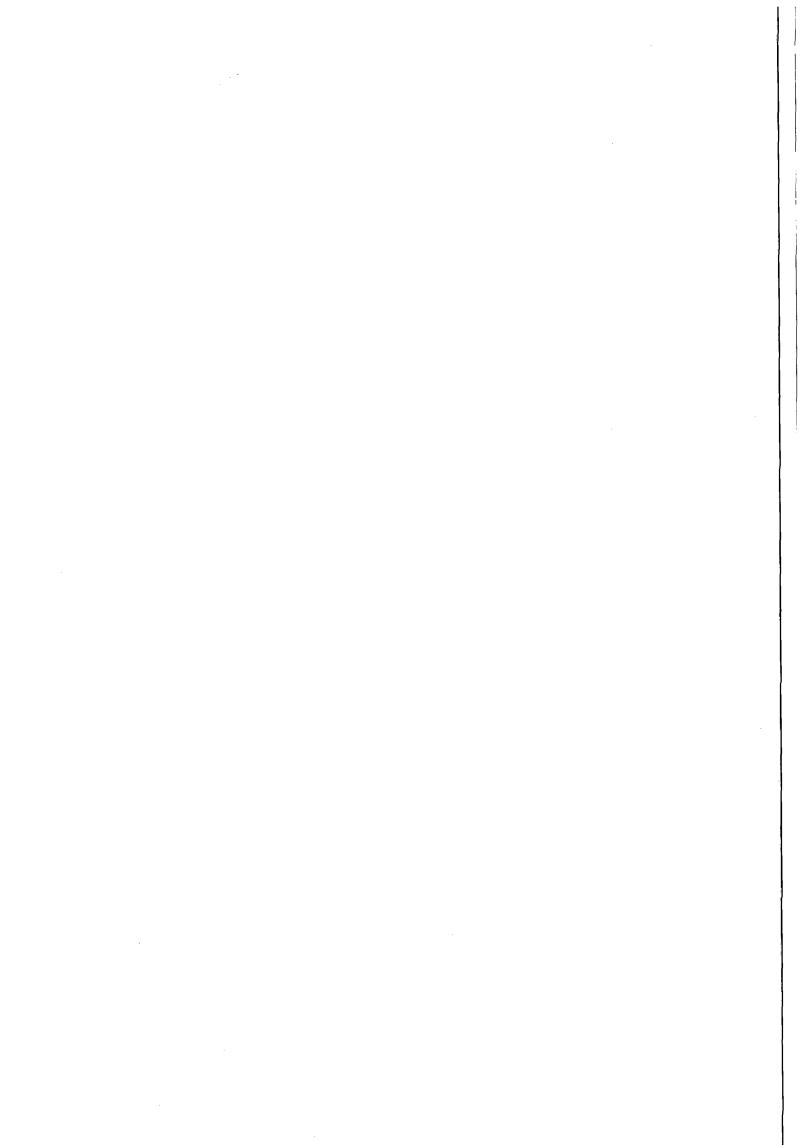
ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Fiscalização e Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 00117/2014

Nome Rezao Social CNP1 CPF Enderopo CEP Beimo E-mail	02:070.836/0001-98 Rus JOAO ARGEMIRO ROSA, 1010 Quad 57:160-000 Fone 8291377124 BARRA NOVA betafercelrizaceo@yahoo.com.br	ra Lote	AL.
Finalidade	FERNANDA ARAGÃO LICITAÇÃO		namen skall hannovanski i kinklungasi kapat kapat 200 kinklan ar "maliki
AND THE PROPERTY OF THE PROPER	a artisentende erongen periodi allem kom erende erende erende er antika erende erende erende erende erende ere		
Data de Emiss	ão: 06/05/2014	Data de Validade: 05/00	5/2014
Tributario dest Prefeitura, O C Impostos, Taxa do FISCO MU	rdo com a Lei Municipal n. 985, e Municipio, CERTIFICAMOS ONTRIBUINTE acima descrito, as, Contribuicao de Melhoria e INICIPAL proceder a cobranç te ao período nesta certidão co	QUE, revendo os lívros de NADA DEVE a Fazenda Multas, até a presente data, r a de qualquer débito posterio	Lancamentos desta Municipal, referente a essalvando o direito





GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP - REGULAR

CNP3 : 02070836000198

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 16:42:42 do dia 22/04/14 Válida até 21/06/2014.

Código de controle da certidão:3C77-F853-E38D-F9CC

in necennicidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do ferdeceço http://www.sefaz.al.gov.br/certidao.

Certidão expedida gratuitamente.

22/04/2014 16:47



163

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

JUSTICA DO TRABALHO

Nome: BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 02.070.836/0001-98 Certidão nº: 40595195/2014

Expedição: 02/01/2014, às 16:27:32

Validade: 30/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.070.836/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

The entropy of the control of

and the state of the state of

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 074062014-88888836

Nome: BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP

CNPJ: 02.070.836/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

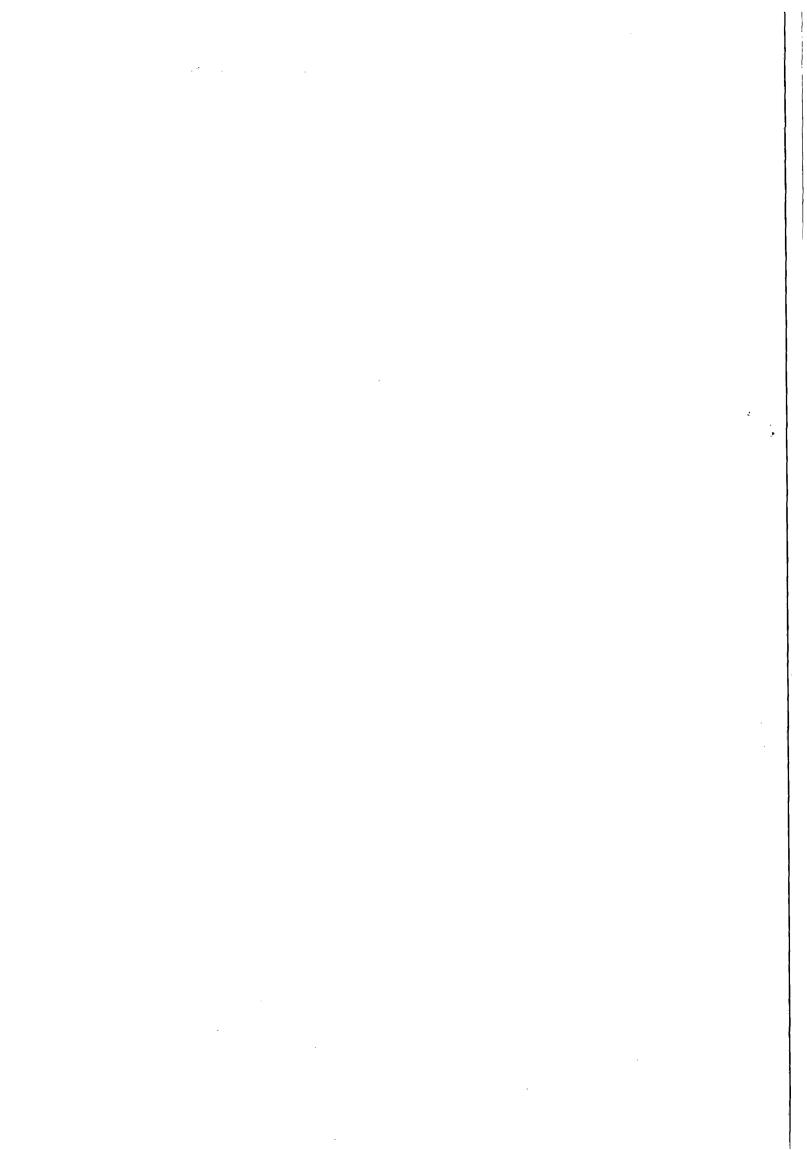
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 13/03/2014 Válida até 09/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP

CNPJ: 02.070.836/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN); e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

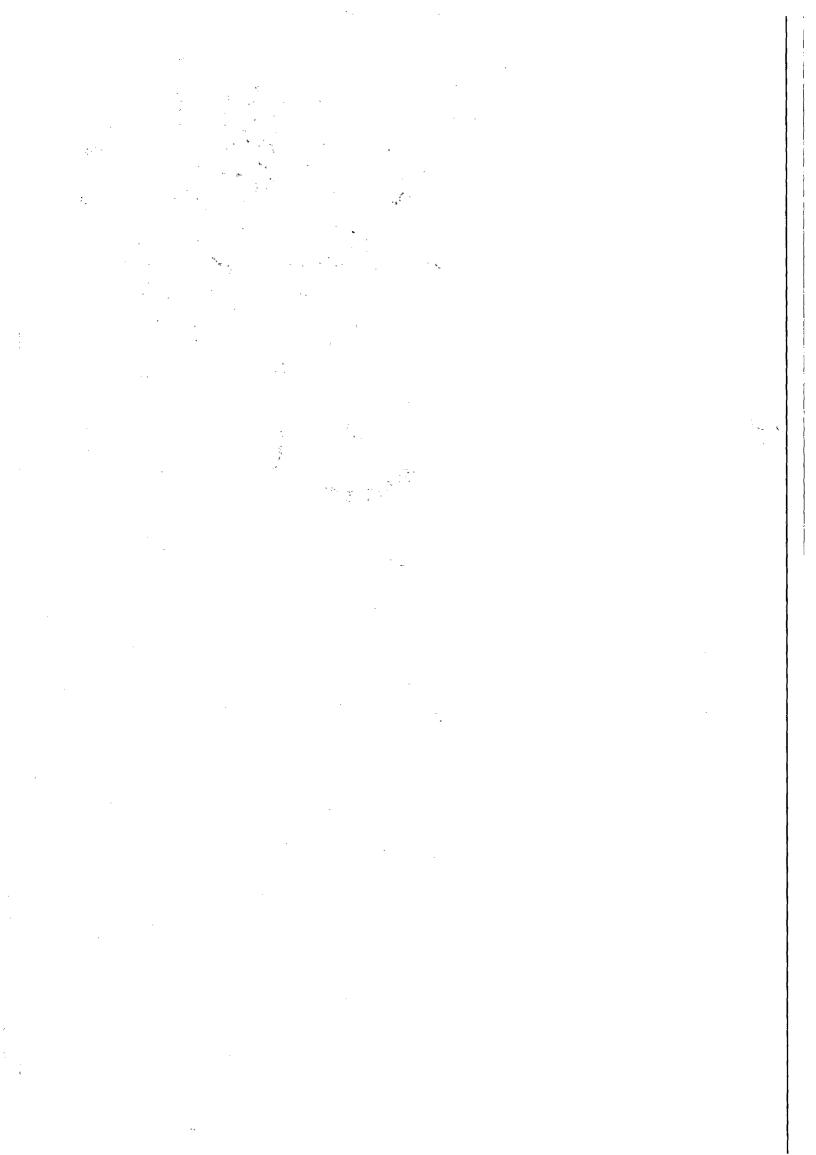
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 10:09:22 do dia 02/01/2014 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/07/2014.

Código de controle da certidão: E00D.2E5D.A3B0.CE3E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





\mathcal{BETA} TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

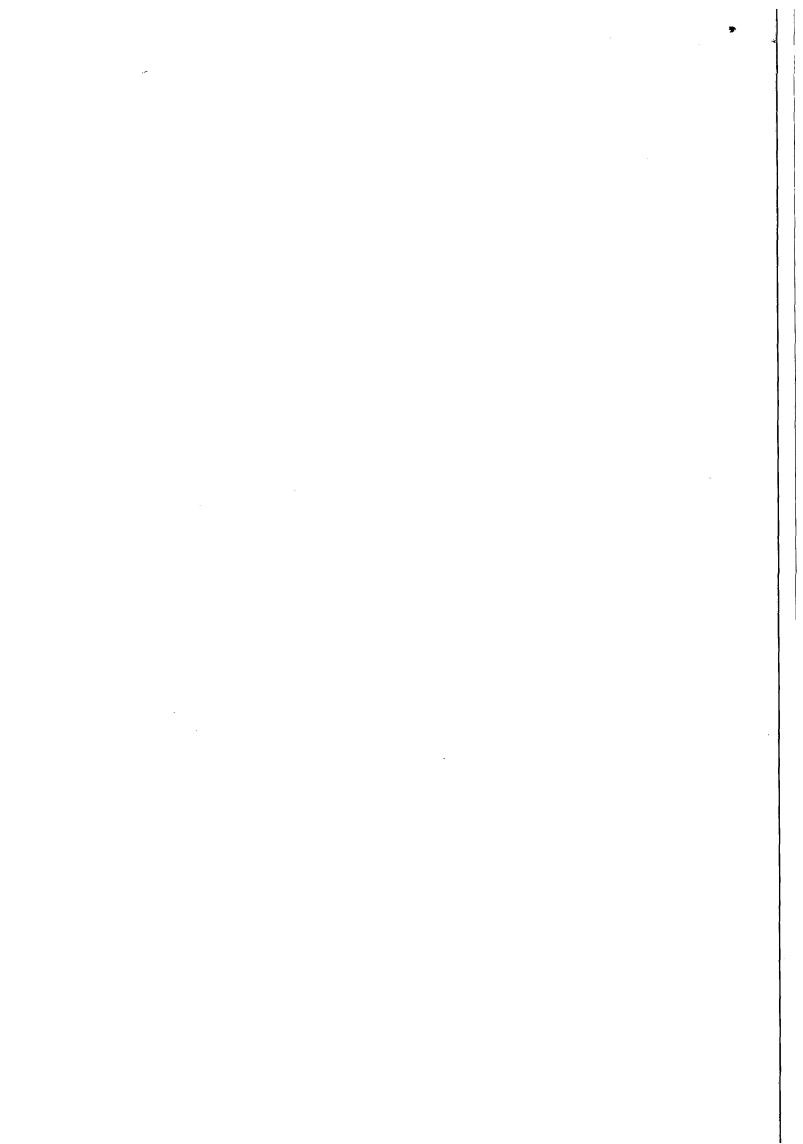
PLANILHA DE CUSTOS

OBRA: FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS LOCAL: UNIDADE DE NEGÓCIOS SERRANA DE DATA: Novembro/2013

ITEM.	-FONTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	P.UNIT.	P.IOTAL
		Serviços			1
1	CASAL	Fiscalização de ligações inativas (visita)	5000	5,90	29.500,00
2	CASAL	Fiscalização de ligações inativas com escavação	2500	28,49	71.225.00
3	CASAL	Corte Simples (no cavalete)	3000	13,31	39.930,00
4	CASAL	Corte com escavação sem pavimento Restabelecimento com retirada de capsula em rua	50	30,79	1.539,50
5	CASAL	não pavimentada, com caixa de proteção pela	50	127,72	
6	CASAL	Substituição de hidrômetro	300		6.386,00
7	CASAL	Quebra e reposição de calçada com traço 1:3	50	7,12	2.136,00
8	CASAL	Ligação domiciliar sem recuperação de pavimento com fornecimento de material, exceto hidrômetro e caixa pela CASAL	900	33,80	1.690,00
		Total Geral	330	168,74	151.866,00
					304.272.50

Diego Terto Martins Engenheiro Civil CREA 4643 TPAL

Rua João Argemiro Rosa, nº 1010 - Barra Nova CEP 57.160-000 - Marechal Deodoro - AL Tel: 82 - 3231-4843 / 3021-1040 e-mail: betaterceirizacao@yahoo.com.br



BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇO: FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS

LOCAL: UNIDADE DE NEGÓCIOS SERRANA

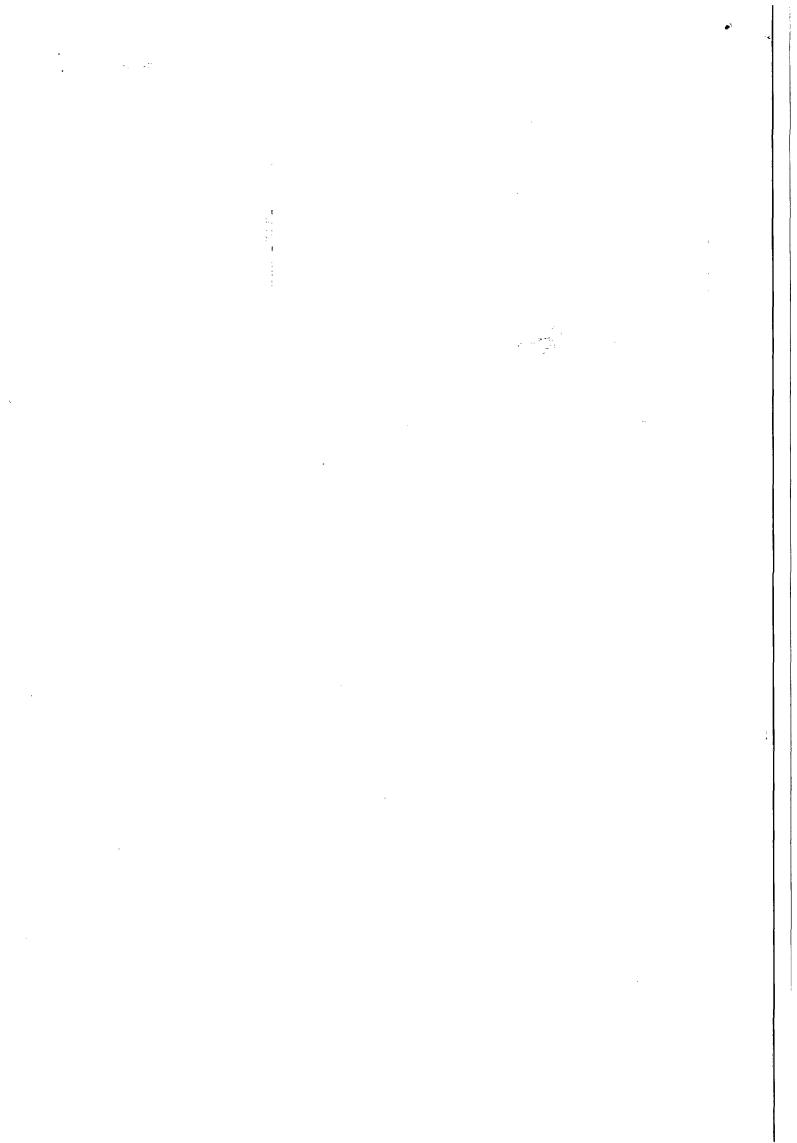
DATA: NOVEMBRO/2013

<i>item</i>	DISCRIMINAÇÃO		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	
			8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,32%	8,36%	TOTAL
1.1	Fiscalização de ligações inativas (visita)	29.500,00	/ X 9							Ç.	- 1			3,36%	100,00%
			2.454,40	2.454,40	2.466,20	2.454,40	2.454,40	2.466,20	2.454,40	2.454,40	2.466,20	2.454,40	2.454,40	2.466,20	1:
		71.225,00	8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,32%		29.500,00
1.2	Fiscalização de ligações inativas com escavação													8,36%	100,00%
			5.925,92	5.925,92	5.954,41	5.925,92	5.925,92	5.954,41	5.925,92	5.925,92	5.954,41	5.925,92	5.925,92		1.
			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	5.954,41	71.225,00
1.3	Corte Simples (no cavalete)	39.930,00	ld.		\$ 7.0								9,007,8	8,33%	100,00%
			3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	300	
			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	3.327,50	00.000,00
1.4	Corte com escavação sem pavimento	1.539,50			44 V								0,00%	10,00%	100,00%
			123,16	123,16	123,16	123,16	123,16	153,95	123,16	123,16	123,16	123,16	123,16	-	
		6.386,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%		153,95	1.539,50
	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção pela FIRMA								•			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	8,00%	10,00%	
			510,88	510,88	510,88	510,88	510,88	638,60	510,88	510,88	510,88	510,88			100,0070
	Substituição de hidrômetro	2.136,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	510,88	638,60	6.386,00
1.6											N. Garage	5,0078	8,33%	8,33%	0.000,00
			178,00	178,00	178,00	178,00	178,00	178,00	178,00	178,00	178,00	178.00		A	100,00%
			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	178,00	178,00	
1.7	Quebra e reposição de calçada com traço 1:3	1.690,00	37K (\$1574)						***			- 4,00%	8,00%	10,00%	2.100,00
			135,20	135,20	135,20	135,20	135,20	169,00	135,20	135,20	135,20	135,20		70	100,00%
	Ligação domiciliar sem recuperação de pavimento com	151.866,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	135,20	169,00	
	fornecimento de material, exceto hidrômetro e caixa pela CASAL		. \$1 v	, id. id.	Albania		, 3	· Ann	12 k 1	4.25.	13	0,03%	8,33%		1.050,00
			12.655,50	12.655,50	12.655,50	12.655,50	12.655,50	12.655,50	12.655,50	12.655,50	12.655,50	12.655,50		8,33%	100,00%
			8,32%	8,32%	8,33%	8,32%	8,32%	8,39%	8,32%	8,32%	8,33%		12.655,50		· · ·
		304.272,50	25.315,47	25 .315,47	25.345,90	25.315,47	25.315,47	25.528,46	25.315,47	25.315,47	25.345,90	8,32% 25.315,47	8,32%	0	
												20.315,47	25.315,47	8,39%	100,00%

Rua João Argemiro Rosa, nº 1010 - Barra Nova - CEP 57.160-000 - Marechal Deodoro/AL Tel: 82 - 3231-4843 / 3021-1040 - e-mail: betaterceirizacao@yahoo.com.br

Diego Terto Martins Engenheiro Civil CREA 4643 TPAL

304.272,50





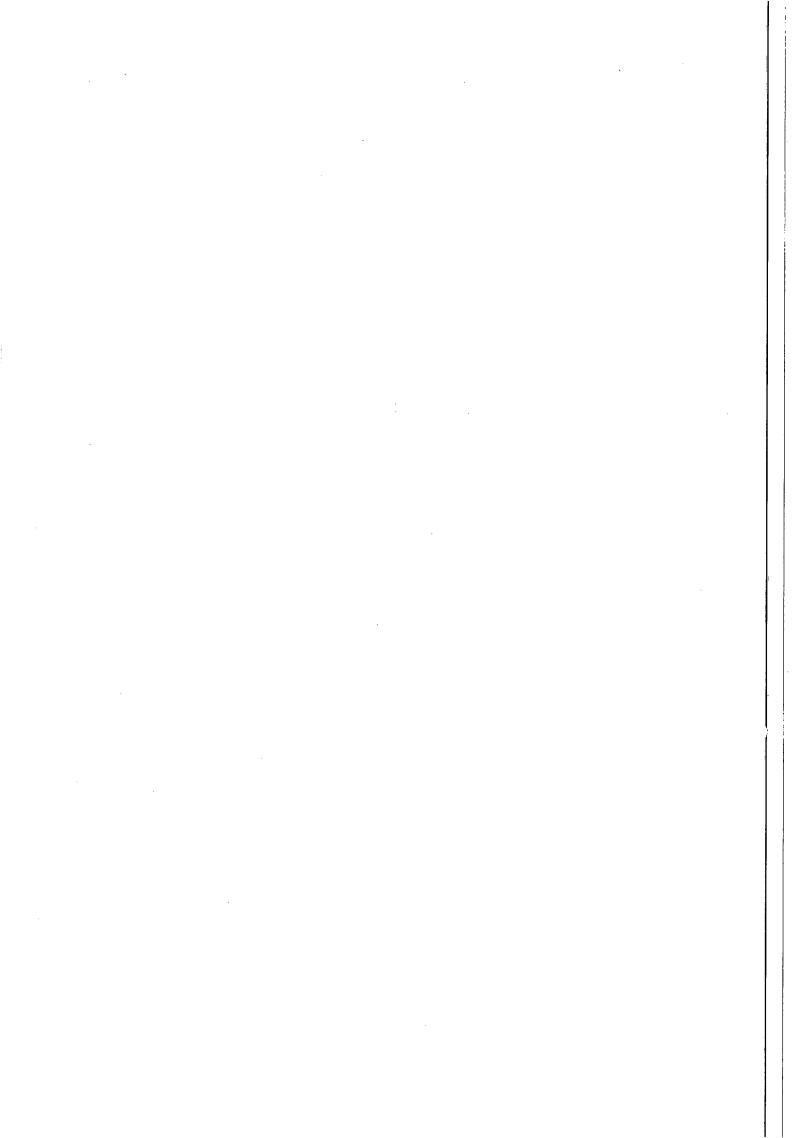


Prot. 7801/2013 INTERESSADO: UN SERRANA

À ASJUR (De ordem);

Encaminhamos a Minuta do Contrato nº 03/2014, referente ao Pregão Presencial nº 34/2013, a ser celebrado entre a CASAL e a Empresa BETA Terceirização e Mão de Obra Ltda-EPP, para análise e aprovação desta Assessoria Jurídica.

Adenylde Rocha Mat. 1761/CPL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

GEPLAN 006-C Figueiredo Lima Ligir. Alexandre Portela de H. Cavalcante			
Stando a munula dividamente aptural, antinde de pero con paragrimanto. Signi 3/06/14 Capilobata Laistima de Soura Leão Adv. OABRAL 7777 ASJUI A CPL Com a minuta dividamente analisa- Ada e Chanalada, para providincias pertinentes. Em 16 06. JOHU Paloully. Brina Jucé T. Monteiro ASSESSOUR dividamente A VGO (De Ondern) Concaninhanos o louthat nº 03/20/4 calebrado entre a CASAL e a Empera Beta Tencinização o Hai de Onc Ida, fano aporiças da atrinotura e evaluir para D.P. Em, 27-06. 20/4 A CPL (Me andre). A DP A CPL (Me andre). A CPL (Me andre). A CPL (Me andre). GEPLAN OOB-C GE	À 1550550RA		
Las Lima de Sous Leão Las Lima de Sous Leão Adr. ASAU D. CPL Com a minuta duridamente analisa Ada e Chanalada, para providências pertinentes: Em 16 06 DOLL Chanalada , para providências Pertinentes: Em 16 06 DOLL Chanalada , para providências Pertinentes: Em 16 06 DOLL Chanalada , para providências D. Chanalada , para providências A UGO (De Inden) Encanciadamento o loulada nº 03/20ly calunado entre a CASAL e a Empera Beta Texanização o hai du cha dida fama aporiças da atrinotiva e evolucio pare D. P. Em 27-06. 20ly Gentica Africida al Secilitário de CPI. A D.P. A CPL (Me ansea), Con Planto o de Salat- Galac Brookly y Accidente de CPI. A D.P. A CPL (Me ansea), Con Planto o de Salat- Galac Brookly y Accidente de CPI. A D.P. A CPL (Me ansea), Con Planto o de Salat- Galac A D.P. A CPL (Me ansea) A D.P. A CPL (Me ansea) A D.P. A CPL (Me ansea) A D.P. A CPL	Elando a mur	usa deudomente	eleturala mitordi
Lais Lima de soura les de la companya de la company			
Las Lima de Soura leão Adv. OABLAL 7777 ASJUI D. CPL Com a minuta duridamente analisa- da e chancalada, para movidincias pertinentes. Em 16 O6 JOH CHOULLE. Bruna Jurá T. Monteiro ASSESSUA Jundina GARAL A V60 (De Indem) Encaminhauas o loutrate no 3/170/4 calenado entre a CASAL e a Emfrera Bata Teccinização o Maio au chia lida basa aporiças da atrinativa e evoluir pare D.P. Em, 27-06 20/4 A DP A CR (Me outro), Para arimatura. Couração do 2/21/4-CADA 30/14/14/14/14/14/14/14/14/14/14/14/14/14/	' (A \ \ \		
Lais Lima de Soura Leão Adv. OABRALTTTT ASJU D. (PL. Com a minuta duridamente analisa- da e charalada, para providências pertinentes. Em 16 O6 DOLU PERCULLU. Brina Jucá T. Monteiro ASSESSORA JUNDIGAGAL A USO (De Inden) Encaminhanos o laulada nº 03/2014 calebralo entre a CASAL e a Empera Beta Texenização e Hai au chie Loch, fora aporição da athinativa e evaluir par D. P. Em, 27-06 2014 D. P. A CPL (Hé ouser). Para arimativa couração per 18 de 19			
Lais Lima de Soura Leão Adv. OABRALTTTT ASJU D. (PL. Com a minuta duridamente analisa- da e charalada, para providências pertinentes. Em 16 O6 DOLU PERCULLU. Brina Jucá T. Monteiro ASSESSORA JUNDIGAGAL A USO (De Inden) Encaminhanos o laulada nº 03/2014 calebralo entre a CASAL e a Empera Beta Texenização e Hai au chie Loch, fora aporição da athinativa e evaluir par D. P. Em, 27-06 2014 D. P. A CPL (Hé ouser). Para arimativa couração per 18 de 19		SOUTO COURTS	
ASJU O (P). Com a minuta duridamente analisa- da e chancelada, para providencias pertinentes. Em 16.06.2014 Senua Jucă T. Monteiro Assessora duridanio ASM. DE O (De Inden) Encaminhanos o loulnato nº 03/2014 calebralo estre a CASAL e a Empera Beta Texanização e Mai ai chie Lida fora aporição da atrinotura e sudición para D.P. Em, 27.06.2014 DP A CPL (Me ouser). Para avinador contrato o 2014-CADL 20/66/14 Accidente 20/66/14 Accidente GEPLAN OOB-C GEPLAN OOB-C	Lais Lima	de Souza Leão	
All e Chancelada, para movidincias pertinentes: Em 16 06. JOHU PAQUELLI. Bruna Jucá T. Monteiro ASSESSAVA JURINIONAGAN. J V60 (De Inden) Cucaminhanos o lautrati nº 03/2014 calebralo entre a CASAL e ce Empresa Beta Tenunização o Maio au ôno Itala, fono aporiças da arrinatura e evaluir paro D.P. Em, 27-06. 2014 A CPL (*E entre). Para asimanta. con para 70 03/2014-CADA 30/05/14 Acquiso Preso Acquiso			
All e Chancelada, para movidincias pertinentes: Em 16 06. JOHU PAQUELLI. Bruna Jucá T. Monteiro ASSESSAVA JURINIONAGAN. J V60 (De Inden) Cucaminhanos o lautrati nº 03/2014 calebralo entre a CASAL e ce Empresa Beta Tenunização o Maio au ôno Itala, fono aporiças da arrinatura e evaluir paro D.P. Em, 27-06. 2014 A CPL (*E entre). Para asimanta. con para 70 03/2014-CADA 30/05/14 Acquiso Preso Acquiso			
All e Chancelada, para movidincias pertinentes: Em 16 06. JOHU PAQUELLI. Bruna Jucá T. Monteiro ASSESSAVA JURINIONAGAN. J V60 (De Inden) Cucaminhanos o lautrati nº 03/2014 calebralo entre a CASAL e ce Empresa Beta Tenunização o Maio au ôno Itala, fono aporiças da arrinatura e evaluir paro D.P. Em, 27-06. 2014 A CPL (*E entre). Para asimanta. con para 70 03/2014-CADA 30/05/14 Acquiso Preso Acquiso	I CPL		
All e Chancelada, para movidincias pertinentes: Em 16 06. JOHU PAQUELLI. Bruna Jucá T. Monteiro ASSESSAVA JURINIONAGAN. J V60 (De Inden) Cucaminhanos o lautrati nº 03/2014 calebralo entre a CASAL e ce Empresa Beta Tenunização o Maio au ôno Itala, fono aporiças da arrinatura e evaluir paro D.P. Em, 27-06. 2014 A CPL (*E entre). Para asimanta. con para 70 03/2014-CADA 30/05/14 Acquiso Preso Acquiso	Com a	minuta denido	amente analisa-
Pertinentes. Em 16.06. JOHU Parlulle. Bruna Jucá T. Monteiro Assessora Jundano Marchall A V60 (De Inden) Encaminhanos o laulant nº 03/20ly calebraro exetre a CASAL e a Empresa Beta Texanização o Hai du Ana Itala fono aposição da atrinatura e evaluis para D.P. Em, 27.06. 20ly Gerilia Africida Can Societária da CPL A CPL (Me outre), Para avimante. Con Parto 03/2014-CADA 30/06/14 Accidente Presidente GEPLAN 008-C GEPLAN 008-C	da e ch	ancelada bare	a Movidencias
Em 16.06. DOLU JENOULLI Bruna Jucă T. Monteiro Assessora Jundiculareal A UGO (De Indem) Encaminhanas o Pontrata nº 03/2014 columnos exetre a CASAL e a Empresa Beta Tencunização o Hou du dina Litala fora aporição da atrinatura e evaluir para D. P. Em, 27-06. 2014 A DP A CPL (He outer), Para avimatura. CONPLATO 03/2014-CADL 30/06/14 ARRIGIDA PELO ALCENTE Outer Arrivation de Cestão GEPLAN 006.C	pertinent	es , ,	
Bruna Jucá T. Monteiro ASSESSORA JURICIONAGAL A UGO (De Inden) Encaminhanos o Pontrato nºº 03/20ly calebrado entre a CASAL e a Emprera Beta Tercinização o Har de Oria Litala, fora aporição da arrivatura e evoluir pare D.P. Em. 27-06. 20ly Gerlica Almeida cam Recibiaria da CPL A D.P. A CPL (de oveloc), Dans Romanta			
ASSESSIVE JURINION ACED ACED ACED ACED ACED ACED ACED ACED	0/1/ X	101001	
ASSESSIVE JURINION ACED ACED ACED ACED ACED ACED ACED ACED		runa lucá T Monteiro	
Encaminhours o loubrate nº 03/2014 celebrado entre a CASAL e ce Empresa Beta Tercinização o Har de dra Lida fora aposição da arrivatura e evaluir para D.P. Em. 27-06. 2014 D.P. A CPL (LE DIESE), Para arrivatura. CONTRATO 03 (2014-GAOL 30/06/14 ASSIGNAD ACO PLES CHATE BELLA DIOS.C. HISTORIA DO CONTRATO 103 (2014-GAOL BELLA DIOS.C. Figurado lima Liji Alexandre Portela CH. Carlonde GEPLAN 006-C.	DI	Assessora Juridica/CASAL	
Encaminhours o loubrate nº 03/2014 celebrado entre a CASAL e ce Empresa Beta Tercinização o Har de dra Lida fora aposição da arrivatura e evaluir para D.P. Em. 27-06. 2014 D.P. A CPL (LE DIESE), Para arrivatura. CONTRATO 03 (2014-GAOL 30/06/14 ASSIGNAD ACO PLES CHATE BELLA DIOS.C. HISTORIA DO CONTRATO 103 (2014-GAOL BELLA DIOS.C. Figurado lima Liji Alexandre Portela CH. Carlonde GEPLAN 006-C.	1 VED (De De la		
a CASAL e ce Empresa Beta Tenerização a Mai de dra Ida fora aporição da arrinatura e evaluir pare D.P. Em, 27-06. 2014 D.P. A CPL (ME ONNOC), Para avinatura. CONTLATO 03 2014-CADA 30/06/14 ACRICANO ACA PLANTES GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C	A VOO CHE CHAILY		
a CASAL e ce Empresa Beta Tenerização a Mai de dra Ida fora aporição da arrinatura e evaluir pare D.P. Em, 27-06. 2014 D.P. A CPL (ME ONNOC), Para avinatura. CONTLATO 03 2014-CADA 30/06/14 ACRICANO ACA PLANTES GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C	Eugene in Promote O	0.80. 0.26	
D.P. Em. 27-06. 2014 Gerlice Almeida Casal Secribiária da CPL A CPL (Ité outre), Para asimatra. CONTLATO OS 2014-CADA 30/06/14 ACCIDANTE GEPLAN 006-C			2014 celebrodo eselve
D.P. Em. 27-06. 2014 Gerlyce Almeida Casal Secriptaria da CPL A CPL (LE OURSE), Para acrimatura. CONTLATO 02 2014-CADR 30/06/14 ACRIMAD RELO RECENTOR GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C		Service Jercen	
Gerlice Almeida Gerlice Almeida D.P A CPL (HE ONESCO), Dan avinatur. CONTLATO 03 2014-CADL 30/06/14 Accident Accidents GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GERLAN 006-C		da assendum	e evoluin par
GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C			
GEPLAN 006-C A D.P A CPL (DE OUDER), DALL CONTRATO 03 (2014-CAD) GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C A CPL (DE OUDER), A CPL (DE OUDER), CONTRATO 03 (2014-CAD) GEPLAN 006-C A CPL (DE OUDER), A CPL (DE OUDER), CONTRATO 03 (2014-CAD) GEPLAN 006-C A CPL (DE OUDER), A CPL (DE OUDER), GEPLAN 006-C A CPL (DE OUDER), A CPL (DE OUDER), GEPLAN 006-C	- M, 21-08.		
GEPLAN 006-C A D.P A CPL (DE OUDER), DALL CONTRATO 03 (2014-CAD) GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C A CPL (DE OUDER), A CPL (DE OUDER), CONTRATO 03 (2014-CAD) GEPLAN 006-C A CPL (DE OUDER), A CPL (DE OUDER), CONTRATO 03 (2014-CAD) GEPLAN 006-C A CPL (DE OUDER), A CPL (DE OUDER), GEPLAN 006-C A CPL (DE OUDER), A CPL (DE OUDER), GEPLAN 006-C	Geriuce Almeida		
GEPLAN 006-C Pares asimatha. CONTRATO 03 2014-CACK 30/06/14 ACRICADO ARCO ARCO ARCO ARCO ARCO ARCO ARCO ARC	casal Secribtária da CPL		
GEPLAN 006-C Paris asimatria. CONTRATO 03 2014-CAOR 30/06/14 Accionedo Acco Accocióntos Contratos os Receitos Antónios. Figueredo Lima Ligit. Alexandre Portela de H. Cavalcante Contratos de Caración de Gestão Ligit. Alexandre Portela de H. Cavalcante Contratos de Cavalcante Contratos os Receitos Antónios. Figueredo Lima Ligit. Alexandre Portela de H. Cavalcante		A D.P	A cel (Acques)
GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C	Pau	avinatura	1
GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C GEPLAN 006-C			
GEPLAN 006-C Figueiredo Lima Ligir. Alexandre Portela de H. Cavalcante		All The	100 20.06 ±4
Obelacional Aggs and	GEPLAN 006-C	Vice-Presidente de Gestão Operacional VGO I CASAL	aria', Alexandre Portela de H. Cavalcante

DECLARAÇÃO

A embresa BGTA TERCETRIZAÇÃO E MÃO DE OBRALTDA, pesseux jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPT: 02.070.836/0001-98, representada pelo seu sócio e engenheixo DIEGO TERTO MARTINS, portador do CPF: 052.501.234-65, declara para os devidos tima que mantém o valor da proposta de R#304.272,50 (Trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme preção presencial 34/2013, desde que o valor sepa corrigido com base no índice confratual, tendo como base o mês da apresentação da proposta.

(170

Marechal Deodoro, 30 de Junho de 2014

Sócio Administrador CPF 052.501.234-65 a dinaka sangi ng sal nggaran sangi ng nggaran sangi ng

BETA terceirização e mão de obra ltda



Maceió/AL, 30 de junho de 2014.

OFÍCIO Nº 109/2014

À

CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

Maceió - AL

Ref: CERTIDÕES VÁLIDAS EM 30/06/2014.

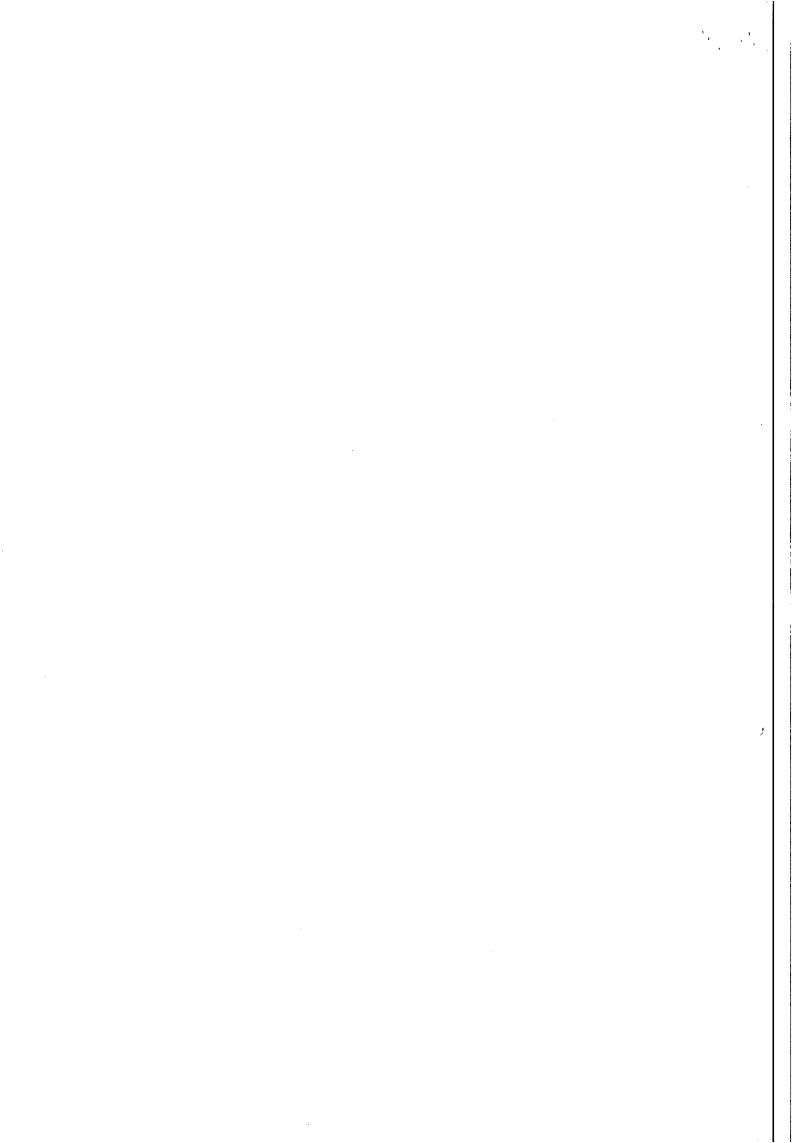
Prezados Senhores,

A empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA Ltda. – EPP, CNPJ nº 02.070.836/0001/98, sediada na Rua João Argemiro Rosa nº 1010 – Barra Nova – Marechal Deodoro/AL, vem, por meio deste, encaminhar as Certidões de regularidade fiscal (abaixo relacionadas), com validade em 30/06/2014, conforme solicitação.

CERTIDOES	<u>VALIDADE</u>
FGTS (CRF)	DE 02/06/14 A 01/07/14
CN TRIBUTOS MUNICIPAIS	DE 10/06/14 A 10/07/14
CND TRIBUTOS FEDERAIS (CONJUNTA)	DE 02/01/14 A 01/07/14
CND – SEFAZ	DE 26/06/14 A 25/08/14
INSS (PREVIDENCIÁRIA)	DE 13/03/14 A 09/09/14
CND TRABALHISTA	DE 02/01/14 A 30/06/14

Atenciosamente.

Beta Terceirização e Mão de Obra Ltda. - EPP







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

02070836/0001-98

Razão Social:

BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA EPP

Nome Fantasia: BETA TERCEIRIZACAO

Endereço:

RUA JOSE AGEMIRO ROSENDO SN BARRA NOVA / ILHA DE SANTA RITA / MARECHAL DEODORO / AL / 57160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2014 a 01/07/2014

Certificação Número: 2014060204061681736980

Informação obtida em 10/06/2014, às 09:17:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









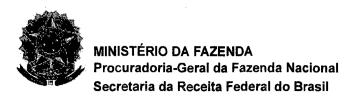
ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Fiscalização e Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 00153/2014

Nome/Razao Social CNPJ / CPF Endereço CEP Bairro E-mail	22269 - BETA TERCEIRIZA€AO E'MAO DE OBRA LTDA EPP. 02.070.836/0001-98 Rua JOAO ARGEMIRO ROSA, 1010 Quadra Lote 57.160-000 Fone 8291377124 Apto BARRA NOVA Cidade Marechal Deodoro AL betaterceirizacao@yāhoo.com.br
Requerente Finalidade	SILVIO MARTINS COMPROVAÇÃO
Observações,	
Data de Emiss	ão: 10/06/2014 Data de Validade: 10/07/2014
Tributario dest Prefeitura, O C Impostos, Taxa do FISCO MU	do com a Lei Municipal n. 985, de 30 de Dezembro de 2009, que institui o Codigo e Municipio, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lancamentos desta DNTRIBUINTE acima descrito, N.A.D.A.D.E.V.E.a.Fazenda Municipal, referente a s, Contribuicao de Melhoria e Multas, até a presente data, ressalvando o direito NICIPAL proceder a cobrança de qualquer débito posteriormente constatado, e ao período nesta certidão compreendido.
	Marechal Deodor (Al xota 9 den Junho de 2014. Antonio Pelxoto Sobrinho







CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP

CNPJ: 02.070.836/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

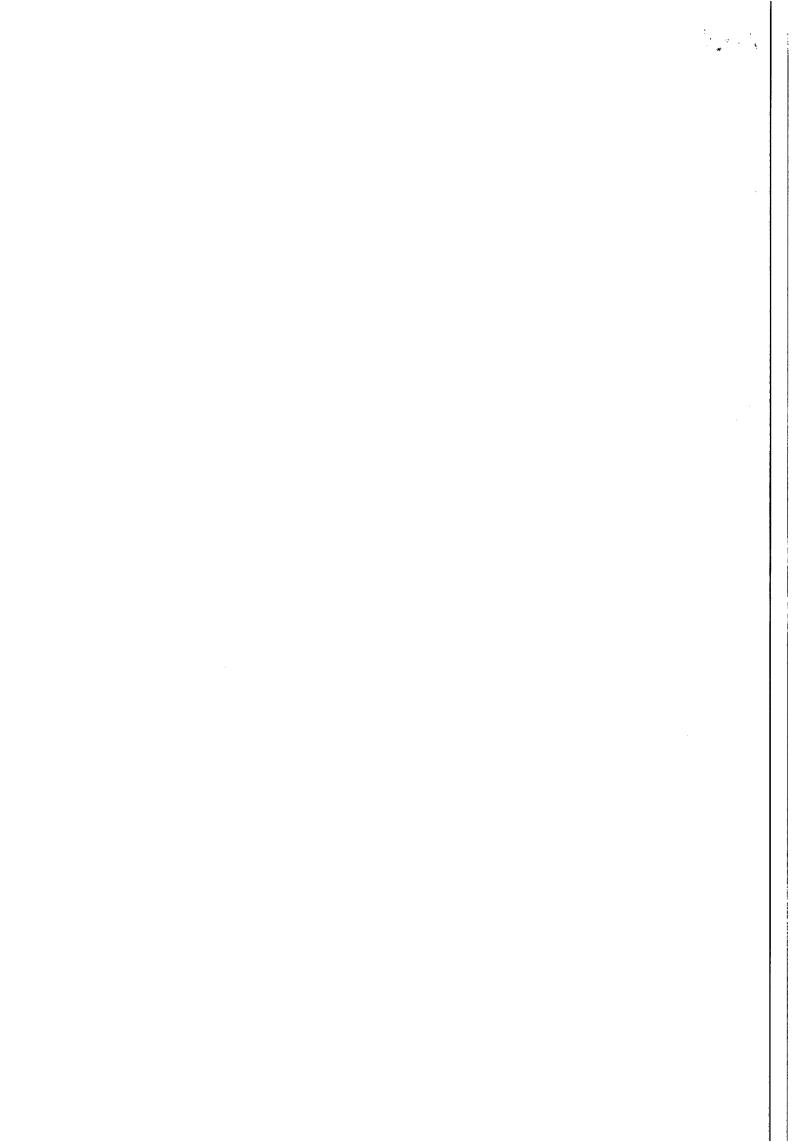
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n_-^0 3, de 02/05/2007. Emitida às 10:09:22 do dia 02/01/2014 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/07/2014.

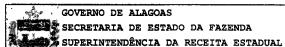
Código de controle da certidão: E00D.2E5D.A3B0.CE3E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1 de 1 02/01/2014 09:10





DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP - REGULAR

CNPJ : **02070836000198**

Ressalvado o direito **de a Fazenda** estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, **é certific**ado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **08:56:58** do dia **26/06/14** Válida até 25/08/2014.

Código de controle da certidão:7C53-534C-365F-5BE6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço

Certidão expedida gratuitamente.







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 074062014-88888836

Nome: BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP

CNPJ: 02.070.836/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

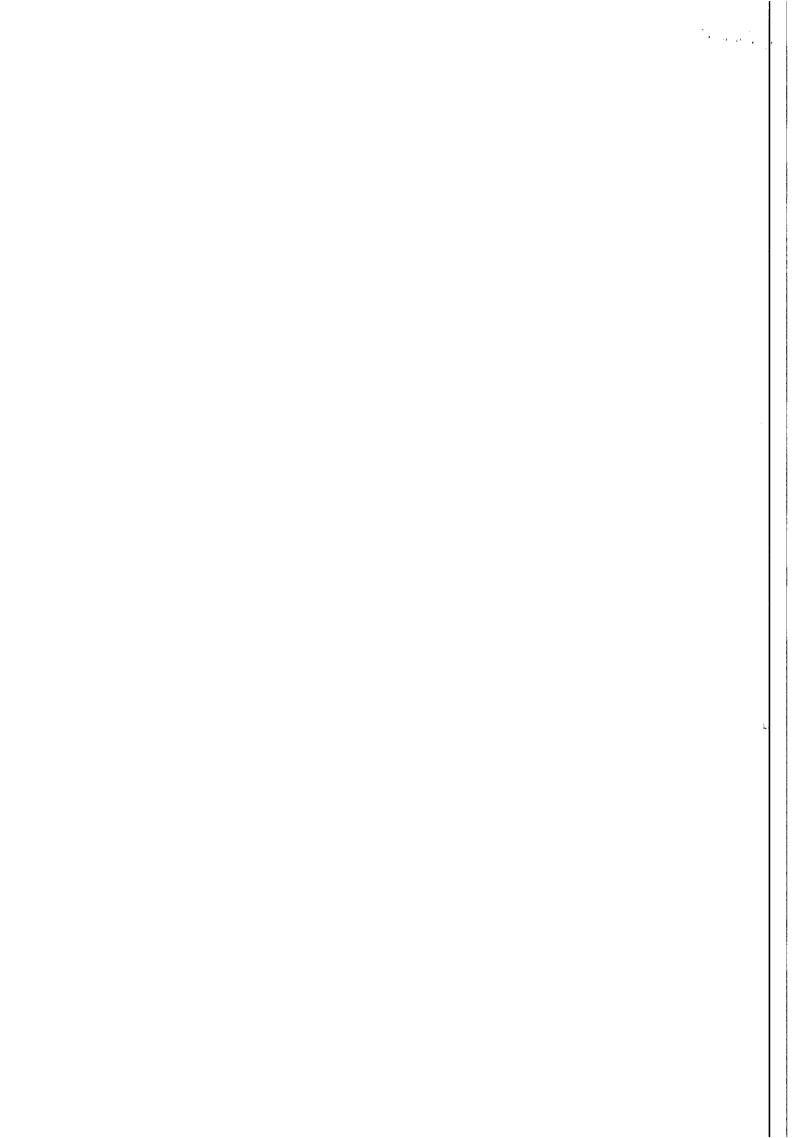
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 13/03/2014 Válida até 09/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 02.070.836/0001-98 Certidão n°: 40595195/2014

Expedição: 02/01/2014, às 16:27:32

Validade: 30/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.070.836/0001-98, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

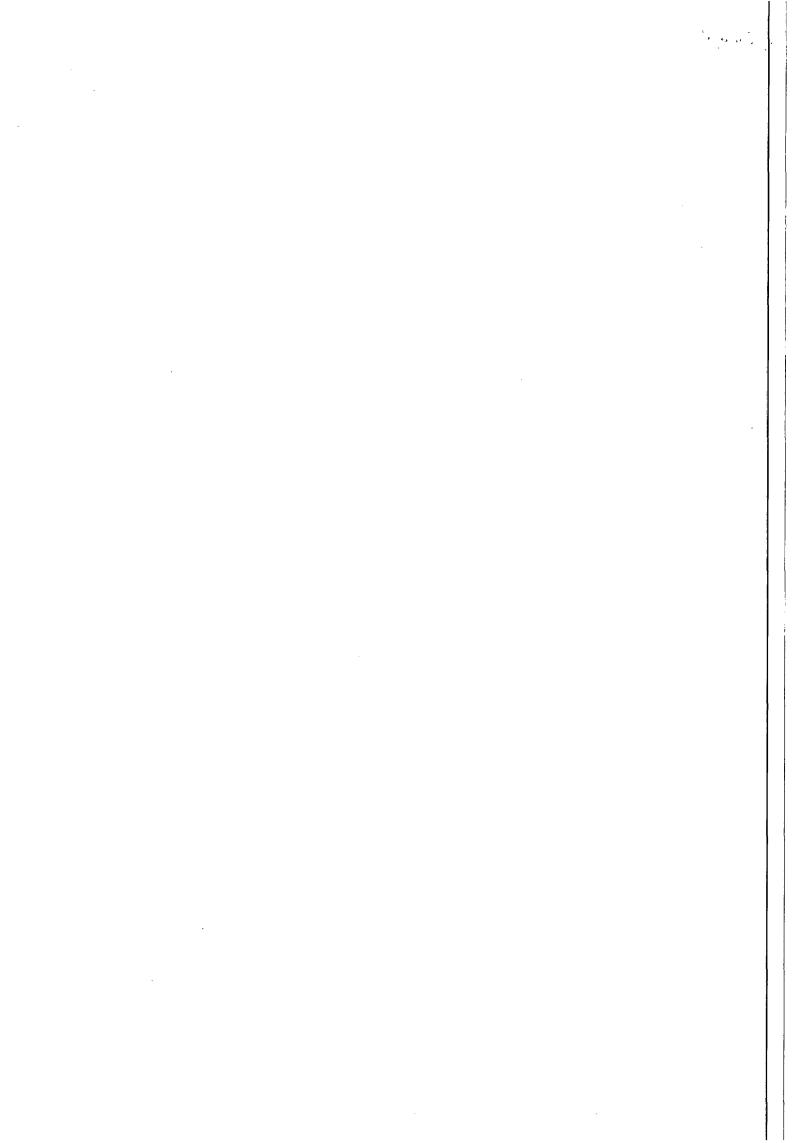
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 03/2014 - CASAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

- 1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
- 2) CONTRATADA: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosendo, S/N, Povoado Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.836/0001-98, representada por seu Sócio DIEGO TERTO MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL.
- 3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 34/2013 CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo Protocolo nº 7801/2013, CI nº 154/2013 UN SERRANA, e S.C. n° 918 e 919, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:</u> A contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material nas cidades da Unidade de Negócios Serrana, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. Os serviços serão executados nas cidades de Anadia, Capela, Estrela de Alagoas, Maribondo, Minador do Negrão, Mar Vermelho, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto e Quebrangulo, em ruas com pavimento asfáltico, paralelepípedo, ou em ruas sem pavimento (ligações novas), bem como realização de fiscalização em ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis, suprimidas).

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS:</u> O presente contrato, tem valor total fixado em - R\$ 304.272,50 (trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preço propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte/classificação:

Unidade Orçamentária:11.104 - UN SERRANA

Laís Lima de Souza Leão Adv. - OAB/AL 7777

ASJUI

ſ





ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Grupo de Despesa:	300.000 – Serviços de Terceiros.
Rubrica:	307.315 – Servicos de Cortes e Religações

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO:</u> Quando da realização de qualquer serviço for constatado pela contratada que o mesmo já encontre-se executado, obedecendo aos padrões exigidos pela CASAL, a Contratada não fará jus à remuneração do valor do serviço, salvo se houver a necessidade de qualquer correção ou complementação do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para as Ordens canceladas cujas justificativas sejam aceitas e confirmadas pela CASAL (imóvel não localizado, ramal não localizado, imóvel demolido, imóvel abandonado, imóvel desocupado, etc.) não deverá ser lançado no Boletim de Medição o valor do serviço da ordem cancelada justificada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da realização do serviço o imóvel encontra-se fechado a Contratada deverá efetuar pelo menos mais duas visitas em expediente diferente, de preferência que a terceira visita seja aos sábados, anotando as informações na Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para efeito de pagamento das fiscalizações, estas apenas serão aceitas quando devidamente alteradas no On-line e devolvidas com o completo preenchimento das Ordens de Fiscalizações (OF).

PARÁGRAFO QUARTO: O boletim de Medição deverá ser elaborado até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de medição (mês), tomando-se por base os quantitativos existentes no sistema "on-line", comparando com os quantitativos devolvidos aos Escritórios Locais, Coordenadoria Comercial ou a SUPECF, caso os serviços não sejam devolvidos conforme o cronograma, a Contratante não terá a obrigatoriedade de pagamento dos serviços devolvidos incompletos.

PARÁGRAFO QUINTO: Os valores unitários dos serviços constantes na Estimativa de Custo (anexo I) foram extraídos da Tabela da CASAL, acrescidos de BDI de 25,6 % cuja composição dos custos dos salários dos operadores (encanador e ajudante) são definidos com base na tabela do SINDUSCOM vigente e utilizadas pela GEENG.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:</u> O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo II deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

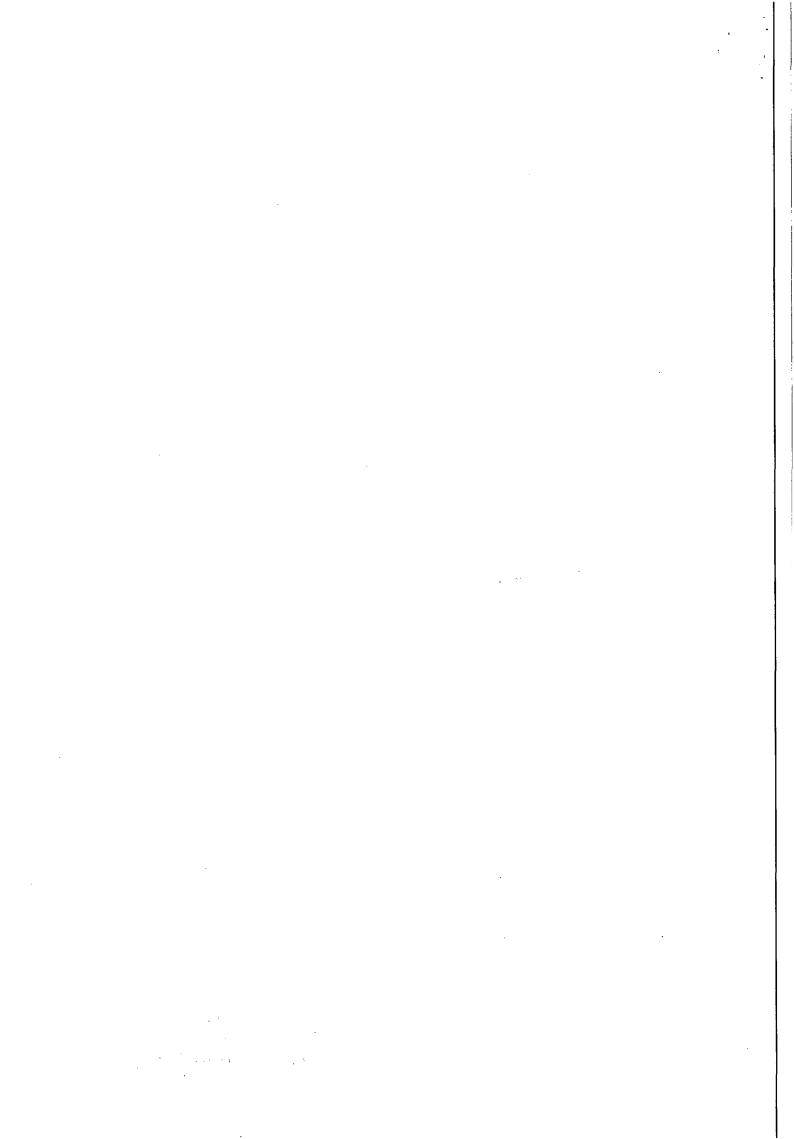
PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

Laís Lima de Souza Leão Adv. - OAB/AL 7777

2 2 X







PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUINTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco SANTANDER Agência 3737 C/C 13019721.

<u>CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DO REAJUSTE</u>: O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses corridos a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços contínuos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</u> Para a execução dos serviços de implantação de ligações domiciliares e fiscalização de ligações ativas e inativas, dentro dos prazos e padrões exigidos pela CASAL, é recomendada no mínimo a seguinte estrutura:

SERVIÇO	VEÍCULO	ENCANADOR	AJUDANTE
Fiscalização de ligações ativas e inativas	02 carro	02	04
Implantação de ligações domiciliares	01 carro	01	01

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços de implantação de ligações domiciliares e fiscalização de ligações ativas e inativas – serão realizados nos horário de 7:30 às 11:30h e 13:30 às 17:30h, de segunda a sexta feira e aos sábados de 08:00 às 12:00h, perfazendo um total de 44 horas semanais. As equipes serão compostas por profissional tipo encanador com grau de escolaridade comprovada de no mínimo o ensino fundamental completo e ajudante com ensino fundamental.

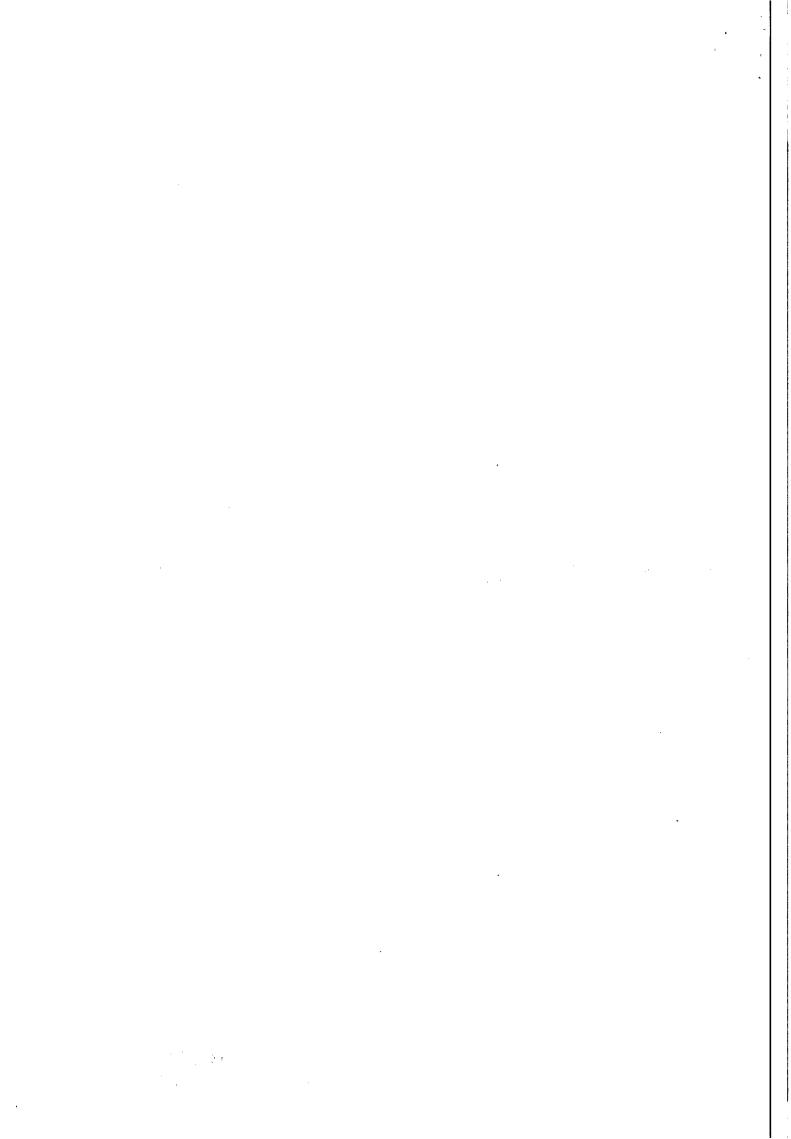
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços de fiscalização devem ser executados conforme as normas da CASAL e o regulamento de prestação de serviços de água e esgoto (decreto 33.438 de 05 de maio de 1989), documentos estes que são parte integrantes deste contrato, independentes de transcrição.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:</u> Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado JOSÉ JOAQUIM OLIVEIRA FILHO, chefe da UN SERRANA, inscrito no CPF sob o nº 190.815.614-72, matrícula 1102, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seursubstituto imediato.

Lais Lima de Souza Leão Adv. - OAB/AL 7777 ASJUI

3







PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos..

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços prestados se em desacordo com os termos do presente Termo de Referência..

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO QUINTO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus propostos, os quais será credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA facilitar-lhes o pleno exercício e suas funções.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, objeto do presente Contrato, bem como pó livre acesso ao canteiro de obras, seus depósitos e instalações.

<u>CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CASAL:</u> Fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fornecer mensalmente à Contratada os quantitativos previstos dos serviços para cada ciclo de fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Proceder, diariamente, através dos Escritórios Locais ou da SUPECF a entrega dos documentos destinados à execução dos serviços à Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

PARÁGRAFO QUARTO: Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração efetuada nas normas de procedimentos para execução dos serviços, que visem atender exclusivamente ao interesse público, desde que esta não implique aumento de custos para a Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO: Intervir juntos a órgãos, a fim de agilizar as autorizações dos serviços, caso estas sejam necessárias.

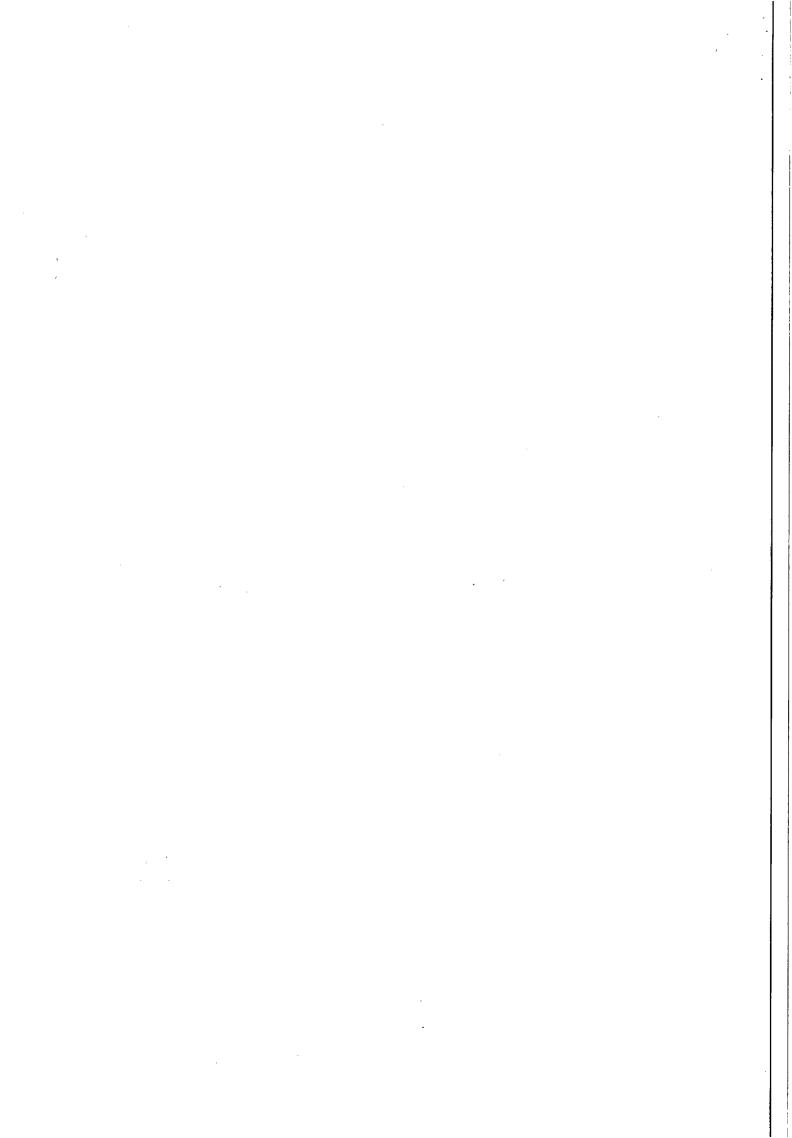
PARÁGRAFO SEXTO: Exigir da contratada sinalização, entrega de EPI's aos seus empregados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Abrir o "Livro de Ocorrências" e registrar todos os fatos relevantes acontecidos durante a vigência do contrato, principalmente aqueles que prejudiquem, direta ou indiretamente, a qualidade e a efetividade dos serviços.

<u>CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</u> Obedecer as normas Internas da CASAL e o Regulamento de Prestação de Serviços de Água e Esgoto (Decreto 33.438 de 05 de maio de 1989), fazem parte integrantes dos contratos a serem firmados com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição. A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do Contrato, todas as condições habilitatórias da licitação.

4 × 4

Lais Lima de Souza Leão Adv. - OAB/AL 7777 ASJUI







PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para executar os serviços, a contratada deverá utilizar veículos com uma logomarca afixada na parte lateral (veículos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, com fundo branco e letras azuis, contendo os seguintes dizeres:

[NOME DA CONTRATADA] A SERVICO DA CASAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os veículos deverão ter no máximo 03 (três) anos de fabricação, cor prata, e adequar-se à finalidade prevista para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato.

PARÁGRAFO TERÇEIRO: Executar os serviços entregues pelo Gestor do contrato nos prazos fixados pela CASAL, tomando-se por base a data de recebimento das Ordens de Serviço.

PARÁGRAFO QUARTO: Lançar diariamente no sistema através da rede "on-line", ou entregar nos setores competentes, as Ordens de Serviço (O.S.) executadas no dia útil imediatamente anterior.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada deverá dispor de uma estrutura de informações adequadas a realizações dos serviços conforme a seguir: Linha telefônica fixa ou móvel.

PARÁGRAFO SEXTO: Apresentar diariamente aos respectivos Escritórios Locais ou a SUPECF, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para que os Escritórios Locais ou a SUPECF, se, for o caso, efetuem o cancelamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Executar os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações. Normas de Procedimentos e demais elementos que integram o presente Projeto.

PARÁGRAFO OITAVO: Nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços poderá ser feita sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

PARÁGRAFO NONO: Promover a seleção e o treinamento do pessoal necessário à execução dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

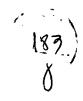
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata o presente projeto e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Manter, junto a CASAL, profissional qualificado, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA. PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto deste Projeto Básico.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Ser responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Projeto, responsabilizando-se

Laís Lima de Souza Leão Adv. - OAB/AL 7777 AS.III





pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Sinalizar com equipamento adequado, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais de execução dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SETIMO: Cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPI's.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que, se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da e execução ou de materiais empregados.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: O Contratado tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES</u>: As penalidades serão aplicadas tomando-se por base as ocorrências verificadas pela CASAL e quantitativos constantes do relatório "resumo das ordens" do SIPSAP, on-line, devendo ser deduzido do boletim de medição do próprio mês ou do seguinte os valores correspondentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se for verificado pela contratante que determinado serviço foi executado indevidamente, será descontado do pagamento o serviço correspondente, além da dedução do mesmo cabendo ainda a contratada refazer o serviço, sem ônus para a casal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando for verificado que a quantidade de ordens de corte ou de supressão não executadas durante o ciclo de cobrança é superior a 20% (vinte por cento) do quantitativo emitido, e que as mesmas não foram suspensas pela regularização do débito ou por determinação expressa da CASAL, deverá ser aplicada à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do boletim de medição correspondente ao mês em questão.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos das ordens identificadas pela CASAL como "prioridade de execução", será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do boletim de medição correspondente, se o percentual das ordens não executadas for superior a 5% (cinco por cento).

PARÁGRAFO QUARTO: Em se constando a reincidência das penalidades contidas nos parágrafos acima, com o comprometimento da qualidade e da efetividade dos serviços, sujeitará, ainda, a contratada, além da aplicação das penalidades, à rescisão do contrato.

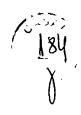
<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:</u> O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a

6 m

Laís Lima de Souza Leão Adv. - OAB/AL 7777

. A STATE OF





CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:</u> Os casos omissos ou situações não explicadas serão decididas pelas as partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato independentemente de suas transcrições.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:</u> Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Maceió, 30 de junho de 2014.

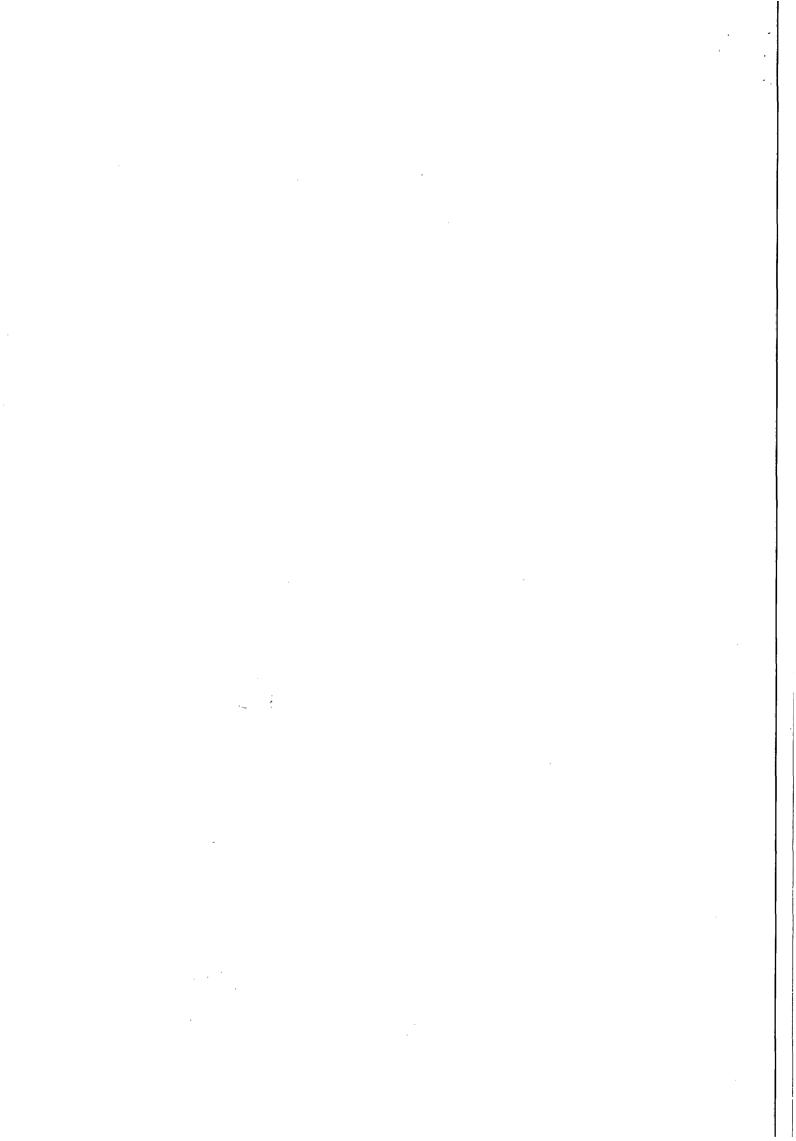
TESTEMUNHAS:

ÁLVARO JOSÈ MENEZES DA COSTA DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL

ONTRATADA









CONTRATO № 03/3014 – CASAL ANEXO I PLANILHA DE CUSTOS

OBRA: FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS

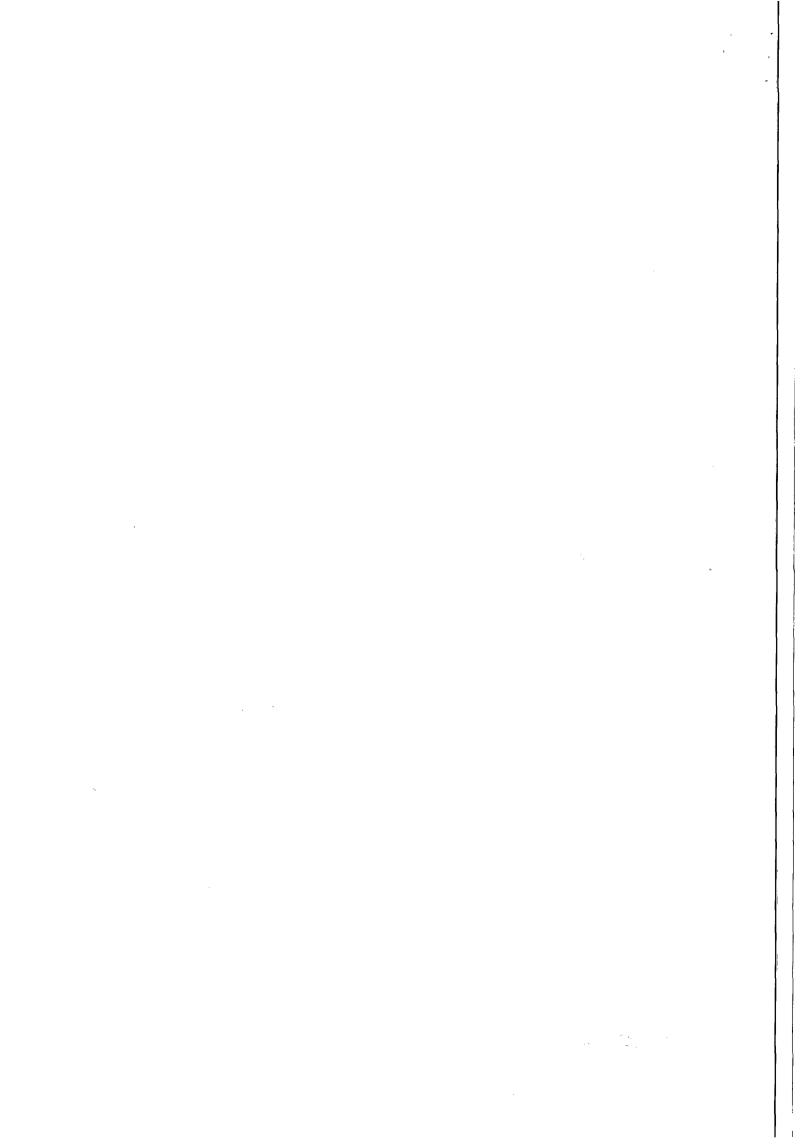
LOCAL: UNIDADE DE NEGÓCIOS SERRANA

	FONTE	DISCOMMENTACÃO	DUNUT	D TOTAL					
ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL_				
		Serviços							
1	CASAL	Fiscalização de ligações inativas (visita)	5000	5,92	29.600,00				
2	CASAL	Fiscalização de ligações inativas com escavação	2500	28,49	71.225,00				
3	CASAL	Corte Simples (no cavalete)	3000	13,31	39.930,00				
4	CASAL	Corte com escavação sem pavimento	50	30,79	1.539,50				
5	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção pela FIRMA	50	127,76	6.388,00				
6	CASAL	Substituição de hidrômetro	300	7,11	2.133,00				
7	CASAL	Quebra e reposição de calçada com traço 1:3	50	33,80	1.690,00				
8	CASAL	Ligação domiciliar sem recuperação de pavimento com fornecimento de material, exceto hidrômetro e caixa pela CASAL	900	_168,63	151.767,00				
Total Geral () 304									

世

Lais Lima de Souza Leão Adv. - OAB/AL 7777 ASJUI







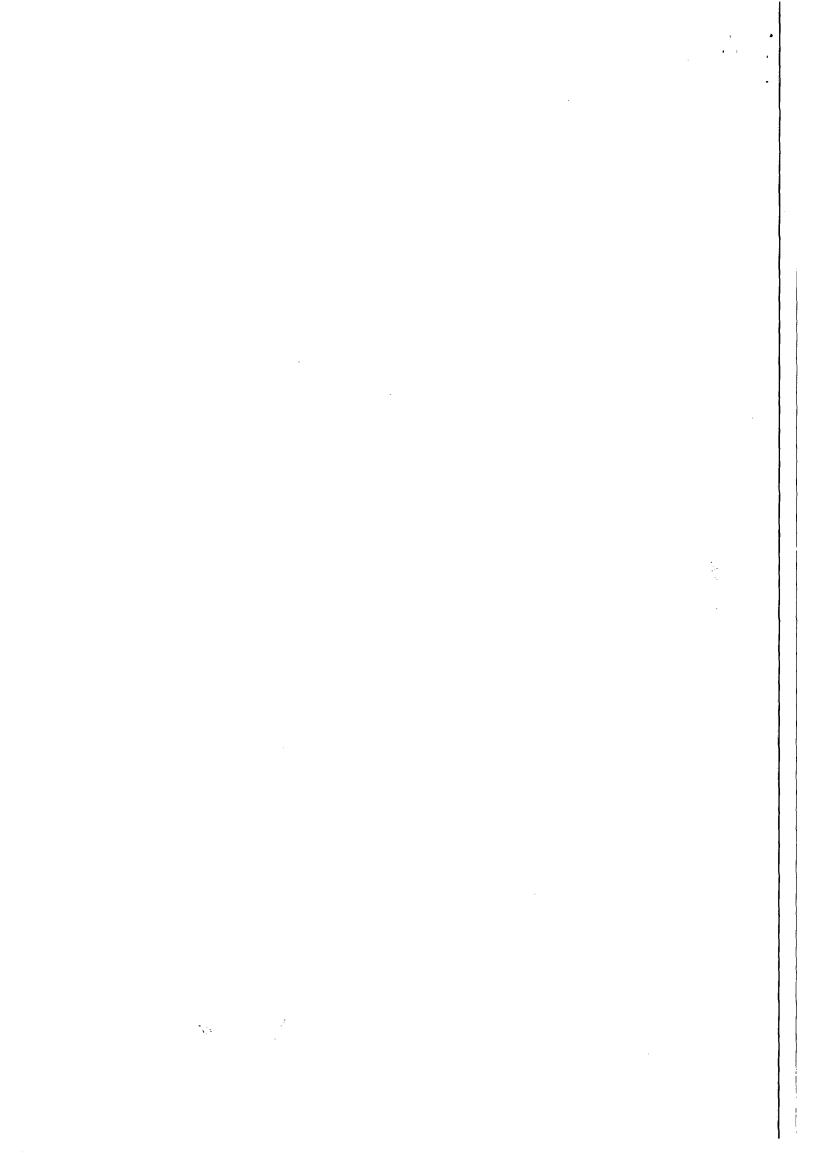


ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** ANEXO II CONTRATO Nº 03/2014

Adv OAB/AL 7777 ASJUI	Laís Lima de Souza Leão SERVIÇO: FISCALIZAÇÃO LOCAL: UN SERRANA	O DE LIGA			NHIA DI CRONC	E SANEA OGRAMA AN CONTRA	ALAGO. MENTO FÍSICO-F NEXO II TO Nº 03/	DE ALA INANCEI							
Item	DISCRIMINAÇÃO		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	TOTAL
•			8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,32%	8,36%	100,00
1.1	Fiscalização de ligações inativas (visita)	29.600,00													. 4
			2.462,72	2.462,72	2.474,56	2.462,72	2.462,72	2.474,56	2.462,72	2.462,72	2.474,56	2.462,72	2.462,72	2.474,56	29.600,0
	Fiscalização de ligações inativas com escavação		8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,32%	8,36%	100,00
1.2		71.225,00													
			5.925,92	5.925,92	5.954,41	5.925,92	5.925,92	5.954,41	5.925,92	5.925,92	5.954,41	5.925,92	5.925,92	5.954,41	71.225,0
	Corte Simples (no cavalete)		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00
1.3		39.930,00						•							
			3. 3 27,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	3.327,50	39.930,0
	Corte com escavação sem		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	100,00
1.4	pavimento	1.539,50													· · ·
			123,16	123,16	123,16	123,16	123,16	153,95	123,16	123,16	123,16	123,16	123,16	153,95	1.539,5
1.5	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção pela FIRMA		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	100,00
		6.3 8 8,00						`	.*	,				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
			511,04	511,04	511,04	511,04	511,04	638,80	511,04	511,04	511,04	511,04	511,04	638,80	6.38 8 ,0
4.6	Substituição de hidrõmetro	0.400.00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00
1.6		2.133,00													
			177,75	177,75	177,75	177,75	177,75	177,75	177,75	177,75	177,75	177,75	177,75	177,75	2.133,0









			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	100,00%
1.7	Quebra e reposição de calçada com traço 1:3	1.690,00												: ·	
1.8	Ligação domiciliar sem recuperação de pavimento com fornecimento de material, exceto		135,20	135,20	135,20	135,20	135,20	169,00	135,20	135,20	135,20	135,20	135,20	169,00	1.690,00
			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
		151.767,00		-						7		1	si silai	and a party	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
	hidrômetro e caixa pela CASAL		12.647,25	12.647,25	12.647,25	12.647,25	12.647,25	12.647,25	12.647,25	12.647,25	12.647,25	12.647,25	12.647,25	12. 64 7,25	151.767,00
			8,32%	8,32%	8,33%	8,32%	8,32%	8,39%	8,32%	8,32%	8,33%	8,32%	8,32%	8,39%	100,00%
		304.272,50	25.315,47	25.315,47	25.345,90	25.315,47	25.315,47	25.528,46	25.315,47	25.315,47	25.345,90	25,315,47	25.315,47	25.528,46	304.272,50

.. í

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2014

Protocolo nº 10423/2014 - CASAL - C.I nº 065/2014 - GETIN

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF n 032.981.054-57

CONTRATADA: SENHOR WESLEY DE OLIVEIRA CAVALCANTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.114.674-43, residente e domiciliado na Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, nº 249, BL 13, Cond. Jacaré, Jacarecica, doravante, denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de um Analista de Sistemas de Suporte Sênior para laborar 04 (quatro) horas diárias, prestando serviços técnicos especializados na área da tecnologia da informação da CASAL. Prazo do Contrato: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço, não admitindo prorrogação.

Data da assinatura: 18 de setembro de 2014

Protocolo nº. 10423/2014 - CASAL - C.I nº 065/2014 - GETIN. Autorizamos a elaboração do Contrato nº 58/2014, celebrado entre a CASAL e o Senhor Wesley de Oliveira Cavalcante, observando a legislação vigente. Homologado em 12.09.2014

Protocolo 111327

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2014

Protocolo nº 7801/2013 -CASAL - C.I nº 154/2013 - UNSERRANA
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosendo, S/N, Povoado Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.836/0001-98, representada por seu Sócio DIEGO TERTO MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL.

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água e fiscalização de ligações ativas e inativas de água, com fornecimento de material nas cidades da Unidade de Negócios Serrana, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. Os serviços serão executados nas cidades de Anadia, Capela, Estrela de Alagoas, Maribondo, Minador do Negrão, Mar Vermelho, Palmeira dos Índios, sulo Jacinto e Quebrangulo, em ruas com pavimento asfâltico, paralelepípedo, ou em ruas sem pavimento (ligações novas), bem como realização de fiscalização

em ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis, suprimidas). Valor do Contrato R\$: O presente contrato, tem valor total fixado em R\$ 304.272,50 (trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo do Contrato : 12 (doze) meses

Data da assinatura: 30 de junho de 2014

Protocolo nº. 7801/2014 - CASAL - C.I nº 154/2013 - UNSERRANA. Autorizamos a elaboração do Contrato nº 03/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO DE OBRA LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 08.01.2014

Protocolo 111329

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2014

Protocolo nº 14751/2013 - CASAL - C.I nº 206/2013

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: EMPRESA DUETO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, estabelecida: Rua Barão do Rio Branco, 1079- Araraquara-SP inscrita no

CNPJ/MF sob o n°17250748/0001-45, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por Célia Regina Fratus, portador do CPF n°.033.670.578-60, residente e domiciliado em Araraquara-SP.

OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de 01 (um) grupo gerador silenciado de 19 kva, para suprir a necessidade da Unidade de Negócio Farol - na cidade de Maceió/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato R\$: O valor deste contrato é de R\$ 20.049,99(Vinte mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Data da assinatura: 14 de julho de 2014

Protocolo nº. 14751/2013 - CASAL - C.I nº 206/2013 Autorizamos a elaboração do Contrato nº 59/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA DUETO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 19.09.2014

Protocolo 111333

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2014

Protocolo nº 1061/2014 - CASAL - C.I nº 12/2014 - UNBBENTES

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: EAM CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Av. 02 de Dezembro, nº 788, Centro, Olho D'Água das Flores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.529.031/0001-46, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. MARAISA DA SILVA MEDEIROS, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 082.014.654-40, e o RG nº 33735034- SSP/AL, residente e domiciliado em Olho D'Água das Flores.

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de fiscalização e cobrança de ligações ativas e inativas nos setores da Unidade de Negócio Benedito Bentes - UNBB, na cidade de Maceió/Alagoas. DO VALOR DO CONTRATO R\$: presente contrato, tem valor total fixado em R\$ 151.721,35 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e trinta

Data da assinatura: 16 de outubro de 2014

e cinco centavos).

Protocolo nº. 1061/2014 - CASAL - C.I nº 12/2014 - UNBBENTES Autorizamos a elaboração do Contrato nº 65/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA EAM CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 29.09.2014

Protocolo 111335

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 53/2014

Protocolo nº 12574/2014 - CASAL - C.I nº 29/2014 - SUENG

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, CPF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: EMPRESA ACE OBRAS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado a substituição do gestor da Cláusula décima do Contrato Original, ANTONIO SANTANA, matricula 1360, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.417.354-15, por WILLIAN GOMES DO AMARAL, matrícula 3025, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.941.634-63

Data da assinatura: 23 de outubro de 2014

Protocolo nº. 12574/2014 - CASAL - C.I Nº 29/2014 - SUENG. Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA ACE OBRAS E COMÉRCIO LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 16.10.2014

Protocolo 111338